

33 - 62



17 de 1985



001CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SAJL

09504-08.00 - ee/1984



DATA: = 1 OUT 1984



PROC. TOMBAMENTO USINA DO GASÔMETRO
00532-13.00 - SCP/1983

REQUERENTE: MUSEU DO TRABALHO
museu do trabalho

LOCALIDADE: N/C
n/c

ASSUNTO: Informa da situação atual do Museu e da iniciativa de criar a Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gasômetro.
(USINA DO GASÔMETRO)

ORIGEM	ENTRADA	SAIDA	DESTINO 001 CV
EMP	01.10.84	01.10.84	Chefe C. C. S. J.
EMP	9.10.84	9.10.84	SAJL
EMP	23.11.84	23.11.84	SCP
SERVICO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	26.11.84	26.11.84	Gabinete
Gabinete	26.11.84	26.11.84	Protocolos
Prot.	26.11.84	26.11.84	D.P.O.
D.P.O.	26.11.84		
GABINETE	20.12.84		
GABINETE	10.01.85	11.01.85	Protocolos
Prot.	14.1.85	14.1.85	SEC
		18.01.85	SUSEC
SUSEC	18.01.85	06.02.85	GAB. SEC. D.
		6.02.85	SAE
N/SAE	8.2.85	12.2.85	S. Com. P.G.E.
		13.02.85	P.G.E.
EMP	26.3.85	26.3.85	SAJL
EMP	28.3.85	28.3.85	SEC
		29.03.85	GAB / SAE
N/SAE	10.4.85	29.05.85	N/SAE
ASU	02/04/85		
N/SAE	29.5.85	16.2.87	SUSEC
	17-4-86		
ASU	20.6.86		
SUSEC	17.02.87		
CPHAE -	17.02.87	17.03.87	ASU / SEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROC: 00532-13.00
SCP/1983



IP
AN
DA

25. MAI 1983

02309 -08.00 CC -1982
DATA: 04 MAR 1982
449

REQUERENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Secretaria do Trabalho e Ação Social

LOCALIDADE: N/C

n/c

ASSUNTO: Versa sobre a criação do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho (CDET) e do Museu do Trabalho, e solicita autorização para para que a STAS participe como instituidora da Fundação Usina do Ga sômetro, em nome do Gov. do Estado, e anexa um dossiê de documentos que ilustram e instruem o presente pedido.



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

- FLS 03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Espaço para
Etiqueta

DATA:

REQUERENTE: _____

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: _____

ANDAMENTO

-FLS. 003V-

ORIGEM	ENTRADA	SAIDA	DESTINO
SC	17 3 87	18 3 87	VAA/SAE
NNA/SAE/AJU	20.03.87		
AJU	08/2/88		
		29.3.88	CODEC
CODEC	04.04.88	22.04.88	Coordenador do MUSEUS
CODEC	10.05.88		

9504.08.00
84 02

Museu do Trabalho



Porto Alegre, 14 de setembro de 1984

*Ex. Sr. Secretário Ex-
traordinário para Assun-
tos de Casa Civil, pa-
ra examinar.*

Senhor Governador:

Volte ao Gabinete.

GOVERNADOR DO ESTADO

1.10.84

Apraz-nos cumprimentá-lo e, ao ensejo, infor-
má-lo da situação atual do Museu do Trabalho e de nossa iniciativa de criar
a Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gasômetro.

Como já é sabido, o MT está constituído como
uma Associação civil de caráter cultural e científico, sem fins lucrativos.

No momento, deixando de lado os pequenos proble-
mas, estamos enfrentando três situações, como seja:

1º - A questão da transferência definitiva do
prédio da Usina para o Governo do Estado. A Eletrobrás, proprietária do prédio,
após ter concordado em transferir o mesmo ao Estado (conforme cópia do telex em
anexo), resolveu fazer uma nova proposta, que encaminhamos ao conhecimento da
CEEE. A par desses entendimentos, estamos pressionando aquela empresa, sendo que
na semana passada, o Ministério da Educação e Cultura, através do Dr. Marcos Vi-
laça, se dirigiu a Eletrobrás, solicitando que o prédio fosse cedido ao Governo
do Estado.

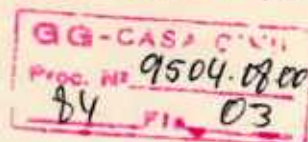
AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR JAIR SOARES

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PALÁCIO PIRATINI



Museu do Trabalho

29 - O problema dos recursos financeiros para a restauração da Usina. Aqui a questão é mais grave, pois, em situação normal, dependeria das possibilidades do próprio Governo do Estado. Todavia, diante do quadro que todos conhecemos, estamos procurando criar mecanismos próprios de auferir recursos para, resolvidos os demais problemas, iniciar a recuperação do prédio.

Nesta linha de preocupação, da mesma forma que a OSPA, mas de maneira mais abrangente, assinamos contrato com a empresa PLAN-UP, a qual, mediante uma taxa, se ocupará de propor e executar um conjunto de iniciativas voltadas exclusivamente à captação de recursos financeiros para o Museu. Esperamos que esta medida, auxilie a formação de recursos para o projeto, pois, no momento, o Poder Público dificilmente poderá aportar novos recursos.

39 - A institucionalização da entidade e do projeto: até o momento, o formato de uma associação civil tem sido o suficiente. Ocorre que precisamos de uma entidade que ofereça mais confiabilidade às entidades privadas e públicas interessadas em colaborar conosco. Em face disso, estamos criando uma Fundação (conforme cópia de Escritura pública de constituição, em anexo), a qual, certamente, se incumbirá com mais eficácia, de levar adiante o projeto. Isso, evidentemente, não exclui a possibilidade de o Governo oficializar o Museu do Trabalho, vinculando-o à Administração Centralizada, tal como o Julio de Castilhos ou o MARG S. Aliás, esta seria a forma ideal, ou seja, uma Fundação para gerir com mais flexibilidade o conjunto do projeto, e a oficialização do MT nos moldes tradicionais, uma vez que o museu já está em funcionamento e carece de apoio oficial.

O esquema acima é mostrado no organograma em anexo.

Para a Direção desta entidade (FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E CULTURA USINA DO GASÔMETRO), estamos convidando os senhores. GETULIO MENZ ALBRECHT, empresário, como Presidente e ALDO ROHDE, funcionário aposentado da Secretaria Estadual da Fazenda, como Diretor Administrativo, permanecendo na Diretoria Técnica o atual Coordenador do MT.

.....

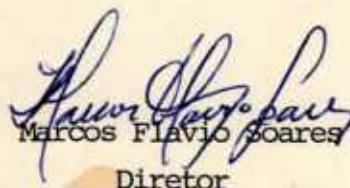


Museu do Trabalho



Esclarecemos ainda que a Direção da Fundação não é remunerada, e o MT, como entidade instituidora e mantenedora, está depositando na Caderneta de Poupança, conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado, a importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS, para constituir o fundo inicial, o qual deverá ser complementado com outros recursos e rendas.

Na certeza de que Vossa Excelência, saberá compreender nossos esforços, enviamos cordiais saudações.


Marcos Flávio Soares
Diretor



Museu do Trabalho

Proc: 00532-13.00 / SCP-1983

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E CULTURA USINA DO GASÔMETRO

Estatuto

Capítulo I

Da Natureza e Finalidades

Art.1º - A Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gasômetro, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Museu do Trabalho, associação civil de fins culturais e científicos, que figura neste Estatuto sob a denominação de Entidade Mantenedora, terá personalidade jurídica de direito privado, reconhecida nos termos da legislação, autonomia administrativa e financeira.

Art.2º - A Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gasômetro rege-se:

- 1 - Pela legislação federal e estadual aplicável;
- 2 - Pelo Estatuto da Entidade Mantenedora, no que couber;
- 3 - Pelo presente Estatuto;

Art.3º - A Fundação, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por finalidade:

- 1- Estimular e promover medidas que visem à preservação da memória econômica e social do Rio Grande do Sul;
- 2- Formar o Museu do Trabalho no prédio da antiga Usina do Gasômetro, bem como estimular a formação de outros museus sociais e tecnológicos;
- 3 - Publicar estudos e pesquisas relacionados à melhor compreensão de nossa história social e econômica;

PROC. 00532-13.00/SCP-1983

Museu do Trabalho



4 - Desenvolver atividades econômicas direta ou indiretamente, que viabilizem e mantenham os objetivos sociais da Fundação;

5 - Promover ações que visem à aplicação adequada do conhecimento científico e o respeito às leis da natureza;

6 - Elaborar projetos e pesquisas que objetivem a preservação da vida e o meio-ambiente e, em especial, estudos relacionados a melhor compreensão dos efeitos do progresso técnico e da civilização industrial no sistema ecológico;

7 - Realizar pesquisas, estudos e seminários visando contribuir com um maior conhecimento sobre a importância do trabalho da mulher e do chamado setor informal;

8 - Promover a cultura (artes, cinema, teatro, etc) a ciência e a pesquisa, com vistas à elevação do nível intelectual do povo, assim como desenvolver atividades de ensino que lhe sejam pertinentes.

Art.4º - A Fundação, para a consecução de suas finalidades estatutárias, poderá manter ou participar de outras entidades, públicas ou privadas que tenham finalidades análogas, mediante apoio, articulação, estímulo ou contratos.

Capítulo II

Do Patrimônio e da Receita

Art.5º - O patrimônio da Fundação será constituído:

1 - Pelas doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

2 - pelo auxílio, subvenções ou doações dos poderes públicos;

3 - pelos direitos e bens que adquirir, através da transferência feita por pessoa natural ou jurídica, pública ou privada;

4 - pelo uso e gozo dos bens que a Entidade Mantenedora puser à disposição para o seu funcionamento;



Museu do Trabalho

PROC: 00532-13.00/SCP-1983

Art.6º - Os Recursos da Fundação compreenderão:

- 1 - Rendas decorrentes da exploração dos bens ou prestação de serviços;
- 2 - recursos postos à sua disposição pela Entidade Mantenedora;
- 3 - dotações que, a qualquer título, lhe concedam os poderes públicos, pessoas físicas ou jurídicas;
- 4 - legados ou doações que lhe façam pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único: a Fundação aplicará recursos na formação de um patrimônio sólido e rentável na forma da legislação em vigor.

Capítulo III

Da Constituição, da Organização e da Administração

Art.7º - Os museus que compõem ou vierem a compor a Fundação podem ser:

- 1 - Incorporados, se mantidos pela Fundação;
- 2 - Agregados, se mantidos por outra entidade.

Art.8º - Os museus a que se refere o art.7º, terão uma Direção Técnica, e poderão gozar de autonomia organizacional, respeitando, no entanto, os objetivos fundamentais da Fundação e os termos deste Estatuto.

Art.9º - A Direção dos Museus incorporados será indicada pela Presidência da Fundação.

Art.10 - A Fundação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Presidência
- II - Diretoria Técnica
- III- Diretoria Administrativa
- IV- Conselho Técnico-Deliberativo
- V- Conselho Curador



Museu do Trabalho

PROC: 00532-13.00 / SCP - 1983

Parágrafo Primeiro: A Fundação terá, ainda, o Conselho Comunitário, órgão de colaboração voluntária e apoio às atividades da entidade;

Parágrafo Segundo: os membros de Direção da Fundação, bem como os do Conselho Técnico-Deliberativo, Conselho Curador e Conselho Comunitário não serão remunerados.

Capítulo IV

Do Presidente

Art. 11 - Ao Presidente incumbe:

I - Representar a Fundação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;

II - Expedir todos os atos relativos ao pessoal, de acordo com a Lei, atos normativos e as diretrizes próprias da Fundação;

III - Receber doações, bens, auxílios e subvenções destinadas à Fundação.

IV - Movimentar, juntamente com o órgão administrativo, contas bancárias;

V - Celebrar, com a aprovação do Conselho Técnico-Deliberativo, acordos com entidades que realizem atividades relacionadas com os interesses da Fundação, obedecidas as prescrições legais.

VI - Firmar contratos autorizados, aprovar procedimentos de licitação e autorizar as conseqüentes despesas e os respectivos pagamentos.

Compete ainda ao Presidente:

a - Convocar e presidir o Conselho Técnico-Deliberativo e o Conselho Curador;

b - Propor ao Conselho Técnico-Deliberativo, ouvida a

Diretoria Técnica:

- as diretrizes gerais para a elaboração de planos de trabalho;



Museu do Trabalho

- as normas e critérios para a elaboração do Regimento Interno da Fundação, que complementar^á este Estatuto;
- a fixação da estrutura organizacional da Fundação e dos museus que a compõe^m.

Capítulo V

Da Diretoria Técnica

Art.12 - À Diretoria Técnica compete:

- I - Coordenar o projeto de implantação do Museu do Trabalho na antiga Usina do Gasômetro;
- II - Planejar, orientar e coordenar as atividades técnicas, científicas e culturais da Fundação;
- III- Propor, executar e aprovar projetos, programas e pesquisas para as diferentes áreas técnicas da Fundação;
- IV - Coordenar o trabalho dos Centros de Estudos, Pesquisas e unidades especializadas que compõe^m a Fundação;
- V - Elaborar, em acordo com as demais áreas, o Orçamento-Programa da Fundação.

Capítulo VI

Da Diretoria Administrativa

Art. 13 - À Diretoria Administrativa compete:

- I - Elaborar a programação orçamentária e financeira da Fundação, bem como realizar o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução;
- II - Organizar e manter atualizados os balanços de toda a movimentação financeira da Fundação, observada a legislação pertinente;



Museu do Trabalho

PROC. 00532-13.00 / SCP-1983

III - Propor e executar a política financeira no que tange à receitas e despesas da Fundação;

IV - Apresentar balancete e quadros demonstrativos das receitas e despesas, bem como encaminhar ao Presidente a Prestação de Contas e o Balanço da Fundação;

Capítulo VII

Do Conselho Técnico- Deliberativo

Art. 14 - O Conselho Técnico-Deliberativo, será composto pelo Presidente da Fundação, que a ele presidirá, e por mais 9 (nove) membros, indicados consoante o seguinte critério:

I - Três a serem indicados pelas áreas governamentais, assim distribuídos: um pela Fundação Nacional Pró-Memória, um pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul e um pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Três indicados pelos órgãos das categorias empresariais;

III - Três indicados pelos órgãos das categorias profissionais e trabalhadoras;



Museu do Trabalho

Proc: 00532-13.00 / SCP-1983

Parágrafo Único: O Conselho Técnico-Deliberativo terá um Comitê Técnico-Executivo, composto por um representante da Direção dos museus e centros de estudo e pesquisa que vierem a integrar a Fundação, ao qual caberá a orientação dos programas e projetos ligados à área de museologia.

Capítulo VIII

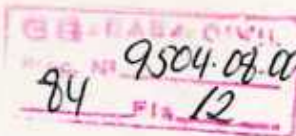
Do Conselho Curador

Art. 15 - O Conselho Curador, órgão de fiscalização da administração financeira da Fundação, compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, indicados consoante o seguinte critério:

- I - Um(1) indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- II - Um(1) indicado pelo Conselho Regional de Economia;
- III - Um(1) indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV - Um(1) indicado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- V - Um(1) indicado pela Associação Riograndense de Imprensa.

Art.16 - São atribuições do Conselho Curador:

- I - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- II - Apreciar os balanços anuais e as prestações de contas apresentadas pela Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária da Fundação e a aplicação das despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Técnico-Deliberativo;



Museu do Trabalho

PROC: 00532-13.00 / SCP-1983

IV - Examinar documentos, livros e papéis que digam respeito à administração financeira da Fundação, bem como verificar a situação do caixa e valores em depósito;

V - Opinar sobre doações e manifestar-se sobre o orçamento anual da Fundação e aplicações em operações de investimento.

Parágrafo Único: O Conselho Curador poderá recorrer em caso de necessidade à pessoas físicas ou jurídicas, para assessorá-lo no desempenho das atribuições fiscalizadoras a seu cargo.

Art. 17 - O mandato dos membros do Conselho Técnico-Deliberativo, Conselho Curador e Diretoria, será de quatro(4) anos, permitida a recondução;

Art.18 - Os Conselhos Técnico-Deliberativo e Curador, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocados por seu Presidente ou Presidente da Fundação;

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Art. 19 - O Conselho Comunitário é um órgão de colaboração espontânea, cuja função é auxiliar e cooperar através de uma associação de amigos na consecução das finalidades da Fundação;

Art. 20 - Participará do Conselho Comunitário, a entidade que vier a solicitar o seu ingresso e que seja admitida pelo Conselho Técnico-Deliberativo.

Art.21 - As entidades que vierem a compor os Conselhos da Fundação, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Fundação, mas deverão ser entidades representativas da sociedade civil e estar em funcionamento na conformidade da Lei.

GG-CASA CIVIL
 Proc. Nº 9504.08.00
 84 Fis. 13



Museu do Trabalho

Capítulo X

Do Regime Financeiro e Fiscalização

Art. 22 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

Art. 23 - A Prestação de Contas anual da Fundação será feita pelo Conselho Curador até o dia 15 de março e constará, no mínimo, dos seguintes elementos: a) balanço patrimonial, b) balanço financeiro e c) demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar.

Parágrafo Único: a Fundação publicará semestralmente, no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, o balanço patrimonial e a demonstração das receitas e despesas realizadas no período.

Capítulo XI

Da Reforma dos Estatutos

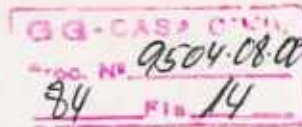
Art. 24 - Os Estatutos da Fundação são reformáveis por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Técnico-Deliberativo, convocados especialmente para este fim.

Capítulo XII

Da extinção da Fundação e Destinação do Patrimônio

Art. 25 - A Fundação poderá ser extinta por determinação da maioria absoluta dos membros do Conselho Técnico-Consultivo, reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 26 - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação, reverterão ao patrimônio da Entidade Mantenedora.



Museu do Trabalho

PROC: 00532-13.00 / SCP-1313

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.22 - O pessoal admitido pela Fundação, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; todavia, o pessoal posto à disposição por entidade pública ou privada ou ainda aquele decorrente de contratos, convênios ou acordos, respeitará as normas estabelecidas pelo órgão de origem;

Art.23 - Os membros de que tratam os artigos 11, 12 e 13 deste Estatuto deverão ser confirmados e designados pela Entidade Mantenedora, por indicação do Conselho Técnico-Deliberativo, que os escolherá dentre pessoas que possuam conhecimento e experiência em atividades correlatas às da Fundação;

Art.24 - Caso o Governo do Estado venha a encampar a Fundação, os seus Estatutos deverão ser adaptados ao que dispuser a Lei de criação da nova entidade que a substituir;

Art. 25 - Os casos complementares e omissos deste Estatuto deverão ser resolvidos por ato da Entidade Mantenedora que suprirá, em todas as situações, as falhas eventualmente existentes;

Art.26 - O Ministério Público orientará e velará pelo cumprimento integral deste Estatuto, podendo, para este fim, praticar todos os atos necessários à preservação dos objetivos da Instituição;

Art. 27 - Poderão constar como "Instituidores" da Fundação, além da Entidade Mantenedora, toda aquela pessoa física ou jurídica, que vier a subscrever o "Livro de Instituidores" o qual ficará na entidade à disposição dos interessados.

GG-CASA CIVIL
PROG. Nº 9504.08.00
84 FLS 15

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

*
18861 Y RSPA
18861 E RSPA
11/1758
ZCZC FRR03282 11 1726 STT/RJ(002)
RIODEJANEIRO/RJ

04269

TELEGRAMA
DOUTOR DANIEL KRIEGER
RUA SINKE 236 CASA 2
SANTA TERESA
PORTOALEGRE/RS (90000)

EM ATENCAO SEU TELEX 03 ABRIL CORRENTE, TEMOS PRAZER INFORMAR
PREZADO AMIGO QUE, VISANDO ATENDER INTERESSES RIO GRANDE DO SUL,
ESTAMOS EM CONTATO COM O DOUTOR MARCOS SOARES ASSESSOR DA
PRESIDENCIA DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COSAN, PARA
MAIS BREVE PRAZO POSSIVEL, DAR SOLUCAO, NEM QUE SEJA TEMPORARIA,
PROBLEMA USINA GASOMETRO. CORDIAIS SAUDACOES
JOSE COSTA CAVALCANTI - PRESIDENTE ELETROBRAS

COL 236 2 90000 03

NNNN
*
18861 Y RSPA
18861 E RSPA

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT
TELEGRAMA P
É CÔMODO. TELEFON
ECT HOJE E PAGU

NÚMERO DE ORDEM:

NÚMERO GERAL:

ESCRITURA PÚBLICA de constituição da Fundação de Ciência e Cultura -Usina do Gasômetro, como abaixo se declara.- SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e quatro(1984), aos _____ dias do mês de _____, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Primeiro Tabelionato, compareceu, na qualidade de INSTITUIDORA, o MUSEU DO TRABALHO, associação civil de fins culturais e científicos, com sede nesta cidade à rua dos Andradas nº 230, registrada no Registro Especial da Comarca de Porto Alegre, sob número 5132, à folha 260, do Livro "A"4, neste ato representada pelo seu Diretor da Coordenação Técnico-Científica, Marcos Flavio Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital à rua Dr. Jorge Fayet nº 501, parte esta de cuja capacidade e identidade da fé o ajudante que a esta subscreve. E pela INSTITUIDORA foi dito por seu representante legal, que resolveu instituir uma fundação que se denominará " FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E CULTURA USINA DO GASÔMETRO, o que faz pela presente escritura e na melhor forma de direito, como segue: PRIMEIRO), De conformidade com o que estabelece o Estatuto do Museu do Trabalho, o seu Diretor acima qualificado, ouvida a diretoria da entidade, institui a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E CULTURA USINA DO GASÔMETRO, dotando-a de patrimônio e diretrizes gerais para o seu perfeito funcionamento. SEGUNDO: a Fundação terá por finalidade: a) Estimular e promover medidas que visem a preservação da memória econômica e social do Rio Grande do Sul; b) Formar o Museu do Trabalho no prédio da antiga Usina do Gasômetro, bem como estimular a formação de outros museus sociais e tecnológicos; c) Publicar estudos e realizar pesquisas relacionadas à melhor compreensão de nossa história social e econômica; d) Desenvolver atividades e prestar serviços que direta ou indiretamente viabilizem e mantenham os objetivos sociais da Fundação; e) Promover ações que visem a aplicação adequada do conhecimento científico e tecnológico, bem como o respeito às leis da natureza; f) Elaborar projetos e pesquisas que objetivem a preservação da vida e o meio-ambiente e, em especial, estudos relacionados a melhor compreensão dos efeitos do progresso técnico e da civilização industrial no sistema ecológico;g) Realizar pesquisas, estudos e seminários visando contribuir com um maior conhecimento sobre a importância do trabalho da mulher e do setor informal; h) Promover a cultura (artes, cinema, teatro) a ciência e a pesquisa, com vistas à elevação do nível intelectual do povo, bem como desenvolver atividades de ensino que lhe sejam pertinentes. TERCEIRO: a Fundação terá duração indeterminada, e no caso de dissolução o seu patrimônio reverterá para a entidade instituidora; QUARTO: Os órgãos diretivos da Fundação, quais sejam, Conselho Técnico-Deliberativo, Conselho Curador, Presidência, Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa terão o número de seus membros e componentes, a forma de escolha e o tempo de duração dos respectivos mandatos estabelecido pelo Estatuto; QUINTA: A maneira de administrar a Fundação será estabelecida de conformidade com o que dispuser o Estatuto; SEXTA: a Instituidora por esta mesma escritura, faz à FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E CULTURA USINA DO GASÔMETRO, a dotação patrimonial de Cr\$1.000.000.00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), valor inicial a que deverá ser acrescida outras rendas e que está depositado em Caderneta de Poupança, SÉTIMA: Enquanto não formar rendas próprias, caberá a Instituidora arcar com as despesas necessárias ao funcionamento da Fundação. OITAVA: A Fundação poderá receber doação, auxílio e subvenções de entidades públicas e privadas; NONA: Fica designada uma Dire-



.....

ção, constituída pelos senhores GETULIO MENTZ ALBRECHT, Presidente, MARCOS FLAVIO SOARES, Diretor Técnico e ALDO ROHDE, Diretor Administrativo, para no prazo de 24 meses iniciar a implantação do Museu do Trabalho na antiga Usina do Gasômetro, bem como tomar as medidas necessárias à formalização da Fundação, a qual, enquanto não estiver completamente constituída, na forma que dispõe os Estatutos, será administrada em comum acordo pela Direção ora designada e pela Entidade Mantenedora.

DÉCIMA : Os membros de Direção, bem como os conselheiros da Fundação não serão remunerados. E assim pediu que lhe lavrasse esta escritura, a qual, sendo-lhe lida, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu

Proc: 00532-13.00
SCP/1983



GG - CASA CIVIL
Proc No 9504-08
84 Fig 18

of R

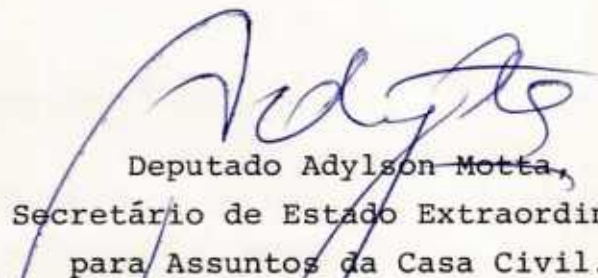
-FLS-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

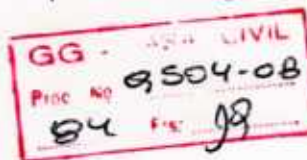
PROC.09504-08.00/84

Encaminhe-se o expediente
ao Senhor Subchefe da Casa Civil para
Assuntos Jurídicos e Legislativos, pa-
ra exame e pronunciamento.

Em: 02.10.84.


Deputado Adylson Motta,
Secretário de Estado Extraordinário
para Assuntos da Casa Civil.

LFA/ct



fl 19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

Proc. nº 9504-08.00/84

De ordem.

Diga a Secretaria de Coordenação e Planejamento, nos termos da Ordem de Serviço nº 18/83-87.

Posteriormente, à manifestação da Secretaria da Fazenda.

Em 22 NOV 1984

Orlando Giraldi Vanin
Subchefe da Casa Civil para Assuntos
Jurídicos e Legislativos



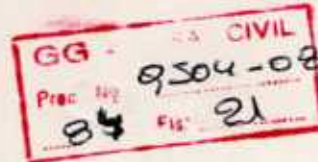
GG - CIVIL
Proc. No 9504-08
84 Fig. 90

f. 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

*De ordem, ao
DPO fazer exame
e passar em lista.
em 26.11.84
Renan Duarte*

RENAN DUARTE,
Chefe de Gabinete



fl 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

INF. Nº 281/84-DPO

PROCESSOS Nºs 9.504-08.00/84, 934-17.00 e 4.552-08.00/84

ORIGEM: Casa Civil

ÓRGÃO: Museu do Trabalho

Senhor Secretário:

Trata o presente processo da situação do Museu do Trabalho e da Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gasômetro.

A matéria encontra-se ultrapassada pelo processo nº 28.779-19.00/84, que veicula postulação mais recente, qual seja, a de passar o Museu do Trabalho para a estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, localizando-se na Subsecretaria de Cultura.

Sugerimos, pelo teor das informações que instruem o expediente, seja ele encaminhado à SEC, com vistas à Subsecretaria de Cultura, para que o Órgão delas tome conhecimento.

À sua consideração.

Lorys S. Sanabria

Diretora



GG - ASA CIVIL
Proc nº 9504-08/84
Fls. 22

fl 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

PROC. nº 9.504-08.00/84
934-17.00/84 e
4.552-08.00/84

REQUERENTE: Museu do Trabalho

ASSUNTO: Informa a situação atual do Museu e da iniciativa de criar a Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gásômetro.

De acordo.

Com as ponderações do Departamento de Planejamento Organizacional desta Secretaria, encaminhe-se à SEC, com vistas à Subsecretaria de Cultura.

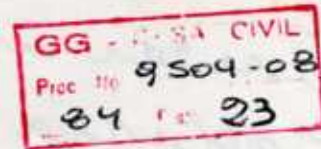
Em 18 de dezembro de 1984.

José Diogo Cyrillo da Silva
Secretário de Coordenação e Planejamento

INFORMAÇÃO Nº 002/85 - APOIO TÉCNICO/SUSEC

PROCESSO Nº 9504/84-0800

ASSUNTO: Museu do Trabalho



De acordo com a informação nº 181/84, do do Departamento de Planejamento Organizacional da SCP, contido à folha 21 deste Processo, o assunto abordado no presente está sendo objeto de enfoque mais atualizado no Processo nº 28779/84-1900.

O Processo nº 28779/84-1900 se encontra na Procuradoria Geral do Estado conforme informações obtidas junto ao Protocolo daquele Órgão.

Em razão do exposto entendemos que:

- não se faz conveniente emitir pronunciamento so bre uma fase já superada do assunto em pauta;

- o presente Processo, bem como os que lhe estão anexos, em função dos documentos contidos, poderiam ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à sua juntada ao Processo nº 28779/84, para eventualmente subsidiarem os estudos que se realizam em torno das propostas de criação do Museu do Trabalho e ocupação da Usina do Gasômetro.

No entanto, à consideração superior em 04.02.85.

WANDA B. ROCHA

Apoio Técnico

De acordo.

Encaminhe-se o presente à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em 04.02.85.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM

Subsecretário de Cultura

Encaminhe-se a Procuradoria Geral do Estado.

08/12/85

[Handwritten Signature]

[Faint Handwritten Signature]
SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[Large Handwritten Signature]
SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GG - CASA CIVIL
Proc. No 9504-08
05 Fla: 24

Processo nº 09504-08.00/84-CC

Encaminhe-se o expediente à Casa Civil, para onde foi remetido, em 6 de fevereiro passado o expediente nº 28779-19.00/84.

Em 12 de março de 1985.

Ney Sá,
Procurador-Geral do Estado

/SO

CONFIDENCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Arquive-se
01.09.84



17 JUL 1985

IPAN
SAJL



URGENTE

00934 -17.00 SEMC -1984
DATA: 17-07-84

REQUERENTE: MUSEU DO TRABALHO

LOCALIDADE: CAPITAL

ASSUNTO: VERSA SOBRE A TRANSFERENCIA DO PREDIO DA ANTIGA USINA DO GASOMETRO AO GOVERNO DO ESTADO.-

S E M C	
Proc. N.º	06934-13.00/84
Fl.	02 Rubr.

Museu do Trabalho



Porto Alegre, 11 de julho de 1984

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-13/84
Fl. 2

Senhor Secretário:

Ao ensejo de cumprimentá-lo, vimos expor e solicitar o que segue:

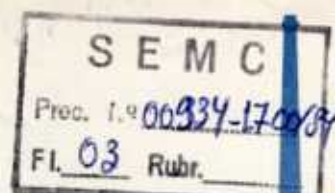
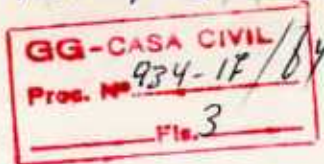
Como é de seu conhecimento, o Museu do Trabalho, vem gestionando a transferência do prédio da antiga Usina do Gasômetro ao Governo do Estado.

Examinando inúmeras alternativas e em que pese nossos esforços no sentido de uma solução rápida e sem ônus para o Estado, a Eletrobrás insiste que o prédio seja vendido para o Estado, através de uma transação que envolveria a participação da CEEE, nos termos da proposta em anexo, a qual em resumo é o seguinte:

- 1- A CEEE, vende ações que detém na Eletrosul para a Eletrobrás, por valor igual atribuído ao prédio;
- 2- O Governo do Estado, num segundo momento, ao fazer alguma transferência de recursos à CEEE, adquiriria o prédio.
- 3- De fato, a operação é apenas contábil e se resume numa troca de ativos.

Tal proposta oferecida em caráter informal e reservado, é um primeiro passo visando uma solução para o problema.

ILMO.SR.
DR.LORIS REALI
MD.SECRETÁRIO DE MINAS E ENERGIA
N/C



Museu do Trabalho



...

Tomamos a liberdade de apontar alguns aspectos que, a nosso juízo, vão ao encontro da solução indicada pela Diretoria Empresarial da Eletrobrás:

- 1 - O prédio da Usina era da CEEE e retomá-lo seria resgatar uma parte da história da própria CEEE;
- 2 - O valor de mercado do prédio é infinitamente superior ao valor proposta pela Eletrobrás, que é apenas o histórico;
- 3 - Na forma da transação proposta, não se movimentaria dinheiro, seria uma operação interna e aprovada pelo DNAE;
- 4 - O número de ações que a CEEE possui na Eletrosul é apenas simbólico, não implicando pois numa diminuição de sua influência naquele organismo federal;
- 5 - Por outro lado, a Secretaria de Minas que hoje possui um grande acervo tecnológico (Museu da Eletricidade, Museu da CRT; Museu do Carvão) poderia concentrar todas essas unidades no prédio da Usina, deixando de pagar aluguel e outras despesas de manutenção.
- 6 - Já existe o interesse expresso, conforme ofício em anexo, de um grupo econômico gaúcho em restaurar o prédio da Usina, o que naturalmente enriqueceria o próprio patrimônio público.

Isto posto, solicitamos que o assunto em tela seja examinado para, após, reunirmos elementos e informações técnicas para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Atenciosamente,


 Marcos Flavio Soares
 Diretor

S E M C	
Proc. Nº	00934-17.00/84
Fl.	04 Rubr.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 1984.

Dr. Marcos

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-17/84
Fl. 4

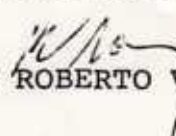
A descrição de uma hipótese operacional está no anexo, ao presente.

A fase C, deve ser explicitada pelo Governo do Estado, isto é, como será feita a transferência do imóvel para o Governo Estadual, após a sua venda à CEEE.

Saliento que o DNAEE (Ministério das Minas e Energia) deverá, em última instância, decidir sobre a operação, caso o Governo Estadual/CEEE/ELETOBRÁS, concordem com a transação.

A presente consulta, reveste-se de caráter informal, não havendo comprometimento da ELETOBRÁS em assegurá-la, o mesmo acontecendo com o posicionamento que vier a ter o Governo do Estado na matéria.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO VERAS

I N F O R M A LProc. 100934/7.00/83
Fl. 05
AO GOVERNO

VENDA DO TERRENO E PRÉDIO DA EX-USINA DO GASÔMETRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CARTA GG/282/84-SDO (GABINETE GOVERNADOR)

GG - C. SA CIVIL
Proc. Nº 934-1F/84
Fl. 5

- 1) A venda do terreno e prédio da Usina do Gasômetro seria efetuada pela transferência de ações Ordinárias da ELETROSUL, de propriedade da CEEE.

Sugestão da Operação

- a) A União (Reserva Global de Reversão, representada pela ELETROBRÁS) venderia o imóvel à CEEE, pelo preço do custo histórico corrigido líquido (cerca de Cr\$300 milhões referidos a dezembro/83);
- b) a CEEE pagaria a compra, em dinheiro à vista com os recursos obtidos pela venda à ELETROBRÁS, de ações da ELETROSUL, de propriedade da CEEE (hoje, cerca de 26,5 milhões) ao preço do valor patrimonial de cada ação, referente ao mês correspondente ao preço do terreno atualizado (em DEZ/83, o valor patrimonial da ação era Cr\$18,30);
- c) a CEEE transferiria o imóvel ao Estado/Município, Segundo de finição do Governo do Estado.
- 2) O DNAEE deverá aprovar previamente toda a operação descrita.
- 3) A venda do terreno na forma acima descrita, seria efetuada concedendo-se um prazo para obtenção de um Decreto-lei ou Lei que doasse ou cedesse o terreno e prédio ao Governo do Estado, findo o qual, a operação estaria concretizada de forma irreversível.
Para tanto, todas as providências operacionais ficariam sacramentadas no instrumento de venda do terreno.

SEMO	
Proc. Nº	00934-170084
Fl.	06 Rubr.

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-1F/84
Fl. 6

G.G./282/84-SDO

Porto Alegre, 06 de abril de 1984.

Senhor Presidente:


Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, reiterando interesse do Governo deste Estado, já manifestado a Vossa Senhoria, retorno ao assunto sobre a instalação do "Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul" no prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado em Porto Alegre.

Considerando a sua estreita ligação com a vida rio-grandense e tendo em vista que o aludido prédio está vinculado à Prefeitura Municipal de Porto Alegre por cessão de domínio público, permito-me propor que o mesmo venha a se integrar ao Governo do Estado, mediante transferência da referida cessão ou na sua subcessão, por prazo determinado, até que, mediante Lei, seja ela definitiva, desde que tal solução conte também com a concordância da ELETROBRÁS.

Esta proposição decorre da necessidade de ser agilizada a operacionalidade relativa à adequação da área física para a instalação e funcionamento da instituição citada e em face das precárias condições em que se

Ao Ilustríssimo Senhor
General José Costa Cavalcanti,
M.D. Presidente de Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS,
Avenida Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO (RJ).

...



SEMC
Proc. No 00934.17.00/84
L.07 Rubr. 76

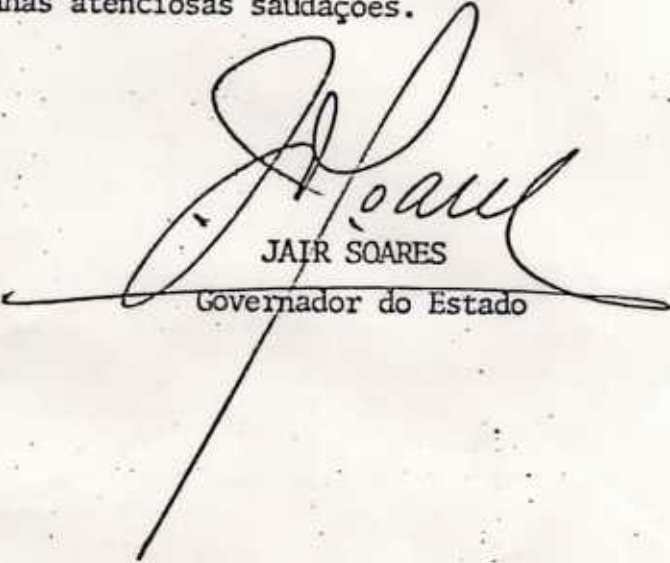
GG-CIVIL
Proc. no 934-17/84
4

G.G./282/84

fl.2.

encontra o prédio da Usina, o qual carece de imediatos reparos.

Agradecendo a melhor acolhida que dispensar ao aqui e
posto, renovo-lhe minhas atenciosas saudações.



JAIR SOARES
Governador do Estado

SEMC
Proc. No. 00934/170784
FL 08 Rubr.

PROC: 00532-13.00 / SET-1983

- FLS 34 -

GG-CASA CIVIL
Proc. No. 934-18/84
Fls. 8

✚
18861 Y RSPA
18861 E RSPA
11/1758
ZCZC FRR03282 11 1726 STT/RJ(002)
RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
DOUTOR DANIEL KRIEGER
RUA SINKE 236 CASA 2
SANTA TERESA
PORTOALEGRE/RS (90000)

04269

EM ATENCAO SEU TELEX 03 ABRIL CORRENTE, TEMOS PRAZER INFORMAR
PREZADO AMIGO QUE, VISANDO ATENDER INTERESSES RIO GRANDE DO SUL,
ESTAMOS EM CONTATO COM O DOUTOR MARCOS SOARES ASSESSOR DA
PRESIDENCIA DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COSAN, PARA
MAIS BREVE PRAZO POSSIVEL, DAR SOLUCAO, NEM QUE SEJA TEMPORARIA,
PROBLEMA USINA GASOMETRO. CORDIAIS SAUDACOES
JOSE COSTA CAVALCANTI - PRESIDENTE ELETROBRAS

COL 236 2 90000 03

NNNN
✚
18861 Y RSPA
9861 E RSPA

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA P
E COMODO. TELEFC
ECT HOJE E PAGI

COPIAS DISP. VAE Y SEVAQILIBRIANCO

COPIAS DISP. VAE Y SEVAQILIBRIANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE CONTRATOS

AA

SEMO
 Proc. No 0093417/0084
 09 Rub.



GG- CIVIL
 Proc. nº 934-17/84
 Fls. 9

-FLS 35-

PROC: 00532-13.00/SCP-1983

CONVÊNIO

(MINUTA)

CONVÊNIO que, entre si, fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, visando à cessão de uso do terreno da Usina Termelétrica de Porto Alegre (Usina do Gasômetro), conforme Autorização nº , de de de 1981, da Egrêgia Câmara Municipal.

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Procuradoria Geral do Município, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado por seu Prefeito, Econ. Guilherme Socias Villela, aqui de nominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRÁS, sociedade de economia mista constituída na forma da Lei nº 3890--A, de 25 de abril de 1961, representada por seus diretores, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº 642 - 1º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 00001180, aqui denominada simplesmente de ELETROBRÁS, e testemunhas que este subscrevem, e, ainda considerando que:

a)- de acordo com a determinação contida no Decreto Federal nº 79319, de 01.03.77, a ELETROBRÁS promoveu os atos necessários à efetivação da encampação da Usina Termelétrica de Porto Alegre (ex-Usina do Gasômetro), consubstanciados na escritura pública passada no Livro 1807, à fls. 120, do 20º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, em data de 28 de dezembro de --- 1977,



SETOR DE CONTRATOS

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-1F/81
Fls. 10

SEMO
00934-17079
Fls. 10

-RS 36

PROC. 00532-13.00/SCP-1983

de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, em data de 28 de dezembro de

1977, na qual se acha descrito da seguinte forma; UM TERRENO de forma irregular, totalmente murado e cercado, localizado na Zona Central da Cidade, primeira do Registro de Imóveis no Quarteirão compreendido entre as ruas General Salustiano, Riachuelo, margem do Guaíba e rua dos Andradas, ocupando todo o quarteirão em que está situado, medindo 79ms57 de frente para a rua General Salustiano, ao Leste, limitando-se pelo Sul, com o alinhamento da rua Riachuelo, onde mede a extensão de 194ms19, ao Norte, onde limita com o alinhamento da rua dos Andradas, mede a extensão de 159ms74, nos fundos, ao Oeste, limite em linha enfiada; com a margem do Rio Guaíba, onde mede a extensão de 86ms80, sobre o qual está localizada a "Usina da Volta do Gasômetro", na rua dos Andradas nº 21. - O terreno acima referido é originário da fusão dos imóveis antes adquiridos da seguinte maneira: -a-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 166, sob o número 43331. -b-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 166, sob o nº 43332. -c-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 161, sob o nº 43308. -d-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 153, sob o nº 43268. -e-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 28 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 204, sob o nº 43518. -f-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 14 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 149, sob o nº 43246. -g-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de janeiro de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 227, sob o nº 43645. -h-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de fevereiro de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 259, sob o nº 43843. -i-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 09 de março de 1927, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-O, às fls. 217, sob o nº 46218. -j-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 8 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 183, sob o nº 43419. -k-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 201, sob o nº 43509. -l-escritura pública de doação, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 19 de maio de 1928, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-P, às fls. 191, sob o nº 49104. -m-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 153, sob o nº 43209. -n-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 153, sob o nº 43209.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE -4-
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SETOR DE CONTRATOS

GG-CASA CIVIL
 Proc. Nº 934-12/24
 Fls. 11

11

Proc. Nº 00934/1000

tura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 7 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 179, sob o nº 43398.--0---escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 4 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 175, sob o nº 43372. --p---escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 13 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N às fls. 150 sob o nº 43249.--g---escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 13 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 150, sob o nº 43248.--r---escritura pública de Permuta, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 26 de abril de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-P, às fls. 186, sob o nº 49077.--Essa área e benfeitorias, etc., foram adquiridas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, da Companhia Energia Elétrica Riograndense, por escritura pública de desapropriação, lavrada em Notas do Cartório do Distrito de Tristeza, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 14 de novembro de 1967 no Livro de Transcrições nºs 37, à fls. 37 a 43 verso da Primeira Zona do Registro de Imóveis, da aquela cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cessão ora realizada não importa na alienação ou transferência ao MUNICÍPIO dos equipamentos referentes às instalações termelétricas que compõem a Usina do Gasômetro, já desativada, os quais estão sob administração da Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Rio Grande do Sul, e a quem está a cargo a sua alienação, através de licitação pública, para desocupação dos prédios existentes no referido terreno.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente cessão fica condicionada à preservação das partes tombadas e à utilização do respectivo terreno somente como logradouro público.

CLÁUSULA QUARTA

Fica assegurada ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS a faculdade de construir projetado dique de contenção de inundações sobre o referido terreno, ficando o MUNICÍPIO incumbido de proceder às demolições que fizerem necessárias para esse fim, bem como, para a passagem da avenida que se desenvolva sobre o terreno cuja construção é prevista pela mesma.

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.**

D-D/067/84

Porto Alegre, 15 de maio

S. F. M. A.	
Proc. Nº	00934.17.00/84
de	13 1984
Rubr.	

Ilmo. Sr.

DR. MARCOS F. SOARES

MD. Diretor do Museu do Trabalho

N/CAPITAL

GG-CASA CIVIL	
Proc. Nº	934-12/84
File.	13

Senhor Diretor,

Tendo em vista sua correspondência, datada de 10 de maio do corrente ano, temos a satisfação de informar o que segue:

- 1 - O Grupo Ipiranga, pelas raízes que tem com nosso Estado, orienta sua política institucional no sentido de apoiar iniciativas comprometidas com a valorização da cultura regional;
- 2 - No caso em apreço, pelo alcance da iniciativa, estamos dispostos a oferecer nosso apoio e colaboração;
- 3 - Examinando a proposta de ação conjunta, feita por Vossa Senhoria, em nome do Museu do Trabalho, temos a dizer o seguinte:
 - a) O Grupo Ipiranga, manifesta seu maior interesse em participar da implantação do Museu do Trabalho na antiga Usina do Gasômetro, sob a forma de uma doação, de valor ainda a ser estipulado;
 - b) Consultado o nosso setor técnico, sobre o segundo item da proposta de Vossa Senhoria, o mesmo respondeu afirmativamente a viabilidade de instalação de um Posto de Serviço. Todavia, em razão de legislação específica, a sua localização deveria ser na área apontada em nosso croquis e não naquela prevista e sugerida por Vossa Senhoria.

As demais condições de sua correspondência poderão ser discuti -

/...



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.

SEMC
 00532-13.00/83
 Fl. 14 Rubr.

das com nossa Assessoria Jurídica, mas adiantamos nossa satisfação em participar de tão louvável iniciativa, cujos frutos serão de inestimável significado cultural para o Rio Grande do Sul. -FLS40

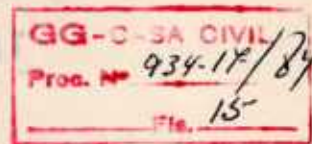
Atenciosamente

GG-CASA CIVIL
 Proc. Nº 934-17/84
 Fl. 14

Bolivar
 BOLIVAR BALDISSEROTTO MOURA
 Diretor Superintendente

INFORMAÇÕES

FL. N.º 15 REF. EXP. 00934-17.00/84



A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA,
de ordem, para exame e manifestação.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read "José Luiz Sulzbach".

JOSÉ LUIZ SULZBACH,
Diretor Administrativo.

DA./SEMC., em 17-07-84.

/jq.

- 124 -

PROCT: 003-13.00 / 257-1983

INFORMAÇÕES
C.A.P.S.: 000.0-535



18 JUL 11 1984

A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA

de ordem, para examinar e manifestar-se.

[Handwritten signature]
Diretor Administrativo

DA \SEMC, em 14-07-84.

138



COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RIO GRANDE DO SUL

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-17/81
Fls. 16

PRESIDÊNCIA

GP/84-523

Porto Alegre, 30 de julho de 1984.

Senhor Secretário de Estado:

Reportamo-nos ao processo de nº 00934-17.00/84, dessa Secretaria de Energia, Minas e Comunicações, que versa sobre a transferência do prédio da antiga Usina do Gasômetro ao Governo do Estado.

Inobstante os louváveis propósitos e interesses demonstrados pela Direção do Museu do Trabalho, no sentido de resgatar uma parte da história da própria CEEE, reconhece-se que o referido prédio pertence hoje à ELETROBRÁS.

...

Excelentíssimo Senhor
Deputado LÓRIS REALI
DD. Secretário de Energia,
Minas e Comunicações
NESTA CAPITAL



COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RIO GRANDE DO SUL

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 934-18/84
Fls. 17

PRESIDÊNCIA

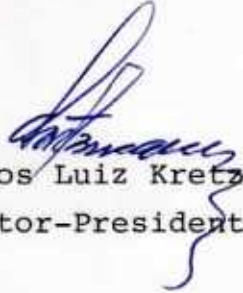
GP/84-523

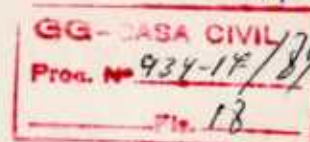
fl.02

Creemos que o requerente talvez pudesse obter transitoriamente o prédio com uso através de comodato até que fosse equacionada por intermédio do próprio Estado a respectiva transação.

Com isto obter-se-ia condição para uma solução definitiva do pleito.

Nesta oportunidade, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência a nossa consideração.


Carlos Luiz Kretzmann,
Diretor-Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES

OF. 1610/84 Porto Alegre, 2 de agosto de 1984.

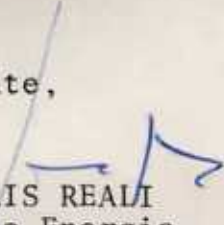
Senhor Governador:

Ao ser analisada a proposta do Diretor do MUSEU DO TRABALHO, que pretende a transferência, ao Governo do Estado, do prédio da antiga Usina do Gasômetro, para ser ali instalado o Órgão, cabe informar, em conformidade com a opinião emitida pela CEEE, que tal medida poderia ser adotada, de forma transitória, sob o regime de comodato. O prédio seria então ocupado, até a solução definitiva do assunto, já que o mesmo, hoje, pertence à ELETROSUL. Haveria a necessidade, portanto, da adoção de providências, por parte do Governo do Estado, a fim de concretizar o processo de transação.

No entanto, Senhor Governador, essa é uma decisão que compete exclusivamente a Vossa Excelência, razão por que, nesta oportunidade, ao encaminhar-lhe este processo, permito-me solicitar-lhe determinação de providências a serem adotadas.

Receba, no ensejo, protestos de elevado preço.

Atenciosamente,



Deputado LORIS REALI
Secretário de Energia,
Minas e Comunicações.

Excelentíssimo Senhor Dr. JAIR SOARES
Digníssimo Governador do Estado.
PALÁCIO PIRATINI.
/934-17.00/84 - NBL/VMFB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

OF.GG/SAJL - 221

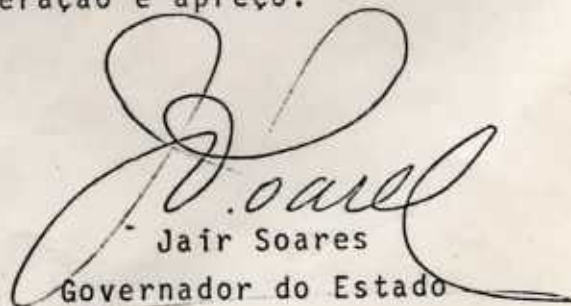
Porto Alegre,
22 de agosto de 1984.

Senhor Presidente

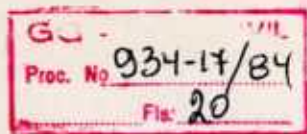
Tenho a satisfação de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de renovar a solicitação feita através de meu ofício GG/282/84-SDO, de 6 de abril do corrente ano, tendo por objeto a transferência do domínio do prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado em Porto Alegre, e do respectivo terreno, de propriedade da União, ao Estado do Rio Grande do Sul.

Outrossim, solicito autorizado seja por essa empresa, sob a administração da qual está o referido imóvel, o uso do mesmo pelo Estado, em caráter precário, até que se decida sobre a sua incorporação ao patrimônio deste, para fins de instalação do Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Serve-me a oportunidade para renovar-lhe expressões de consideração e apreço.


Jair Soares
Governador do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor
General JOSÉ COSTA CAVALCANTI
DD. Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
RIO DE JANEIRO-RJ



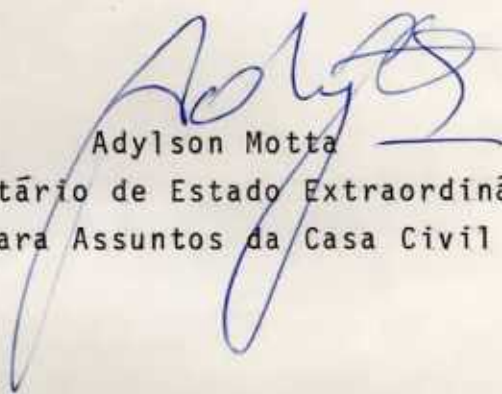
Fls. 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

Proc. nº 934-17.00/84

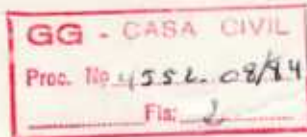
De ordem, com cõpia de correspondência remetida pelo Senhor Governador do Estado ao Senhor Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., encaminhe-se o expediente à Secretaria de Energia, Minas e Comunicações.

Em 23 AGO 1984



Adylson Motta

Secretário de Estado Extraordinário
para Assuntos da Casa Civil



Museu do Trabalho



Porto Alegre, 26 de abril de 1984

Prezado senhor:

*expedido no
telex
F 27-4-84
M. Soares*

Em anexo, estamos encaminhando documentação que trata da transferência da antiga Usina do Gasômetro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Esclareço-lhe que, em entendimentos mantidos com o Chefe da Assessoria Jurídica da ELETROBRÁS, ficou acordado o seguinte: 1) a ELETROBRÁS faria imediatamente uma transferência temporária do prédio ao Governo do Estado, enquanto, 2) o Governo do Estado tomaria providências no sentido de aprovar no Congresso Nacional Lei doando o prédio ao Estado.

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, estamos ao seu inteiro dispôr, no seguinte endereço: Tel. 27.12.44 ou 27.10.81 (CORSAN, Gabinete da Presidência).

Atenciosamente,


Marcos Flávio Soares

ILMO.SR.

DR. ORLANDO VANIN

AD. SUB-CHEFE DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTO ALEGRE

Proc: 00532-13.00 / SCP-1983

- FLS 048

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAÇÂO À SUA DISPOSIÇÃO

+
18861 Y RSPA
18861 E RSPA
11/1758
ZCZC FRR03282 11 1726 STT/RJ(002)
RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
DOUTOR DANIEL KRIEGER
RUA SINKE 236 CASA 2
SANTA TERESA
PORTOALEGRE/RS (90000)

04269

EM ATENCAO SEU TELEX 03 ABRIL CORRENTE, TEMOS PRAZER INFORMAR
PREZADO AMIGO QUE, VISANDO ATENDER INTERESSES RIO GRANDE DO SUL,
ESTAMOS EM CONTATO COM O DOUTOR MARCOS SOARES ASSESSOR DA
PRESIDENCIA DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COSAN, PARA
MAIS BREVE PRAZO POSSIVEL, DAR SOLUCAO, NEM QUE SEJA TEMPORARIA,
PROBLEMA USINA GASOMETRO. CORDIAIS SAUDACOES
JOSE COSTA CAVALCANTI - PRESIDENTE ELETROBRAS

COL 236 2 90000 03

NNNN
+
18861 Y RSPA
18861 E RSPA

*Rh. Protocolo de e lito para
a unidade de assessorament
juridico para examinar
e propor alternativas - in-
clusiva habilita de comitê*
27-4-84
[Signature]
Orlando Girardi
Subchefe da Casa Civil para Assuntos

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAÇÂO À SUA DISPOSIÇÃO

ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT
TELEGRAMA P
É CÔMODO. TELEFON
ECT HOJE E PAGU

11.4.84

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 4552.08/84
Fol. 4

G.G./282/84-SDO

Porto Alegre, 06 de abril de 1984.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, reiterando interesse do Governo deste Estado, já manifestado a Vossa Senhoria, retorno ao assunto sobre a instalação do "Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul" no prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado em Porto Alegre.

Considerando a sua estreita ligação com a vida rio-grandense e tendo em vista que o aludido prédio está vinculado à Prefeitura Municipal de Porto Alegre por cessão de domínio público, permito-me propor que o mesmo venha a se integrar ao Governo do Estado, mediante transferência da referida cessão ou na sua subcessão, por prazo determinado, até que, mediante Lei, seja ela definitiva, desde que tal solução conte também com a concordância da ELETROBRÁS.

Esta proposição decorre da necessidade de ser agilizada a operacionalidade relativa à adequação da área física para a instalação e funcionamento da instituição citada e em face das precárias condições em que se

Ao Ilustríssimo Senhor
General José Costa Cavalcanti,
M.D. Presidente de Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS,
Avenida Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO (RJ).

...





G.G./282/84

fl.2.

encontra o prédio da Usina, o qual carece de imediatos reparos.

Agradecendo a melhor acolhida que dispensar ao aqui ex posto, renovo-lhe minhas atenciosas saudações.



JAIR SOARES
Governador do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 RIO GRANDE DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

GG - CASA CIVIL
 Proc. No. 4352-02/84 - FL 51
 Fls. 6

PROC: 00532-13.00 / SCP-1983

Of. nº 627/G-P Paço das Ações, 20 de setembro de 1983.

Senhor Presidente:

Como é do seu conhecimento, a Centrais Eléctricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, por força de Convênio celebrado em 05 de janeiro de 1982, cedeu e transferiu ao Município de Porto Alegre, por tempo indeterminado, o uso do terreno da Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Gasômetro, adquirido pela União Federal em decorrência de encampação.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, pelo OF/GAB/SEC/Nº 1474/83, manifestou a este Executivo a intenção de vincular ao Governo do Estado o prédio da antiga Usina do Gasômetro, para ali instalar o futuro "Museu do Trabalho do RS", posto tratar-se de imóvel registrado no Livro do Tombo Histórico do Rio Grande do Sul e estar sua história intimamente ligada à produção de energia que propiciou o desenvolvimento de Porto Alegre.

Havendo interesse em atender ao pretendido por aquela Secretaria de Estado, dadas as razões expostas, e estando dito prédio vinculado ao Município, por cessão de do-

.....

Ilustríssimo Senhor General José Costa Cavalcanti,
 M.D. Presidente de Centrais Eléctricas Brasileiras S/A
 - ELETROBRÁS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS 52-

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 4552-08/84
Fls. 7

minio público, estou me dirigindo a Vossa Senhoria, a fim
de solicitar a imprescindível anuência da ELETROBRÁS, com
vistas à transferência do uso do prédio mediante subcessão.

Agradecendo a atenção que dispensar ao teor deste e na expectativa de seu breve pronunciamento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria minhas cordiais saudações..

GENERAL ENUNCIATE FILE

João Antônio Dib,
Prefeito.



GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 4552 - 02/84
Fic. 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OF/GAB/SEC/Nº 1474-83 Porto Alegre, 6 de julho de 1983

Senhor Prefeito:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que retomamos o assunto, já de seu conhecimento, relativo à instalação do futuro "Museu do Trabalho do RS" no prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado em Porto Alegre.

Considerando que, recentemente, o imóvel acima referido foi registrado no Livro do Tombo Histórico do RGS, e que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado o indicou - em razão de sua história vinculada à produção de energia que propiciou o desenvolvimento de Porto Alegre - para sediar o Museu em pauta, e tendo em vista que esse prédio está vinculado à Prefeitura Municipal de nossa Capital, por cessão de domínio público, vimos consultar Vossa Excelência sobre a possibilidade do prédio supracitado vir a se vincular ao Governo do Estado do RS, mediante transferência dessa cessão de domínio público ou na sua sub-cessão.

Nossa consulta decorre da necessidade de agilizar a operacionalização relativa à adequação da área física que deverá acolher a instalação e funcionamento da Instituição Cultural que se acha em fase de criação oficial.

.

Excelentíssimo Senhor
Engº JOÃO DIB
DD. Prefeito Municipal de Porto Alegre
Nesta Capital

/eb



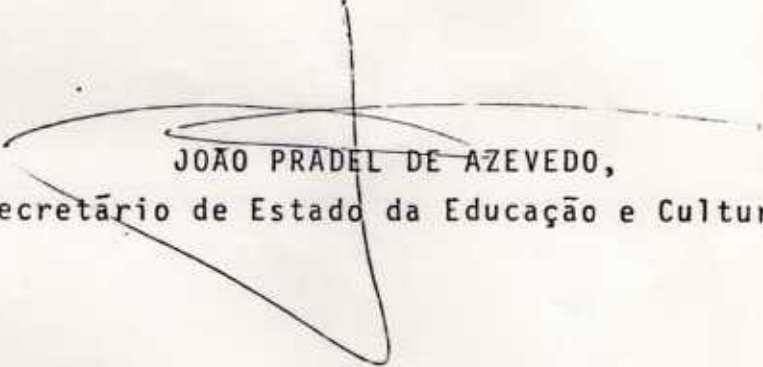
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 4752-02/84
Fls. 9

-FLS 54-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

.
Agradecendo pela acolhida que for dispensada ao presente, reiteramos-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOÃO PRADEL DE AZEVEDO,
Secretário de Estado da Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SETOR DE CONTRATOS

PROC: 00532-13.00
 SCP-1983

-7255-

GG - CASA CIVIL
 Proc. nº 4552-02/84
 Fls. 10



JA

CONVÊNIO
 (MINUTA)

CONVÊNIO que, entre si, fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, visando à cessão de uso do terreno da Usina Termelétrica de Porto Alegre (Usina do Gasômetro), conforme Autorização nº , de de de 1981, da Egrēgia Câmara Municipal.

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Procuradoria Geral do Município, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado por seu Prefeito, Econ. Guilherme Socias Villela, aqui denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRÁS, sociedade de economia mista constituída na forma da Lei nº 3890--A, de 25 de abril de 1961, representada por seus diretores, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório central nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº 642 - 1o andar, inscrita no CGC/MF sob nº 00001180, aqui denominada simplesmente de ELETROBRÁS, e testemunhas que este subscrevem, e, ainda considerando que:

a)- de acordo com a determinação contida no Decreto Federal nº 79319, de 01.03.77, a ELETROBRÁS promoveu os atos necessários à efetivação da encampação da Usina Termelétrica de Porto Alegre (ex-Usina do Gasômetro), consubstanciados na escritura pública passada no Livro 1807, à fls. 120, do 20º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, em data de 28 de dezembro de --- 1977;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE -2-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS

PROC: 00532-13.00 -FLS 56
SCP-1983

GG - CASA CIVIL
Proc. nº 4552.08/84
Fls. 11



b)- em decorrência da encampação havida, os bens e instalações que compunham a Usina Termelétrica de Porto Alegre passaram a constituir patrimônio da União, em regime especial de utilização no serviço público, sob a administração da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS;

c)- dentre os bens encampados se inclui o terreno onde se assentava a Usina Termelétrica de Porto Alegre, conforme consta da referida escritura pública;

d)- a ELETROBRÁS, na qualidade de administradora dos bens encampados, pode transferir a administração dos mesmos, bem como aliená-los, de acordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 1383, de 26 de dezembro de 1944;

e)- atendendo a pedido do Município de Porto Alegre, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, mediante os ofícios nºs 0006 e 0037/80, do Diretor Geral do DNAEE, autorizou a ELETROBRÁS promover a cessão de uso à referida Prefeitura do terreno onde se encontra construída a Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Gasômetro, devendo a mesma proceder a sua demolição, se necessária, a fim de possibilitar ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento construir projetado dique para contenção de inundações, e ao MUNICÍPIO construir avenida que se desenvolverá sobre o local, condicionando-se esta cessão à preservação de partes tombadas e à utilização do respectivo terreno somente como logradouro público;

f)- foi decidido na Resolução da DEE número 707/80, de 18 de novembro de 1980, para que fossem tomadas as providências necessárias à cessão autorizada;

celebram o presente CONVÊNIO, conforme Autorização nº , de de de 1981, da Egrégia Câmara Municipal, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ELETROBRÁS cede e transfere ao MUNICÍPIO por prazo indeterminado, o uso do terreno adquirido pela União Federal em decorrência da encampação da Usina Termelétrica de Porto Alegre, efetivada em cumprimento ao determinado no Decreto Federal nº 79319, de 01.03.79, através da escritura pública passada no Livro 1807, à fls. 120, do 20º Ofício



SETOR DE CONTRATOS

Proc. 00532-13.00
 SCP-1983

GG - CASA CIVIL

Proc. No. 4352-08/84

Fis. 12

-Fls 57



de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, em data de 28 de dezembro de 1977, na qual se acha descrito da seguinte forma; UM TERRENO de forma irregular, totalmente murado e cercado, localizado na Zona Central da Cidade, primeira do Registro de Imóveis no Quarteirão compreendido entre as ruas General Salustiano, Riachuelo, margem do Guaíba e rua dos Andradas, ocupando todo o quarteirão em que está situado, medindo 79ms57 de frente para a rua General Salustiano, ao Leste, limitando-se pelo Sul, com o alinhamento da rua Riachuelo, onde mede a extensão de 194ms19, ao Norte, onde limita com o alinhamento da rua dos Andradas, mede a extensão de 159ms74, nos fundos, ao Oeste, limite em linha enviezada; com a margem do Rio Guaíba, onde mede a extensão de 86ms80, sobre o qual está localizada a "Usina da Volta do Gasômetro", na rua dos Andradas nº 21. - O terreno acima referido é originário da fusão dos imóveis antes adquiridos da seguinte maneira: -a-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 166, sob o número 43331.-b-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 166, sob o nº 43332.--c-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 161, sob o nº 43308. --d-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 153, sob o nº 43268.--e-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 28 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 204, sob o nº 43518.---f-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 14 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 149, sob o nº 43246.--g-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de janeiro de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 227, sob o nº 43645.--h-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de fevereiro de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 259, sob o nº 43843.--i-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 09 de março de 1927, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-O, às fls. 217, sob o nº 46218.--j-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 8 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 183, sob o nº 43419.--k-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 23 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 201, sob o nº 43509.--l-escritura pública de doação, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 19 de maio de 1928, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-P, às fls. 191, sob o nº 49104.--m-escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 16 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 153, sob o nº 43209.--n-escritura



tura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 7 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 179, sob o nº 43398. --o--escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 4 de dezembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 175, sob o nº 43372. --p--escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 13 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N às fls. 150 sob o nº 43249. --q--escritura pública de compra e venda, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 13 de novembro de 1925, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-N, às fls. 150, sob o nº 43248. --r--escritura pública de Permuta, lavrada no Primeiro Tabelionato local, em 26 de abril de 1926, transcrita no Cartório da Primeira Zona, no Livro nº 3-P, às fls. 186, sob o nº 49077. --Essa área e benfeitorias, etc., foram adquiridas pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, da Companhia Energia Elétrica Riograndense, por escritura pública de desapropriação, lavrada em Notas do Cartório do Distrito de Trizteza, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 14 de novembro de 1967 no Livro de Transcrições nºs 37, à fls. 37 a 43 verso da Primeira Zona do Registro de Imóveis, da aquela cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cessão ora realizada não importa na alienação ou transferência ao MUNICÍPIO dos equipamentos referentes às instalações termelétricas que compõem a Usina do Gasômetro, já desativada, os quais estão sob administração da Companhia Estadual de Energia Elétrica, do Rio Grande do Sul, e a quem está a cargo a sua alienação, através de licitação pública, para desocupação dos prédios existentes no referido terreno.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente cessão fica condicionada à preservação das partes tombadas e à utilização do respectivo terreno somente como logradouro público.

CLÁUSULA QUARTA

Fica assegurada ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento-DNOS a faculdade de construir projetado dique de contenção de inundações sobre o referido terreno, ficando o MUNICÍPIO incumbido de proceder às demolições que fizerem necessárias para esse fim, bem como, para a passagem da avenida que se desenvolva sobre o terreno cuja construção é prevista pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE -5-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS

Proc. 00532 -
13.00

-FLS 59-

SCP-1883

GG - CASSIL VIL
Proc. No. 4552-08/84
Fis. 14



CLÁUSULA QUINTA

O foro do presente é o da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - RJ.

Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai pelas partes assinado.



PROJETO

MUSEU
DO
TRABALHO

PROJETO DE LEI

Autoriza a doação de terreno onde se encontra construída a antiga Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Gasômetro.

O Presidente da República,

Considerando que a Usina Termelétrica de Porto Alegre foi desativada e os equipamentos referentes às suas instalações alienados;

Considerando, portanto, que inexistente interesse econômico em manter o dito imóvel sob o domínio da União;

Considerando que o prédio da antiga Usina Termelétrica (Usina do Gasômetro) está intimamente ligado à história econômica de Porto Alegre;



PROJETO

MUSEU DO TRABALHO

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 4552-07.184
Fls. 16

- Fls 61 -
PROC: 00532 - 13.00
SCP-1983

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS, autorizada a doar ao Estado do Rio Grande do Sul o terreno onde se encontra construída a antiga Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Gasômetro, para lá implantar o Museu do Trabalho-RS;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Presidente da República



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 4552-08/84
Fls. 16

PROC: 00532-13.00 - FLS 62-
SCP - 1983

Proc. nº 4552-08.00/84

Senhor Coordenador:

O Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul encaminha "documentação que trata da transferência da antiga Usina do Gasômetro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul", comunicando que, através de entendimentos mantidos com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A., sob cuja administração está o imóvel, pertencente à União, ficou acertado que "a ELETROBRÁS faria imediatamente uma transferência temporária do prédio ao Governo do Estado", enquanto "o Governo do Estado tomaria providências no sentido de aprovar no Congresso Nacional Lei doando o prédio ao Estado".

A transferência gratuita da posse de imóveis do patrimônio da União caracteriza a cessão de uso, regulada pelos arts. 125 e 126 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõem:

"Art. 125 - Por ato do Governo, e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos neste decreto-lei, imóveis da União aos Estados, aos Municípios, a entidades educacionais, culturais ou de finalidades sociais e, em se tratando de aproveitamento econômico de interesse nacional, que mereça tal favor, a pessoa física ou jurídica.

GG - CASA CIVIL
Proc. No 4552-08/84
Fls. 18

fl. 17

Proc: 00532-13.00
SCP-1983



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

...

2.

Art. 126 - Nos casos previstos no artigo anterior, a cessão se fará mediante termo ou contrato, de que expressamente constarão as condições estabelecidas, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada."

Assim, no caso, o acordo a celebrar-se, de vendo ser um contrato, não pode ser um convênio; pois "convênio é acordo, mas não é contrato. No contrato, as partes têm interesses diversos e opostos; no convênio, os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por ou tras palavras: no "contrato" há sempre duas partes (podem ter mais de dois signatários); uma, que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.); outra, que pretende a contraprestação correspondente (o preço ou qual quer outra vantagem), diversamente do que ocorre no "con vênio", em que não há partes, mas unicamente "partícipes" com as mesmas pretensões" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", São Paulo, Revista dos Tribu nais, 1976, pág. 366).

Entretanto, não vejo por que não se hã de efetivar desde logo a doação do imóvel em causa ao Estado. Os bens públicos pelas sociedades de economia mista "recebidos para integralização do capital inicial e os havidos no desempenho das atividades estatutárias, na parte cabente ao Poder Público, continuam sendo "patrimô nio público", mas com destinação especial, sob adminis tração particular da entidade a que foram incorporados, para realização dos objetivos estatutários"; de modo que "tais bens e rendas podem ser utilizados, onerados, alie nados, sempre na forma do estatuto da sociedade, indepen t



GG - CASA CIVIL
Proc. No 4552-08/84
Fls: 19

fl. 18

-FLS 64-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

CASA CIVIL

3.

...
dentemente de autorização especial do Executivo e do Legislativo, porque essa autorização está implícita na lei instituidora da entidade e na fixação de seus objetivos estatutários" (Hely Lopes Meirelles, ob. cit., pág.337).

Em 30 de abril de 1984.


André Luiz Schmitt
Assessor Jurídico

ASL/MRC.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL



fl. 19

- FLS 65 -

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Proc. n94552-08.00/84

Senhor Subchefe:

Nestes autos, o Museu do Trabalho encaminha cópia da documentação relacionada à cessão e transferência da antiga Usina do Gasômetro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, local em que o referido museu deverá ser instalado.

A matéria mereceu análise por parte do Assessor Jurídico André Luiz Schmitt, desta Unidade, entretanto, entendo que a forma de efetivação e da transferência e oportuna doação do imóvel ao Estado deverá ser decidida pela própria ELETROBRÁS nos termos de seus estatutos, posto que se trata de bem do patrimônio público, em regime especial de utilização, sob sua administração.

Recentemente, o Senhor Governador do Estado (fls. 04) enviou correspondência ao Presidente da ELETROBRÁS manifestando o interesse do Governo do Estado na utilização da antiga Usina do Gasômetro, sugerindo a adoção de medidas para o fim desejado.

Em face do exposto, julgo oportuno que se aguarde a manifestação da Presidência da ELETROBRÁS, ocasião em que o aperfeiçoamento do ato de transferência ou doação será examinado de acordo com as sugestões e formalidades apresentados pela própria sociedade de economia mista.

...



GG . CASA CIVIL
Proc. No. 4552-08/84
Fls. 21

fl. 20

-Fls 66-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

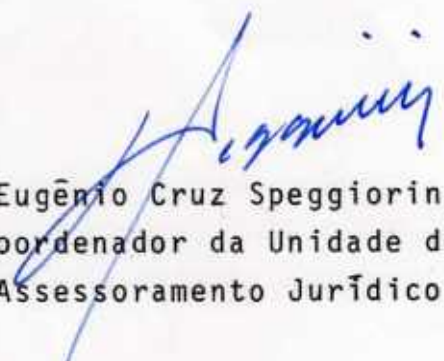
CASA CIVIL

2.

...
sa Senhoria.


No entanto, ã elevada consideraçaõ de Vos-

Em 04 MAI 1984


Eugênio Cruz Spegiorin,
Coordenador da Unidade de
Assessoramento Jurídico

De acordo. Comunique-se ã parte interessada, arquivando-se o expediente nesta Subchefia, no aguardo da manifestaçaõ da ELETROBRÁS.

Em 04 MAI 1984


Orlando Giraldi Varin
Subchefe da Casa Civil para Assuntos
Jurídicos e Legislativos



GG - CASA CIVIL
Proc. No 4552-08/84
Fis: 22

fl. 21

-FLS 67-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

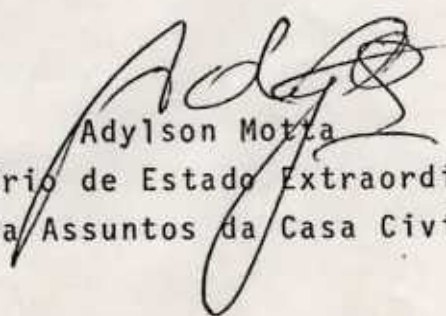
OF.CC/SAJL- 112

Porto Alegre,
4 de maio de 1984.

Prezado Senhor

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, relativamente à transferência da antiga Usina do Gásômetro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para lá ser instalado o Museu do Trabalho, devo informar-lhe que a formalização do ato está no aguardo da manifestação do Senhor Presidente da ELETROBRÁS, a quem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em 06 de abril de 1984, dirigiu correspondência com tal objetivo.

Sem mais, colocando-me a seu dispor para eventual esclarecimento, envio-lhe minhas atenciosas saudações.


Adylson Motta
Secretário de Estado Extraordinário
para Assuntos da Casa Civil

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCOS FLAVIO SOARES
Gabinete da Presidência da
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
NESTA CAPITAL

Proc. nº 4552-08.00/84

ECS/MRC.-

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 00934-17.00/84
anexo ao Proc. 04552-08.00/84
Folha 22

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 4552-08/84
Fls. 23

À Subchefia da Casa Civil para Assuntos
Jurídicos e Legislativos, tendo em vista o despacho
da folha 20.

Arthur Wentz Schneider
ARTHUR WENTZ SCHNEIDER,
DIRETOR GERAL.

DG./SEMC., em 16-11-84

/jq.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

Proc. nº 9504-08.00/84

De ordem.

Considerando que o processo nº 28779-19.00/84 foi remetido à Secretaria da Educação e Cultura em 07.03.1985, remeta-se o expediente à Secretaria, para exame em conjunto.

Em 28 MAR 1985

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Orlando Giraldi Vanin', written over a horizontal line.

Orlando Giraldi Vanin
Subchefe da Casa Civil para Assuntos
Jurídicos e Legislativos



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS 70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SAJL

17 out 1985

URGENTE



04552 -08.00 CC -1984
DATA: 27 ABR 1984

REQUERENTE: MUSEU DO TRABALHO

museu do trabalho

LOCALIDADE: N/C

n/c

ASSUNTO: Encaminha Proj. de Lei que autoriza a doação de terreno onde se encontra construída a antiga Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Cadometro.

u g u t p a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



IP
ANS
MA
- FLS 72 -

PROC: 00532 - 13.00

SC7-1983

16794 -19.00
SEC -1984

-2 MAI 1984

DATA:

REQUERENTE: SUBSECRETARIA DE CULTURA

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: SOLICITA AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE DOMÍNIO PÚBLICO SOBRE A USINA DO GASÔMETRO PARA O MUSEU DO TRABALHO E A INTEGRAÇÃO DESTE AO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

ANDAMENTO

- FL. 72V -

ORIGEM	ENTRADA	SAIDA	DESTINO
--------	---------	-------	---------

		14-05-84	Sub-da. cultura
--	--	----------	-----------------

SW SEC/AJU	15. 05. 84	15-6-84	S.COM Sec. Coord. Planejamento
------------	------------	---------	-----------------------------------

N/SAE	14-6-84	18 06 84	CORLON
-------	---------	----------	--------

NAA/GAB/COPLAN	18.6.84	18.6.84	Coord. Geral
----------------	---------	---------	--------------

GAB/COPLAN	19.7.84	19.7.84	GAB/SEC
------------	---------	---------	---------

M/SAE/AJU	19-7-84	23 7 84	S. Com/Secret. Coord. Planejamento
-----------	---------	---------	------------------------------------

		24-07-84	S. Coord. Planej.
--	--	----------	-------------------

GABINETE	24.07.84	25 07 84	DADE
----------	----------	----------	------

DADE	25.07-84	29. 11. 84	Gabinete
------	----------	------------	----------

SERVICO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	30-11-84	30-11-84	Gabinete
--------------------------------	----------	----------	----------

SERVICO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	03-12-84	03-12-84	Ass. T. Juridica
--------------------------------	----------	----------	------------------

ATS	03. 12. 84	08. 01. 85	GABINETE
-----	------------	------------	----------

P. ot.	14. 1. 85	14. 1. 85	SEC.
--------	-----------	-----------	------

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

G.C.S. A CIVIL
Pro. n.º 16794-184
84 f.º 2



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Pr. c. n.º 16794/84
Fl. 2

À ASU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA

- FLS 73-

Porto Alegre, 30 de março de 1984.

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

OFÍCIO Nº 408/84

Senhor Secretário

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência. Na oportunidade, nos permitimos retomar o assunto objeto de nosso ofício nº 253/84, de 28 de fevereiro último, tratando do "Museu do Trabalho", cuja cópia ora anexamos para eventual consulta.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, encontra-se indefinido o vínculo com o Estado do Rio Grande do Sul, quer do prédio da antiga Usina do Gasômetro, quer da instituição "Museu do Trabalho" ou "Fundação Museu do Trabalho".

No entanto, face o interesse demonstrado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sobre a ativação dos assuntos relacionados com esse Museu, vimos consultá-lo sobre a possibilidade de, a nível dessa Secretaria, serem acionados os mecanismos julgados convenientes para que:

- o Estado venha a deter os direitos de domínio público sobre o prédio que deverá sediar o Museu do Trabalho, direitos esses que atualmente pertencem à Prefeitura Municipal de Porto Alegre. É oportuno esclarecer que a SEC, em julho/1983 através de correspondência encaminhada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, já pleiteou essa transferência de direitos, e que a Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Município estão efetivando gestões "com vistas a ser determinada qual a forma de cessão do próprio à Fundação Museu do Trabalho", conforme informação da Supervisão para Assuntos Internos/SGM, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contida no Processo nº 6349/83 - 0800/CC;

- o Museu do Trabalho seja integrado/oficialmente ao Sistema Estadual de Cultura, como uma de suas Instituições Subordinadas à Subsecretaria de Cultura/SEC, ou como uma Fundação Estatal, embora essa última alternativa deva ser estudada com reservas face à posição do Governo do Estado, ...

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Francisco de Paula Salzano Vieira da Cunha
DD. Secretário de Estado da Educação e Cultura
Rua Carlos Chagas, nº 55 10º andar

NESTA CAPITAL

(3) 03/04/84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA

GG - CASA CIVIL
Proc. No 16794-19
84 Fl. 3

-FL 74

OFÍCIO Nº 408/84, de 30.03.84

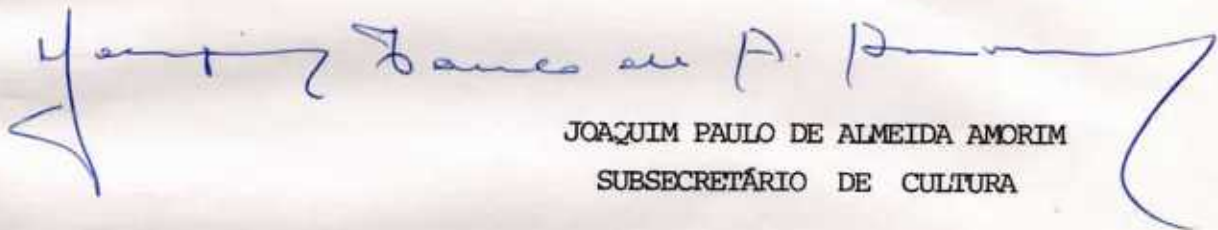
2

contrário à adoção desse regime nos segmentos que compõem a Administração Estadual.

De imediato, ou numa primeira etapa de tomada de medidas, fazem-se indispensáveis as regularizações dos dois aspectos acima levantados. As demais providências que o assunto venha a exigir deverão ser compatibilizadas com a situação legal que prédio e instituição venham a adquirir.

Permanecemos no aguardo das determinações que Vossa Excelência julgar convenientes.

Reiteramos-lhe ao ensejo protestos de elevado apreço e distinta consideração


JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Francisco de Paula Salzano Vieira da Cunha
DD. Secretário de Estado da Educação e Cultura
Rua Carlos Chagas, nº 55 - 10 andar
NESTA CAPITAL

/bhs



OFICIO Nº 253/84

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 1984.

Senhor Secretário

Ao cumprimentar Vossa Excelência, damos em mãos a correspondência do Diretor do Museu do Trabalho, datada de 22 de fevereiro corrente, encaminhada à Secretaria de Educação e Cultura, relatando a ocorrência de eventual negligência por parte da SEC em atenção às reivindicações daquela entidade e solicitando que seja examinada a possibilidade dessa Secretaria, juntamente com a SDO, estabelecer um programa de trabalho, em 1985, vinculado ao plano da Instituição em pauta.

Examinado o assunto ora abordado, entendemos oportuno efetuar o desdobramento do mesmo em dois aspectos: um deles, o prédio da Usina do Gasômetro, o outro, o Museu do Trabalho.

Com relação ao prédio da Usina do Gasômetro, foram tomadas, pelo Governo do Estado, as seguintes providências:

- em 23.5.83, através da Portaria nº 03/83 - SUSEC, foi efetuado o tombamento do prédio, como patrimônio cultural do Estado;

- em 31.5.83, o Senhor Governador, destinou o prédio da Usina do Gasômetro a sediar as instalações do futuro Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul;

- em 6.7.83, o Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, através do ofício nº 1474/83 - CAB/SEC, encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre, solicita que seja examinada a possibilidade do prédio da Usina do Gasômetro passar ao domínio público do Estado, mediante a transferência da cessão desses direitos ou através da sua sub-cessão;

....

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Francisco de Paula Salzano Vieira da Cunha
DD. Secretário de Estado da Educação e Cultura
Rua Carlos Chagas, nº 55 - 10º andar
N/Capital

OFI6102E9/84, de 28.2.84

2

- através do processo nº 06349/83, colhemos informações fornecidas pelo Supervisor para Assuntos Internos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de que estariam sendo efetuadas gestões entre a Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Município, com vistas a ser determinada a forma de cessão do próprio à Fundação Museu do Trabalho.

Com relação à entidade Museu do Trabalho ou Fundação Museu do Trabalho, desconhecemos a forma legal de sua existência, ou de sua vinculação ao Sistema Estadual de Cultura. Não tendo havido até o momento, a participação desta Subsecretaria, quer na sua criação, quer na eventual hipótese de sua inclusão entre as demais Instituições Culturais do Estado, subordinadas a esta Pasta.

Cabe-nos informar ainda que existe um processo de nº 06349/83, de iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado que trata de sugestões para a denominação do futuro Museu do Trabalho.

Em 17.6.83, o Coordenador do Museu do Trabalho, através de ofício encaminhado ao Senhor Secretário da Educação e Cultura/RS, solicitou que o Museu do Trabalho fosse dotado, em 1984, de recursos do Estado, no montante de CR\$ 50.000.000,- com vistas a dar cobertura a parte das despesas de restauração do prédio da Usina do Gasômetro.

Para a tomada de providências mais efetivas com relação ao assunto, cabe, em primeiro lugar ser definida a situação de posse do prédio ora abordado. A seguir, ser também definida a situação da instituição Museu do Trabalho, face às atribuições do Governo do Estado.

Através do ofício nº 387/84-SUSEC, de 06 de junho último, que encaminhou ao Senhor Secretário da Educação e Cultura a proposta orçamentária desta Pasta, para o corrente ano, manifestávamos nossa preocupação quanto à pré-definição desses valores, por parte da Secretaria de Estado da Fazenda, "quando, em contra-partida, há manifestações superiores no sentido de que entre outras atribuições, a esta Pasta sejam incorporados o Museu do Carvão, o Museu do Trabalho e a Feitoria do Linho, todas Instituições Culturais de grande porte".

....

Proc: 00532-13.00
SCP - 1983

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Proc. n.º	16794/84
Fl. 6	14

-FLS 77-

GG - CASA CIVIL	
Proc. No	16794-19/
84	Fl.

Of. nº 253/84, de 28.2.84

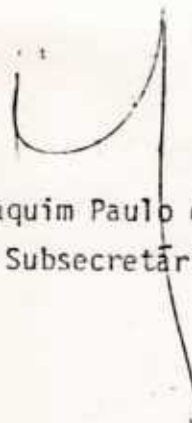
3

Estas, Senhor Secretário, as informações que julgamos oportunas levar a seu conhecimento, relativas ao documento encaminhado a esta Subsecretaria para exame,


Apresentamos-lhe ao ensejo, expressões de elevado apreço e distinta consideração.



Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura



FOLHA EM BRANCO


Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo
ID 3509079 01

DIGITALIZAÇÃO DO
ACERVO DOCUMENTAL
FEV/2020



-FLS 79-

PROC: 00532-13.00
SCP - 1983



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39759 -19.00
SEC -1983

DATA: 30. SET. 1983

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: COMUNICA CEDÊNCIA DO PRÉDIO DA USINA DO GASÔMETRO,
MEDIANTE SUBCESSÃO, CONFORME OFÍCIO 1474/83/SEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc: 00532-13.00
 SCP-1983

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Proc. N.º 39759/83
 Fl. 2
 RM

Of. n. 117/83-PG. Porto Alegre, 19 de setembro de 1983.

-FL580-

GG - ASA CIVIL
 Proc. No 39759-19/
 83 Fls. 2

A Anuência
[Handwritten signature]

Senhor Secretário:

Em atenção ao OF/GAB/SEC/N.1474/83, em que Vossa Excelência consulta sobre a possibilidade de transferência ao Governo do Estado do prédio da Usina do Gasômetro, aprez-me comunicar que o Sr. Prefeito concordou com o pedido, porém, mediante subcessão, tendo, inclusive solicita do anuência da ELETROBRÁS conforme se vê da cópia do incluso ofício.

Colho do ensejo para apresentar-lhe os protestos da minha estima e da minha distinta consideração.

[Handwritten signature]
 SALVADOR HORÁCIO VIZZOTTO,
 Procurador-Geral.

Exm^o. Sr.
 Dr. JOÃO PRADEL DE AZEVEDO,
 DD. Secretário de Estado da Educação e Cultura.
 N/C a p i t a l.

(3) 22/9/83 *[Handwritten initials]*
 A.C.M.A. M.D. PG.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Proc. N.º	39759/83
Fl.	3
	RM

PROC: 00532-13.00/SCP-1983

- FLS 81-

Of. nº 627/G.P. Paço dos Açorianos, 16 de setembro de 1983.

GG - CASA CIVIL	
Proc. No	39759-19
83	Fl. 3

Senhor Presidente:

Como é do seu conhecimento, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, por força de Convênio celebrado em 05 de janeiro de 1982, cedeu e transferiu ao Município de Porto Alegre, por tempo indeterminado, o uso do terreno da Usina Termelétrica de Porto Alegre, também chamada Usina do Gasômetro, adquirido pela União Federal em decorrência de encampação.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, pelo OF/GAB/SEC/Nº 1474/83, manifestou a este Executivo a intenção de vincular ao Governo do Estado o prédio da antiga Usina do Gasômetro, para ali instalar o futuro "Museu do Trabalho do RS", posto tratar-se de imóvel registrado no Livro do Tombo Histórico do Rio Grande do Sul e estar sua história intimamente ligada à produção de energia que propiciou o desenvolvimento de Porto Alegre.

Havendo interesse em atender ao pretendido por aquela Secretaria de Estado, dadas as razões expostas, e estando dito prédio vinculado ao Município, por cessão de do-

.....

Ilustríssimo Senhor General José Costa Cavalcanti,
M.D. Presidente de Centrais Elétricas Brasileiras S/A
- ELETROBRÁS.

PROC: 00532-13.00 / SCP-1983

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Proc. N.º 39759-83	RM
F.º 4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 39759-1P
83 Fls. 4

-FLS 80-

2.

.....

mínio público, estou me dirigindo a Vossa Senhoria, a fim de solicitar a imprescindível anuência da ELETROBRÁS, com vistas à transferência do uso do prédio mediante subcessão.

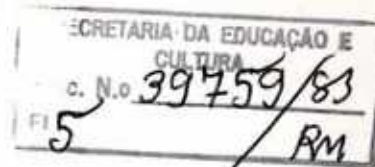
Agradecendo a atenção que dispensar ao teor deste e na expectativa de seu breve pronunciamento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria minhas cordiais saudações.

ORIGINAL ASSINADO PELO SR. PREFEITO

João Antônio Dib,
Prefeito.



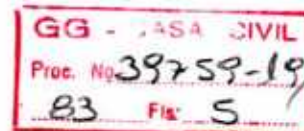
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



-FLS 83-

QF/GAB/SEC/Nº 1474-83

Porto Alegre, 6 de julho de 1983



Senhor Prefeito:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Exce^lência na oportunidade em que retomamos o assunto, já de seu conhecimento, relativo à instação do futuro "Museu do Trabalho do RS" no prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado em Porto Alegre.

Considerando que, recentemente, o imóvel acima referido foi registrado no Livro do Tombo Histórico do RGS, e que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado o indicou - em razão de sua história vinculada à produção de energia que propiciou o desenvolvimento de Porto Alegre - para sediar o Museu em pauta, e tendo em vista que esse prédio está vinculado à Prefeitura Municipal de nossa Capital, por cessão de domínio público, vimos consultar Vossa Excelência sobre a possibilidade do prédio supracitado vir a se vincular ao Governo do Estado do RS, mediante transferência dessa cessão de domínio público pu na sua sub-cessão.

Nossa consulta decorre da necessidade de agilizar a operacionalização relativa à adequação da área física que deverá acolher a instalação e funcionamento da Instituição Cultural que se acha em fase de criação oficial.

. . . .

Excelentíssimo Senhor
Engº JOÃO DIB
DD. Prefeito Municipal de Porto Alegre
Nesta Capital

/eb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Proc. N.º	39759/83
Fl.	6
AM	

-FLS 84-

GG - CASA CIVIL	
Proc. N.º	39759-19
83	Fl. 6

...

Agradecendo pela acolhida que for dispensada ao presente, reiteramos-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO PRADEL DE AZEVEDO,
Secretário de Estado da Educação e Cultura.



GG - CASA CIVIL
Proc. No. 533-13.00
83 Fig. 2

-FLS 85-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc: 00532-13.00

SCP-1983

00532-13.00
SCP -1983

29 MAR 1983

DATA:

REQUERENTE: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: ENCAMINHA PROMOÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA



Proc: 00532-13.00
SCP-1983

IP
AN
DIF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



25. MAI 1993

25. MAI 1993

-FLS 86-

00533 -13.00
SCP -1983

29 MAR 1993

DATA:

REQUERENTE: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: ENCAMINHA PROMOÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA



GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 533-13.00
83 Fig. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

OF.GAB.Nº 51/83

Porto Alegre, 25 de março de 1983.

*De acordo com
decrete nº
10000*
29.3.83

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência promoção da Fundação Nacional Pro-Memória, firmada pelo Senhor Diretor Regional da 10ª Delegacia do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que refere o reconhecimento unânime de parte da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais do Ministério de Educação e Cultura, do alcance social e cultural da montagem, em nosso Estado, do MUSEU DO TRABALHO.

Já bem definidos os objetivos desse almejado Museu, através de trabalhos realizados pelo Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho (documento anexo), o qual teve a participação da Secretaria do Trabalho e Ação Social, cumpre agora, para a sua plena concretização, possa ele vir a ser sediado na antiga Usina do Gasômetro, "precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida de Porto Alegre e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela "Carta de Veneza", deve ser perenizada", como acentua o ilustre Diretor da 10ª DR/SPHAN, o qual sugere, ainda, "seja aquele documento de pedra e cal inscrito no Livro Tombo da Subsecretaria de Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida".

Cos

.....

Excelentíssimo Senhor
Doutor JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Digníssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul
PALÁCIO PIRATINI
NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO



.....

Endossando de todo tal proposição, por sua pertinência e relevância, permito-me lembrar a Vossa Excelência que o Decreto nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983, ao dispor sobre as atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado, define como bem resguardável, por seu valor e significado histórico-cultural, o velho prédio que acolheu por tantos anos os serviços de geração de eletricidade de nossa capital (art. 3º, III). O mesmo decreto, ademais, provê o Estado de instrumentos que assegurem essa preservação (art. 7º, "i" e art. 8º, "e").

Diante do exposto, encaminhando-lhe a proposição anexa da Fundação Pro-Memória, sugiro que a enderece Vossa Excelência aos cuidados dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado do Trabalho e Ação Social e da Educação e Cultura, que hão de assegurar a concretização desse importante e inadiável empreendimento.

Limitado ao exposto, colho o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de elevada admiração e profundo respeito.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
Secretário de Coordenação e Planejamento

Fundação Nacional próMemória

PROC: 00532-13.00 / SCP-1983

Of. nº 023/83 - 10.^a RR

Porto Alegre, 23 de março de 1983



Excelentíssimo Senhor Governador:

No momento em que V.Excia. assume as altas funções de dirigir os destinos do Estado do Rio Grande do Sul;

no momento em que, ao assumi-la, demonstrou, através de seus primeiros atos, as preocupações em reativar a produção e preservação da cultura neste Estado;

no momento em que se encontram definidos os contornos de um futuro Museu do Trabalho;

no momento mesmo em que pairam dúvidas sobre a mais adequada destinação de um relevante bem cultural desta cidade, a antiga Usina do Gasômetro,

tenho a honra de dirigir-me a V.Excia. para, com sua permissão, dizer-lhe:

que os técnicos da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais da Secretaria da Cultura/MEC foram unânimes em reconhecer o elevado alcance social e cultural que representa a montagem do Museu do Trabalho;

que a antiga Usina do Gasômetro representa um precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligada à vida de Porto Alegre e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela "Carta de Veneza", deve ser perenizada.

..... /

Exmo. Sr.

Dr. JAIR SOARES

DD. Governador do Estado do

Rio Grande do Sul

NESTA CAPITAL

/

GG - ASA CIVIL
Proc. No 533-13.00
83 Fig 6

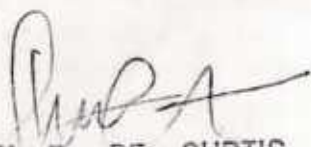
Apoiado nestas considerações, permito-me sugerir-lhe:

que, de imediato, seja aquele documento de "pedra e cal" inscrito no Livro do Tombo da Subsecretaria da Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida;

que, por intercessão de V. Excia. junto ao Município, seja o Museu do Trabalho abrigado de forma digna e adequada no local onde tanto trabalho foi catalizado e gerado para nossa cidade.

Certo da atenção de V.Excia. para o que, através de mim, lhe sugere a Instituição que neste Estado tenho a honra de representar, subscrevo-me, a seu inteiro dispor,

atenciosamente.


J. N. B. DE CURTIS
DIRETOR DA 10.ª D. R.
S.P.H.A.N. — F.N.P.M.

Organiza sob a forma de sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural.

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 66, item VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

GG - CASA CIVIL
Proc. No 533-13.00
83 File 7

Art. 1º - As atividades referentes ao estudo, à pesquisa, à seleção, à divulgação e à preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, de que trata a Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, serão desenvolvidas sob a forma de sistema, organizado nos termos do Decreto nº 20.818, de 26 de dezembro de 1970, e denominado Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Constituem atribuições do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural:

I - estimular, promover e realizar através de órgãos próprios do Governo do Estado — e em articulação com organismos e instituições públicas, pri

vados, paraestatais, nacionais e internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural — o estudo, a pesquisa, a seleção, a divulgação, a catalogação, o tombamento, a fruição, a conservação e a preservação do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, constituído de bens localizados dentro e fora do seu território;

II - realizar, em âmbito administrativo estadual, e promover junto aos órgãos federais e municipais competentes, bem como junto a entidades privadas interessadas, o inventário dos bens do patrimônio cultural rio-grandense, sua atualização permanente, bem como o aperfeiçoamento de seus serviços de preservação e de divulgação;

III - orientar pessoas de direito público e privado sobre o valor da estrita observância de normas técnicas próprias à conservação e valorização dos bens do patrimônio cultural da comunidade.

IV - definir critérios utilizáveis na análise e qualificação de bens a serem inscritos no patrimônio cultural do Estado, e inscrever ou indicar à inscrição em Livros-Tombo próprios os bens constituintes desse patrimônio;

V - promover e propiciar medidas conducentes à máxima fruição possível, pela população, dos bens do acervo cultural do Estado, em especial através de órgãos dos sistemas educacional, cultural e de comunicação social.

Art. 3º - Compreendem-se especialmente entre os bens do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos deste Decreto:

I - os acervos bibliográfico, documental, artístico, administrativo, jornalístico, notarial e eclesiástico, ligados significativamente à formação histórica, social, cultural e administrativa do Estado;

II - os objetos culturais marcantes da vida progressa da gente rio-grandense, de suas etnias, culturas e miscigenações e de seus costumes, trabalhos, artes, ferramentas, utensílios, indumentária e armamento;

III - os bens representativos de atividades pioneiras no desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário do Estado, e no de sua infraestrutura material, social e administrativa;

IV - as obras artísticas de autores rio-grandenses ou aqui produzidas, representativas das diversas fases artístico-culturais marcantes para o Estado;

GG - CASA CIVIL
Proc. No 533-13.00
83 Fls. 9

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

V - as manifestações folclóricas, em todos os seus aspectos:

VI - as peças de valor paleontológico, arqueológico e antropológico:

VII - as áreas de relevante significação histórica, arqueológica ou paleontológica;

VIII - as reservas biológicas, os parques, as florestas naturais, a flora e a fauna nativas;

IX - as construções urbanas, suburbanas e rurais, de expressivo significado histórico, arquitetônico ou técnico;

X - os monumentos naturais, os sítios e as paisagens de feição notável, e que, por suas características, devam merecer resguardo por motivos preservacionistas, educacionais, científicos ou de lazer públicos.

Art. 4º - Integram o Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural todos os órgãos da Administração Estadual incumbidos da realização de atividades pertinentes à preservação do patrimônio cultural e natural do Estado, assim como os órgãos com idênticos objetivos, de outras esferas públicas e da área privada nacional e internacional, que, na qualidade de Órgãos de Intercâmbio, venham a cooperar com o Sistema em uma ou mais de suas atribuições.

Art. 5º - Os órgãos integrados ao Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, sob a orientação da Central do Sistema, providenciarão no sentido de que sejam atingidos os seguintes objetivos, dentre outros que a dinâmica da atividade indicará:

I - inclusão, nos currículos de ensino de todos os graus, de conteúdos indutores da preservação do patrimônio cultural do Estado;

II - promoção das manifestações culturais típicas regionais, passadas e atuais, através de apoio logístico permanente, ou direto, a entidades que as cultuam e realizem, e por via dos meios de comunicação social e dos órgãos estatais próprios;

III - expansão das atividades de museologia pelas diversas regiões do Estado, dando tratamento científico, artístico e didático à preservação do patrimônio cultural;

IV - estímulo à pesquisa artística e científica sobre o patrimônio cultural do Estado, sobre o homem rio-grandense, suas origens e suas ações, seu meio-ambiente, sua filosofia de vida, suas lutas e conquistas;

V - incentivos às inovações de ordem técnica, inclusive nas disciplinas já existentes, visando à formação de especialistas em restauração e preservação de bens de todo gênero do patrimônio cultural do Estado;

VI - elaboração e difusão de matéria legal e especial que verse sobre a importância, a obrigatoriedade e as modalidades de preservação dos bens culturais do Rio Grande do Sul;

VII - inclusão, nos Planos de Desenvolvimento locais e integrados, de normas asseguratórias de previsão e de resguardo integral de áreas e obras particulares ou públicas, portadoras de evidente valor cultural, por suas características históricas, antropológicas, artísticas, técnicas ou naturais;

VIII - assistência efetiva aos Municípios, nas ações por estes desenvolvidas em defesa do patrimônio cultural do Estado e na divulgação dos seus valores;

IX - orientação a todos os interessados a respeito de medidas que conduzam a uma fiel preservação dos bens do patrimônio cultural do Estado, através da divulgação e da utilização das normas técnicas adequadas a cada caso, inclusive com a prestação de auxílio direto ou a indicação de instituições de reconhecimento da idoneidade para os serviços exigidos;

X - coordenação permanente das atividades dos órgãos integrados ao Sistema, com clara delimitação de áreas de ação que evite paralelismos e incentive desconcentrações ampliadoras de sua presença territorial, em especial nos pólos culturais do Estado;

XI - co-participação crescente da Universidade nas atividades específicas do Sistema;

XII - divulgação constante das atividades realizadas no sentido da preservação dos bens do patrimônio cultural do Estado, visando à aceitação plena e ao apoio comunitário na defesa e na valorização desses bens;

XIII - conquista de legislação coibidora da danificação e perecimento de bem do patrimônio cultural, assim como de apoio objetivo a quem os mantenha íntegros e à disposição da aculturação comunitária.

Art. 6º - A Central do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural localiza-se na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, tendo a seguinte composição:

- a) - Presidente: o Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo;
- b) - Secretário-Executivo: o Chefe da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

Mo: .

c) - o Chefe do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

d) - um representante do Conselho Estadual de Cultura, designado por seu Presidente;

e) - um Procurador do Estado, designado pelo Procurador-Geral do Estado;

f) - representantes das demais Secretarias de Estado, de nível superior, designados pelos respectivos Secretários de Estado;

g) - até três membros de outras esferas públicas ou da área privada, de livre nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 7º - Compete à Central do Sistema:

a) - aprovar e formular critérios e normas de qualificação, inscrição, tombamento, conservação e valorização do patrimônio cultural do Estado;

b) - definir atribuições executórias dos órgãos da administração estadual integrados ao Sistema, atinentes a atos de preservação do patrimônio cultural;

c) - aprovar instrumentos de integração de órgãos de Apoio Operacional e de Intercâmbio ao Sistema;

d) - aprovar programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio cultural do Estado, da responsabilidade de órgão da administração estadual integrado ao Sistema;

e) - homologar instrumentos obrigacionais celebrados entre órgãos da administração estadual e orga

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 00532-1300
13 de Maio de 1983

SEP-1983

c) - inventariar, catalogar, tomar, promover ou realizar a conservação e restauração de monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no Estado;

d) - tomar e proteger o acervo paisagístico do Estado;

e) - estimular e realizar estudos, pesquisas e levantamentos visando ao tombamento sistemático de bens do patrimônio cultural e natural do Estado;

f) - estimular e orientar, no Estado, a organização de exposições e museus de arte, história, etnografia e arqueologia;

g) - articular-se com entidades públicas e particulares que tenham objetivos idênticos ou assumidos aos do Sistema, em especial com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, criada pelo Decreto Federal nº 84.198, de 13 de novembro de 1979.

Art. 9º - Os servidores que, no âmbito das Secretarias Estaduais, coordenem ou chefiem atividades pertencentes ao patrimônio cultural e natural do Estado, serão Agentes Setoriais do Sistema e responsáveis pela execução da atividade sistematizada, nos termos das resoluções emanadas da Central do Sistema, no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 10 - São Órgãos Operacionais do Sistema todas as unidades administrativas inseridas na estrutura do Gabinete do Governador e das Secretarias Estaduais, assim como de órgãos a estas vinculados que, por seus objetivos funcionais, realizem ações de algum modo pertinentes à preservação do patrimônio cultural do Estado.

Art. 11 - São considerados Órgãos de Apoio do Sistema os que, integrados na estrutura da administração

nismos internacionais, federais ou estaduais, tendo como objetivo a preservação do patrimônio cultural;

f) - aprovar programas promocionais de resguardo e da fruição dos bens do patrimônio cultural do Estado pela população;

g) - formular medidas de integração dos municípios e de seus órgãos culturais, ao Sistema e às ações de preservação do patrimônio cultural do Estado;

h) - propor a entidades públicas e privadas interessadas no patrimônio cultural, aperfeiçoamento e ampliação de atividades, indicando-lhes fontes de recursos humanos e financeiros, metodologias de trabalho e outros apoios oportunos;

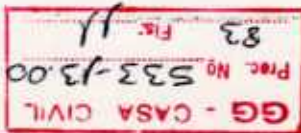
i) - manifestar-se previamente sobre tombamentos de bens do patrimônio cultural pelo Estado, bem como indicá-los à inscrição;

j) - definir o seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Governador do Estado, ou, por delegação, pelo Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 8º - Respeitadas as atribuições dos diferentes órgãos que integram o Sistema, a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, compete:

a) - coordenar o Sistema, emprestando apoio técnico e administrativo à Central do Sistema e promovendo a execução das Resoluções da mesma;

b) - comunicar-se diretamente com os Agentes Setoriais e as chefias competentes dos Órgãos Operacionais sobre assuntos de interesse do Sistema.



GG - CASA CIVIL

Proc. No 533-13.00

83 Pág 12

direta e indireta do Estado, possam emprestar colaboração técnica, cultural e administrativa - quando solicitados pela Central do Sistema - às atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado.

Art. 12 - Através de acordos e outras formas protocolares, de acordo com o previsto na legislação, órgãos de outras esferas públicas, da área privada, de âmbito municipal, estadual, federal e internacional, com programas voltados à preservação de bens do patrimônio público cultural e natural, poderão aliar-se, como Órgãos de Intercâmbio, aos objetivos e ações do Sistema, competindo à sua Central definir a extensão dos respectivos vínculos e reciprocidades.

Art. 13 - As despesas que venham a decorrer de Resoluções da Central do Sistema ligadas ao aperfeiçoamento das ações, no Estado, de preservação do seu patrimônio cultural, correrão à conta de recursos utilizáveis pelos órgãos a ele integrados.

Art. 14 - O Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo providenciará junto às autoridades mencionadas nos itens d, e e f do artigo 6º, referentemente às designações dos componentes da Central do Sistema a elas afetadas, a fim de que seja esta instalada dentro de 30 dias.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 12 de Janeiro de 1983.

JOSE AUGUSTO AMARAL DE SOUZA
Governador do Estado

Celestino Goulart
Secretário de Estado da Justiça
Mauro Knijnik
Secretário de Estado da Fazenda
José Luiz Rocha Paiva
Secretário de Estado do Interior,
Desenvolvimento Regional e Obras
Públicas

V.F. 2.17-

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 533-1300
83 Fls. 13

-FLS 97F

Da Denominação, sede, foro e duração

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Art. 1º - O MUSEU DO TRABALHO constitui-se como uma associação civil, de caráter cultural e científico, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede provisória a Rua dos Admirantes, nº 250 nesta cidade e foro na Capital do Estado de São Paulo de São, e refer-se-á pelo presente Estatuto.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2º - O MUSEU DO TRABALHO tem por finalidade:

- I - Propor, organizar e administrar um centro de documentação, cultura, estudos e pesquisas voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica das questões que afetam o trabalho e as suas relações com o meio social;
- II - Projetar, organizar e implantar o MUSEU DO TRABALHO, o qual, através de um acervo a ser constituído de instrumentos de trabalho, ferramentas e máquinas, etc., buscará reconstituir e explicar a evolução do processo de trabalho, levando em conta as diferentes realidades históricas;
- III - Promover medidas que visem a preservação de práticas e documentos de engenharia ligados à história social, tal como a antiga Usina do Casimiro.

Handwritten signatures and notes:
 10/5
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

REPRODUÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL
 10/5/83

00-01-0000-00
00-01-0000-00
00-01-0000-00

-FLS. 97V

00-01-0000-00
00-01-0000-00

[Handwritten signatures and initials on a piece of paper taped to the document]

FLS. 97, 98, 99 E 100 CONSTAM AS ASSINATURAS ACIMA.



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo
ID 3509079 01

DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL
FEV/2020.

Art. 3º - Constituem recursos do Museu

- I - As rendas auferidas através das mensalidades pagas pelos associados;
- II - Rendas de seu patrimônio, quando houver;
- III - Doações, legados ou subvenções;
- IV - Os benefícios que forem decorrentes da exploração de direitos sobre estudos e pesquisas feitas em função dos objetivos do Museu.

Capítulo IV

Da Organização e atribuições

Art. 4º - O Museu é constituído dos seguintes órgãos

- I - Conselho Consultivo
- II - Coordenação Técnico-científica
- III - A Assembléia Geral

Capítulo V

Do Conselho Consultivo

Art. 5º - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta geral, cabendo-lhe fixar a orientação e os objetivos básicos do Museu;

Art. 6º - O Conselho Consultivo é constituído de 6 (seis) membros consoante o seguinte critério:

- a) Dois escolhidos pelo Governo, indicados conjuntamente pela Secretaria do Trabalho e Ação Social e Delegacia Regional do Ministério do Trabalho;
- b) Dois escolhidos pelas Entidades Representativas das categorias patronais;
- c) Dois escolhidos por entidades da classe trabalhadora;
- d) Dois escolhidos pela Universidade

(1º - O mandato de cada conselheiro será de três anos, podendo ser renovado uma única vez;

Art. 7º - Ao Conselho Consultivo compete ainda:

GG - JASA CIVIL
Proc. Nº 533-13.00
83 Fig. 15

- I - Appreciar os planos anuais de atividades, os relatórios e as contas do ano anterior;
- II - Aprovar o Regimento Interno e Instruções que disciplinam o funcionamento do Museu;

-RS 99-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Capítulo VI

Da Coordenação Técnico-Científica

Art. 8º - A Coordenação Técnico-Científica, indicada pela Assembleia Geral e aprovada pelo Conselho Consultivo, será constituída de especialista (s) de reconhecido valor, posto(s) à disposição do Museu;

Art. 9º - A Coordenação Técnico-Científica compete:

- I - Executar todas as medidas que propiciem o pleno desenvolvimento das atividades do Museu;
- II - Representar o Museu, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- III - Apresentar ao Conselho Consultivo e à Assembleia Geral o relatório anual das atividades do Museu, bem como sinar todos os atos necessários e inerentes ao exercício de suas funções;

Art. 10 - O mandato da Coordenação será de 3 (três) anos, permitida sua recondução.

Capítulo VII

Da Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Museu e será composta:

- I - dos sócios Fundadores
- II - dos demais sócios, pessoas físicas ou jurídicas, que vierem a se associar ao Museu.

Handwritten signatures and initials:
H. H. H.
L. L. L.
P. M.
L. L. L.
L. L. L.

§ 1º - Os direitos e deveres, bem como as modalidades de ingresso dos sócios, serão definidos no Regimento Interno ou por Instrução:

§ 2º - As Entidades que compõem o Conselho Consultivo, deverão, necessariamente, se associar ao Museu;

-FLS 100-

§ 3º - As Entidades associadas e seus representantes, assim como os sócios do Museu, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Museu.



Capítulo VIII

Da reforma dos Estatutos

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

Art. 12 - Os Estatutos do Museu do Trabalho são reformáveis por maioria absoluta da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Capítulo IX

Da extinção do Museu e Destinação do Patrimônio

Art. 13 - O Museu do Trabalho poderá ser extinto por determinação da maioria absoluta de seus associados, reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 14 - O Patrimônio do Museu do Trabalho e seu acervo, existente na ocasião da dissolução, deverá ser doado a uma entidade de fins similares designada em Assembléia Geral.

Handwritten signatures and initials:
A. J. S.
A. J. S.
A. J. S.
A. J. S.
A. J. S.
A. J. S.
A. J. S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Proc: 00532-13.00
SCP/1983

-FLS 101-
-101-

OF.GAB./69-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.



Senhor Secretário:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e em decorrência do despacho desta data, que exarou em meu ofício GAB.51/83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, por cópia, o Expediente SCP-00532/83, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Da documentação inclusa há de constatar Vossa Excelência a relevância dessa proposição, ora reativada pela representação, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a qual endossei empenhadamente, vendo na mesma a conjunção ideal da perenização de um inestimável bem do nosso patrimônio cultural, com a concretização plena desse movimento de inegáveis méritos histórico-culturais, que é o nosso Museu do Trabalho.

Comunico-lhe, ainda, que, obediente à mesma determinação governamental, estou encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, toda a matéria versada no expediente, confiante, como o Senhor Governador do Estado, no êxito completo que a mesma encontrará no tirocínio e no alto espírito público de Vossas Excelências, dentro dos instrumentos administrativos e legais pertinentes.

Das

.....

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALCEU FRANCISCO MARTINS DA ROSA
Digníssimo Secretário do Trabalho e Ação Social
Nesta Capital



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

- FLS 102 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO



.

Renovo na oportunidade, a expressão de meu elevado apreço, apresentando a Vossa Excelência, agradecido, protestos de minha distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
Secretário de Coordenação e Planejamento

PROC: 00532-13.00

SCP-1983

-FLS
103-

Senhor Diretor Geral:

Nos termos do Decreto nº 31120, de 15 de março de 1983, publicado no Diário Oficial da mesma data, que define as áreas de competência das Secretarias, consta que cabe à Secretaria de Educação e Cultura o "patrimônio histórico, arqueológico, antropológico, científico, artístico e cultural.

Sugerimos, pois, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretario de Educação e Cultura dizendo do interesse desta Secretaria na criação do Museu do Trabalho e também colocando esta Secretaria à disposição em tudo quanto lhe for possível colaborar para que se torne realmente o que ora é proposto.

Sugerimos, também, sejam estes processos enviados à SEC, com vistas à Subsecretaria de Cultura.

Porto Alegre, 05 de Maio de 1983.

A handwritten signature in blue ink that reads "Plácido Steffen".

PLÁCIDO STEFFEN

Diretor Deptº. Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CÓPIA 218

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

OF.GAB.Nº 695/83 Porto Alegre, 24 de maio de 1983.

-FLS 104-

Senhor Secretário:

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 533-13.00
83 Fis. 19

Dirijo-me ao ilustre Secretário para referendar a solicitação proposta pelo Titular da Secretaria de Coordenação e Planejamento, por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que tem como objetivo o tombamento do prédio da Usina do Gasômetro e instalação do Museu do Trabalho no referido local.

Na oportunidade, informo que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, sempre apoiou a idéia da criação do Centro de Documentação e Estudos, tendo como elemento base o Museu do Trabalho, pois desta maneira dotaria o nosso Estado de um Centro de Documentação de Estudo e Pesquisa, voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica que dizem respeito ao trabalho e suas implicações.

Quanto a localização do Museu do Trabalho na Usina do Gasômetro, patrimônio representativo da industrialização do Estado, seria uma maneira de enriquecer culturalmente a nossa cidade.

Ao Excelentíssimo Senhor
PROF. JOÃO PRADÉL DE AZEVEDO,
Digníssimo Secretário de Educação e Cultura,
NESTA CAPITAL.



Proc: 00532-13.00
SCP-1983

219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

-FLS 105-

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 533-13.00
83 Fls. 20

Portanto, prezado Secretário, esta Pasta endossa o apoio no sentido de que o histórico prédio seja perenizado através de sua inscrição no Livro Tombo da Subsecretaria de Cultura do Estado, e coloque-se à disposição para colaborar em tudo o que for possível, para que seja concretizada a proposição ora apresentada.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, minha consideração.

DEP. ALCEU MARTINS,
Secretário do Trabalho
e Ação Social.

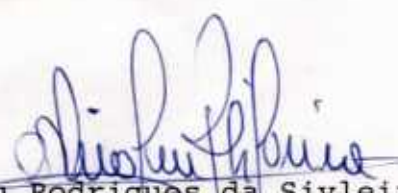
GG - CASA CIVIL
Proc. No 533-13.00
83 Fls 21

Senhor Secretário,

Os presentes processos tratam de assunto relacionado com a criação do "Museu do Trabalho".

Concordo, com a sugestão do Senhor Diretor do Departamento Técnico desta Pasta, de que os processos sejam encaminhados à Secretaria da Educação e Cultura, com vistas à Subsecretaria de Cultura, uma vez que no Decreto nº 31.120, de 15 de março de 1983, que define as áreas de competência das Secretarias, consta que cabe à SEC o "patrimônio histórico, arqueológico, antropológico, científico, artístico e cultural".


Em 24/05/83.


Nicolau Rodrigues da Sipleira,
Diretor-Geral.

De acordo.

Encaminhe-se os processos à Secretaria da Educação e Cultura.

Em 24/05/83.


DEP. ALCEU MARTINS,
Secretário do Trabalho
e Ação Social.

FOLHA EM BRANCO



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo
ID 3509079 01

DIGITALIZADO DO ACERVO
DOCUMENTAL
FEV/2020



Subsecretaria de Cultura/SEC
 Processos
 Entrada 18 / 05 / 83
 Saída 31 / 05 / 83

10. MAI 1983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subsecretaria de Cultura/SEC
 Processos
 Entrada 14 / 06 / 83
 Saída 23 / 06 / 83



Subsecretaria de Cultura/SEC
 Processos
 Entrada 19 / 08 / 83
 Saída 32 / 08 / 83

SAJL
base civil

Subsecretaria de Cultura/SEC
 Processos
 Entrada 31 / 08 / 83
 Saída 06 / 09 / 83

Subsecretaria de Cultura/SEC



00532 - 13.60
 SCP - 1983

-FLS
108-

29 MAR 1983

DATA: _____

REQUERENTE: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: ENCAMINHA PROMOCÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA

ANDAMENTO

-FLS. 108V-

ORIGEM	ENTRADA	SAIDA	DESTINO
BOCLEO DE PROTOCOLO	29.11.83	29.11.83	Gabinete
Subs. Cultura	26.04.83	29.04.83	DIPHE
Subs. Cultura	05.05.83	09.05.83	SECC. EDUCAÇÃO
		12-5-83	NAA/SAE
N/GAB	13.5.83		
AJU	16/5/83	19/5/83	S/GAB-
			SUA/SEC
N/GAB	13.6.83	28.6.83	N/SUA
		29.6.	AJU
GAB/NAA	29.6.83	30-6-83	SUA (a. Dir.)
		21.07.83	C. Civil
Comp	22.07.83	22.07.83	SAE
EMP	10.8.83	10.8.83	SEC
		11.8.83	SAE
NAA/SAE	11/08/83	12/08/83	SUA
			ARQ HISTORICO
			AJU/SEC
		6.9.83	SAE
N/GAB - AJU	8.9.83	28/11/83	S. Com/Arquivo
		29-11.83	ANF
		10-12.83	SAE
N/COM/AJU	5.12.83		
	30-11.84	30-11.84	Gabinete

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-05.0/82
Fls. 2

-Fls 109-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OF.GAB.Nº 627/82 Porto Alegre, 15 de fevereiro de 1982.

*De acordo com a
sugestão -
A Casa Civil -
em caminho para a
leis - para as*

*Sec. Trabalho e
Social
3/3/1982
J. A. Amaral de Souza*

Senhor Governador.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Complementando informações anteriores, honra-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência esclarecimentos relativos ao CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO (C.D.E.T.) e do MUSEU DO TRABALHO, bem como do andamento das atividades para sua concretização.

A idéia de criar o C.D.E.T., sugerida pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, supõe a participação tríplice do Governo do Estado, Associações de empregadores e empregados. Reconhecendo as possibilidades de enriquecimento cultural que a iniciativa traz para nosso Estado, a SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, juntamente com a FIERGS e representantes sindicais, vem participando da equipe técnica que está programando as ações a serem desenvolvidas.

Mencionadas atividades se inserem numa perspectiva de desenvolvimento cultural e científico, dando ênfase à realização de estudos sobre os eventos fundamentais que marcaram a evolução sócio-econômica do Rio ...

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ AUGUSTO AMARAL DE SOUZA,
Digníssimo Governador do Estado do
Rio Grande do Sul,
PALÁCIO PIRATINI,
NESTA CAPITAL.

/mls.

SECRETARIA
Nº 1540
DI 19/02/82
RECEBIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

BG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-28.4/82
Fls. 8

PROC: 00532-13.00 -75
SCP-1983

109A

109-A

...

Grande do Sul, e fazendo do Centro um fórum de participação, debates, conferências, etc.


O elemento de base deste Centro será o MUSEU DO TRABALHO, cuja concepção, cabe ressaltar, é meritória e original, tendo como objetivo reconstituir, através de um acervo de máquinas e instrumentos de trabalho, a história econômica da Região Sul. Aliando a perspectiva didática à preservação do patrimônio histórico, o Museu contribuirá para a implantação de instituições similares no interior do Estado. O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS pretende, também, promover permanentes diagnósticos sobre a estrutura e conjuntura do mercado de trabalho no Estado.

O local ideal para abrigar todos estes projetos é a antiga USINA DO GASÔMETRO, que separa duas épocas decisivas na história econômica da cidade de Porto Alegre e do Estado. O pedido de cedência à Prefeitura Municipal já foi oficializado. Conforme divulgou amplamente a imprensa, esta iniciativa tem-se configurado na proposta mais consistente para a utilização do referido prédio.

Ante o exposto, solicito-lhe a necessária autorização para que a STAS participe como instituidora da Fundação Usina do Gasômetro, em nome do Governo do Estado, nos moldes da Organização Internacional do Trabalho, isto é, com a participação [do Governo, Empresários e Trabalhadores.]

Anexo um dossiê de documentos que ilustram e instruem o presente pedido, a fim de melhor instrumentar a deliberação de Vossa Excelência.

Queira aceitar, Senhor Governador, respeitosas expressões de apreço e consideração.


DEP. FED. AUGUSTO TREIN,
Secretário do Trabalho
e Ação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

00532 - 13.00
SCP 2 - 19 83

FLS 110-

OF.GAB.Nº 51/83

Porto Alegre, 25 de março de 1983.

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532-13.00
83 Fig. 3

*De acordo Provi-
deciã
Soares*
29.3.83

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência promoção da Fundação Nacional Pro-Memória, firmada pelo Senhor Diretor Regional da 10ª Delegacia do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que refere o reconhecimento unânime de parte da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais do Ministério de Educação e Cultura, do alcance social e cultural da montagem, em nosso Estado, do MUSEU DO TRABALHO.

Já bem definidos os objetivos desse almejado Museu, através de trabalhos realizados pelo Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho (documento anexo), o qual teve a participação da Secretaria do Trabalho e Ação Social, cumpre agora, para a sua plena concretização, possa ele vir a ser sediado na antiga Usina do Gasômetro, "precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida de Porto Alegre e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela "Carta de Veneza", deve ser perenizada", como acentua o ilustre Diretor da 10ª DR/SPHAN, o qual sugere, ainda, "seja aquele documento de pedra e cal inscrito no Livro Tombo da Subsecretaria de Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida".

CSA

.....

Excelentíssimo Senhor
Doutor JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Digníssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul
PALÁCIO PIRATINI
NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

00532 - 13.00
BCP 3 - 1983

3G - CASA CIVIL
Proc. No 532 - 13.00
83 Fls. 3

FLS III -

.....

Endossando de todo tal proposição, por sua pertinência e relevância, permito-me lembrar a Vossa Excelência que o Decreto nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983, ao dispor sobre as atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado, define como bem resguardável, por seu valor e significado histórico-cultural, o velho prédio que acolheu por tantos anos os serviços de geração de eletricidade de nossa capital (art. 3º, III). O mesmo decreto, ademais, provê o Estado de instrumentos que assegurem essa preservação (art. 7º, "i" e art. 8º, "e").

Diante do exposto, encaminhando-lhe a proposição anexa da Fundação Pro-Memória, sugiro que a enderece Vossa Excelência aos cuidados dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado do Trabalho e Ação Social e da Educação e Cultura, que hão de assegurar a concretização desse importante e inadiável empreendimento.

Limitado ao exposto, colho o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de elevada admiração e profundo respeito.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
Secretário de Coordenação e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 552-13-00
83 Fis. 4

*Encarado ao Paulo de
do Dr. Paulo de
Fundação
Cereza
COP/09/83*

OF.GAB./68-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.

-FLS 112-

*João Pradel de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura*

Senhor Secretário:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e em decorrência do despacho desta data, que exarou em meu ofício GAB.51/83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Expediente SCP-00532/83, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Da documentação inclusa há de constatar Vossa Excelência a relevância dessa proposição, ora reativada pela representação, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a qual endossei empenhadamente, vendo na mesma a conjunção ideal da perenização de um inestimável bem do nosso patrimônio cultural, com a concretização plena desse movimento de inegáveis méritos histórico-culturais, que é o nosso Museu do Trabalho.

Comunico-lhe, ainda, que, obediente à mesma determinação governamental, estou encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social, por cópia, toda a matéria versada no expediente, confiante, como o Senhor Governador do Estado, no êxito completo que a mesma encontrará no tirocínio e no alto espírito público de Vossas Excelências, dentro dos instrumentos administrativos e legais pertinentes.

Das

.....

Excelentíssimo Senhor
Professor JOÃO PRADEL DE AZEVEDO
Digníssimo Secretário da Educação e Cultura
Nesta Capital



Proc: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS 113-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532-13-00
83 Fls: 5

.....

Renovo na oportunidade, a expressão de meu elevado apreço, apresentando a Vossa Excelência, agradecido, protestos de minha distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
Secretário de Coordenação e Planejamento

Fundação Nacional próMemória

00532-13.00
SEP 4 - 10 83

-FLS 114-

Of. nº 023/83 - 10.^a RR

Porto Alegre, 23 de março de 1983



Excelentíssimo Senhor Governador:

No momento em que V.Excia. assume as altas funções de dirigir os des-
tinos do Estado do Rio Grande do Sul;

no momento em que, ao assumi-la, demonstrou, através de seus primei-
ros atos, as preocupações em reativar a produção e preservação da
cultura neste Estado;

no momento em que se encontram definidos os contornos de um futuro
Museu do Trabalho;

no momento mesmo em que pairam dúvidas sobre a mais adequada desti-
nação de um relevante bem cultural desta cidade, a antiga Usina do
Gasômetro,

tenho a honra de dirigir-me a V.Excia. para, com sua permissão, di-
zer-lhe:

que os técnicos da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais da Secre-
taria da Cultura/MEC foram unânimes em reconhecer o elevado alcance
social e cultural que representa a montagem do Museu do Trabalho;

que a antiga Usina do Gasômetro representa um precioso documento de
arquitetura industrial, estreitamente ligada à vida de Porto Alegre
e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela " Carta
de Veneza", deve ser perenizada.

..... /

Exmo. Sr.

Dr. JAIR SOARES

DD. Governador do Estado do

Rio Grande do Sul

NESTA CAPITAL

Handwritten signature

próMemória

00532 - 10.00
5 - 10.83

-FLS/15-

/

GG - ASA CIVIL
Proc. No 532-13-00
SCP-1983 Fis. 7

Apoiado nestas considerações, permito-me sugerir-lhe:

que, de imediato, seja aquele documento de "pedra e cal" inscrito no Livro do Tombo da Subsecretaria da Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida;

que, por intercessão de V. Excia. junto ao Município, seja o Museu do Trabalho abrigado de forma digna e adequada no local onde tanto trabalho foi catalizado e gerado para nossa cidade.

Certo da atenção de V.Excia. para o que, através de mim, lhe sugere a Instituição que neste Estado tenho a honra de representar, subscrevo-me, a seu inteiro dispor,

atenciosamente.


J. N. B. DE CURTIS
DIRETOR DA 10.ª D. R.
S.P.H.A.N. — F.N.P.M.

Da Denominação, sede, foro e duração

GG - JSA CIVIL
Proc. No. 532-13-00
Fls. 8

SCP-1983

-FLS 116-

Art. 1º - O MUSEU DO TRABALHO constitui-se como uma associação civil, de caráter cultural e científico, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede provisória a Rua dos Amarelos, nº 230 nesta cidade e foro na Capital do Estado de São Paulo de São Paulo, reger-se-á pelo presente Estatuto.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2º - O MUSEU DO TRABALHO tem por finalidade:

- I - Promover, organizar e administrar um centro de documentação, cultura, estudos e pesquisas voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica das questões que afetam o trabalho e as suas relações com a vida social;
- II - Projetar, organizar e implantar o MUSEU DO TRABALHO, o qual, através de um acervo a ser constituído de instrumentos de trabalho, ferramentas e máquinas, etc., terá reconstruído e explicar a evolução do processo de trabalho, levando em conta as diferentes realidades históricas;
- III - Promover medidas que visem a preservação de objetos e documentos de engenharia ligados à história social, tal como a antiga Usina de Espômetro.

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

fls 07

Art. 39 - Constituyen recursos do Museu:

- I - As rendas auferidas através das mercadorias pagas pelos associados;
- II - Rendas de seu patrimônio, quando houver;
- III - Doações, legados ou subvenções;
- IV - Os benefícios que forem decorrentes da exploração de direitos sobre estudos e pesquisas feitas em função dos objetivos do Museu.

Capítulo IV

Da Organização e atribuições

Art. 49 - O Museu é constituído dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Consultivo
- II - Coordenação Técnico-científica
- III - A Assembléia Geral

Capítulo V

Do Conselho Consultivo

Art. 59 - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta geral, cabendo-lhe fixar a orientação e os objetivos básicos do Museu;

Art. 69 - O Conselho Consultivo é constituído de 8 (oito) membros consoante o seguinte critério:

- a) Dois escolhidos pelo Governo, indicados conjuntamente pela Secretaria do Trabalho e Ação Social e Delegacia Regional do Ministério do Trabalho;
- b) Dois escolhidos pelas Entidades Representativas categorias patronais;
- c) Dois escolhidos por entidades da classe trabalhadora;
- d) Dois escolhidos pela Universidade

(19 - O mandato de cada conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez;

11/7/83
 [Handwritten signatures and notes in the bottom left corner, including names like "C. A. A. S." and "S. M. P. S."]

Art. 79 - Ao Conselho Consultivo compete ainda:

- I - apreciar os planos anuais de atividades, os relatórios e as contas do ano anterior;
- II - aprovar o Regimento Interno e Instruções que disciplinam o funcionamento do Museu;

GG - CASA CIVIL
 Proc. No. 532-13-00
 1988 Fls. 10

- FLS 118 -

Capítulo VI

SCP-

Da Coordenação Técnico-Científica

Art. 98 - A Coordenação Técnico-Científica, indicada pela Assembleia Geral e aprovada pelo Conselho Consultivo, será constituída de especialista (s) de reconhecimento valor, posto(s) à disposição do Museu;

Art. 99 - A Coordenação Técnico-Científica compete:

- I - Executar todas as medidas que propiciem o pleno desenvolvimento das atividades do Museu;
- II - Representar o Museu, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- III - Apresentar ao Conselho Consultivo e à Assembleia Geral o relatório anual das atividades do Museu, bem como sinar todos os atos necessários e inerentes ao exercício de suas funções;

Art. 100 - O mandato da Coordenação será de 3 (três) anos, permitida sua recondução.

Capítulo VII

Da Assembleia Geral

Art. 101 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Museu e será constituída:

- I - dos sócios fundadores
- II - dos demais sócios, pessoas físicas ou jurídicas, que quiserem e se associar ao Museu.

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner, including names like "P. W." and "de jure"]

§ 1º - Os direitos e deveres, bem como as obrigações de ingresso dos sócios, serão regulados no Regulamento Interno ou por suas alterações;

§ 2º - As Entidades que compõem o Conselho Consultivo, deverão, necessariamente, se associar ao Museu;

§ 3º - As Entidades associadas e seus representantes, assim como os sócios do Museu, não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Museu.

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 532-13-00
1980 Fls. 11

- FLS
- 119-

Capítulo VIII

SCP

Da reforma dos Estatutos

Art. 12 - Os Estatutos do Museu do Trabalho são reformáveis por maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Capítulo IX

Da extinção do Museu e Destinação do Patrimônio

Art. 13 - O Museu do Trabalho poderá ser extinto por determinação da maioria absoluta de seus associados, reunidos em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 14 - O Patrimônio do Museu do Trabalho e seu acervo, existente na ocasião da dissolução, deverá ser doado a uma entidade de fins similares designada em Assembleia Geral.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten notes and signatures]

[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



-Fls 120-

MEMORANDO INTERNO Nº: 11

DATA: 04.04.83

ASSUNTO: Encaminha expediente

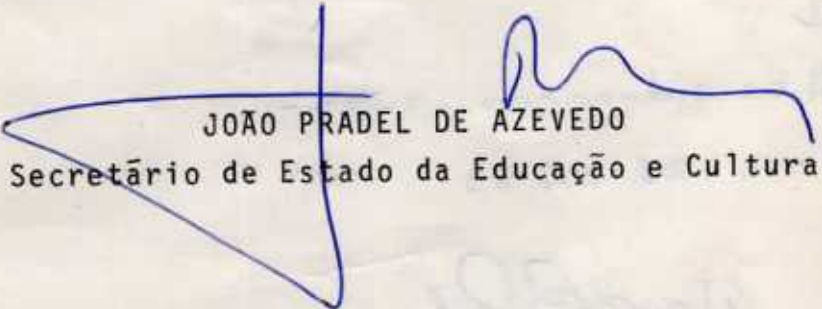
DE: Secretário de Estado da Educação e Cultura

PARA: Dr. PAULO AMORIM
Subsecretaria da Cultura

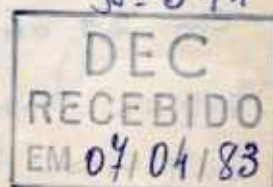
Nesta

Encaminho à consideração de Vossa Senhoria o expediente em anexo, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Atenciosamente,


JOÃO PRADEL DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

/ms



Inf. n: 42/83

-FLS. 120V
120

Considerando proposição da Direção da 10ª DR/SPHGN - FVPM endossada pela Secretária de Coordenação e Planejamento do ES, somas, inicialmente, pela encaminhamento da presente processo à Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural da Subsecretaria de Cultura, com vistas a se pronunciar sobre a conveniência de que o prédio da antiga Usina do Gasamento, em Ponta Alegre, seja inscrito no Livro de Tombamento do Patrimônio Cultural, da Subsecretaria de Cultura da SEC.

À consideração superior, em 28.04.83

Wanda B. Sol
Apoio Técnico

De acordo. Encaminhe-se à DIPHC para pronunciamento.

Em 29.04.83

Irani Trufes
Superiora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532-13.00
1983 Fis. 13

fl 11
- FLS 121-

-SCP-

Processo nº 00532-13.00-SCP-1983

Interessado: Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objeto : Tombamento do prédio da Usina do Gasometro e aproveitamento para Museu do Trabalho.

Informação

DIPHC nº : 7/83

Data : 4 de maio de 1983

Senhor Subsecretário

Por solicitação do Diretor da 10ª DR-SPHAN -FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓMEMÓRIA, o sr. Secretario de Estado de Coordenação e Planejamento apresentou a referida promoção ao exmo. sr. Governador do Estado, que, atendendo a mesma, determinou o tombamento do prédio da antiga Usina do Gasometro e seu aproveitamento para sede do Museu do Trabalho.

Trata-se de antiga reivindicação popular, agora, concretizada pelo despacho do sr. Governador. Passamos a ficha técnica do prédio tombado:

FICHA TÉCNICA

Prédio da antiga Usina do Gasômetro

Estilo Neoclássico

Localização General Salustiano - PORTO ALEGRE -nº 21

Proprietário Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Data de construção :Década de 1920

Razões do Tombamento

a) Historicidade do documento: prédio que abrigou por meio século usina geradora de força motriz para o desenvolvimento econômico e social da Capital do Estado;

b) Documento integrante da silhueta urbana de Porto Alegre: a antiga chaminé do Gasometro(ao lado do documento a ser tombado)se acha arrolada como patrimônio histórico da cidade pela Lei nº 4317, de 16.9.1977 e

tombada pela Lei municipal nº 4665, de 6.12.1979- Chamine é prédio da Usina são partes integrantes da silhueta da cidade. Impossível conceber Porto Alegre sem ambas. Já por diversas vezes ambos os documentos integraram a silhueta da metrópole em cartazes promocionais de turismo e da Semana de Porto Alegre;

c) Documento a ser utilizado para fins culturais : conforme preceitua o "Compromisso de Brasília", item 20:

"Recomenda-se aos poderes públicos Estaduais e Municipais: utilização preferencial para Casas de Cultura ou repartições de atividades culturais, dos imóveis de valor histórico e artístico cuja proteção cabe ao Poder Público"

O prédio em aprêço se destina a sede do Museu do Trabalho, acervo que mostrará o desenvolvimento histórico do comércio e indústria gaúchas, e a história do trabalho e do esforço operário entre nós. O acervo, já reunido no Museu, demonstra a qualidade impar das peças que o compõem;

d) Despacho do exmo. sr. Governador do Estado ordenando o tombamento: não bastassem os argumentos anteriores, existe a razão maior do tombamento, que é o despacho do sr. Governador, ordenando o tombamento.

Pelo art. 69, I, da Portaria nº 40/80, não é necessária a notificação do proprietário por se tratar de imóvel pertencente ao Poder Público.

Assim, solicitamos a V.Sa. a devida permissão, de acordo com referido artigo 69, I, para inscrevermos no Livro do Tombo Histórico o prédio da Usina do Gasômetro.

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHIC

GG - CASA CIVIL
Proc. No 532-13.00
1983 Fis. 14

-Fls

122-

-SCP-

Informação nº 043/83-Apoio Técnico
Processo nº 0532/83-13.00

GG - CASA CIVIL	
Proc. No	532-13.00
1983	Fis. 15

-SCP-

Considerando o contido no presente processo, somos pelo seu encaminhamento ao Gabinete do Titular desta Pasta, para decidir sobre a sua autorização com vistas à inscrição do prédio da Usina do Gasômetro no Livro de Tombo Histórico do RS.

À instância Superior, em 06.5.83.

Wanda B. Rocha

Wanda B. Rocha

Apoio Técnico

Inf. 55/83

*De acordo. A consideração do
Excm. Sr. Secretário de Educação e
Cultura.*

*Yanij, Paulo de A. Amorim
Secretário de Cultura / SEC*



fl 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

GG - CASA CIVIL
Proc. No 532-13.00
1983 Fis. 16
-SCP-

-FLS
24-

I N F O R M A Ç Ã O 164-83/AJU-SEC

PROCESSO Nº 00532/83

REQUERENTE. SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Senhora Coordenadora:

No presente processo o Senhor Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento manifesta o desejo do Diretor da 10^a DR-SPHAN - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA, de tombamento do antigo prédio da Usina do Gazômetro, para seu aproveitamento como sede do Museu de Trabalho.

Baseia-se tal pedido no fato do local ser "precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida de Porto Alegre que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela 'Carta de Veneza' deve ser perenizado". E, de ser uma antiga reivindicação popular concretizada pelo despacho do Senhor Governador ordenando o tombamento.

Diante do exposto, consubstanciados no Decreto nº 31049/83 que dispõe:

art. 3º - Compreendem-se especialmente entre os bens de patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos deste Decreto: III - os bens representativos de atividades pioneiras no desenvolvimento dos setores primários, secundários e terciário do Estado, e no de sua infra-estrutura material social e administrativa.

Somos, visto o velho prédio ter acolhido por tantos anos os serviços de geração de eletricidade , pelo encami-

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

fl 15


GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 0532-13.00
1983 Fls. 17

-FLS 125

-SCP-

nhamento do expediente ao Senhor Secretário para sua apreciação e deliberação.

Em 17 de maio de 1983.


Elza Maria dos Santos Sperotto
Assessora

De acordo.
Encaminhe-se

Coordenador



Processo nº 00532/83

fl 16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532-13-00
1983 Fls. 18 - FLS 126 -
-SCP-

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor da
Divisão do Patrimônio Histórico e Cul
tural - Subsecretaria de Cultura para
inscrever o prédio da Usina do Gazôme
tro no Livro de Tombo Histórico

Em 17 de maio de 1983.

Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA



-SCP-

fls 17
-FLS 127-

PORTARIA Nº 03/83

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, Ítem I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 00532/83 - 13.00/SCP, no qual a Fundação Nacional Pró-Memória da Secretaria de Cultura/MEC, através da 10ª D.R/SPHAN sugere e a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural/SCULT/SEC recomenda o tombamento do prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado na Rua General Salustiano, nº 21, em Porto Alegre, em razão de representar precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida da capital do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE

determinar seja inscrito no Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria de Cultura/SEC, o prédio localizado em Porto Alegre à rua General Salustiano, nº 21 e conhecido como Usina do Gasômetro, pertencente à União, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de dezembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 23 de maio de 1983.

Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura

fl 19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532-13-02
1983 Fls: 20

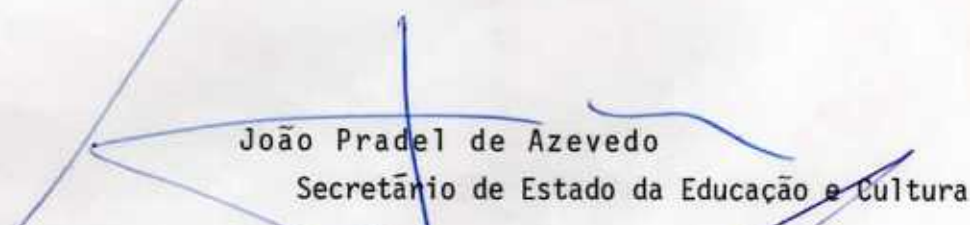
-FLS
128-

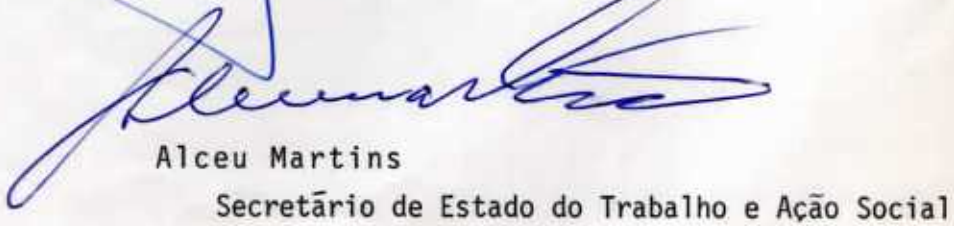
-SCP-

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 7231/78, que Dispõe sobre o patrimônio Cultural do Estado, combinada com o Decreto nº 31.049/83 que dispõe sobre atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado, bem como com o "Compromisso de Brasília" que recomenda a utilização de imóveis de valor histórico ou artístico para fins culturais, e com a Portaria nº 03/83 - SCULT/SEC que determina a inscrição do prédio da Usina do Gasômetro, localizada em Porto Alegre, no Livro do Tombo Histórico do Rio Grande do Sul, determina que o referido prédio seja destinado a sediar o futuro Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul.

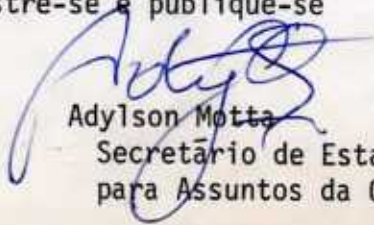
Palácio Piratini, em Porto Alegre, 31 de maio de 1983.


JAIR SOARES
Governador do Estado


João Pradel de Azevedo
Secretário de Estado da Educação e Cultura


Alceu Martins
Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social

Registre-se e publique-se


Adylson Motta
Secretário de Estado Extraordinário
para Assuntos da Casa Civil

INFORMAÇÃO Nº 113/83 - Apoio Técnico

Processo nº 00532/83-CP/13.00

Requerente: Secretaria de Coordenação e Planejamento

GG - CASA CIVIL
Proc. nº 532-13.00
83 Fls. 21

-FLS
128-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Somos pelo encaminhamento do presente à Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural desta Pasta solicitando informar sobre a tomada das providências determinadas pela Portaria nº 03/83-SCULT e relativas ao tombamento do prédio da antiga Usina do Gasômetro, situado nesta Capital à Rua General Salustiano nº 21.

À consideração Superior, em 13/6/83.

Wanda B. Rocha

Wanda B. Rocha

Apoio Técnico

*De acordo.
Encaminho-se
a DIPHIC
as providências
solicitadas
informar-se*

*14/6/83
fordeas*

Pad. Form. P. 0. 9. L. 83
Unidade de Informação
e Comunicação da Cultura/SP

Inscrito sob nº 21 no Livro do Tombo Histórico, fls 4v em 31 de maio de 1983, com as assinaturas do sr. Governador do Estado, Secretário de Educação e Cultura e Diretor da DIPHIC; como testemunha, o Secretário do Trabalho e Ação Social.

em 15.6.1983

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles
Diretor da DIPHIC

INFORMAÇÃO Nº 114/83-Apoio Técnico

Processo nº 00532/83-13.00/SCP

Requerente: Secretaria de Coordenação e Planejamento

GG - CASA CIVIL
 Proc. Nº 532-13.00
1983 Fls. 26-SCP

- Fls 130

Considerando a necessidade da tomada de providências com vistas ao andamento do assunto em pauta, somos pelo encaminhamento do presente processo:

1. à Secretaria da Educação e Cultura, Supervisão Administrativa, para efeito da publicação no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 03/83 - SCULT, constante a fls nº 17 deste expediente;
2. à Casa Civil do Governo do Estado para efeito da publicação, no Diário Oficial do Estado, do despacho do Senhor Governador do Estado, a fls 19 deste expediente;
3. à Secretaria da Educação e Cultura, novamente, com vistas à Sua Assessoria Jurídica, para elaboração de instrumento legal, através do qual seja criado o "Museu do Trabalho do RS".

No entanto, à consideração Superior, em 15.6.83.

Wanda B. Rocha

Wanda B. Rocha
 Apoio Técnico

*De acordo -
 Encaminhe-se
 a Sup. Adm. - 15cc.
 em 27/6/83
 Florasleão*

Prata Flora Elisa G. S. Leães
 Chefe Adjunta da Cultura
 da Subsecretaria de Cultura/SEC

*Proceda-se nos termos
 Supra indicados,
 em 24.06.83.
 S. Adm.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA



Fl. 22
-Fls 131-

-SCP-

I N F O R M A Ç Ã O 164-83/AJU-SEC

PROCESSO Nº 00532/83

REQUERENTE. SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Senhora Coordenadora:

No presente processo o Senhor Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento manifesta o desejo do Diretor da 10^a DR-SPHAN - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA, de tombamento do antigo prédio da Usina do Gazômetro, para seu aproveitamento como sede do Museu de Trabalho.

Baseia-se tal pedido no fato do local ser "precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida de Porto Alegre que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela 'Carta de Veneza' deve ser perenizado". E, de ser uma antiga reivindicação popular concretizada pelo despacho do Senhor Governador ordenando o tombamento.

Diante do exposto, consubstanciados no Decreto nº 31049/83 que dispõe:

art. 3º - Compreendem-se especialmente entre os bens de patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos deste Decreto:
III - os bens representativos de atividades produtivas no desenvolvimento dos setores primários, secundários e terciário do Estado, e no de sua infra-estrutura material social e administrativa.

Somos, visto o velho prédio ter acolhido por tantos anos os serviços de geração de eletricidade, pelo encami-

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GG - CASA CIVIL
Proc. No 0532-13.00
1983 Fl. 27
-SCP-

-FLS 132-

nhamento do expediente ao Senhor Secretário para sua apreciação e deliberação.

Em 17 de maio de 1983.

Elza Maria dos Santos Sperotto
Elza Maria dos Santos Sperotto
Assessora

De acordo.
Encaminhe-se

Coordenador

Proc. 00532/83 - 13.00 - SCP
~~FLS~~ 133-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 532.13.00
83 FIG. 25

Januarinho - se à Casa Civil,
tendo em vista ter sido publicada no
Diário Oficial, desta data, a Portaria
n: 03/83 da Subsecretaria de Cultura.
Rece 19/7/83.

Stefano Carlini
Supervisor Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL



Proc. nº 00532-13.00/83 - SCP-

Assinado o ato, encaminhe-se o expediente à Secretaria da Educação e Cultura.

Em **09 AGO 1983**

Orlando Giraldi Vanin
Subchefe da Casa Civil para Assuntos
Jurídicos e Legislativos

*Encaminhe-se à Subsecretaria de Cultura.
Em 15/8/83*

Supervisor Administrativo

INFORMAÇÃO Nº 237/83 - Apoio Técnico/SUSEC
 Processo nº 00532/83 - 1300/SCP
 Assunto: Criação do Museu do Trabalho

GG - CASA CIVIL
 Proc. No 0532-13-00
1983 Fls. 22
 - SCP -

De acordo com despacho do Senhor Supervisor Administrativo da SEC, o presente processo deverá retornar à Secretaria da Educação e Cultura, com vistas à sua Assessoria Jurídica para o preparo de instrumento legal que crie o "Museu do Trabalho do RS".

No entanto, considerando os termos da Portaria nº 05/83 - SUSEC, de 08 de agosto corrente, que designa Moacyr Domingues para responder pela Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, somos pelo encaminhamento do presente ao Arquivo Histórico do RS onde o Senhor Moacyr Domingues exerce, cumulativamente, as funções de Diretor, para sua ciência do assunto em pauta, bem como para o pronunciamento que Sua Senhoria julgar conveniente acrescentar ao expediente. Após o que, deve o presente seguir o trâmite aludido no início desta Informação.

À consideração Superior, em 22.8.83.

Wanda B. Rocha
 Wanda B. Rocha
 Apoio Técnico

/icp
 Inf. nº 183/83
 De acordo
 Encaminha-se
 ao Arquivo Histórico
 e o processo retorna à
 SUSEC.

Flora Eliza G. S. Leães
 22/8/83
 Prafe Flora Eliza G. S. Leães
 Diretora Adjunta de Cultura
 da Subsecretaria de Cultura/SEC

INFORMAÇÃO Nº 01/83

PROCESSO Nº 00532/83- 1300/SCP

ASSUNTO: Criação do Museu do Trabalho

À Sr^{te} DIRETORA ADJUNTA DE CULTURA:

Em cumprimento à sua inf. nº 183/83, de 22 de agosto e à de nº 237/83- Apoio Técnico/SUSEC, da mesma data, cumpre-me restituir o presente expediente, de que tomei conhecimento. Todas as providências que incumbiam a esta Coordenadoria já foram tomadas pela Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural.

Porto Alegre, 30 de agosto de 1983.


Moacyr Domingues

Resp. pela Coordenadoria dos Assuntos de
Preservação do Patrimônio Histórico- Cul-
tural do Estado do RS.

INFORMAÇÃO Nº 250/83-Apoio Técnico/SUSEC
 Processo nº 00532/83 - 1300/SCP
 Assunto: criação do Museu do Trabalho

GG - CA CIVIL
 Proc. Nº 0532-13.00
 1983 fev 29
 -SCP-

Considerando o estágio em que se encontra o assunto tratado neste expediente, somos pelo seu encaminhamento à Secretaria de Educação e Cultura, com vistas à Sua Assessoria Jurídica, para a fineza de preparar instrumento legal através do qual seja criado o Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Cumprir informar, na oportunidade, que através do Processo nº 06349/83-08.00/CC, está sendo proposto o nome da referida Instituição, em razão do que, sugerimos seja o mesmo examinado pela AJU/SEC na oportunidade em que vier a ser elaborado o Decreto de Criação do Museu em pauta. Com vistas à localização do expediente acima referido, informamos do seu encaminhamento à SEC, em 12.8.83.

À consideração Superior, em 19.9.83.

/icp

*De acordo.
 Encaminha-se
 a SEC - com
 vistas à
 ATV.*

*Flora
 29/9/83*

Práxa Flora Elisa G. S. Leães
 Diretora Adjunta de Cultura
 da Subsecretaria de Cultura/SEC

Wanda B. Rocha

Wanda B. Rocha
 Apoio Técnico



GG - ASA CIVIL
 Proc. No. 0532-13.00
 1983 Fls. 30
 -SCP-

Fls. 29
 wcy

-FLS 138-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
 UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

I N F O R M A Ç Ã O 1362-83/AJU/SEC

PROCESSO Nº 00523/83
 REQUERENTE: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Senhora Coordenadora:

Sugere-se o encaminhamento do expediente ao Serviço de Comunicações para a fineza de anexar processo nº ... 06349/83 - 08.00 / CC. face ao despacho de fls. retro. Entretanto, a sua consideração.

Em 08 de novembro de 1983

Maria Aparecida Gaudenzi
 Maria Aparecida Gaudenzi
 Assessora.

De acordo. Encaminhe-se

Em

Coordenadora.

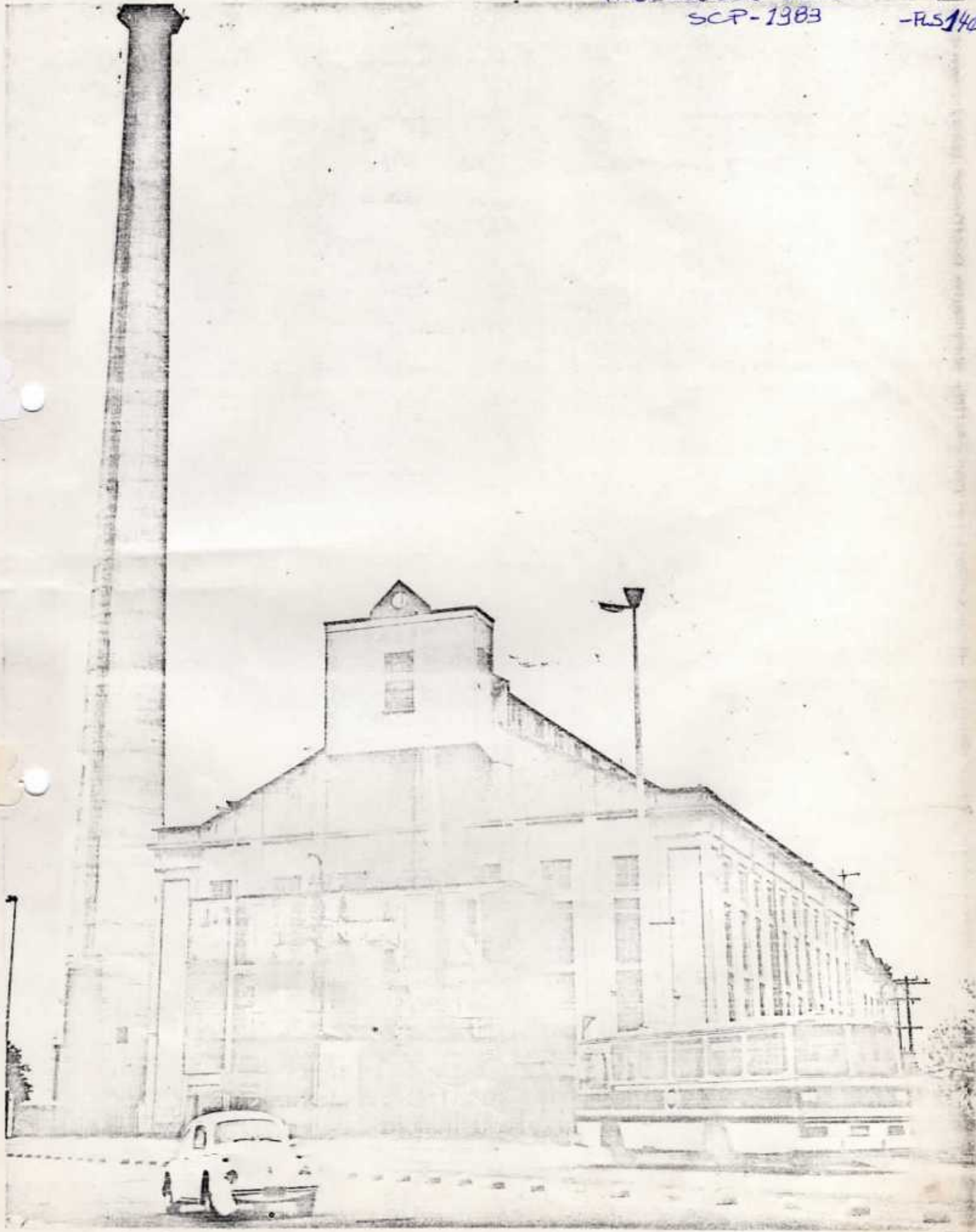
MAG/MG

À SAE, o proc. solicitado encontra-se: 6349/83/08.00/ e. e. 26.8.83 S. Mov. nº 112183 Landi

GG-CASA CIVIL
Proc. N.º 2304-08.10/12
Fig. 4

Proc: 00.532-13.00
SCP-1983

-FLS/46



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

- FLS 14 -

P R O J E T O

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS

SOBRE O TRABALHO

INDICE

1. Projeto de criação do C.D.E.T.	
1.1. Justificativa	1
1.2. Objetivo geral.....	3
1.3. Objetivos específicos.....	3
1.4. Fase atual do projeto.....	5
1.5. Etapas do projeto	6
1.6. Recursos financeiros.....	7
1.7. População alvo	8
1.8. Area necessária	9
1.9. Cronograma de implantação	10
2. Pré-projeto "Museu Memória do Trabalho"	
2.1. Constituição da equipe técnica.....	12
2.2. Instalações previstas.....	18
3. Equipe técnica envolvida no desenvolvimento do projeto	29
4. Instituições já envolvidas no desenvolvimento do projeto	31
5. Entidades que manifestaram apoio explícito (documentos em anexo)	33
6. Entidades que estão sendo contactadas visando obtenção de apoios diversos	53
7. Algumas experiências conhecidas e elementos teóricos que informaram parte do projeto.....	55
8. Estatuto da Fundação C.D.E.T.	65
9. Estatuto da Associação Amigos do Museu do Trabalho	72
10. Opinião da Imprensa	82

Título: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
ESTUDOS SOBRE O TRABALHO.

-FLS 143-

Justificativa

Em setembro de 1979, o Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul contratou com a Financiadora de Estudos e Projetos S/A (FINEP) um conjunto de projetos de pesquisas voltado para as áreas onde o IESPE reconhecia já possuir alguma tradição e experiência. Dentre esses projetos, figurava o da formação de um "Banco de Dados sobre o Sindicalismo Urbano no Rio Grande do Sul". Concebido com o objetivo de ser uma fonte básica para estudos e pesquisas sobre os movimentos operário e sindical, o Banco na prática, revelou que o tema exigia um marco referencial mais abrangente.

Na verdade, a questão social se insere numa problemática mais ampla, que é a do trabalho nas sociedades industriais ou em vias de industrialização. É no estudo do trabalho, enquanto atividade comum de todas as coletividades, em suas múltiplas dimensões (técnicas, fisiológicas, psicológicas, econômicas e sociais) onde vamos encontrar as respostas para os intrincados e complexos problemas que afligem as sociedades.

A constatação de que é insuficiente abordar os movimentos sociais sem uma visão global da sociedade, trouxe-nos a preocupação em alargar o horizonte conceitual que deu origem ao Banco de Dados sobre o Sindicalismo. Assim, respeitando a orientação inicial de criar condições para o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a história e características dos movimentos sociais no Rio Grande do Sul, pensou-se na criação do CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO.

...

A idéia fundamenta-se na concepção de que estudar os movimentos sociais não é somente reconstituir a sua história, a cronologia das organizações, mas compreender, sob diferentes pontos de vista, como o trabalho (fenômeno social universal) se relaciona com o meio técnico e o meio cultural de uma dada sociedade. Nesta perspectiva, se põe em relevo não apenas a dimensão objetiva (coletiva) do trabalho, como também os demais ângulos que necessariamente estão implicados nos processos pelos quais o homem intervém na natureza, em particular, o processo produtivo.

Assim concebido, o conceito de trabalho, historicamente muitíssimo anterior ao da industrialização, permite multiplicar as formas de apreensão das atividades humanas; ao lado disso, restitui ao trabalho, enquanto processo de criação de riquezas um papel central, de forte poder explicativo da evolução social do homem. O pensar, o escrever, o esforço físico e manual, nada mais são do que formas pelas quais se apresenta a atividade vital de trabalhar. Neste caso, o processo de divisão do trabalho reflete, no fundo, a marcha da sociedade em direção à complexidade, à civilização industrial, enfim à segmentação em classes da sociedade. Logo, encarar a sociedade do ponto de vista do trabalho, implica em tomar em consideração não só o progresso técnico, tal como usualmente ocorre, mas penetrar nos domínios do comportamento humano diante da máquina, frente à fábrica, às organizações de um modo geral, que bem ou mal é o quadro mais imediato da via social.

Fazendo instalar o Centro de Documentação e Estudos sobre o trabalho no prédio da antiga Usina do Gasômetro, estar-se-ia combinando, com grandes vantagens, todas as possibilidades de conhecimento que oferecem duas áreas das ciências sociais, a sociologia do trabalho e a arqueologia industrial. A primeira permitiria estudar e pesquisar o campo das relações do trabalho, a organização da Produção e a história social; já a segunda, possibilitaria a preservação de monumentos e vestígios ligados à história da industrialização, como seria o caso da Usina do Gasômetro, cuja função esteve estreitamente vinculada à história econômica do Rio Grande do Sul.

Objetivos Gerais: Tem-se como objetivo essencial do projeto, localizar junto à Usina do Gasômetro, o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO, ao qual incumbiria principalmente restaurar e conservar o referido prédio como monumento industrial, assim como formar o Museu do Trabalho e um Centro Cultural.

Objetivos Específicos: De forma específica os objetivos do projeto são:

- a) Dotar o Estado do Rio Grande do Sul de um Centro de Cultura, documentação, estudos e pesquisa voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica das questões que afetam o trabalho, bem como suas implicações no campo das relações sociais.
- b) Formar, junto ao prédio da Usina, o Museu do Trabalho, o qual, através de um acervo a ser constituído de instrumentos de trabalho, ferramentas e máquinas, peças diversas, artefatos, etc., buscará reconstruir e explicar a evolução do processo de trabalho, levando em conta as diferentes realidades históricas.
- c) Elaborar e executar o projeto de restauração e preservação do prédio da antiga Usina do Gasômetro, contribuindo assim para que seja mantida a sua integridade arquitetônica e histórica.

- d) Desenvolver atividades culturais, concebidas de acordo com as necesidades expressas pela comunidade, particularmente com a utilização de espaços voltados para teatro, cinema, galeria de arte e um centro de criatividade.
- e) Implementar outras atividades sôcio-culturais, como uma feira de artesanato, restaurante típico, etc. que além de se tornarem unidades de atração turística, venham contribuir subsidiariamente com a manutenção do centro.

São objetivos, ainda:

- a) Constituir junto ao Centro, um arquivo de história oral, um setor de documentação, bem como um arquivo iconográfico que auxilie a pesquisa de reconstituição da história social e econômica do Rio Grande do Sul;
- b) Efetuar promoções (exposições temporárias, debates, seminários, etc) sobre temas específicos de inte-
resse coletivo, bem como aqueles com vistas a mostrar a importân-
cia das questões do trabalho para o progresso geral da humanidade.
- c) Articular-se com outros municí-
pios, visando integrar esforços no sentido de preservar monumentos industriais ou outros que reflitam a evolução econômica e social da região.



- d) Publicar periodicamente trabalhos, pesquisas e estudos voltados para a melhor compreensão da história e econômica e social do RGS.

Operacionalização do Projeto: São consideradas etapas fundamentais e necessárias para o pleno desenvolvimento do projeto:

- a) Constituir uma entidade jurídica com o fim específico de responsabilizar-se pela sua execução;
- b) Propor os diversos sub-projetos que integram o projeto global, indicando o pessoal técnico e os respectivos recursos financeiros;

Fase em que se Encontra o Projeto Global:

a) Acha-se em processo de formação uma entidade, sob a forma de fundação, instituída pela FIERGS, sindicatos trabalhadores e a Secretaria de Trabalho e Ação Social, a qual tem por objetivo executar os diferentes sub-projetos.

b) Foram implementados diversos sub-projetos:

- 1 - Sub-projeto de restauração e conservação da Usina
Responsável: Arquiteto Charles René Hugaud
Execução: S00

Obs.: Está concluído o orçamento de restauração primária

- 2 - Sub-projeto do Museu do Trabalho
Responsável: Marcos Flavio Soares
Obs.: o projeto de pesquisa foi encaminhado ao CNPq. O esboço preliminar do museu está concluído (anexo)

- 3 - Sub-projeto: A iconografia dos Movimentos Sociais do RGS
Responsável: Moacyr Flores
Obs.: Foi encaminhado ao CNPq e ao Instituto Latino Americano de Desenvolvimento Econ_ômico e Social (Fundação Friedrich Ebert-)

- 4 - Sub-Projeto: Arquivo de História Oral dos Movimentos Sociais do Rio Grande do Sul
Responsável: Moacyr Flores
Obs.: encaminhado ao CNPq e ILDES

- 5 - Sub-projeto Centro de Documentação Social
Responsáveis: Marta Gravino, Lenara da Rocha Saraiva, Sonia Vieira
Obs.: Em elaboração para ser enviado à FINEP

- 6 - Sub-projeto "Biblioteca"
Responsáveis: Marta Gravino, Lenara da Rocha Saraiva e Sonia Vieira -
Obs.: Em elaboração, para ser enviado à FINEP

Etapas do Projeto (Ver cronograma anexo)

Para atingir os objetivos propostos acima, prevê-se as seguintes etapas de trabalho:

- 1 - Organização do local de trabalho
- 2 - Formação das diferentes Equipes de Trabalho
- 3 - Definição preliminar das necessidades de espaço para o museu e reorganização das demais áreas em função dos objetivos globais do projeto.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

- 4 - Estabelecimento das normas que irão reger a administração do prédio; -FLS 149-
- 5 - Início da elaboração definitiva dos sub-projetos que irão orientar os trabalhos
- 6 - Elaboração e detalhamento do projeto de restauração do prédio;
- 7 - Início de execução dos projetos ligados ao Museu do Trabalho;
- 8 - Término dos trabalhos de restauração primária e abertura do prédio à visitação pública;
- 9 - Início da implantação dos diferentes sub-projetos;
- 10 - Término do projeto do Museu do Trabalho
- 11 - Término dos demais sub-projetos.

Estima-se que a execução total do projeto (restauração do prédio, implantação do Museu do Trabalho e atividades culturais afins) demandará 36 meses. Nos primeiros doze meses, espera-se concluir o projeto de restauração do prédio, integrando-o imediatamente à vida urbana e social da cidade. Paralelamente serão desenvolvidos os demais sub-projetos, sendo razoável admitir-se a formação do museu dentro de um período não superior a 24 meses.

Desse modo, logo que restaurado, o prédio será colocado à disposição da população, prevendo-se o desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com os objetivos globais do projeto

Recursos Financeiros

Além de recursos próprios, para conservação e manutenção do prédio, a entidade incentivará a formação de receitas e extraordinárias. Nessa linha, prevê-se a criação da "Associação dos Amigos do Museu do Trabalho", entidade privada e comunitária que, suplementarmente, apoiará as atividades do Centro, particularmente no aspecto financeiro.

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto global deverão ser providos pela entidade, mediante projetos específicos, os quais deverão ser apresentados às diferentes instituições oficiais e privadas que tratam da preservação do patrimônio histórico, bem como das atividades culturais e científicas nesta área.

População a ser atingida pelo projeto

Pelos objetivos já indicados, admite-se que o Centro deverá ter três tipos de público:

1 - o primeiro, acadêmico e universitário, composto fundamentalmente de professores, pesquisadores e estudantes que no Rio Grande do Sul e no Brasil, desenvolvem atividades na área das ciências sociais, arquitetura, etc.

2 - haverá, também, um público formado de trabalhadores, do "homem comum", que será atraído pelo caráter histórico e instrutivo do Museu;

3 - Por fim, as atividades culturais de caráter geral (teatro, cinema, bibliotec, música, etc.) constituirão um público não específico, mas importante, na medida em que estará em contato com um centro que certamente inspirará a reflexão aprofundada sobre questões essenciais para a vida de todo o país que se quer desenvolvido.

Área Necessária para o Projeto

a)	Museu do Trabalho:	Museu	2.500 m ²
		Oficinas	250 m ²
b)	Laboratório de Sociologia Industrial (Departamento de Organização do Trabalho, Departamento de Relações do Trabalho)	250 m ²
c)	Centro de Criação Industrial		250 m ²
d)	Centro de Documentação (biblioteca, Banco de Dados, Microfilmagem, História Social, etc.)		250 m ²

As demais atividades culturais, lazer e administração, ocupariam o espaço restante, ou seja, em torno de . . . 2.000 m². Registre-se que o projeto não prevê a ampliação do atual espaço (mais ou menos 5.000 m²), devido principalmente ao elevado custo das obras. Daí porque a reutilização do prédio para os fins do projeto, é absolutamente viável

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 230P-08.00/PE
Fis. 17

11

-FLS 153-

PRÉ-PROJETO DO

"MUSEU DO TRABALHO"

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 3309-08M/12
Fls. 18

12

-Fls 154

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO

"MUSEU MEMORIA DO TRABALHO"

Projeto enviado ao Conselho
Nacional de Pesquisa (C.N.P.q.)
visando obtenção de recursos para
constituição da equipe técnica inicial

Apresentação do projeto "MUSEU MEMÓRIA DO TRABALHO"

13

O projeto "Museu Memória do Trabalho" está integrado aos trabalhos de implantação do CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO desenvolvidos junto ao Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos da PUC-RS. Através da preservação de um patrimônio constituído por objetos-documentos, arquivos históricos, banco de dados, etc. o Centro promoverá estudos e pesquisas sobre o trabalho "lato-sensu".*

O "Museu Memória do Trabalho" é previsto como o elemento de base do Centro, contribuindo para a criação de outros órgãos mais especializados (Biblioteca, Arquivo de Imagem e Som, Banco de Dados, etc.) e para o desenvolvimento dos primeiros trabalhos de pesquisa.

O Museu disporá de um acervo de máquinas, instrumentos de trabalho, objetos-documentos, com o objetivo de:

- a. reconstituir processos produtivos, condições de trabalho, etc.
- b. reconstituir, inicialmente na sua dimensão regional, o processo de evolução da técnica e da maquinaria nos últimos 100 anos.

Para o desenvolvimento desta instituição museal é necessário a contratação de especialistas que ocuparse-ão dos detalhes técnicos e da definição do conteúdo do Museu.

Esta equipe trabalhará articulada à comissão de professores e pesquisadores do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho e do IESPE para a

definição do conteúdo e das finalidades do Museu e disporé num primeiro momento de equipamentos e da infraestrutura desta última instituição, quais sejam, salas, móveis, -Fls 156- telefone e parte do material de expediente.

OBJETIVO GERAL

Constituir uma equipe de trabalho encarregada de formalizar e viabilizar o projeto "Museu Memória do Trabalho" prevendo sua articulação com o Centro de Estudos e Documentação sobre o Trabalho.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Caberá a equipe:

. Estabelecer contatos com instituições suscetíveis de participarem do projeto: universidades do interior, conselhos de cultura, Instituto do Patrimônio Histórico, Instituto e Sindicato dos Arquitetos (projeto de restauração do prédio, sede); Federação das Indústrias (constituição do acervo), etc.

. Definir procedimentos para a obtenção do prédio onde será instalado o Museu.

Definir procedimentos para a obtenção de recursos iniciais para a implantação do mesmo (Unesco, International Council of Museums, Organização Internacional do Trabalho, Instituto do Patrimônio Histórico, etc.)

. Definir estratégias para a constituição do acervo.

. Definir, condições técnicas de organização do Museu compreendendo, lista básica de elementos suscetíveis de fazerem parte do acervo, organização do espaço físico, condições de incorporação gradual do acervo, aspectos técnicos da organização museal (mobiliário e material de apoio, laboratórios de restauração, etc.)

. Elaborar uma estimativa de recursos humanos e financeiros para o funcionamento do Museu

. Realizar e orientar pesquisas voltadas ao conhecimento das questões que afetam o Trabalho e suas relações com o meio material e social

. Elaborar uma lista de temas relativos a finalidade do Museu para ser sugerida aos alunos cursando o Mestrado de Sociologia Industrial.

. Orientar a formação de uma equipe permanente que possa continuar o trabalho após o término deste contrato.

METODOLOGIA

Contando com o apoio institucional do IESPE, a equipe funcionará como núcleo de coordenação e orientação e procurará mobilizar através de protocolos de colaboração e convênios com outras instituições públicas, privadas, universitárias, culturais, etc, elementos que possam participar de maneira regular às diversas fases do projeto. Procurará igualmente mobilizar outras fontes de recursos para a contratação de consultores e técnicos e para a formação de uma equipe técnica permanente.

Para atingir os objetivos propostos, prevê-se o desenvolver do trabalho nas seguintes etapas:

PROC. 00532-13.00 / SCP-1983

GG-CASA CIVIL
 Proc. Nº 2309-88.00/PE
 Fls. 02

1. Organização do local de trabalho - Fls 158-
2. Definição preliminar do conteúdo e objetivos do Museu junto com os professores e pesquisadores do ESPE e do grupo responsável pela formação do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho.
3. Elaboração de um "dossier" de referência para a divulgação do projeto. Definição e cronograma dos procedimentos iniciais. Listagem das instituições e personalidades em função dos objetivos especificados anteriormente.
4. Estabelecimento da estratégia e orientação dos contatos para a obtenção do prédio.
5. Levantamento de trabalhos e estudos sobre os temas "Arqueologia industrial". Listagem dos temas de pesquisas a serem desenvolvidas junto ao Museu.
6. Correspondência e contatos com instituições e empresas financiadoras e doadores do acervo. Primeira estimativa do acervo inicial.
7. Elaboração de relatórios de trabalho discutidos junto ao IESPE e ao CDET.
8. Elaboração do projeto de restauração do prédio sede. Contatos com instituições suscetíveis de contribuir neste sentido.
9. Definição das condições técnicas de organização do Museu em função das condições do prédio sede.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

30-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-0800/R
Fls 23

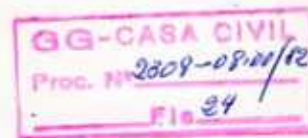
-FLS 159-

- 10. Definição das condições de articulação do Museu com os demais órgãos (Arquivo, Banco de Dados, etc.)
- 11. Avaliação dos recursos humanos e financeiros para o funcionamento regular do Museu e para a continuidade das pesquisas.
- 12. Estabelecimento de normas permitindo a continuação dos trabalhos. Relatório final.

EQUIPE

- 1 museólogo
- 1 sociólogo
- 1 economista

PROC: 00532-13.00
SCP-1483



-FLS 160-

PRÉ-PROJETO

ESBOÇO DAS INSTALAÇÕES PREVISTAS

PARA O "MUSEU MEMORIA DO TRABALHO"

ESBOÇO PRELIMINAR DO " MUSEU DO TRABALHO"

PROC: 00532 - 13.00 / SCP - 1983



- FLS 161 -

Ala "a" : constituirá o que se poderia denominar de "Museu Regional". Representará atividades que, embora antigas, ainda convivem com as formas modernas de trabalho. Elementos culturais e obstáculos técnicos são algumas das causas da persistência de tais sistemas de trabalho.

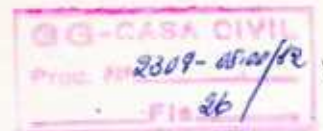
Sala 1 - Representará o trabalho pastoril, com suas características: a ausência de um meio técnico coator, a ausência de relação contratual, jurídica e formal, a lealdade do peão, o paternalismo do estancieiro. Representará, através de instrumentos, peças, ferramentas, as condições de trabalho no campo; a estância como unidade de produção pastoril; a produção de lã, a tosquia.

Sala 2 - Aqui se buscará representar o trabalho agrícola, com seus instrumentos primitivos, o transporte (a carreta), a economia de subsistência, a introdução da mecanização. A divisão da terra e suas consequências no plano da organização da produção: a experiência cooperativista.

Salas 3,

4 e 5 - A atafona (tafona), o barbacué (erva-mate), e a estufa (fumo) até hoje têm um papel relevante para a economia rural do Rio Grande do Sul. O objetivo aqui será de construir uma réplica de cada uma.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983



-Fls 162-

Ala "b" :

A partir da produção saladeiril, ainda baseada numa ordem social escravista, criaram-se as condições que permitiram a implantação das charqueadas e dos frigoríficos. Esta é uma fase fundamental da economia gaúcha, pois com ela surge de forma mais ativa, a presença do capital estrangeiro, ao mesmo tempo em que se generalizam as relações assalariadas, típicas de uma economia capitalista.

Sala 6 - Objetos, documentos, instrumentos de trabalho, serão alguns dos recursos a serem utilizados para tentar repoduzir o trabalho escravo que era largamente empregado na indústria saladeiril.

Sala 7 - As charqueadas e posteriormente os frigoríficos representem um progresso no sentido da generalização da forma capitalista de produção no Rio Grande do Sul. O Estado, neste período, abandona sua posição "liberal" e busca estimular a instalação de frigoríficos, alguns inclusive, estrangeiros.

Ala "c" :

Na evolução econômica e social, houve uma modalidade de trabalho, o profissional ou de ofício, onde o processo de produção é simples e de baixa densidade tecnológica. Dentro do ateliê, o trabalhador concebe, elabora e produz o objeto segundo um ritmo individual e próprio. A solidariedade do trabalhador é do tipo profissional e muito pronunciada.

PROC: 00532-13.00/SCP-1983

-FLS 163-

Sala 8 - As formas autônomas de trabalho (sapateiro, alfaiate, padeiro, funileiro, cocheiro, etc.) foram praticamente extintas. Todavia, existem ainda muitos vestígios que permitem a sua reconstituição.

Sala 9 - Os emigrantes alemães e italianos chegados do Rio Grande do Sul no século XIX, trouxeram consigo novas técnicas de trabalho. Desde então, desenvolveu-se o artesanato e outras indústrias coloniais (familiares), responsáveis pela transformação de produtos agrícolas regionais. Esta fase prepara e até mesmo condiciona o processo de industrialização que se seguirá. Apesar da modernização, a indústria familiar e colonial ainda desempenha um papel extremamente importante na estrutura produtiva do Estado. Há abundantes recursos para reproduzir as suas condições técnicas e sociais.

Ala "d"

A fábrica, com a divisão do trabalho, a hierarquia, a mecanização, tempos e movimentos regulados, surge no Rio Grande do Sul, sobretudo, através da indústria têxtil, a qual, na Primeira República tem um lugar de destaque no cenário econômico regional. Ao lado das indústrias de fiação e tecelagem, aparece também a indústria de calçados, baseada igualmente em produto primário local, o couro. Tais ramos industriais, pelo avanço tecnológico obtido, são ricos em máquinas (teares) e ferramentas que testemunham a sua presença pioneira entre nós.

Sala 10 - Através de teares e outros objetos, reproduzir-se-á as condições de trabalho próprias desse tipo de indústria.

Sala 11 - Aqui, da mesma forma que na sala 10, tentar-se-á reconstituir aspectos do trabalho nas indústrias de calçados e curtumes.

Ala "e"

Sala 12

Apoiada, sobremaneira, na experiência e capitais formados pelos emigrantes, a economia rio-grandense teve no fim do século XIX e início desse, um singular desenvolvimento. Alguns empresários de origem estrangeira, especialmente alemães e italianos, criaram sólidas organizações comerciais e industriais. Frederico Mentz (1847), Bromberg (1850), J.Becker (1856), Bopp, Sassem e Ritter, são alguns grupos ou nomes cuja história são parte integrante da evolução econômica do Rio Grande do Sul.

Ala "f"

Sala 13 - O sistema de transportes e os meios de comunicação são fatores que condicionam a vida econômica de uma região. Nesse sentido, a VFRGS, a Carris Porto-Alegrense, o DAER, o DEPREC, a CRT, os Correios, a Rádio e a TV, tiveram e têm uma função crucial no entendimento da história do trabalho. Reproduzir aspectos de todas estas atividades será a tarefa básica desse bloco.

Ala "g"

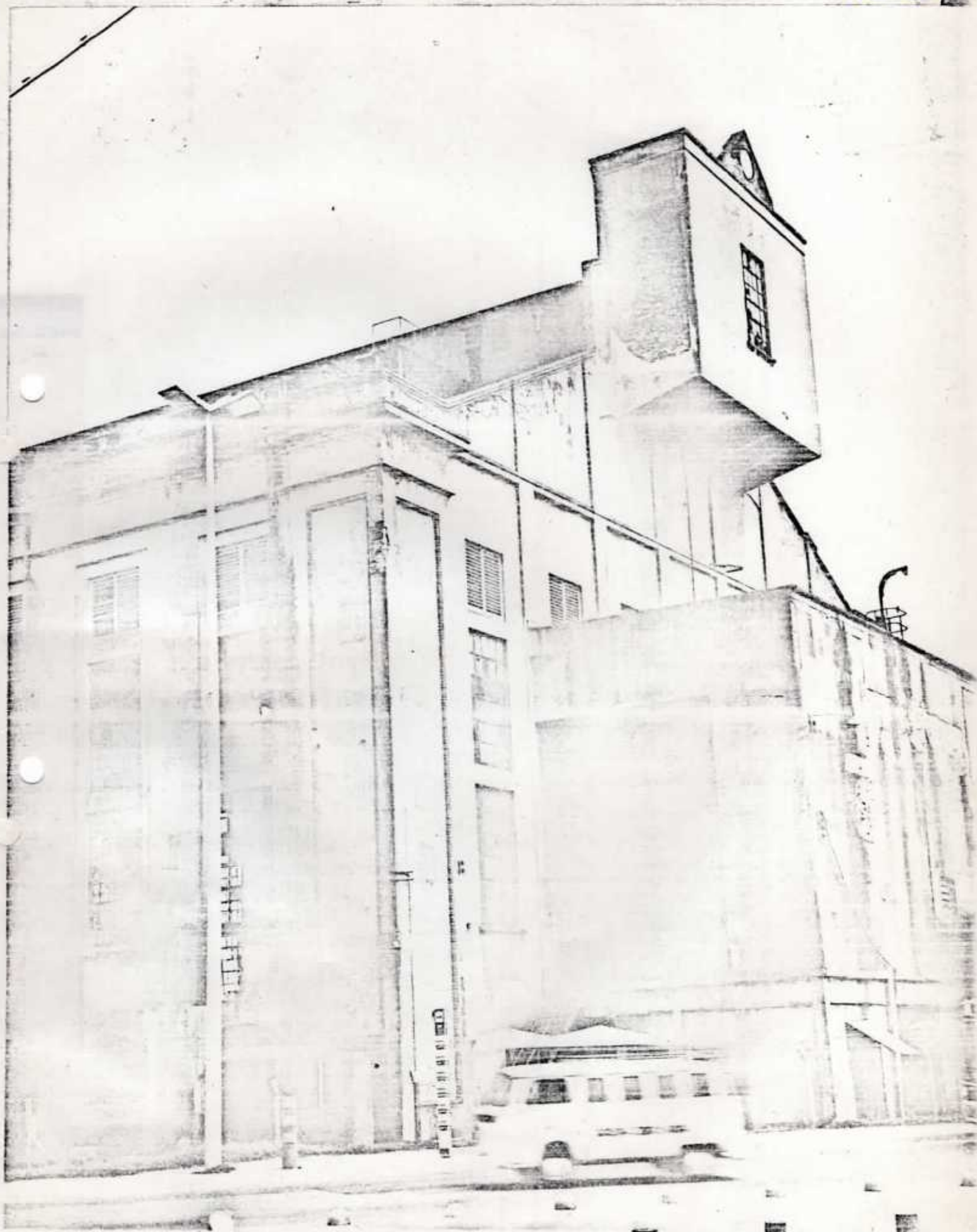
Sala 14 - A história e o estudo do trabalho enquanto relação social, exigem o conhecimento aprofundado das condições tecnológicas, organizacionais e institucionais sob as quais se realiza. Nas sociedades industriais, o fator tecnológico não é o único a explicar os fatos econômicos. Com ele se combinam necessariamente os complexos problemas de ordem institucional. A racionalização do trabalho, embutidas nas teorias da organização científica do trabalho, trouxeram certamente um enorme progresso aos sistemas econômicos. Todavia, ao nível individual, psicológico, ocorreram efeitos que até hoje marcam profundamente as condições gerais do trabalho. O objetivo aqui será o de reproduzir em modelos reduzidos (para fins didáticos) algumas formas atuais de sistemas industriais de produção.

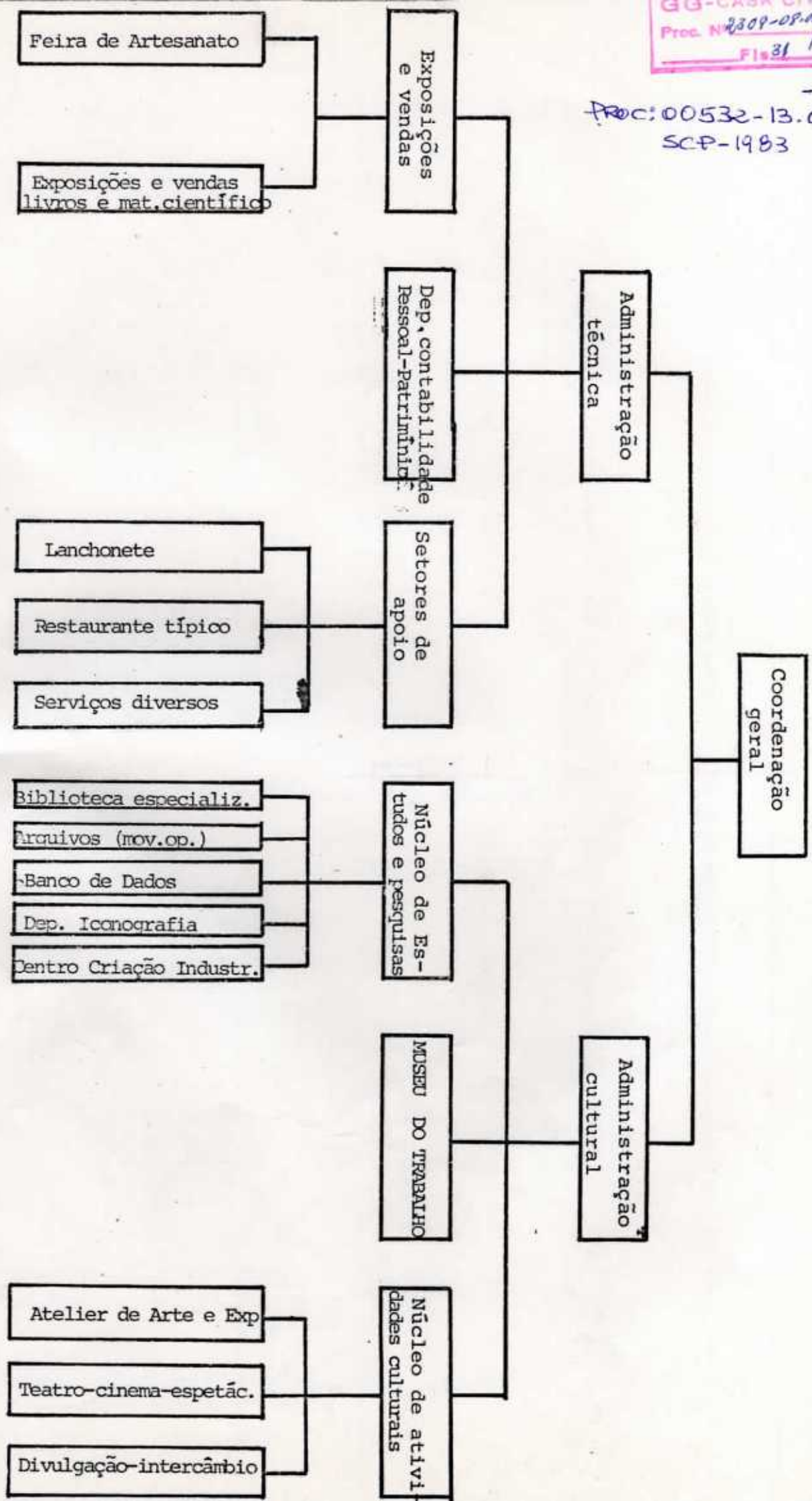
Sala 15 - Esta seria uma sala de projeções, com espaços e condições materiais dedicadas à discussão de questões que digam respeito às formas futuras de trabalho. Na Europa e Estados Unidos, há muito que estudam-se formas alternativas de organizar o trabalho industrial. Recentemente, a imprensa vem dando especial destaque à utilização de robôs em empresas industriais. As consequências técnicas, sociais e políticas desta nova fase da evolução humana ainda estão por serem estudadas. Seria uma sala de exposições temporárias, voltada particularmente para este debate.

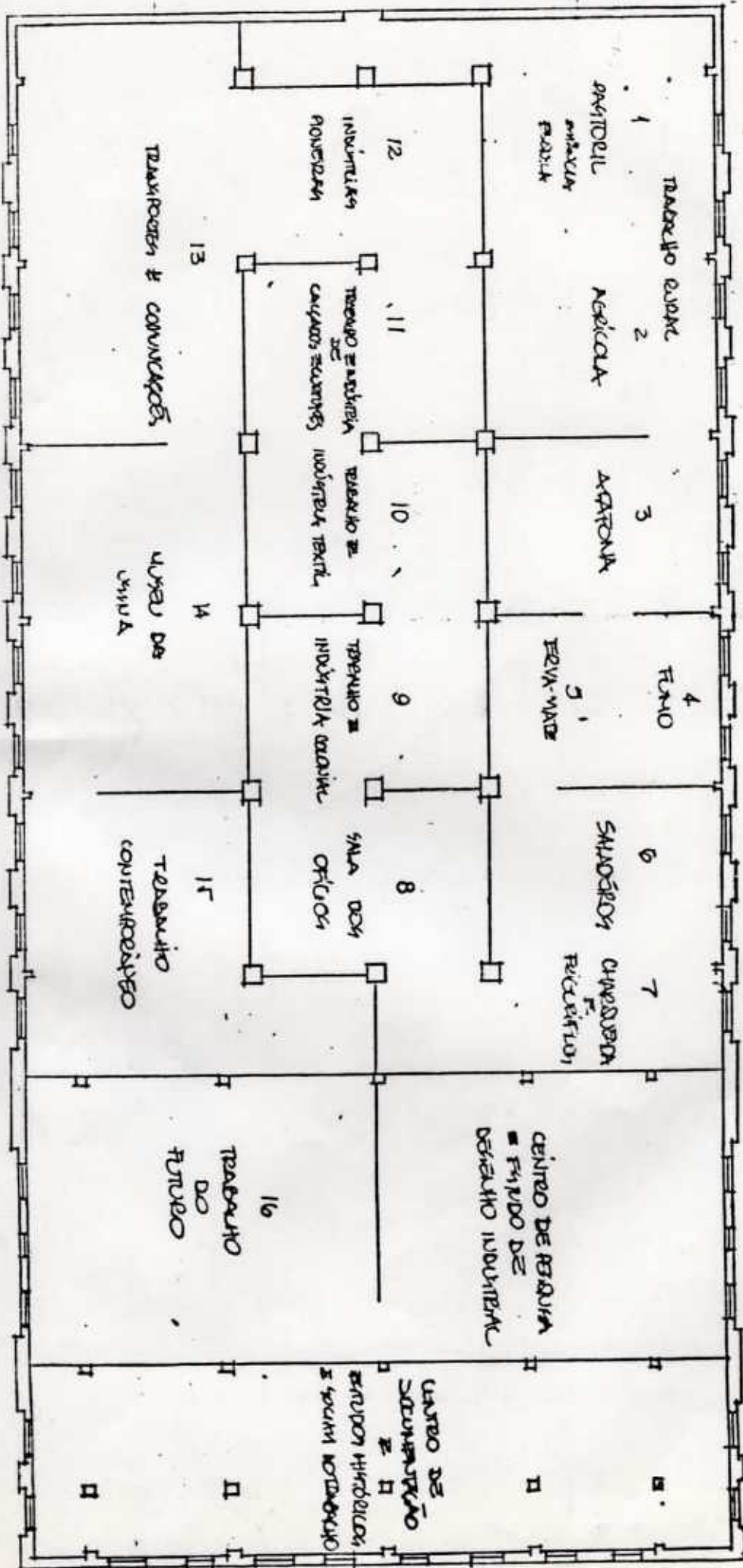
PROC: 00532-13.00
SEP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. No. 2009-0811/PC
Fls 30

-FLS 166-

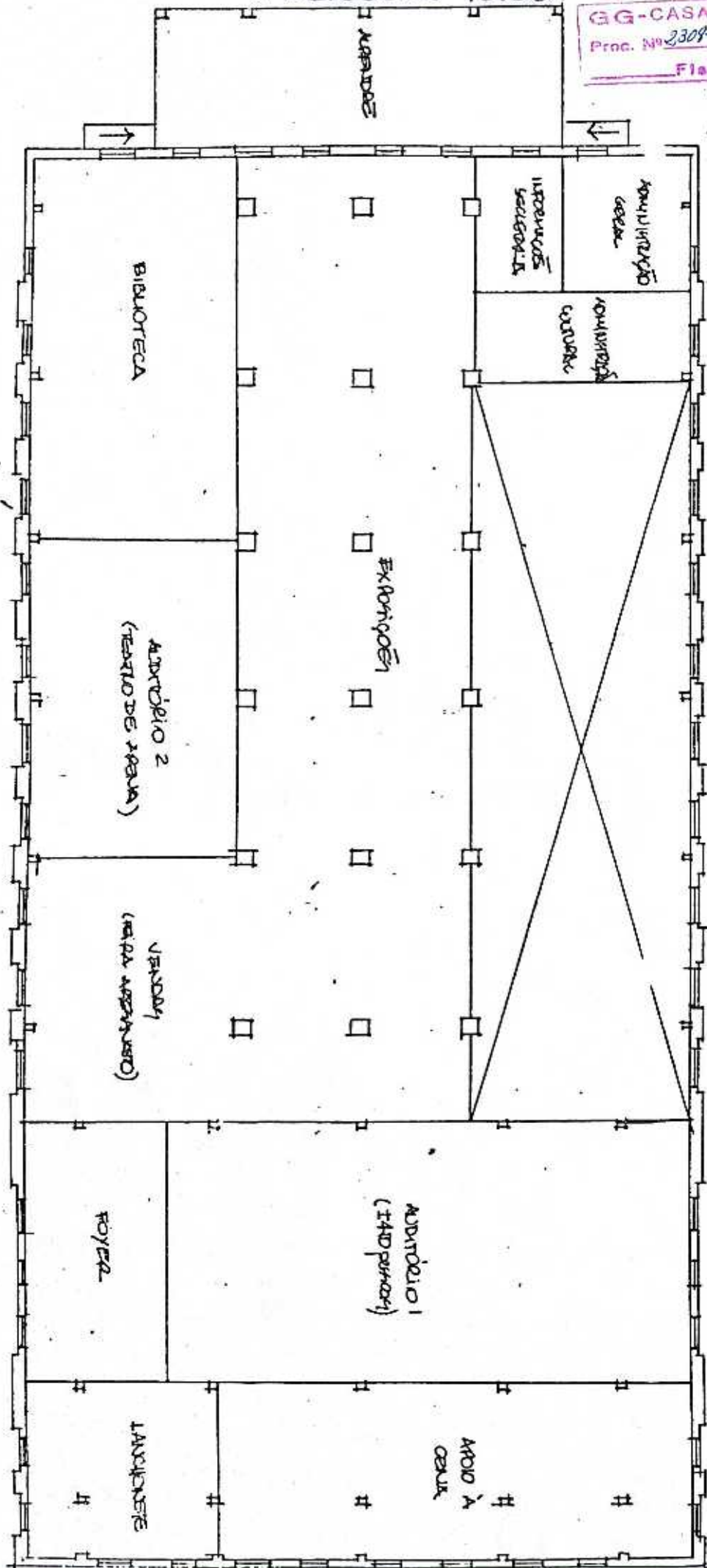






10 ANIM EASTO

GG-CASA CIVIL
Proc. No 2304-08100/fe
Fila 30



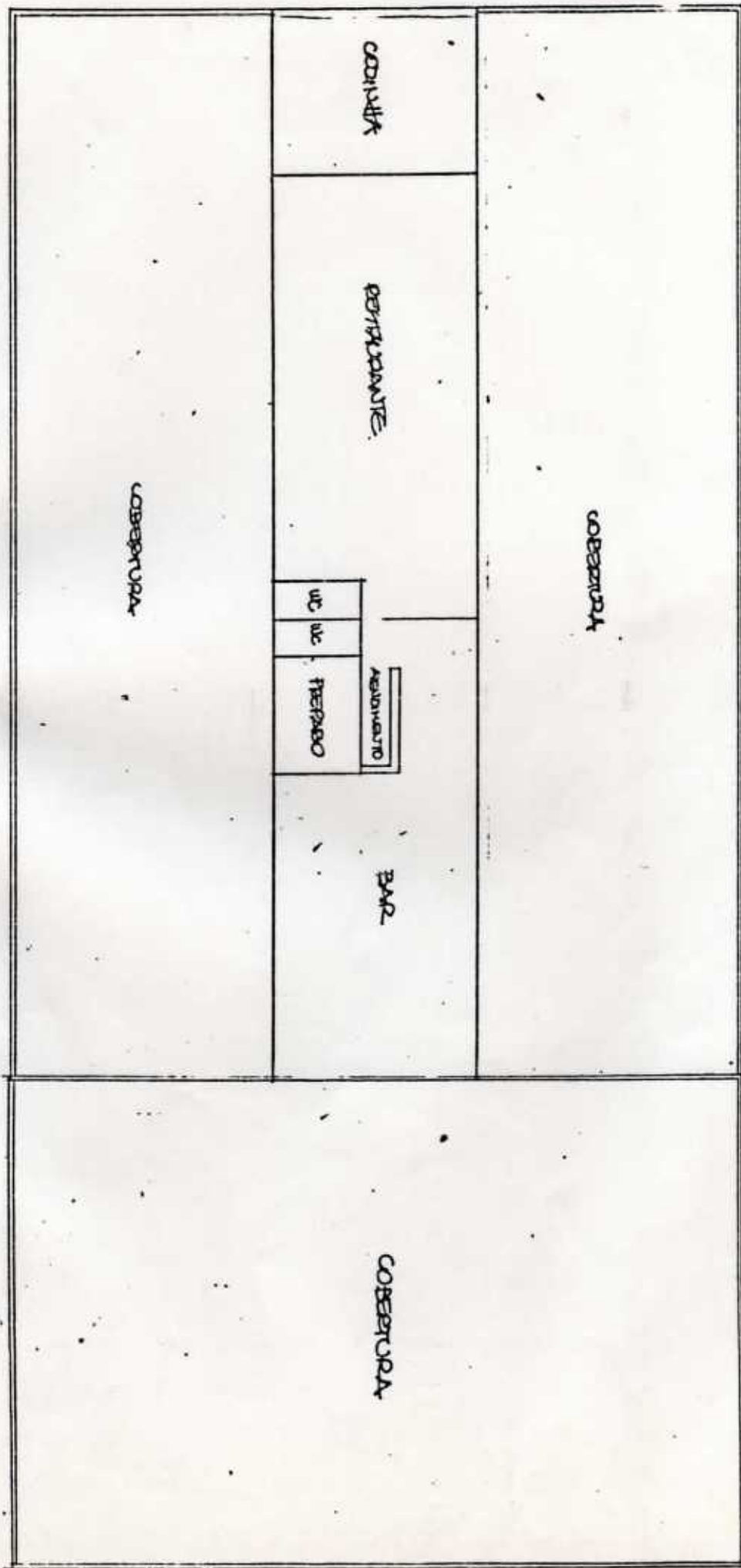
2º PAVIMENTO -

Fig. 1.1.1

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. No. 2389-08.00/88
Fis. 34

-FLS.
170-

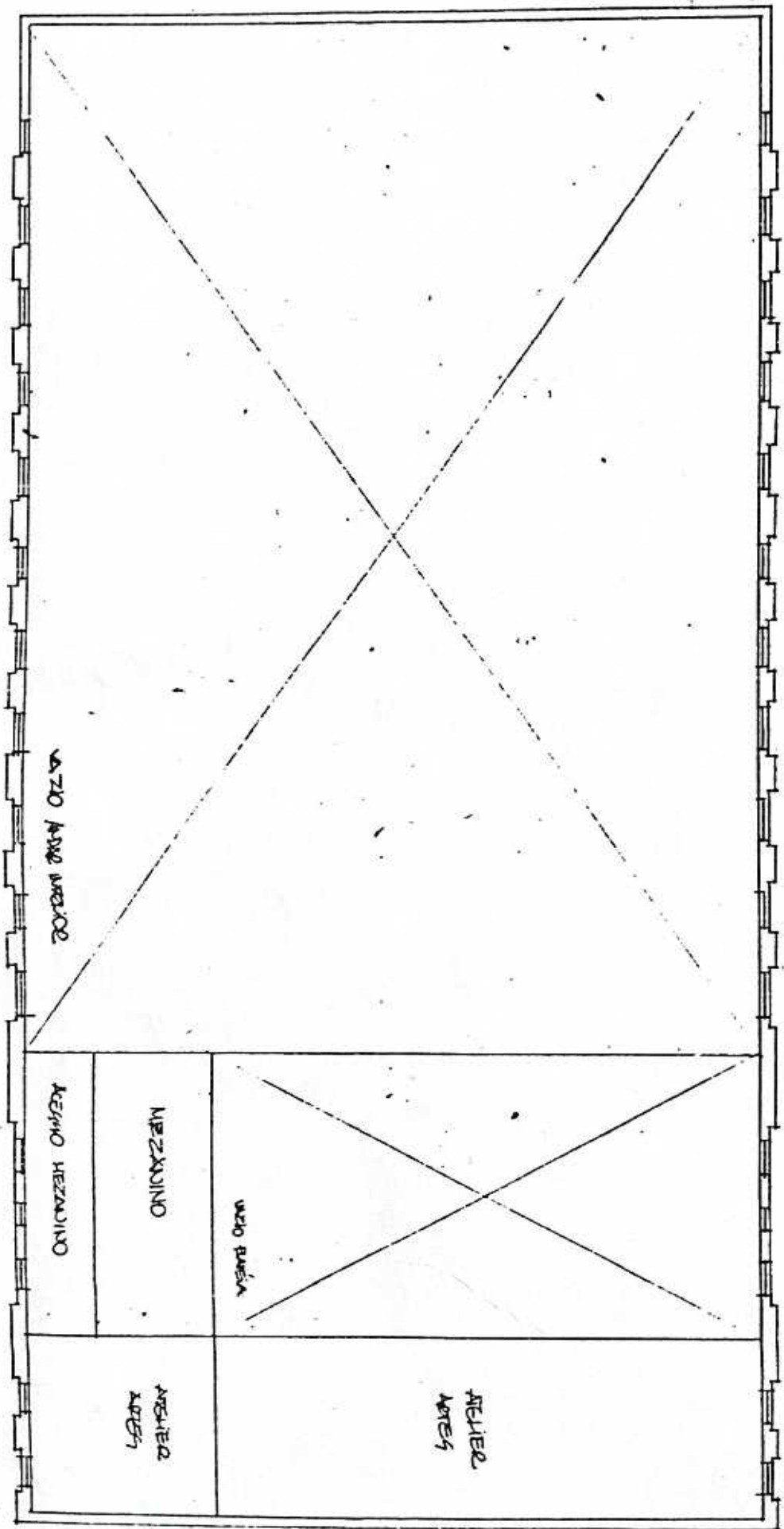


ultimo TRAMITADO

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. No. 2309-0800/82
Fis. 35

- FLS 171 -



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. N° 2809-2500/82
Fls 36

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO PROJETO

Proc: 00532-13.00
SCP-1983



30

-FLS 173-

1. Marcos Flavio Soares (sociólogo)
2. Antonio David Cattani (economista)
3. Charles René Hugaud (Arquiteto)
4. Moacyr Flores (Historiador)
5. José Hugo Ramos (sociólogo)
6. Jussara Rodrigues (Arquiteta)
7. Icleia Cattani (museóloga)
8. Breno Rocha (Engenheiro)
9. Marta Cravino (bibliotecária)
10. Lenara da Rocha Saraiva (bibliotecária)

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA-CIVIL
Proc. N.º 2308-08.00/PC
Fls. 88

INSTITUIÇÕES JÁ ENVOLVIDAS NO DESENVOLVIMENTO
DO PROJETO

1. Fundação Nacional Prô-Memória
(entendimentos já estabelecidos visando recursos para a restauração do prédio)
2. Instituto do Patrimônio Histórico (idem)
3. Ministério da Educação e Cultura
(projeto em elaboração para ser enviado à Secretaria do Ensino Superior)
4. Organização Internacional do Trabalho (OIT)
(projeto apresentado ao Diretor Regional Sr. Anthony Travers, tendo sido encaminhado aos diversos departamentos da OIT em Genebra)
5. UNESCO
(contatos preliminares com a Delegação para América Latina)
6. CNPq
(apresentado o sub-projeto do Museu do Trabalho, bem como os projetos "Iconografia dos Movimentos Sociais do Rio Grande do Sul e"Arquivo de História Oral dos Movimentos Sociais do RS" -)
7. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
(sub-projeto em elaboração)
8. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RGS
(sub-projeto em elaboração)
9. Conselho Britânico do Brasil
(conforme resposta carta anexa, enviará um técnico britânico em Arqueologia Industrial)
10. FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos - SEPLAN
(apoio projeto Biblioteca, em fase de conclusão)
11. Universidade de Caxias do Sul
(entendimentos visando assinatura de convênio)

PROC: 00532-13.00
SCP-1983



ENTIDADES QUE MANIFESTARAM APOIO EXPLÍCITO

AO PROJETO

1. Pontifícia Universidade Católica do RGS (PUCRGS)
2. Federação das Indústrias do Estado do RGS (FIERGS)
3. Associação Intersindical, que congrega as seguintes entidades de classe:
 - Sindicato dos Arquitetos
 - Sindicato dos Assistentes Sociais
 - Sindicato dos Bancários de Porto Alegre
 - Sindicato dos Conferentes
 - Sindicato dos Engenheiros
 - Sindicato dos Eletricistas
 - Sindicato dos Gráficos
 - Sindicato dos Farmacêuticos
 - Sindicato dos Jornalistas
 - Sindicato dos Trab.da Ind.Petroleo
 - Sindicato dos Propagandistas
 - Sindicato dos Trab.papel e Papelão
 - Sindicato dos Portuários
 - Sindicato dos Trab.Ind.do Vestuário
 - Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre
 - Sindicato dos Trab.da Ind.de Bebidas
 - Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul
 - Sindicato dos Trab.Ind.Alimentação Caxias do Sul
 - Sindicato dos Gráficos de Caxias do Sul
 - Sindicato dos Trab.Ind.Textil de Caxias do Sul
 - Sindicato dos Trab.Ind.de Joias de Caxias do Sul
 - Sindicato dos Trab.Ind.de Calçados de Novo Hamburgo
 - Sindicato dos Metalúrgicos de Novo Hamburgo
 - Sindicato dos Vigilantes
 - Sindicato dos Portuários de Rio Grande
 - Sindicato dos Portuários de Pelotas
 - Sindicato dos Conferentes de Rio Grande
 - Sindicato dos Conferentes de Porto Alegre
 - Sindicato dos Vigias Portuários de Porto Alegre
 - Sindicato dos Estivadores de Porto Alegre
 - Sindicato dos Arrumadores de Porto Alegre
 - Federação Nacional dos Portuários
 - Confederação Nacional dos Trab.Transportes
 - Associação dos Sociólogos
 - Sindicato dos Radialistas do RGS

- Associação dos Advogados Trabalhistas
 - Associação dos Portuários Aposentados
 - Associação da Guarda Portuária
 - Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas
4. Secretaria de Trabalho e Ação Social do RGS
 5. Conselho Regional de Economia
 6. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PROPUR)
 7. Universidade de Caxias do Sul - Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 8. Instituto Superior Brasileiro Italiano de Estudos e Pesquisa
 9. Fundação Nacional Pró-Memória (Ministério da Educação e Cultura)

Porto Alegre, 17 de dezembro de 1981.

Senhor Prefeito:

Em conversações mantidas anteriormente com Vossa Excelência sobre a possível reutilização do prédio da antiga Usina do Gasômetro para abrigar um Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, fomos informados de que qualquer resposta de parte da Prefeitura Municipal dependeria de uma proposta concreta de nossa parte.

Em face disso, tomou-se a iniciativa de organizar uma entidade voltada especificamente para o fim acima mencionado, tendo sido, desta maneira, proposta pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria do Trabalho e Ação Social e Sindicato de Trabalhadores, a criação da FUNDAÇÃO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO, cujo processo tramita na Procuradoria Geral da Justiça.

Desta maneira, atendida a condição inicial, vimos a presença de Vossa Excelência formalizar nosso interesse, solicitando a cessão de uso, por prazo indeterminado e sob a forma de comodato, do prédio da antiga Usina do Gasômetro, para lá fazer instalar o Centro já referido.

Em linhas gerais, o projeto prevê:

1 - A restauração e preservação do prédio da antiga Usina do Gasômetro como monumento histórico ligado à industrialização do Estado do Rio Grande do Sul.

...

Excelentíssimo Senhor,
ECON. GUILHERME SOCIAS VILLELA
Digníssimo Prefeito Municipal
PORTO ALEGRE

... 2


2 - A reutilização do pavimento térreo, para abrigar o Museu Memória do Trabalho, o qual, através de um acervo constituído de máquinas, objetos diversos, iconografia e documentos, buscará reconstituir a evolução da história econômica e social do Estado do Rio Grande do Sul.

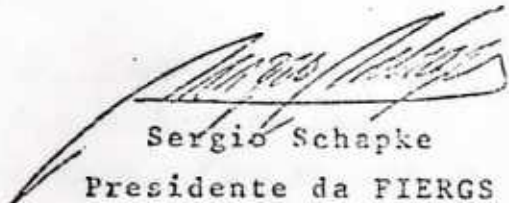
3 - Juntamente com o Museu Memória do Trabalho e aproveitando o seu potencial pedagógico, trataremos de organizar e formar um centro de pesquisa científica e histórica, dirigido particularmente para as questões do trabalho e nesse sentido, já estamos mantendo entendimentos com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

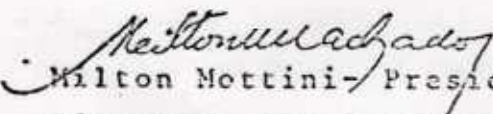
4 - A formação de um centro cultural, com a criação de espaços voltados para teatro, cinema, biblioteca e artes em geral, atividades estas que serão concebidas dentro de uma perspectiva que vise uma maior integração com a comunidade de Porto Alegre e nosso Estado.

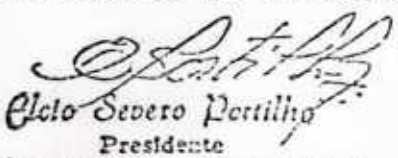
Esclaremos, outrossim, que já foram contatadas diversas organizações visando obter o apoio necessário aos diversos sub-projetos que integram o desenvolvimento desta iniciativa.


Na certeza de que Vossa Excelência será sensível ao projeto que sumariamente ora apresentamos, sobretudo pelo seu alto alcance cultural, renovamos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

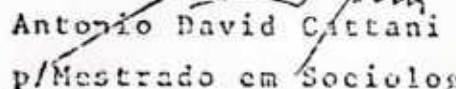

Deputado Federal Augusto Train
Secretario do Trabalho e
Ação Social


Sergio Schapke
Presidente da FIERGS


Milton Mottini - Presidente do
Sindicato dos Empregados em Es-
tabelecimentos Bancários de
Porto Alegre


Elcio Severo Portilho
Presidente
Presidente do Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias
de Energia Termo Elétrica do
Estado do Rio Grande do Sul


Marcos Flavio Soares
p/Mestrado em Sociologia


Antonio David Cattani
p/Mestrado em Sociologia



PROC: 00532-13.00/SCP-1983

CS-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-08.01/82
Fls 46

38

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-FLS 181-

Ref.: 2459

SEDE: PORTO ALEGRE - RS - BRASIL - EDIF. FORMAC - 19.º e 20.º ANDARES
CAIXA POSTAL, 645 - FONE 25-25-66 - END. TELEGRÁFICO: "FIERGS"
TELEX N.º 051.1046

Porto Alegre, 20 de novembro de 1981.

Ilustríssimo Senhor
Prof. MARCOS FLÁVIO SOARES
M.D. Coordenador do Mestrado em Sociologia
Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
NESTA CAPITAL

Senhor Coordenador,

Fazemos referência ao seu expediente de 19.10.81 e ao contato que ontem mantivemos com Vossa Senhoria.

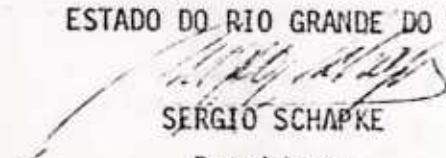
A respeito, dirigimos correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme cópia anexa.

Outrossim, informamos-lhe que estamos examinando a proposta de Estatuto para a constituição do "CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO", iniciativa que seria complementada com o "MUSEU MEMÓRIA DO TRABALHO", tendo por local o prédio da tradicional Usina do Gasômetro.

Conforme convencionado com Vossa Senhoria, aguardamos reunião a ser promovida com a finalidade das representações da expressão tripartite "Governo-Empresariado-Trabalhadores" examinarem em conjunto a iniciativa proposta.

Queira aceitar a expressão de nosso elevado apreço e distinguida consideração.

Cordiais Saudações,
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


SÉRGIO SCHAPKE

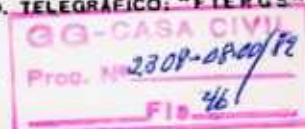
Presidente



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ref.:

SEDE: PORTO ALEGRE - RS - BRASIL - EDIF. FORMAC - 19.º e 20.º ANDARES
CAIXA POSTAL, 845 - FONE 25-25-00 - END. TELEGRÁFICO: "FIERGS"
TELEX N.º 051.1048



Porto Alegre, 19 de novembro de 1981.

-FLS 182-

Excelentíssimo Senhor
Prefeito GUILHERME SOCIAS VILLELA
Prefeitura Municipal de Porto Alegre
NESTA CAPITAL

Senhor Prefeito,


Estamos cientes da iniciativa do Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais (IESPE), da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, visando a um conjunto de medidas com o objetivo de integrar a pesquisa acadêmica com os interesses da Comunidade. Destacamos a criação do "CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO", com a inclusão do "Museu do Trabalho", cujo projeto prevê a participação tripartite "Governo-Empresariado-Trabalhadores". Sua execução também deverá contar com o possível apoio de organismos e outras entidades como o MEC, FINEP, UNESCO, OIT, etc.

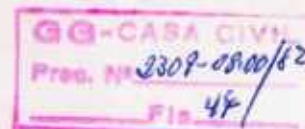
Todavia, de transcendental importância é a participação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da cedência do prédio onde funcionou a tradicional Usina do Gasômetro que, pela sua arquitetura e profundas ligações com a industrialização gaúcha, constitui-se no local mais adequado para abrigar o referido Centro.

Estamos certos de que o Poder Público Municipal, avaliando em toda a extensão a importância histórica, sociológica e pedagógica da iniciativa, emprestará seu decisivo e fundamental apoio.

Gratos pela atenção dispensada, renovamos a Vossa Excelência o nosso elevado apreço e distinguida consideração.

Cordiais Saudações,


SERGIO SCHAPKE
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OF.GAB.Nº 4537/81 Porto Alegre, 10 de dezembro de 1981.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Senhor Prefeito:

Apraz-me cumprimentá-lo e informar que a Secretaria do Trabalho e Ação Social acompanhou o Grupo -Tarefa que vem preparando a criação do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho e o Museu Memória do Trabalho. Mencionadas atividades se inserem numa perspectiva de promoção do desenvolvimento cultural, dando ênfase à realização de estudos sobre os eventos fundamentais que marcaram a evolução do Rio Grande do Sul, aliando às perspectivas econômico-sociais a pesquisa sobre estrutura e conjuntura do mercado de Trabalho no Estado.

A criação do Museu Memória do Trabalho, cuja concepção, cabe ressaltar, é meritória e original, contribuirá também para reconstituir o desenvolvimento da técnica e dos processos de trabalho, explicando através da constituição de um acervo de documentos, máquinas e instrumentos de trabalho, a história econômica do Estado.

Diversas entidades já demonstraram sua disposição no sentido de fornecer apoio institucional, técnico e financeiro neste sentido.

Como a iniciativa vem merecendo também o apoio da Secretaria do Trabalho e Ação Social, permito-me ponderar que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre poderá contribuir de maneira decisiva para a viabilização

...

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. GUILHERME SOCIAS VILLELA,
Digníssimo Prefeito Municipal de
PORTO ALEGRE - RS.


TD/pa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

...
destes projetos, muito especialmente considerando a postulação de se obter a cedência do prédio da antiga Usina do Gasômetro, que deverá abrigar as instalações do Centro e do Museu.

Contando com sua indispensável colaboração, renovo-lhe expressões de apreço e consideração.


DEP. FED. AUGUSTO TREIN,
Secretário do Trabalho e
Ação Social.



MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
4.ª Região (Rio Grande do Sul)

Rua General Vitorino, 324 - C.P. 712 - Fone 21-7622 - 90000 Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 07 de dezembro de 1981.

Of. nº 706/81

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Tomando conhecimento da iniciativa do Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais (IESPE), da pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, visando a um conjunto de medidas com o objetivo de integrar a pesquisa acadêmica com os interesses da Comunidade, destacamos, pelo presente, a criação da Fundação de Documentação e Estudos sobre Trabalho, com a inclusão do "MUSEU DO TRABALHO", cujo projeto prevê a participação tripartite "Governó-Empresariado-Trabalhadores".

Contando sua execução com o possível apoio de órgãos e entidades como o MEC, FINEP, UNESCO, OIT, entre outros.

Entendendo, todavia, que a participação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre é de grande importância, através da cedência do prédio onde funcionou a Usina do Gasômetro, que, pela sua arquitetura e profundas ligações com a industrialização gaúcha, constitui-se no local mais adequado para abrigar a referida Fundação.

Estamos certos de que Vossa Excelência, que através de sua administração vem engrandecendo a categoria profissional, emprestará seu decisivo apoio para a concretização dessa nobre iniciativa.

Valêmo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Econ. Cristiano Roberto Tatsch
Presidente

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
ECONOMISTA GUILHERME SOCIAS VILLELA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE - RS

COPIA

GC-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-18.11/82
Fls. 50



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS 186-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

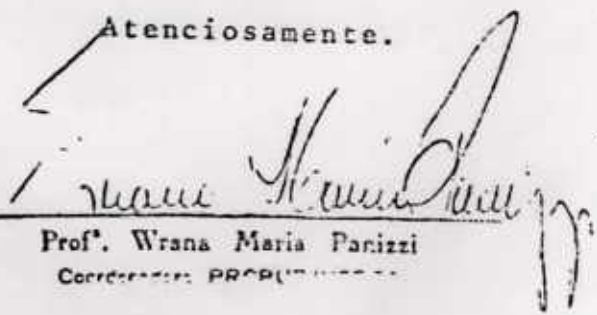
P/182/81

Porto Alegre, 23 de dezembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo conhecimento da proposta de transformação da Usina do Gasômetro em um Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, como marco inicial para a criação do Museu Memória do Trabalho, bem como da existência de um movimento voltado para a criação de uma entidade - a Fundação Usina do Gasômetro - a qual conta com o apoio de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade, o PROPUR vem, através deste, manifestar o seu apoio ao referido projeto. Este apoio manifesta-se pelo interesse deste Programa na criação e participação nesta Fundação considerando a sua importância para estudo e conservação do patrimônio histórico cultural gaúcho.

Atenciosamente.


Prof. Wraza Maria Parizzi
Coordenadora PROPUR

Exmo. Sr.

Dr. GUILHERME SOCIAS VILLELA

D.D. Prefeito Municipal de Porto Alegre

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

NESTA

Proc: 00532-13.00
SCP-1993

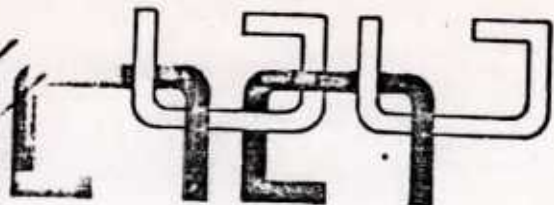
44
GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-0910/12
Fls 51

-FLS 187-

DELEGIADO AO BRASILEIRO MUNICIPAL
PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL
PRÓ-MEMÓRIA

POWMENTO ESSA MUNICIPALIDADE REDETE POSSE DA
ANTIGA USINA CASOMBERG QUERO MANIFESTAR APOIO
NOSSA INSTITUIÇÃO PROPOSTA UTILIZAÇÃO DAQUE-
LE IMÓVEL, ENTRE OUTROS FINS CULTURAIS, PARA
MUSEU DO TRABALHO .

ABUÍCIO MAGALHÃES
SECRETÁRIO DA CULTURA/
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL
PRÓ-MEMÓRIA



45

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS 188-

Porto Alegre, 08 de janeiro de 1982.

Senhor Prefeito:

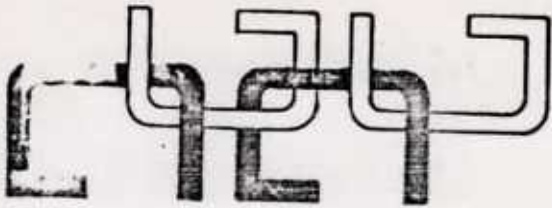
A INTERSINDICAL DO RS, tomando conhecimento da proposta que tem como objetivo transformar a Usina do Gasômetro em um Centro de Documentação do Trabalho, vem, através deste, manifestar seu apoio integral a medida e, ao mesmo tempo, a sua disposição de participar do referido projeto.

Entendemos que a criação do Centro, além do engrandecimento do trabalho, valoriza aquele que o executa, o trabalhador. Assim sendo, como entidades representativas dos trabalhadores, é do nosso maior interesse que o projeto se efetive. Acreditamos que não só os setores ligados a produção no RS serão beneficiados, mas também toda a memória nacional, se constituindo num precioso legado histórico às gerações futuras.

No entanto, para que a idéia se concretize é de fundamental importância a cedência do prédio onde funcionou a Usina do Gasômetro, marco inicial do desenvolvimento da industrialização em Porto Alegre e que se constitui no local ideal para abrigar o Centro de Documentação do Trabalho.

Estamos certos que o Poder Público Municipal, sensível aos benefícios históricos e sociológicos que advirão da criação do Centro, emprestará seu apoio decisivo a esta causa.





PROC: 00532-13.00
SCP-1983

sas respeitosas

Limitados ao exposto, renovamos nos

Saudações Sindicalistas

Kulh... ..
p/Comissão Coordenadora

Exmo. Sr.

Dr. GUILHERME SOCIAS VILLELA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Alegre

N/Capital



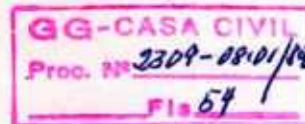
THE BRITISH COUNCIL

CRN 708/9 - Bloco 3 N.os 1-3

C P 142336

70740 Brasília DF

Telephone (061) 272-3060



47

-FLS 190-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

your ref.

our ref BRAS/

Prof A D Cattani
Instituto de Estudos Sociais,
Políticos e Econômicos (IESPE)
Pontifícia Universidade Católica
de Rio Grande do Sul
Av Ipiranga, 2661
91.000 PORTO ALEGRE RS

18 December 1981

Dear Prof Cattani,


Thank you for your letter of 3 December describing your plans for "Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho" and "Museu Memória do Trabalho". This is an ambitious and important development and when I next visit Porto Alegre I would welcome the chance to meet you and learn more about the project at first hand.

I would also like to help but regret that in this financial year (which for us runs until 1 April 1982) our funds are already fully committed. We can consider assistance after April 1982, however, and I believe the first most useful step, as you suggest, is to bring out a museum specialist from Britain to advise and assist in any way possible. He will also be able to suggest the most relevant places to visit in Britain and the best kind of training for your own staff.

In order to prepare for the possible assistance of a visiting consultant, would you please complete the attached form and return it to me. Would you be able to provide local hotel and subsistence costs for a visiting consultant in Porto Alegre?

I would also be glad to know more details concerning financial support to the project. I ask this because we arranged for a museum consultant to visit the science museum in Salvador about two years ago. We found an excellent man who was able to give valuable guidance, but subsequent plans did not take place owing to the lack of funds and consequently so much of the good work done was sadly wasted.

I look forward to hearing from you.



J. A. Barrett
Representative

Encl.



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-05/01/82
Fls 65

48

-FLS 191-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Of. n.º 001

Caxias do Sul, 15 de janeiro de 1982

senhor Prefeito:

Tendo tomado conhecimento da proposta de preservação da Usina do Galômetro, de autoria do Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, visando transformá-la em Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, e, considerando tratar-se de um projeto de elevado alcance social, histórico e cultural para o nosso Estado, tomamos a liberdade de manifestar, por este meio, o nosso apoio e o nosso alusão à iniciativa.

Justificamos a nossa manifestação na qualidade de professores universitários que se dedicam à área das ciências sociais, à pesquisa histórica e social e à preservação de patrimônio Histórico-cultural, que nos permite conhecer as dificuldades e a luta para manutenção e a preservação dos elementos que formam a nossa História.

Por isto, iniciativas dessa natureza precisam merecer das autoridades constituídas, o necessário apoio para que sejam concretizadas, apoio esse que temos a

...

Respeitosíssimo Senhor,
Sr. ELILMERÉ SOCIAS VILLELA
Município Prefeito Municipal
CAXIAS DO SUL - RS.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

GG-CASA CIVIL
Proc. N.º 2309-0811/82
Fls. 56

49

-FLS. 192-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

...za, o projeto será de Vossa Excelência, sempre tão sensível
...o que constitui o patrimônio Histórico-cultural -
...

co. dialmente



Maria Conceição Abel
Professora de História da Universi-
dade de Caxias do Sul e Pesquisado-
ra.-



Volentia Lazzatto
Professor de Metodologia Científica
da Universidade de Caxias do -
Sul e Pesquisador

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2389-08.00/PC
Fls. 67

Caxias do Sul, 15 de janeiro de 1982

-FLS.193

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

Senhor Prefeito:

Tomamos conhecimento através da imprensa e posteriormente, por contatos pessoais, do projeto de preservação da Usina do Gasômetro, idealizado por um grupo de pesquisadores do Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, para transformar o seu prédio num Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, que viria a abrigar o Museu do Trabalho, Arquivos Especializados, Banco de Dados, entre outros.

Dada a oportunidade do Projeto, numa época em que a preocupação em preservar os registros do nosso passado é limitada a grupos minoritários de pessoas, consideramos de real importância a proposta em questão, pelo seu alto valor histórico-cultural, buscando a preservação de um dos pontos mais importantes da História do Rio Grande do Sul.

A Usina do Gasômetro limita duas épocas importantes para a economia riograndense e a sua preservação e utilização de seu prédio para abrigar um rico acervo histórico dos feitos do homem gaúcho na luta pelo desenvolvimento do Estado, buscando entrar na era da industrialização.

O Instituto Superior Brasileiro-Italiano de Estudos e Pesquisas, da Universidade de Caxias do Sul, criada em 1974, que tem como objetivo a preservação do patrimônio histórico-cultural da região Nordeste do Rio Grande do Sul.

Francisco Sennor
Diretor do Instituto Superior Brasileiro-Italiano de Estudos e Pesquisas
Senhor Prefeito Municipal

INSTITUTO SUPERIOR BRASILEIRO-ITALIANO DE ESTUDOS E PESQUISAS

PROC: 00532-13.00 -FLS. 194-
SCP-1993

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-08.00/82
Fls. 58

...conteste-se perfeitamente à vontade em vir à presença de V.
...para manifestar o seu integral apoio ao projeto em
...:

Estamos certos de que o Poder Público
Municipal de Porto Alegre, sensível à iniciativa que dará ao
Estado um Centro de Estudos sem similares no país, com
... nos setores da pesquisa e do ensino, não deixará
... o necessário apoio ao projeto, a fim de que seja iniciada
... a viabilização do mesmo.

atenciosamente

Maria Conceição
Prof.ª Maria Conceição
Diretora do IBSB

Proc: 00532-13.00
SCP-1993

- Fls. 195-

PA BR
TR BR

... SOCIAS VILELLA
... MUNICIPAL

EM 13/82 -06 JAN 82 - MANIFESTO MEU INTECO A APOIO PED -
CA CENTRO DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO, PARA U O
AT DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA USINA DO CASOMETRO.
DO L P OFICINA' A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E E -
DE O TAB. ANTIGA IDEIA PELA QUAL NOS DEBATEMOS JUNTO
DAN ZAC O INTERNACIONAL TRAB) E QUE VOLT. AGO... VIGORADA
PO LI DEAN S GOVERNAMENTAIS E CLASSISTAS. AÇÃO SEIN
VE CI DEPT ADA, PARA' COM QUE PORTO ALEGRE A TU A FOI
DE AGL NO BONE SUL, EM TERMOS DE ESTUDOS, PESQUISAS, EXPERI -
O. S C DEPT. E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIO-ECONOMICAS - OLITICIS
TA SAL INSE. - CARLOS A. CHIARELLI - DEPUTADO GERAL.

...
... KAL ... OF BYBY
... BR
... BR

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-08.00/82
Fis. 60

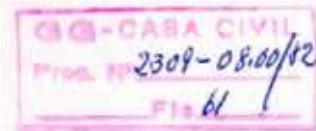
53

-FLS. 196-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

ENTIDADES QUE ESTÃO SENDO CONTATADAS

VISANDO A OBTENÇÃO DE APOIOS DIVERSOS



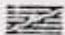
- FL9. 197-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

1. Ministério da Cultura da França
Departamento de Arquitetura e Monumentos Históricos
3, Rue de Valois, 75.001 - Paris - França
2. Centro Georges Pompidou (Beaubourg)
Centre de Création Industrielle
(75.191, Paris Cedex 4 - França)
3. City Museum of Science and Engineering
Birmingham - Inglaterra
4. Museum of Science and Engineering
Newcastle upon Tyne - Inglaterra
5. Museum Of English Rural Life Reading
Berkshire - Inglaterra
6. Social Science Research Council
605 Third Avenue- New York - USA
7. CAPES
8. Ecole International de Bordeaux
43, rua Pierre Noailles, Talence- França
9. Friedrich Ebert-Stiftung
Godesberger Allee, 149
5300 Bonn 2 - Alemanha Ocidental

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

ALGUMAS EXPERIÊNCIAS CONHECIDAS
E ALGUNS ELEMENTOS TEÓRICOS QUE
INFORMARAM PARTE DO PROJETO GLO-
BAL.

 Centre national d'art et de culture Georges Pompidou
Centre de Création Industrielle

-FLS. 199-

PROC: 00532 - 13.00

SCP - 1983

Bâtiments anciens... Usages nouveaux

Images du possible

Le présent ouvrage est le fruit
d'une collaboration entre
le service Collectivités Publiques
du Centre de Création Industrielle
et l'Ecomusée de la Communauté
Le Creusot/Montceau-les-Mines

CONCEPTION :

Service Collectivités Publiques du C.C.I.

Responsable : Jean-Luc Mathieu

Rédaction : Sylvaine Casalis, assistée de Josée Chapelle*Dossier - Modalités de financement -* : Béatrice Le Sourd

Ecomusée

Textes, recherches documentaires, iconographie :

Bernard Clément, Alain Durand, Dominique Sauvageot

RÉALISATION :

CCI/Édition

Coordination : Marie de Besombes*Révision des textes* : Chantal Delaborde**GRAPHISME :**

FRISCO

FOLHA EM BRANCO



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo
ID 3509079 01

DIGITALIZAÇÃO DO
ACERVO DOCUMENTAL
FEV/2020.

Proc: 00532-13.00
SCP - 1983

- FLS. 201 -



17 AGO 84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



IP
AN
MF

00585 -13.00
SCP -1984

DATA: 2 MAI 1984

REQUERENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

LOCALIDADE: POA

ASSUNTO: SOLICITA PRVIDÊNCIA NO TOMBAMENTO DO PRÉDIO USINA DO GASÔMETRO.

259229-77-413120
 Col. Domingues

ANDAMENTO

ANDAMENTO			
ORIGEM	ENTRADA	SAIDA	DESTINO
Protocolo	15-8-84	15-8-84	Ass. Juridica
Gabinete	16-8-84	16-8-84	Protocolo
Prot.		17-8-84	SEC.
			MAA/SAE
M/SAE	17-8-84		
AJU	22-8-84		
M/SAE	17-8-84	26-11-84	S.COM
		27-11-84	Sec. de
			Coord. e Planej. e
Prot.	27-11-84	27-11-84	Gabinete
Gabinete	27-11-84	27-11-84	Protocolo
Prot.	27-11-84	27-11-84	D.A.
D.A.	29-11-84	29-11-84	Protocolo
Prot.	29-11-84	29-11-84	Gabinete
Gabinete	29-11-84		
	30-11-84	30-11-84	Gabinete
Prot.	14-1-85	14-1-85	SEC



PROC: 00532-13.00
SCP-1983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

Urgentíssimo.
João Exmo Sr

Secretário de Coordenação e Planejamento
meu, para informar
mar.

GP/MP-127/83

Porto Alegre, 25 de março de 1983.

[Signature]
28.3.83

Senhor Governador:

GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 585-13-60
87 Fls: 2

Vimos junto a Vossa Excelência manifestar-lhe nossa apreensão diante das reiteradas notícias de que a Usina do Gasômetro poderá ser transformada em Centro de Convenções, colocando em risco um dos mais importantes marcos de nossa história econômica e social.

Outrossim, reinvidicamos a Vossa Excelência que providencie no tombamento do referido prédio, inscrevendo-o no Livro Tombo da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul e que, posteriormente, o prédio seja cedido ao MUSEU DO TRABALHO, cujos elevados objetivos e propósitos já são de conhecimento público.

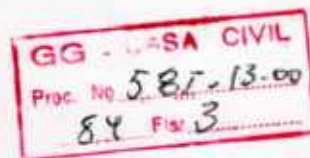
1) Fichar;
2) ATJ (p/dizer como está o tombamento em pauta.
POA 2/5/84
[Signature]

Excelentíssimo Senhor
Doutor Jair de Oliveira Soares,
Digníssimo Governador do Estado,
Palácio Piratini,
NESTA CAPITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

585 - 13.00
SCP 3 - 1984

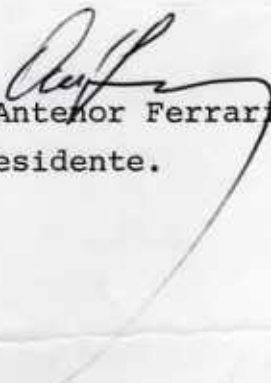


Proc: 00532-13.00 -FLS.
SCP-1983 203-

...

Diante do reiterado desinteresse do Executivo Municipal, urge que o Governo do Estado tome as providências cabíveis, para que sejam preservados os interesses maiores da comunidade gaúcha e o patrimônio histórico do Estado.

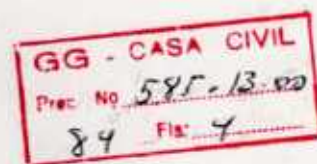
Atenho-me ao exposto para reiterar a Vossa Excelência o testemunho do meu apreço.


Deputado Antenor Ferrari,
Presidente.

Fundação Nacional próMemória

Of. nº 023/83 - 10ª RR

Porto Alegre, 23 de março de 1983



Excelentíssimo Senhor Governador:

No momento em que V.Excia. assume as altas funções de dirigir os destinos do Estado do Rio Grande do Sul;

no momento em que, ao assumi-la, demonstrou, através de seus primeiros atos, as preocupações em reativar a produção e preservação da cultura neste Estado;

no momento em que se encontram definidos os contornos de um futuro Museu do Trabalho;

no momento mesmo em que pairam dúvidas sobre a mais adequada destinação de um relevante bem cultural desta cidade, a antiga Usina do Gasômetro,

tenho a honra de dirigir-me a V.Excia. para, com sua permissão, dizer-lhe:

que os técnicos da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais da Secretaria da Cultura/MEC foram unânimes em reconhecer o elevado alcance social e cultural que representa a montagem do Museu do Trabalho;

que a antiga Usina do Gasômetro representa um precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligada à vida de Porto Alegre e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela "Carta de Veneza", deve ser perenizada.

..... /

Exmo. Sr.

Dr. JAIR SOARES

DD. Governador do Estado do
Rio Grande do Sul

NESTA CAPITAL

próMemória

585 - 13.00
SCP 5 - 19 84

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 585-13-00
87 Fls. 5

/

PRDC: 00532-13.00
SCP-1983

-FLS.205-

Apoiado nestas considerações, permito-me sugerir-lhe:

que, de imediato, seja aquele documento de "pedra e cal" inscrito no Livro do Tombo da Subsecretaria da Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida;

que, por intercessão de V. Excia. junto ao Município, seja o Museu do Trabalho abrigado de forma digna e adequada no local onde tanto trabalho foi catalizado e gerado para nossa cidade.

Certo da atenção de V.Excia. para o que, através de mim, lhe sugere a Instituição que neste Estado tenho a honra de representar, subscrevo-me, a seu inteiro dispor,

atenciosamente.



J. N. B. DE CURTIS
DIRETOR DA 10.ª D. R.
S.P.H.A.N. — F.N.P.M.



GG - CASA CIVIL
 Proc. No. 585-13.00
 8ª Fl. 6

-FLS.
 206-

585 - 13.00
 SCP 6 - 19 84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
 SECRETÁRIO DE ESTADO

Proc: 00532-13.00
 SCP-1983

OF.GAB.Nº 51/83

Porto Alegre, 25 de março de 1983.

*De acordo com
 decisão do
 Conselho*
 29.3.83

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência promoção da Fundação Nacional Pro-Memória, firmada pelo Senhor Diretor Regional da 10ª Delegacia do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que refere o reconhecimento unânime de parte da Coordenação de Tecnologias Patrimoniais do Ministério de Educação e Cultura, do alcance social e cultural da montagem, em nosso Estado, do MUSEU DO TRABALHO.

Já bem definidos os objetivos desse almejado Museu, através de trabalhos realizados pelo Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho (documento anexo), o qual teve a participação da Secretaria do Trabalho e Ação Social, cumpre agora, para a sua plena concretização, possa ele vir a ser sediado na antiga Usina do Gasômetro, "precioso documento de arquitetura industrial, estreitamente ligado à vida de Porto Alegre e que, dentro dos critérios de preservação produzidos pela "Carta de Veneza", deve ser perenizada", como acentua o ilustre Diretor da 10ª DR/SPHAN, o qual sugere, ainda, "seja aquele documento de pedra e cal inscrito no Livro Tombo da Subsecretaria de Cultura do Estado, para garantir-lhe a perenidade referida".

CS

.....

Excelentíssimo Senhor
 Doutor JAIR DE OLIVEIRA SOARES
 Digníssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul
 PALÁCIO PIRATINI
 NESTA CAPITAL



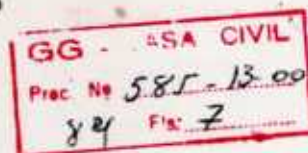
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Proc: 00532-13.00

SCP-1983

-FLS. 207-

585 - 13.00
SCP 7 - 1984

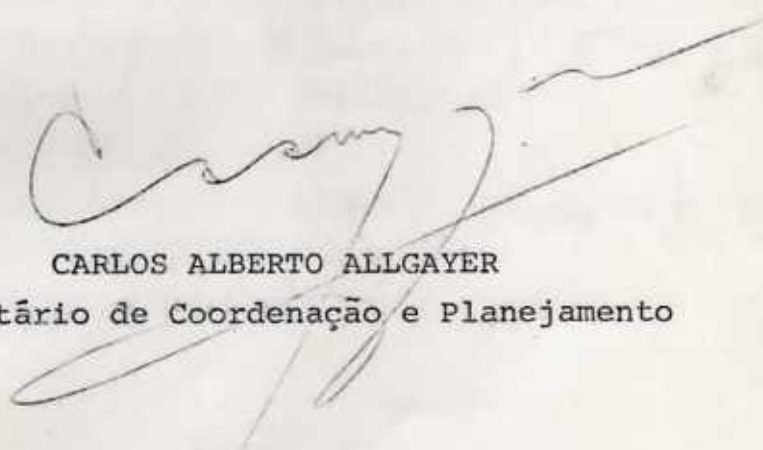


.....

Endossando de todo tal proposição, por sua pertinência e relevância, permito-me lembrar a Vossa Excelência que o Decreto nº 31.049, de 12 de janeiro de 1983, ao dispor sobre as atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado, define como bem resguardável, por seu valor e significado histórico-cultural, o velho prédio que acolheu por tantos anos os serviços de geração de eletricidade de nossa capital (art. 3º, III). O mesmo decreto, a demais, provê o Estado de instrumentos que assegurem essa preservação (art. 7º, "i" e art. 8º, "e").

Diante do exposto, encaminhando-lhe a proposição anexa da Fundação Pro-Memória, sugiro que a enderece Vossa Excelência aos cuidados dos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado do Trabalho e Ação Social e da Educação e Cultura, que hão de assegurar a concretização desse importante e inadiável empreendimento.

Limitado ao exposto, colho o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de elevada admiração e profundo respeito.



CARLOS ALBERTO ALLGAYER

Secretário de Coordenação e Planejamento



GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 585 - 13.000
84 Fis. 8

-FLS.208-

585 - 13.000
SCP 8 - 1984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

OF.GG/83

Porto Alegre, 29 de março de 1983.

Senhor Presidente:

Acusando o recebimento de sua promoção relativa ao aproveitamento da "Usina do Gasômetro" (OF.GP/MP-127/83, de 25.03.83), cumpre-me informar a Vossa Excelência que, endossando sugestão do representante, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a mim encaminhada a 23 de março fluente — à qual junta-se a oportuna reivindicação dessa nobre Presidência — determinei ao Secretário de Coordenação e Planejamento providências junto aos Senhores Secretários do Trabalho e Ação Social e da Educação e Cultura, para que, no resguardo de um bem do patrimônio cultural do Estado de valor daquele próprio e considerados os altos objetivos sociais e culturais do Museu do Trabalho, encontrem eles, no menor prazo possível, soluções administrativas e legais que levem a bom termo a iniciativa.

Reitero a Vossa Excelência a expressão de meu apreço e consideração.

JAIR SOARES
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANTENOR FERRARI
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta Capital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 585-13-00
84 Fig. 9

-FLS. 209-

585-13.00
SCP 9 - 19 84

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

OF.GAB./69-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.

Senhor Secretário:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e em decorrência do despacho desta data, que exarou em meu ofício GAB.51/83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, por cópia, o Expediente SCP-00532/83, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Da documentação inclusa há de constatar Vossa Excelência a relevância dessa proposição, ora reativada pela representação, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a qual endossei empenhadamente, vendo na mesma a conjunção ideal da perenização de um inestimável bem do nosso patrimônio cultural, com a concretização plena desse movimento de inegáveis méritos histórico-culturais, que é o nosso Museu do Trabalho.

Comunico-lhe, ainda, que, obediente à mesma determinação governamental, estou encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, toda a matéria versada no expediente, confiante, como o Senhor Governador do Estado, no êxito completo que a mesma encontrará no tirocínio e no alto espírito público de Vossas Excelências, dentro dos instrumentos administrativos e legais pertinentes.

Car

.....

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALCEU FRANCISCO MARTINS DA ROSA
Digníssimo Secretário do Trabalho e Ação Social
Nesta Capital

GG - CASA CIVIL
 Proc. No. 585-13.00
 89 Fis: 10

585 - 13.00
 SCP 10 - 10 84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
 E PLANEJAMENTO
 CÓPIA AUTÊNTICA
 RUBRICA _____
 CARGO _____

.....

Renovo na oportunidade, a expressão de meu elevado apreço, apresentando a Vossa Excelência, Agradecido, protestos de minha distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
 Secretário de Coordenação e Planejamento



GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-13-00
89 Fls 11

-FLS. 211-
585-13.00
SCP 11-1984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

OF.GAB./68-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.

Senhor Secretário:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e em decorrência do despacho desta data, que exarou em meu ofício GAB.51/83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Expediente SCP-00532/83, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Da documentação inclusa há de constatar Vossa Excelência a relevância dessa proposição, ora reativada pela representação, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a qual endossei empenhadamente, vendo na mesma a conjunção ideal da perenização de um inestimável bem do nosso patrimônio cultural, com a concretização plena desse movimento de inegáveis méritos histórico-culturais, que é o nosso Museu do Trabalho.

Comunico-lhe, ainda, que, obediente à mesma determinação governamental, estou encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social, por cópia, toda a matéria versada no expediente, confiante, como o Senhor Governador do Estado, no êxito completo que a mesma encontrará no tirocínio e no alto espírito público de Vossas Excelências, dentro dos instrumentos administrativos e legais pertinentes:

.....

Excelentíssimo Senhor
Professor JOÃO PRADEL DE AZEVEDO
Digníssimo Secretário da Educação e Cultura
Nesta Capital



GG - CASA CIVIL
Proc. No. 585-13-00
89 Fls. 11

-FLS. 211-
585-13.00
SCP 11-1984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

OF.GAB./68-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.

Senhor Secretário:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e em decorrência do despacho desta data, que exarou em meu ofício GAB.51/83, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Expediente SCP-00532/83, que versa sobre a conveniência e a oportunidade do aproveitamento da "Usina do Gasômetro" como sede do Museu do Trabalho.

Da documentação inclusa há de constatar Vossa Excelência a relevância dessa proposição, ora reativada pela representação, neste Estado, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a qual endossei empenhadamente, vendo na mesma a conjunção ideal da perenização de um inestimável bem do nosso patrimônio cultural, com a concretização plena desse movimento de inegáveis méritos histórico-culturais, que é o nosso Museu do Trabalho.

Comunico-lhe, ainda, que, obediente à mesma determinação governamental, estou encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social, por cópia, toda a matéria versada no expediente, confiante, como o Senhor Governador do Estado, no êxito completo que a mesma encontrará no tirocínio e no alto espírito público de Vossas Excelências, dentro dos instrumentos administrativos e legais pertinentes.

.....

Excelentíssimo Senhor
Professor JOÃO PRADEL DE AZEVEDO
Digníssimo Secretário da Educação e Cultura
Nesta Capital

585-13.00
SCP 12-19 84

GG. ASA CIVIL
Proc. No 585-13-00
84 Fis. 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E PLANEJAMENTO
CÓPIA AUTÊNTICA
RUBRICA _____
CARGO _____

.....
Renovo na oportunidade, a expressão de meu elevado apreço, apresentando a Vossa Excelência, Agradecido, protestos de minha distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
Secretário de Coordenação e Planejamento



GG - CASA CIVIL
 Proc. No 585-13.00
 84 Pág. 13

585 - 13.00
 SCP 13 - 1984

-FLS. 213-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
 SECRETÁRIO DE ESTADO

PROC: 00532-1300
 SCP-1983

OF.GAB./71-83 Porto Alegre, 30 de março de 1983.

Senhor Diretor:

Tenho a honra de enviar-lhe cópia de promoção que fiz junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao lhe encaminhar solicitação a ele endereçada por Vossa Senhoria, referente à localização do Museu do Trabalho na antiga "Usina do Gasômetro". Do despacho de Sua Excelência constatará Vossa Senhoria a sua concordância à proposição, no sentido de que, através dos instrumentos legais e administrativos acionáveis pelas Pastas do Trabalho e Ação Social e da Educação e Cultura, alcancem as medidas almejadas pleno sucesso.

A matéria, que nesta Secretaria forma o Processo nº SCP-00532/83, já foi devidamente encaminhada àqueles dignos titulares.

Renovo protestos de consideração e estima.

CARLOS ALBERTO ALLGAYER
 Secretário de Coordenação e Planejamento

Ilustríssimo Senhor
 J. N. B. DE CURTIS
 M.D. Diretor da 10ª Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Fundação Nacional Pró-Memória

DECRETO Nº 31.049, DE 12 DE JANEIRO DE 1983.

Organiza sob a forma de sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 66, item VII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - As atividades referentes ao estudo, à pesquisa, à seleção, à divulgação e à preservação do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, de que trata a Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, serão desenvolvidas sob a forma de sistema, organizado nos termos do Decreto nº 20.818, de 26 de dezembro de 1970, e denominado Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Constituem atribuições do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural:

I - estimular, promover e realizar através de órgãos próprios do Governo do Estado - e em articulação com organismos e instituições públicas, pri

vados, paraestatais, nacionais e internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural - o estudo, a pesquisa, a seleção, a divulgação, a catalogação, o tombamento, a fruição, a conservação e a preservação do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, constituído de bens localizados dentro e fora do seu território;

II - realizar, em âmbito administrativo estadual, e promover junto aos órgãos federais e municipais competentes, bem como junto a entidades privadas interessadas, o inventário dos bens do patrimônio cultural rio-grandense, sua atualização permanente, bem como o aperfeiçoamento de seus serviços de preservação e de divulgação;

III - orientar pessoas de direito público e privado sobre o valor da estrita observância de normas técnicas próprias à conservação e valorização dos bens do patrimônio cultural da comunidade.

IV - definir critérios utilizáveis na análise e qualificação de bens a serem inscritos no patrimônio cultural do Estado, e inscrever ou indicar à inscrição em Livros-Tombo próprios os bens constituintes desse patrimônio;

V - promover e propiciar medidas conducentes à máxima fruição possível, pela população, dos bens do acervo cultural do Estado, em especial através de órgãos dos sistemas educacional, cultural e de comunicação social.

Art. 3º - Compreendem-se especialmente entre os bens do patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos deste Decreto:

CC. CASA CIVIL
Proc. No. 585-13.00
84 - Pág. 15

585 - 13.00
SCP 15 - 19 84

I - os acervos bibliográfico, documental, artístico, administrativo, jornalístico, notarial e eclesiástico, ligados significativamente à formação histórica, social, cultural e administrativa do Estado;

II - os objetos culturais marcantes da vida pregressa da gente rio-grandense, de suas etnias, culturas e miscigenações e de seus costumes, trabalhos, artes, ferramentas, utensílios, indumentária e armamento;

III - os bens representativos de atividades pioneiras no desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário do Estado, e no de sua infraestrutura material, social e administrativa;

IV - as obras artísticas de autores rio-grandenses ou aqui produzidas, representativas das diversas fases artístico-culturais marcantes para o Estado;

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-13-80
84 Fis: 16

585-13.00
SCP 16 - 19 84

V - as manifestações folclóricas, em todos os seus aspectos;

VI - as peças de valor paleontológico, arqueológico e antropológico;

VII - as áreas de relevante significação histórica, arqueológica ou paleontológica;

VIII - as reservas biológicas, os parques, as florestas naturais, a flora e a fauna nativas;

IX - as construções urbanas, suburbanas e rurais, de expressivo significado histórico, arquitetônico ou técnico;

X - os monumentos naturais, os sítios e as paisagens de feição notável, e que, por suas características, devam merecer resguardo por motivos preservacionistas, educacionais, científicos ou de lazer públicos.

Art. 4º - Integram o Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural todos os órgãos da Administração Estadual incumbidos da realização de atividades pertinentes à preservação do patrimônio cultural e natural do Estado, assim como os órgãos com idênticos objetivos, de outras esferas públicas e da área privada nacional e internacional, que, na qualidade de órgãos de intercâmbio, venham a cooperar com o Sistema em uma ou mais de suas atribuições.

Art. 5º - Os órgãos integrados ao Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, sob a orientação da Central do Sistema, providenciarão no sentido de que sejam atingidos os seguintes objetivos, dentre outros que a dinâmica de atividade indicar:

I - inclusão, nos currículos de ensino de todos os graus, de conteúdos indutores da preservação do patrimônio cultural do Estado;

II - promoção das manifestações culturais típicas regionais, passadas e atuais, através de apoio logístico permanente, ou direto, a entidades que as cultuem e realizem, e por via dos meios de comunicação social e dos órgãos estatais próprios;

III - expansão das atividades de museologia pelas diversas regiões do Estado, dando tratamento científico, artístico e didático à preservação do patrimônio cultural;

IV - estímulo à pesquisa artística e científica sobre o patrimônio cultural do Estado, sobre o homem rio-grandense, suas origens e suas ações, seu meio-ambiente, sua filosofia de vida, suas lutas e conquistas;

V - incentivos às inovações de ordem técnica, inclusive nas disciplinas já existentes, visando à formação de especialistas em restauração e preservação de bens de todo gênero do patrimônio cultural do Estado;

VI - elaboração e difusão de matéria legal e especial que verse sobre a importância, a obrigatoriedade e as modalidades de preservação dos bens culturais do Rio Grande do Sul;

VII - inclusão, nos Planos de Desenvolvimento locais e integrados, de normas assecuratórias de previsão e de resguardo integral de áreas e obras particulares ou públicas, portadoras de evidente valor cultural, por suas características históricas, antropológicas, artísticas, técnicas ou naturais;

VIII - assistência efetiva aos Municípios, nas ações por estes desenvolvidas em defesa do patrimônio cultural do Estado e na divulgação dos seus valores;

585 - 13.00
SCP 17 - 19 84

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585.13.00
84 Fls. 17

IX - orientação a todos os interessados a respeito de medidas que conduzam a uma fiel preservação dos bens do patrimônio cultural do Estado, através da divulgação e da utilização das normas técnicas adequadas a cada caso, inclusive com a prestação de auxílio direto ou a indicação de instituições de reconhecimento da idoneidade para os serviços exigidos;

X - coordenação permanente das atividades dos órgãos integrados ao Sistema, com clara delimitação de áreas de ação que evite paralelismos e incentive desconcentrações ampliadoras de sua presença territorial, em especial nos pólos culturais do Estado;

XI - co-participação crescente da Universidade nas atividades específicas do Sistema;

XII - divulgação constante das atividades realizadas no sentido da preservação dos bens do patrimônio cultural do Estado, visando à aceitação plena e ao apoio comunitário na defesa e na valorização desses bens;

XIII - conquista de legislação coibidora da danificação e perecimento de bem do patrimônio cultural, assim como de apoio objetivo a quem os mantenha íntegros e à disposição da aculturação comunitária.

Art. 6º - A Central do Sistema Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural localiza-se na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, tendo a seguinte composição:

- a) - Presidente: o Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo;
- b) - Secretário-Executivo: o Chefe da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

c) - o Chefe do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

d) - um representante do Conselho Estadual de Cultura, designado por seu Presidente;

e) - um Procurador do Estado, designado pelo Procurador-Geral do Estado;

f) - representantes das demais Secretarias de Estado, de nível superior, designados pelos respectivos Secretários de Estado;

g) - até três membros de outras esferas públicas ou da área privada, de livre nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 7º - Compete à Central do Sistema:

- a) - aprovar e formular critérios e normas de qualificação, inscrição, tombamento, conservação e valorização do patrimônio cultural do Estado;
- b) - definir atribuições executórias dos órgãos da administração estadual integrados ao Sistema, atinentes a atos de preservação do patrimônio cultural;

c) - aprovar instrumentos de integração de órgãos de Apoio Operacional e de Intercâmbio ao Sistema;

d) - aprovar programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio cultural do Estado, da responsabilidade de órgão da administração estadual integrado ao Sistema;

e) - homologar instrumentos obrigacionais celebrados entre órgãos da administração estadual e órgãos

nismos internacionais, federais ou estaduais, tendo como objetivo a preservação do patrimônio cultural;

f) - aprovar programas promocionais de resguarda e da fruição dos bens do patrimônio cultural do Estado pela população;

g) - formular medidas de integração dos municípios e de seus órgãos culturais, ao Sistema e às ações de preservação do patrimônio cultural do Estado;

h) - propor a entidades públicas e privadas interessadas no patrimônio cultural, aperfeiçoamento e ampliação de atividades, indicando-lhes fontes de recursos humanos e financeiros, metodologias de trabalho e outros apoios oportunos;

i) - manifestar-se previamente sobre tombamentos de bens do patrimônio cultural pelo Estado, bem como indicá-los à inscrição;

j) - definir o seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Governador do Estado, ou, por delegação, pelo Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 8º - Respeitadas as atribuições dos diferentes órgãos que integram o Sistema, a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, compete:

a) - coordenar o Sistema, prestando apoio técnico e administrativo à Central do Sistema e promovendo a execução das Resoluções da mesma;

b) - comunicar-se diretamente com os Agentes Setoriais e as chefias competentes dos Órgãos Operacionais sobre assuntos de interesse do Sistema.

c) - inventariar, catalogar, tombar, promover ou realizar a conservação e restauração de monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no Estado;

d) - tombar e proteger o acervo paisagístico do Estado;

e) - estimular e realizar estudos, pesquisas e levantamentos visando ao tombamento sistemático de bens do patrimônio cultural e natural do Estado;

f) - estimular e orientar, no Estado, a organização de exposições e museus de arte, história, etnografia e arqueologia;

g) - articular-se com entidades públicas e particulares que tenham objetivos idênticos ou semelhantes aos do Sistema, em especial com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, criada pelo Decreto Federal nº 84.198, de 13 de novembro de 1979.

Art. 9º - Os servidores que, no âmbito das Secretarias Estaduais, coordenem ou chefiem atividades pertencentes ao patrimônio cultural e natural do Estado, serão Agentes Setoriais do Sistema e responsáveis pela execução da atividade sistematizada, nos termos das resoluções emanadas da Central do Sistema, no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 10 - São Órgãos Operacionais do Sistema todas as unidades administrativas inseridas na estrutura do Gabinete do Governador e das Secretarias Estaduais, assim como de órgãos a estas vinculados que, por seus objetivos funcionais, realizem ações de algum modo pertinentes à preservação do patrimônio cultural do Estado.

Art. 11 - São considerados Órgãos de Apoio do Sistema os que, integrados na estrutura da administração

GG - CASA CIVIL
Proc. No 587-13-00
84 Fls. 18

585-13.00
SCP 18 - 19

84
-Fls. 218-

PROC: 00532-13-00
SCP-1983

GG - CASA CIVIL	
Proc. No	585-13.00
84	Fls: 19

direta e indireta do Estado, possam emprestar colaboração técnica, cultural e administrativa - quando solicitados pela Central do Sistema - às atividades de preservação do patrimônio cultural do Estado.

Art. 12 - Através de acordos e outras formas protocolares, de acordo com o previsto na legislação, órgãos de outras esferas públicas, da área privada, de âmbito municipal, estadual, federal e internacional, com programas voltados à preservação de bens do patrimônio público cultural e natural, poderão aliar-se, como órgãos de intercâmbio, aos objetivos e ações do Sistema, competindo à sua Central definir a extensão dos respectivos vínculos e reciprocidades.

Art. 13 - As despesas que venham a decorrer de Resoluções da Central do Sistema ligadas ao aperfeiçoamento das ações, no Estado, de preservação do seu patrimônio cultural, correrão à conta de recursos utilizáveis pelos órgãos a ele integrados.

Art. 14 - O Secretário de Estado de Cultura, Desporto e Turismo providenciará junto às autoridades mencionadas nos itens d, e e f do artigo 6º, referentemente às designações dos componentes da Central do Sistema a elas afetadas, a fim de que seja esta instalada dentro de 30 dias.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre; 12 de janeiro de 1983.

JOSE AUGUSTO AMARAL DE SOUZA
Governador do Estado

Celestino Goulart
Secretário de Estado da Justiça
Mauro Knijnik
Secretário de Estado da Fazenda
José Luiz Hoeha Palva
Secretário de Estado do Interior,
Desenvolvimento Regional e Obras
Públicas

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-13-00
84 Fls. 20

585-13.00
SCP 20 - 1984

-FLS. 220-

PROC: 00532-13-00
SCP-1983

Da Denominação, sede, foro e duração

Art. 14 - O MUSEU DO TRABALHO constitui-se como uma associação civil, de caráter cultural e científico, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sede provisória a Rua dos Andradas, nº 290 nesta cidade e Foro na Capital do Estado de São Paulo de S. P., reger-se-á pelo presente Estatuto.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 24 - O MUSEU DO TRABALHO tem por finalidade:

- I - Promover, organizar e administrar um centro de documentação, cultura, estudos e pesquisas voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica das questões que afetam o trabalho e as suas relações com a sociedade;
- II - Projetar, organizar e implantar o MUSEU DO TRABALHO, o qual, através de um acervo a ser constituído de instrumentos de trabalho, ferramentas e máquinas, etc., ilustrará reconstituir e explicar a evolução do processo de trabalho, levando em conta as diferentes realidades históricas;
- III - Promover medidas que visem a preservação de práticos e monumentos de engenharia ligados à história social, tal como a antiga Usina de Casimiro.

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner, including names like 'C. M. ...' and dates like '1984']

Art. 3º - Constituem recursos do Museu

PROC: 00532-13-00/SCP-1983

- I - As rendas auferidas através das mensalidades pagas pelos associados;
- II - Rendas de seu patrimônio, quando houver;
- III - Doações, legados ou subvenções;
- IV - Os benefícios que forem decorrentes da exploração de direitos sobre patentes e pesquisas feitas em função dos objetivos do Museu.

Capítulo IV

Da Organização e atribuições

Art. 4º - O Museu é constituído dos seguintes órgãos

- I - Conselho Consultivo
- II - Coordenação Técnico-científica
- III - A Assembleia Geral

Capítulo V

Do Conselho Consultivo

Art. 5º - O Conselho Consultivo é o órgão de consulta geral, tendo-lhe fixar a orientação e os objetivos básicos do Museu;

Art. 6º - O Conselho Consultivo é constituído de 8 (oito) membros consoante o seguinte critério:

- a) Dois escolhidos pelo Governo, indicados conjuntamente pela Secretaria do Trabalho e Ação Social e Delegacia Regional do Ministério do Trabalho;
- b) Dois escolhidos pelas Entidades Representativas das categorias patronais;
- c) Dois escolhidos por entidades da classe trabalhadora;
- d) Dois escolhidos pela Universidade

(2º - O mandato de cada conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez;

Handwritten signatures and notes:
11/1/84
K. M. P. 20/04
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Art. 88 - A função de conselheiro não será remunerada

- FLS. 222 -

Art. 89 - Ao Conselho Consultivo compete ainda:

Proc: 00532-13.00/SCP-1983

- I - Apreciar os planos anuais de atividades, os relatórios e as contas do ano anterior;
- II - Aprovar o Regimento Interno e Instruções que disciplinam o funcionamento do Museu;

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585.13.00
84 Fls. 22

Capítulo VI

Da Coordenação Técnico-Científica

Art. 91 - A Coordenação Técnico-Científica, indicada pela Assembleia Geral e aprovada pelo Conselho Consultivo, será constituída de especialista (s) de reconhecido valor, posto(s) à disposição do Museu;

Art. 92 - A Coordenação Técnico-Científica compete:

- I - Executar todas as medidas que propiciem o pleno desenvolvimento das atividades do Museu;
- II - Representar o Museu, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- III - Apresentar ao Conselho Consultivo e à Assembleia Geral o relatório anual das atividades do Museu, bem como sinilar todos os atos necessários e inerentes ao exercício de suas funções;

Art. 10 - O mandato da Coordenação será de 3(três) anos, permitida sua recondução.

Capítulo VII

Da Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Museu e será constituída:

- I - dos sócios Fundadores
- II - dos demais sócios, pessoas físicas ou jurídicas, que vierem a se associar ao Museu.

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner, including names like 'P. W.' and 'R. J. ...']

PROC:
00532-13.00
SCP-1983

§ 2º - Os diretores e demais, bem como as atividades de Imprensa dos Múscos, serão organizados no Regimento Interno ou por Instruções;

§ 2º - As Entidades que compõem o Conselho Consultivo, deverão, necessariamente, se associar ao Museu;

- FL. 223 -

§ 3º - As Entidades associadas e seus representantes, assim como os socios do Museu, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Museu.

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-63-00
84 Fl. 23

Capítulo VIII

Da reforma dos Estatutos

Art. 12 - Os Estatutos do Museu do Trabalho são reformáveis por maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Capítulo IX

Da extinção do Museu e Destinação do Patrimônio

Art. 13 - O Museu do Trabalho poderá ser extinto por determinação de maioria absoluta de seus associados, reunidos em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 14 - O Patrimônio do Museu do Trabalho e seu acervo, existente na ocasião da dissolução, deverá ser doado a uma entidade de fins similares destinada em Assembleia Geral.

[Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page]

PROC: 00532-13.00
SCP-1983



GG - CASA CIVIL
Proc. Nº 387-13.00
85 Fig. 24

585. 13.00
SCP 24-1984

-FLS. 224-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proc. nº 00585-13.00

Ref. Assembléia Legislativa do Estado

Assunto: Solicita providências no tombamento do prédio Usina
do Gasômetro

Em atenção à solicitação de fls. 02, temos a informar que conforme contatos telefônicos mantidos com a Subsecretaria de Cultura e Arquivo Histórico, o prédio em questão foi tombado conforme Portaria nº 03/83, de 25 de março de 1983, inclusa no Processo nº 00532/83.13.00, atualmente tramitando na Secretaria de Educação e Cultura.

Em 04 de maio de 1984.

8/55/19
EUNICE SEVERO DA SILVA

Atendida a solicitação, restitua-se o expediente à Diretoria Geral.

Em 04 de maio de 1984

[Assinatura]
JOSÉ BALBIS DUARTE
Chefe da
Assessoria Técnica e Jurídica

REC. 15-11-84



À Sr. Renan

Com a gentileza de acompanhar o trâmite do expediente citado no avverso desta folha, a fim de que se informe ao Ex. Sr. Governador qto. as providências já tomadas, que, me parece, resolveram positivamente a questão.

7.5.84

Renan

Sr. Diretor. Geral

Já decorreram 3 meses do despacho de V. Pa. e esta Chefia, e apesar das solicitações verbais da Chefia de Gabinete do SEC não terem até a presente data resolvido a questão, me parece oportuno formalizar a SEC a fim de atender a o despacho emanado inicialmente pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Ren. 07/8/84

Renan Duarte

RENAN DUARTE.
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



585 - 13.00
SCP 25 - 1984

- FLS. 225 -
PROC:
00532-13.00
SCP-1983


PROCESSO: 00585-13.00/SCP-84

REQUERENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIA NO TOMBAMENTO DO PRÉ-
DIO USINA DO GASÔMETRO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educa-
ção e Cultura solicitando informar.

Em 07 de agosto de 1984.


JOSÉ DIOGO CYRILLO DA SILVA
Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento }

GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-13.00
84 Fls. 26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- FLS. 226 -

SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

I N F O R M A Ç Ã O

Nº 1259/84-AJU/SEC

PROCESSO: 00585/84

REQUERENTE: Assembléia Legislativa do Estado

Senhora Coordenadora:

Somos pelo encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Coordenação e Planejamento a fim de que seja anexado ao processo nº 00532/83 enviado a essa Secretaria em julho de ano em curso. *aquela*

À consideração superior.

17 de 09 de 1984

Lais Cândia
Lais Cândia,
Assessora.

De acordo
[Signature]
coord

LC/EB.

585-13.00
SCP 22-1984



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

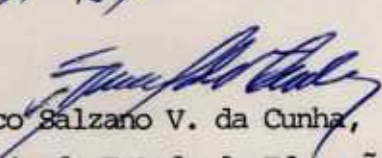
GG - J. A. CIVIL
Proc. No. 585-13.00
89 F. 22

-FLS. 227-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

De acordo. Encaminhe-se a Secretaria de
Coordenação e Planejamento.

Em 22/11/84


Francisco Salzano V. da Cunha,
Secretário de Estado da Educação e Cultura.



GG - CASA CIVIL
Proc. No 585-13.00
84 Fil. 28

-FLS.-228-

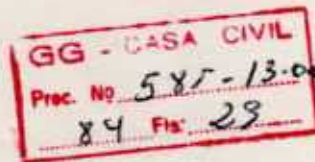
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Mo D.A / Protocolo
colocando para
ligar o processo
referido para SEC.
Volte ao Gabinete
em 27.11.84
Renan Duarte
RENAN DUARTE,
Chefe de Gabinete

À Div. de Serviços Gerais - Serviço de
Protocolo e Arquivo, para providenciar a an-
xoração do int. 00532/83.

29/11/84
[Signature]

De ORDEM, A A.T.J
para as providências
necessárias para que o
processo 00532/83 men-
cionado em despacho
de 04.5.84, em conforma-
ção com o Desp. 03/12/84
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

- FLS 229 -
PROC: 00532-13.00
SCP-1983

INFORMAÇÃO Nº 01/85

PROCESSO: 00585-13.00-SCP-1984

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO TOMBAMENTO DO PRÉDIO USINA DO GASÔMETRO

Em vista do Ofício GP-MP-127/83 da Assembléia Legislativa, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado determinou informar sobre as providências tomadas para o aproveitamento da Usina do Gasômetro como sede do Museu do Trabalho.

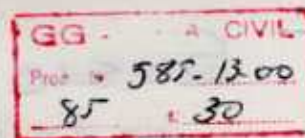
Nos termos da determinação governamental foram solicitadas providências à Secretaria do Trabalho e Ação Social e à Secretaria da Educação e Cultura.

Procedidas as formalidades legais, após contatos com as autoridades competentes, o prédio da Usina do Gasômetro foi inscrito no Livro do Tombo Histórico do Rio Grande do Sul, conforme a Portaria nº 03/83, de 23 de maio de 1983, publicada no D.O.E. de 19 de julho do mesmo ano.

Ainda, foi acolhida a proposição da Subsecretaria de Cultura da SEC de elaboração de instrumento legal, pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Cultura, através do qual seja criado o Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul.

Fluído o tempo, depois da solicitação de informação à Secretaria da Educação e Cultura pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Coordenação e Planejamento, voltou o expediente a esta Secretaria, agora sob protocolo nº 00585-13.00/SCP-1984, para que fosse anexado ao processo nº 00532-13.00/SCP-1983.

Cumprida a exigência e feito um exame da matéria nos vários expedientes apensados, considerando o reclamo de providências definitivas a respeito, sugerimos a sua restituição à Secretaria da Educação e Cultura, para o cumprimen-




0585-1300
bo
-FLS. 230-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

to da proposição constante do item 3, da Informação nº 114/
/83 - Apoio Técnico/SUSEC (fls. 21, processo nº 00532-13.00
SCP-1983), reiterada nas informações nº 237/83 e nº 250/83
do mesmo órgão.

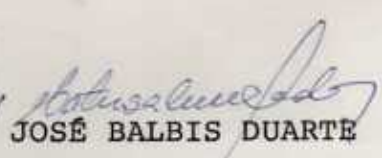
Em 04 de janeiro de 1985


MIRIAM B. L. EBERT
Assessora Jurídica

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário.

Em 08 de janeiro de 1985.


JOSÉ BALBIS DUARTE
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria da Educação e
Cultura.

Em 08 de janeiro de 1985.


JOSÉ DIOGO CYRILLO DA SILVA
Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento

À Susse para anexação
Proc. 28779/84.

-FLS. 230V-

Em 13.02.87

J. M. P. P.

AM/SAE

À Secretaria de Educação e Cultura -

Processos Jurídicos, informamos que o processo
supra solicitado encontra-se com os responsáveis pelo
Museu do Trabalho em 10/3/86.

Em 11.03.87

Helena P. P.
Ass. Planejamento/SAE



JMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE DE PESSOAL

33

REQUERENTE: MUSEU DO TRABALHO

ASSUNTO:

Senhor Coordenador

Somos pelo encaminhamento do presente a AJU/SUA tendo em vista ser matéria pertinente à aquele órgão.

Em 05-02-88

JMA.
JOSE H. ALTIERI

De ordem, à AJU/SUA
Em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

Processo nº 09504-08.00/84
Requerente: MUSEU DO TRABALHO

Senhora Coordenadora:

Trata os expedientes de nºs 09504, 00934, 04552, 16794, 39759, 00533, 00532, 02309 e 00585, a respeito das providências solicitadas pelo Presidência da Assembléia Legislativa, através do Of. GP-MP-127/83, dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido do aproveitamento do imóvel, onde se situa a antiga Usina do Gasômetro, como sede do Museu do Trabalho.

Feito o exame da matéria pertinente aos expedientes apensados, e considerando o reclamo de providências definitivas no que concerne ao assunto em tela; considerando ainda a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 31, bem como a informação de nº 01/85, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento, fls. 29 e 30, em que explicita a ser cumprida a proposição constante do item 3, da informação nº 114/83-SUSEC (fls. 21 processo 00532-13.00/83), reiterada nas informações nº 237/83 e nº 250/83 do referido Órgão; somos pela remessa dos autos ao egrégio Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural-CODEC para estudar e manifestar-se sobre as providências cabíveis para atingir o desiderato dos expedientes.

...

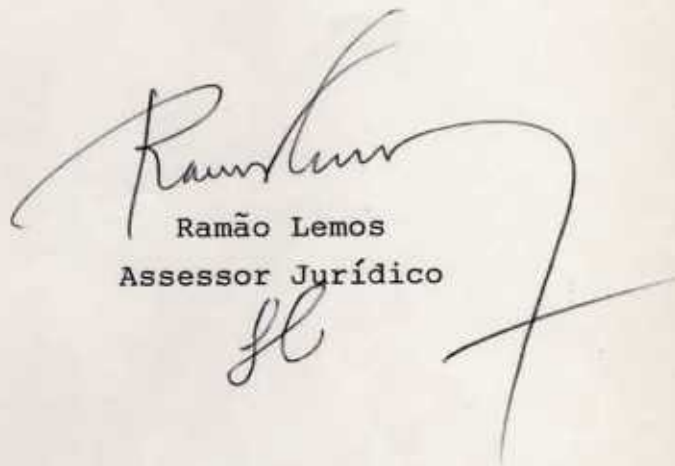


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

...

No entanto, a consideração da Supervisão Administrativa.

Em 22-03-88


Ramão Lemos
Assessor Jurídico
sl

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SUA

Em 24/03/88


Coordenador da AJU/SUA

asm

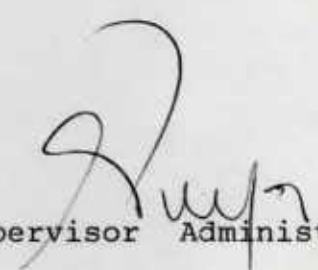


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09504-08.00/84
Requerente: MUSEU DO TRABALHO

De acordo com a manifestação re-
tro da Assessoria Jurídica, enca-
minhe-se ao ilustre Conselho Esta-
dual de Desenvolvimento Cultural-
CODEC, para as providências cabí-
veis.

Em 25,03,88


Supervisor Administrativo

- 124 -
Proc. 2032-13.00
209-1883

- FLS. 234V -



A COORDENADORIA DE MUSEUS, para conhecimento do expediente e manifestação sobre os encaminhamentos propostos, para fins de decisão sobre o assunto em questão.

CARLOS JORGE APPEL,
Secretário Executivo
do C O D E C

De acordo com a manifestação de
do de Assessoria Jurídica, não
muda-se as listas Conselho
de Desenvolvimento Cultural
COMEC, para as providências cabi-
veis.

88.00.18

Supervisor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

- FLS. 235 -

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

INFORMAÇÃO: 01/88

PROCESSO Nº: 09504-08.00/84

ASSUNTO: Informa da situação atual do Museu e da iniciativa de criar a Fundação de Ciência e Cultura Usina do Gásômetro.

REQUERENTE: Exmº Sr. Secretário Executivo do CODEC

O presente processo vem a esta COORDENADORIA, em data de 22 de abril do corrente ano, em face de determinação do Excelentíssimo Sr. Secretário Executivo do CODEC, para o fim de "conhecimento e manifestação sobre os encaminhamentos propostos".

Para melhor entendimento da manifestação de ordem superior, convém se destaque o seguinte enfoque, constante do parecer da Assessoria Jurídica da SEC:

"Feito o exame da matéria pertinente aos expedientes apensados, e considerando o reclamo de providências definitivas no que concerne ao assunto em tela; considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica à fl. 31, bem como a informação de nº 01/85, do Exmº Sr. Secretário de Coordenação e Planejamento, fls. 29 e 30, em que explicita a ser cumprida a proposição constante do item 3, da informação nº 114/83-SUSEC (fl. 21, Processo 00532-13.00/83), reiterada nas informações nº 237/83 e nº 250/83 do referido Órgão, somos pela remessa dos autos ao egrégio Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural-CODEC para

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

-FLS. 236-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

...2

estudar e manifestar-se sobre as providências cabíveis para atingir o desiderato dos expedientes" (Processo nº 00585-13.00).

Consta da Informação nº 01/85 da Secretaria de Coordenação e Planejamento, que serviu de base ao parecer acima transcrito, que duas foram as providências encaminhadas, a fim de, cumprindo determinação governamental, ser aproveitada a Usina do Gasômetro como sede do Museu do Trabalho, ou seja:

a) foi realizado o tombamento do prédio da Usina, através da Portaria nº 03/83, em 23.05.83, do então Sr. Subsecretário da Cultura, cujo ato encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 19.07.83 (Processo nº 00532-13.00, fl. 19);

b) houve acolhimento de proposição da então Subsecretaria de Cultura, no sentido de ser elaborado, pela Assessoria Jurídica/SEC, o instrumento legal necessário visando à criação do Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul.

No tangente ao item "b", foi, ainda, sugerido o envio destes autos à Secretaria da Educação e Cultura, para cumprimento da Informação nº 114/83, bem como das reiteraões previstas nas Informações 237 e 250, conforme manifestações do Apoio Técnico/SU SEC, todas de 1983.

Nesse sentido, anuindo com a opinião exarada pelo Diretor do Departamento Técnico, pelo interesse manifestado para a criação do Museu do Trabalho, assim se pronunciou o Diretor-Geral/SEC:

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

-FLS. 237-

Proc: 00532-13.00

SCP-1983

...3

"Concordo com a sugestão do Senhor Dire
tor do Departamento Técnico desta Pasta, de que os pro
cessos sejam encaminhados à Secretaria de Educação e
Cultura, com vistas à Subsecretaria de Cultura, uma vez
que do Decreto 31.120, de 15 de março de 1983, que de
fine as áreas de competência das Secretarias, consta
que cabe à SEC o "patrimônio histórico, arqueológico,
antropológico, científico, artístico e cultural" (Proces
so nº 00533-13.00, fl. 21).

Posteriormente, indo o processo à apreciação do Apoio
Técnico/SUSEC, este assim se pronunciou (Informação nº 237/83):

"De acordo com o despacho do Senhor Su
pervisor Administrativo da SEC, o presente processo de
verá retornar à Secretaria da Educação e Cultura, com
vistas à sua Assessoria Jurídica para o preparo de ins
trumento legal que crie o Museu do Trabalho".

E, através da Informação nº 250/83, houve novo despa
cho, assim consubstanciado:

"Considerando o estágio em que se encon
tra o assunto tratado neste expediente, somos pelo seu
encaminhamento à Secretaria de Educação e Cultura, com
vistas à sua Assessoria Jurídica, para a fi
neza de pre
parar instrumento legal através do qual seja criado o
Museu do Trabalho do Rio Grande do Sul. Cumpre infor
mar, na oportunidade, que, através do Processo nº 06349/

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

-FLS.238-

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

...4

183-08.000/CC, está sendo proposto o nome da referida Instituição, em razão do que sugerimos seja o mesmo examinado pela AJU/SEC na oportunidade em que vier a ser elaborado o Decreto de criação do Museu em pauta. Com vista à localização do expediente acima referido, informamos o seu encaminhamento à SEC, em 13.08.83 (Processo nº 00532-13.00, fl. 26).

Há, também, neste processo, uma determinação de 13.02.87, no sentido de ser anexado o Proc. nº 28.779/84, sendo informado pela Assessoria de Planejamento/SUSEC que o mesmo achava-se em poder dos representantes do Museu do Trabalho, desde 10.03.86 (Processo 00585-13.00, fl. 30/verso).

Pelo que consta destes autos, que se encontram instruídos por diversos processos, está demonstrado que, desde 1983, vêm sendo tomadas medidas no sentido de atender interesse do Estado em instalar o Museu do Trabalho no prédio da antiga Usina do Gasômetro.

Essa pretensão, pelo que se deduz de informações de autoridades e órgãos administrativos, ainda dependem de autorização de uso do terreno da Usina, visto tratar-se de imóvel pertencente à União, sob a administração da Eletrobrás, e da respectiva legalização do Museu do Trabalho, como órgão integrante da Administração do Estado.

Com efeito, a Eletrobrás, através de convênio celebrado em 05.01.82, cedeu o terreno da Usina ao Município, dispondo que

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

-FLS.-239-
PROC: 00532-13.00
SCP-1983

...5

cabia à cedente "proceder a sua demolição (da Usina do Gasômetro), se necessária, a fim de possibilitar ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento construir projetado dique para contenção de inundações, e ao Município construir avenida que se desenvolverá sobre o local, condicionando-se esta cessão à preservação das partes tombadas e à utilização do respectivo terreno somente como logradouro público".

Verifica-se, outrossim, que, tombado o prédio da Usina (Portaria 03/83), foi o mesmo preservado como patrimônio cultural do Estado.

Porém, não há elementos a comprovar tenha a ELETROBRÁS efetivado a transferência de dito bem público ao Estado, como preconizava o parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, elaborado em 30.04.84 (conf. Processo 04552-08.00, fl. 17).

Constata-se, também, que o Museu do Trabalho, nos termos da Informação nº 745-84/AJU/SEC (Processo nº 02309-08.00, fl. 114) "seria constituído, provisoriamente, como uma Associação Civil, de caráter Cultural e Científico, sem fins lucrativos", ficando esclarecido, também, que a mesma teria "a finalidade única de não funcionar clandestinamente". Assim, o Museu adquiriu personalidade jurídica com o registro de seus Estatutos no Cartório de Registro Especial (sob nº 5.132, de 07.12.82), no qual se encontra, também, registrada a Ata da Assembléia Geral, realizada em 05.08.85).

Inobstante todas as providências constantes do processo, o prédio da Usina do Gasômetro será restaurado pelo Município,

...



-FLS. 240-

PROC: 00532-13.00

SCP-1983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
COORDENADORIA ESTADUAL DE MUSEUS

...6

conforme é de conhecimento público, para ser utilizado como "Centro Cultural de Documentação e Estudos sobre o Trabalho", ficando este compreendido, ainda, pelo Museu do Trabalho.

Assim sendo, as medidas propostas pelo Governo, no sentido de utilização do prédio tombado pelo Estado, dependem dos órgãos competentes para solucionar a matéria sob o aspecto jurídico.

É o que cabia manifestar, "sub censura".

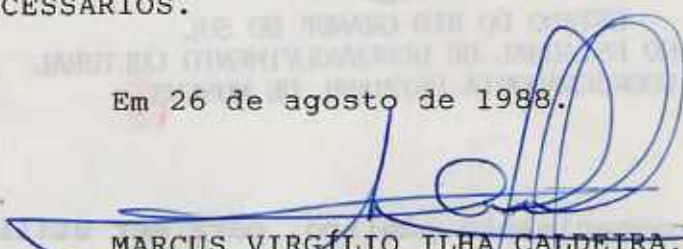
Porto Alegre, 09 de maio de 1988.

MABEL LEAL VIEIRA
Coordenadora Estadual de Museus

Á COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, PARA OS
FINS NECESSÁRIOS.

-FLS.240V

Em 26 de agosto de 1988.


MARCUS VIRGÍLIO ILHA CALDEIRA,
Assessor Jurídico do CODEC.

Le Creusot (Saône et Loire)

atelier industriel ◀ espace d'exposition

Maitre d'ouvrage :
Ecomusée de la Communauté Le
Creusot-Montceau-les-Mines avec
la participation de Creusot-Loire

Proc: 00532-13-00-Fls-241-
SCP-1983

57



Pour une reconnaissance du patrimoine industriel.

Ce bâtiment est un témoin particulièrement caractéristique du patrimoine industriel du 19^e siècle, à la fois par son architecture et par sa fonction d'origine (atelier de montage des locomotives). C'est dans ce: esprit qu'il sera réhabilité. En effet la région du Creusot a été très fortement marquée par le formidable développement industriel du 19^e siècle.

Le bâtiment libre de par le déplacement de l'usine vers les zones industrielles périphériques, cet atelier, implanté au cœur de la commune, est le lieu privilégié pour évoquer dans une vaste exposition l'histoire de la métallurgie, moteur du développement local, retracée dans son contexte économique, social et politique à travers :

- les techniques passées et présentes de la métallurgie au Creusot.

- le développement d'une firme et l'histoire des hommes qui l'ont fait vivre.

- la présentation de machines et de pièces particulièrement représentatives.

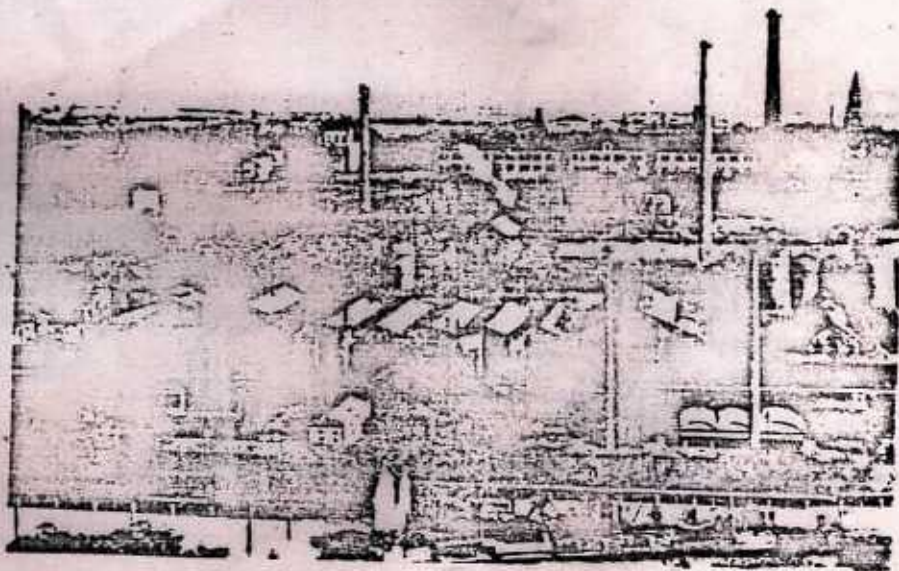
La vaste place dans laquelle se situe l'atelier est au centre d'une zone destinée vraisemblablement à être aménagée d'ici quelques années.

La réhabilitation de l'atelier permettra ainsi d'expliciter le développement industriel de la région et d'en mettre à jour les retentissements sur la vie urbaine et sociale du Creusot: cette redécouverte d'un environnement particulier, pris dans sa globalité, est la base de l'action de l'Ecomusée qui recense, étudie et met en valeur les éléments du patrimoine local.

Historique et descriptif

Construite en 1848, la halle des «grues et locos» se dresse à proximité immédiate de l'endroit où, à la fin du 18^e siècle, fut édifiée la première usine métallurgique d'Europe continentale employant l'énergie de la vapeur. Elle fut affectée au service du montage des locomotives à vapeur jusqu'en 1920, époque à laquelle elle a été transformée en dépôt pour les aciéries. L'ensemble du gros œuvre est constitué par une maçonnerie de briques de teinte brun rouge. L'épaisseur des murs longpans est de 0,90 m, celle des murs pignons de 1,10 m. Les longpans sont percés de neuf baies cintrées de 3,40 m de largeur; les pignons sont aussi percés de trois baies, dont la centrale (plus importante que les deux au-

tres) a sa clef de cintre à 11 m du sol. Les menuiseries sont à petits bois. A l'intérieur seize colonnes métalliques reçoivent et se répartissent le poids de la charpente et des ponts roulants. La charpente est constituée de huit grandes fermes en bois et la couverture est de tuiles mécaniques sur voligeage de larges planches. Chaque pan de toiture comporte une série de vastes verrières montées dans des châssis métalliques. L'équipement de cette halle se compose de neuf ponts roulants, équipés de leurs palans, manœuvrant sur des chemins soutenus par des poutrelles métalliques à treillis. Dans le sol, les neuf fosses de réparation des locomotives avec leur voie ferrée existent encore mais certaines ont été comblées.



L'usine Schneider en 1855 (gravure par Bonhomme)

Projet

Le bâtiment doit être restauré en l'état et aménagé intérieurement pour permettre l'installation des expositions et l'accueil des visiteurs. L'accès et la sécurité de ceux-ci représentent un élément important du programme, dans la mesure où les terrains alentours sont toujours occupés et utilisés par l'usine. Ainsi, un ancien escalier d'accès défectueux, doit être

Le bâtiment est prévu en quatre phases :

— Première phase, en cours de réalisation (1977-1978) :

- Mise hors d'eau de l'atelier des « grues et locos » (réalisé).
- Aménagement de l'accès par l'escalier monumental et du cheminement situé le long des auvents sud.
- Aménagement intérieur de l'atelier et mise en place de l'exposition permanente.

— Seconde phase (1979-1980) :

- Première tranche de l'aménagement du second atelier (ajustage) pour l'exposition des grosses pièces.
- Mise en place d'une zone d'expositions de plein air et démolition des auvents ouest.

— Troisième phase (1981-1982) :

- Deuxième tranche de l'aménagement du second atelier (ajustage).
- Construction d'un atelier de restauration et de démonstration.
- Aménagement d'une zone de détente.

— Quatrième phase (1983-1984) :

- Mise en place des réserves et d'un laboratoire de restauration.
- Aménagement d'une galerie d'études.

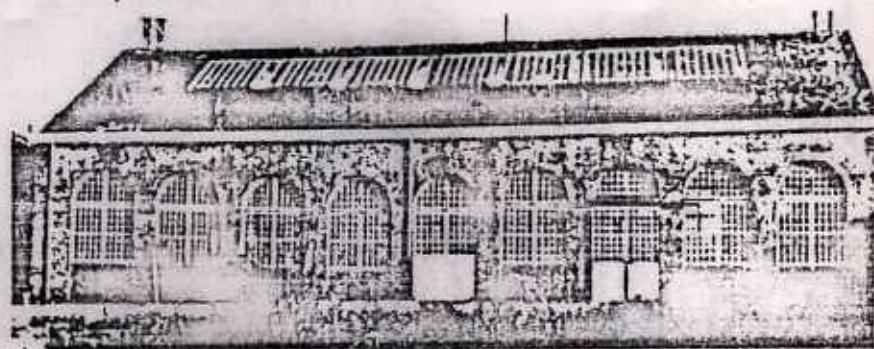
Coûts et financements

L'estimation actuelle des coûts pour les deux premières phases s'élève à 3060 000 F. Les travaux déjà effectués pour la mise hors d'eau de l'atelier des « grues et locos » et la réalisation des équipements muséographiques correspondent à une somme de 610 000 F, dont 500 000 F proviennent de la participation de l'entreprise Creusot-Loire. Des subventions sont attendues, tant de l'État que des collectivités locales.

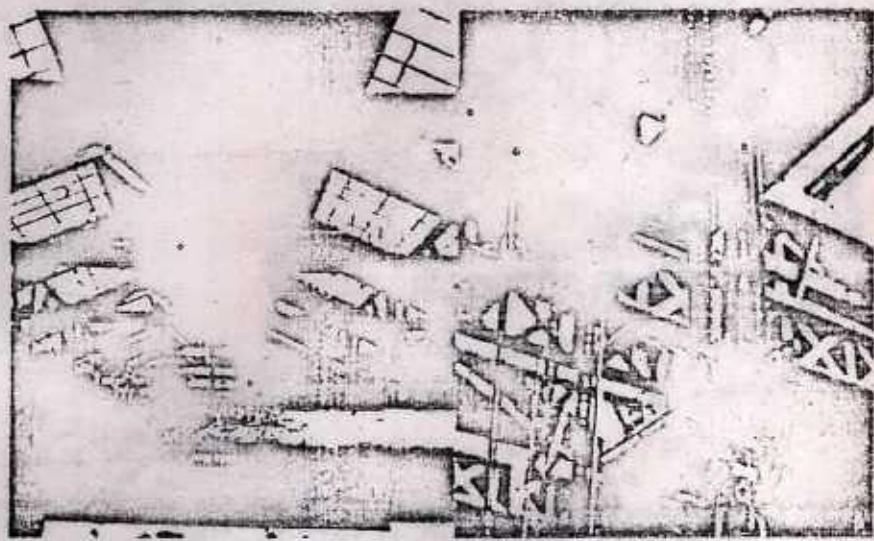


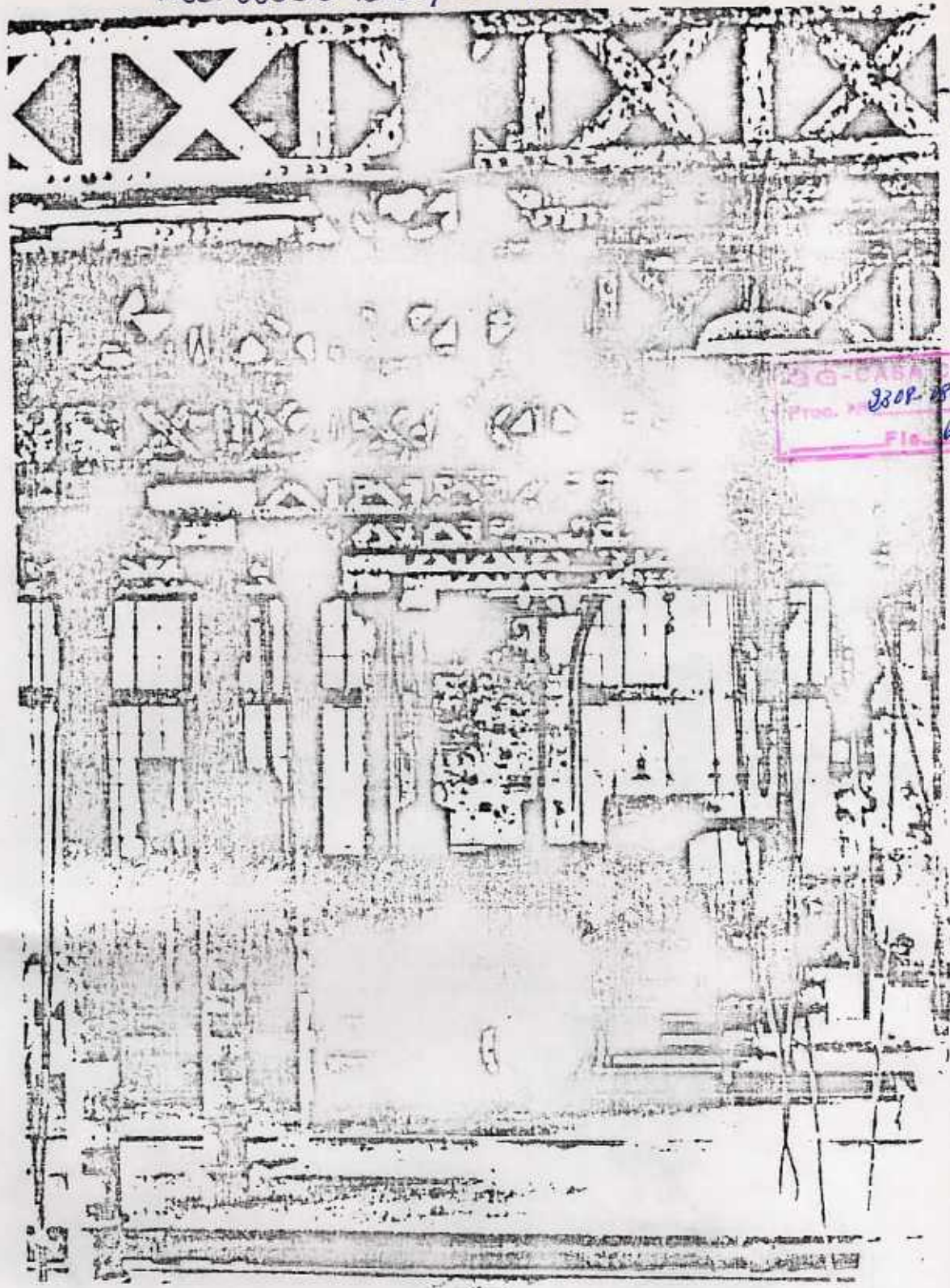
GG-CASA CIVIL
Proc. N° 3309-08.00/12
Fls 65

Situation de l'atelier des « Grues et Locos » - le projet final
(Plan Bernard Rignault, Ecomusée) Photo Ecomusée



L'atelier des « Grues et Locos » (façade Ouest) Photo Ecomusée.

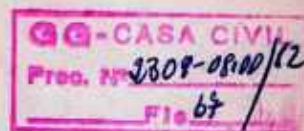




33G-CASB DIV
 Proc. # 330P-28.00/12
 File 661

réhabilitation de l'habitat ouvrier

Maitre d'ouvrage :
S.A. H.L.M. La Familiale Métallur-
gique
Maitres d'œuvre :
Haon et Neiter, architectes



Un patrimoine historique et social négligé.

La « Caserne du Vigneron » n'est pas une réalisation architecturale spectaculaire mais, au contraire, une construction parfaitement représentative du type d'habitat ouvrier et « casernes » que la plupart des grands industriels ont construit dans la première moitié du 19^e siècle, c'est-à-dire, un habitat économique permettant de loger un grand nombre de personnes aux portes de l'usine ou de l'atelier, en des périodes d'afflux de main-d'œuvre étrangère. Son origine est donc étroitement liée à celle du développement industriel d'Unieux et de sa région, et ce bâtiment apparaît comme un témoignage historique, élément dont l'on tient généralement trop peu compte particulièrement pour l'habitat du 19^e siècle.

A Unieux, ce n'est pas cette importance historique qui a directement influencé la décision prise de conserver la « Caserne » mais plutôt le bon état de la structure et la plus haute donnée aux sociétés H.L.M. par la loi de mars 1973, d'accéder ou de louer à long terme de vieux immeubles pour leur ré-

novation, avec des avantages équi-
valents à ceux des constructions
neuves.

L'intérêt de telles opérations est de :

— permettre la revalorisation du patrimoine bâti d'une commune sans recourir aux opérations de démolition et de reconstruction traumatisantes pour le paysage urbain et la vie des quartiers, et ceci à un prix de revient inférieur à celui entraîné par des constructions neuves.

— permettre également la conservation d'éléments essentiels de l'histoire locale ou nationale sans pour autant les « stériliser » et les laisser devenir impropres à leur fonction initiale.

Historique

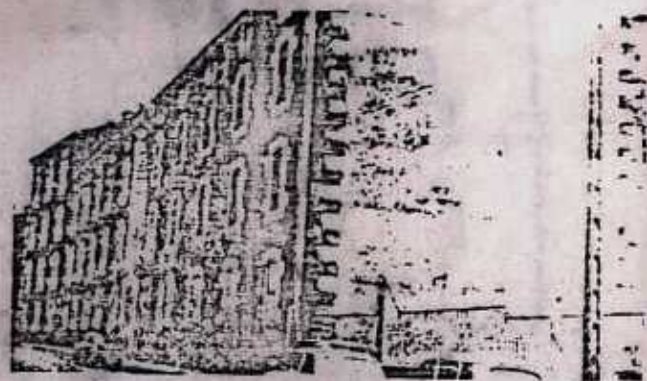
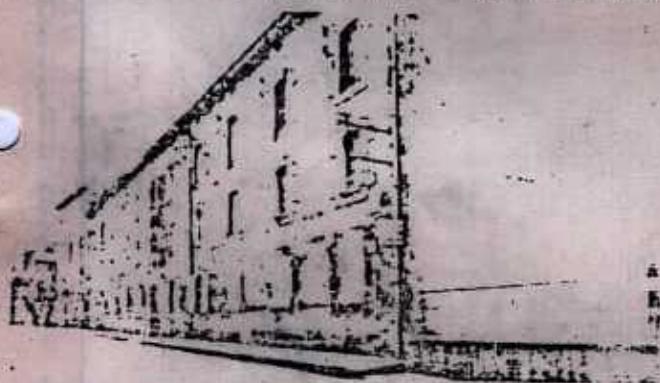
Ce bâtiment a été construit vers 1850 par Jacob Holtzer, maître ébénier alsacien (d'où son surnom « le vigneron »). Installé à Unieux en 1829, il crée une usine spécialisée dans la fabrication de l'acier corroyé. Construit sur le modèle des casernes, le bâtiment sert à loger ses employés et ce fut son affectation jusqu'en 1974. La « Caserne du Vigneron » a appartenu à

la Compagnie des Ateliers et Forges de la Loire jusqu'en 1970, puis à Creusot-Loire qui l'a vendue bas prix à La Familiale Métallurgique.

Projet

Les grandes industries ont souvent accumulé, au cours des 19^e et 20^e siècles, de nombreux biens immobiliers qui ne correspondent plus aux normes actuelles de confort et d'hygiène. Confrontées à ce problème, les entreprises se trouvent devant deux possibilités : soit démolir, soit confier ce patrimoine à des organismes dont la structure et la vocation permettent sa gestion, comme c'est le cas, depuis 1973, des Offices ou des Sociétés anonymes d'H.L.M. Or, le chef des services administratifs de Creusot-Loire à Firminy est également président de la S.A. d'H.L.M. La Familiale Métallurgique, ce qui facilite les opérations.

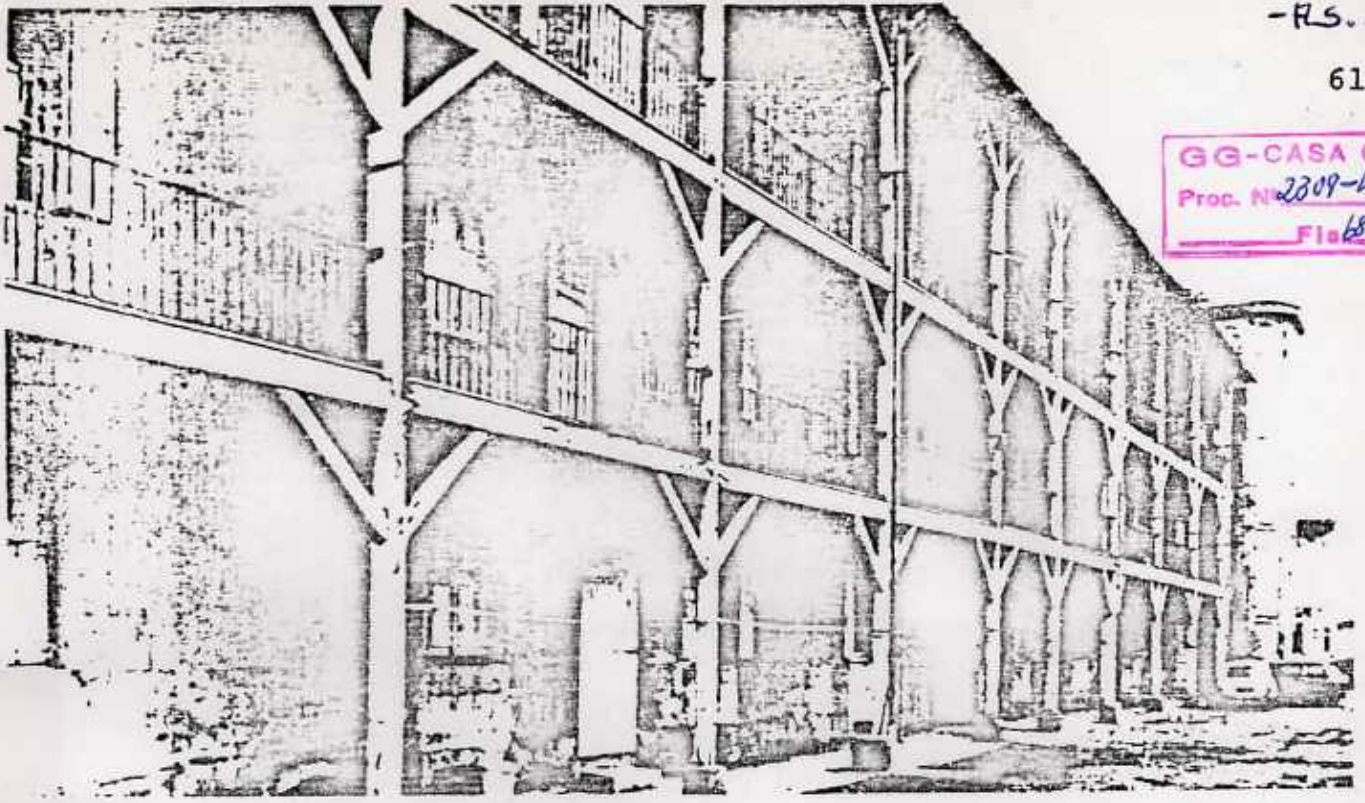
Le bâtiment de la « Caserne du Vigneron », dont le gros œuvre est en bon état mais les trente-huit logements vétustes, est donc vendu à La Familiale Métallurgique qui entreprend aussitôt de le réhabiliter.



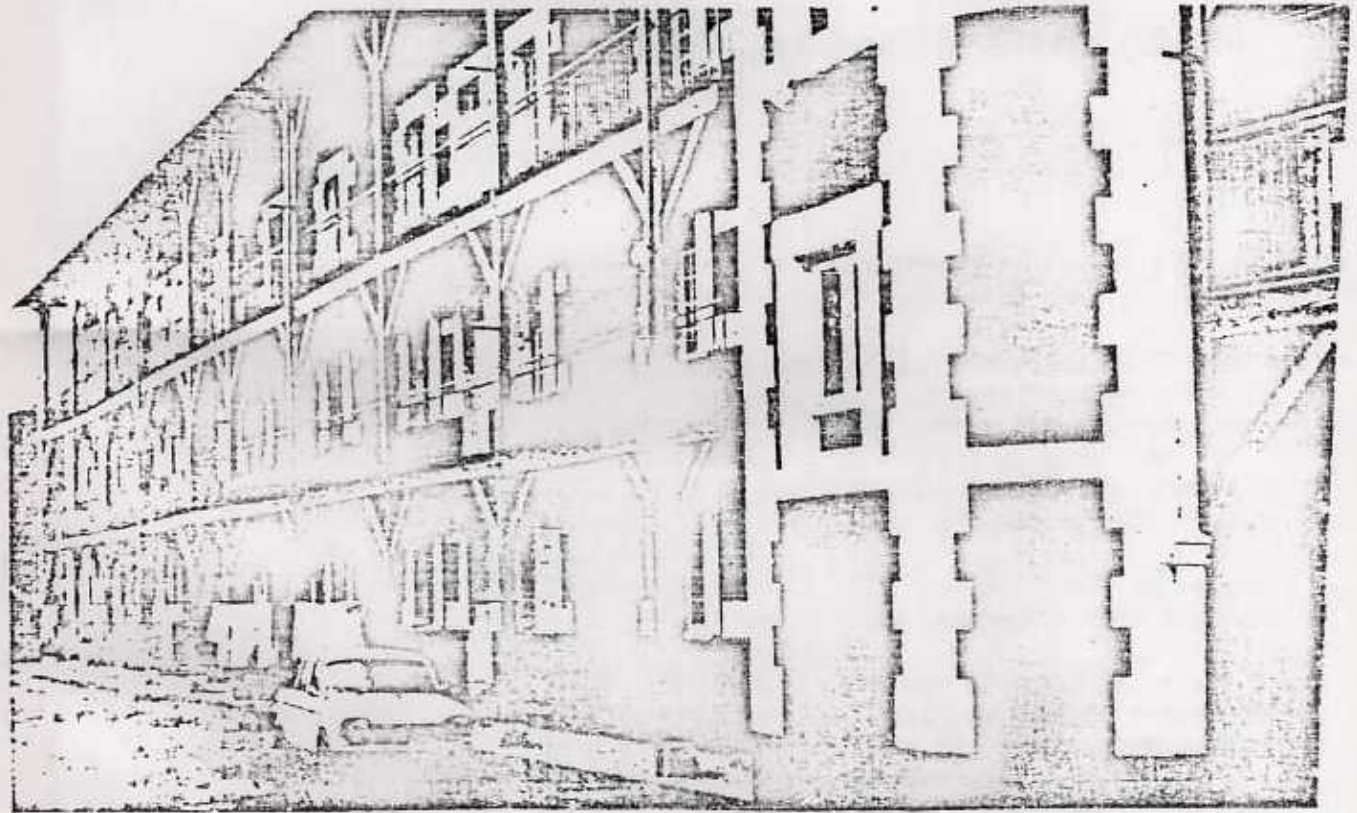
Immeuble avant réhabilitation. Photo La Familiale Métallurgique.

Immeuble côté rue après réhabilitation. Photo Ecomusée.

GG-CASA CIVIL
Proc. N° 2309-28.00/PC
File 68

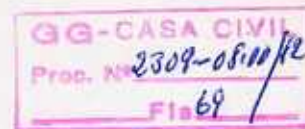


immeuble côté cour avant réhabilitation Photo La Famillate Métallurgique.



immeuble côté cour après réhabilitation Photo La Famillate Métallurgique

PROC: 00532 - 13.00
SCP - 1983



MARIA PIAZZA et.al.

A FABRICA DE PONTOS "RITA MARIA"

Um estudo de Arqueologia Industrial

Univ.Federal de St.Catarina, 1981

I. HISTÓRICO DE UMA NOVA CIÊNCIA

Torna-se necessário, no momento em que se inicia esse estudo, definir o que seja a "Arqueologia Industrial", e como se processa o seu estudo.

Segundo Georges van den Abeelen, arqueologia Industrial é "o estudo racional, científico, dos vestígios materiais da Revolução Industrial"⁴. Esses vestígios podem ser de fábricas e manufaturas dos séculos XVIII e XIX, como também habitações operárias, máquinas a vapor, locomótivas, canais, diques, aquedutos, edifícios com estrutura de ferro, pontes, estradas de ferro, etc.

Com o interesse cada vez maior por essa nova disciplina auxiliar da História, desenvolve-se a tendência a estudos dessa natureza.

Foi na Inglaterra que a Arqueologia Industrial teve sua origem. Hoje em dia, muitas Universidades inglesas oferecem cursos e seminários sobre o tema, tornando possível a prática desse novo ramo das ciências humanas.

Desde 1959 que, na Inglaterra, a Arqueologia Industrial foi inscrita no registro das atividades científicas reconhecidas

(4) ABEELLEN, Georges van den. op. cit. p. 7.

pelo "Conseil de l'Archeologie britannique".

Em 1963, Hudson publicou, pela primeira vez, uma revista trimestral intitulada "Journal of Industrial Archaeology", depois intitulada "Industrial Archaeology".

O mesmo autor, publica em 1967, o "Handbook for Industrial Archaeologists", um manual de observações para arqueólogos industriais. É ainda Hudson, juntamente com Neil Cossons e Kenneth Harvey que organiza uma série de filmes sobre arqueologia industrial. Esses filmes, intitulados "Industrial Grand Tour", foram usados pela BBC, de Londres. Dentre esses filmes, seis foram mostrados em Bruxelas, em 1972.

A Inglaterra criou um Parque Nacional de Arqueologia Industrial, o "Ironbridge Gorge Museum Trust". Vê-se, assim, os ingleses preservando as suas paisagens para salvaguardar os edifícios e instalações que permitam o estudo e a compreensão da era da máquina.

Em Ulster, região do Reino Unido, surgiu uma das melhores monografias locais sobre o assunto, intitulada "Archeologie Industrielle du Comté de Down", de autoria de Edward Greene.

Desde 1965 que existe, na Inglaterra, um recenseamento nacional de monumentos industriais ("National Survey of Industrial Monuments"), bem como um fichário nacional de monumentos industriais ("National Record of Industrial Monuments"), dirijido por M. Angus Buchanan.

Ainda na Inglaterra, temos a "Victorian Society", órgão que luta pela conservação dos monumentos industriais da era vitoriana, notadamente a arquitetura pública.

No seu livro "Art and the Industrial Revolution" (A Arte e a Revolução Industrial), Francis Klingender mostra o quanto de importância existe no desenho, na litografia e na fotografia antigos para a compreensão do período dos inícios da industrialização.

Vê-se, assim, em poucas linhas, o grande interesse que despertou e despertou na Inglaterra o estudo da Arqueologia Industrial. O país que primeiro realizou a grande revolução da Indústria preocupa-se em resguardar, para a posteridade, a memória industrial inglesa, repleta em seus monumentos relevantes.

A mesma linha de pensamento inglesa também atingiu outras regiões européias; casos como o da Noruega e da Polónia são exemplos da preocupação com o estudo da Arqueologia Industrial.

Na Escandinávia, em especial na Noruega, a Revolução Industrial se fez tardiamente, comparando-se com a Inglaterra.

Em Oslo, nas vilas de Fjord de Drammen, em Gudbrandsdal e outras regiões, estudam-se os resultados e vestígios da industrialização.

Por volta de 1880, Anders Sandvik desembarca em Gudbrandsdal e logo, de início, toma contato com a ameaça que pesava sobre a civilização tradicional da região. Começa ele a comprar casas e fazendas e mais tarde, chega a comprar lugares inteiros.

Essa sua obra de salvamento chama a atenção da comunidade, que lhe oferece, para instalar suas coleções, a colina onde a pequena cidade celebra a sua festa nacional de 17 de maio, Maihaugen.

Sandvik teve como sucessor, Sigurd Grieg, arqueólogo e também grande estudioso da história da indústria têxtil norueguesa. Grieg achou que não se deveria apenas salvaguardar os vestígios da civilização agrária tradicional, mas também as origens da civilização propriamente industrial, ou seja: a chapeleira, a fábrica de pregos, a vidraçaria, a olaria, os restos das fábricas mecânicas de pipas e guarda-chuvas.

Sandvik, que faleceu em 1950, instalou, ao lado do museu ao ar livre, um grande edifício moderno onde colocou toda uma série de oficinas completamente equipadas. Grieg, por sua vez, filmou e gravou toda a temática dos antigos ourives, bem como realizou o salvamento de máquinas agrícolas do período 1910-25.

Tornava-se, cada vez mais escasso, o espaço físico para as peças, mas, segundo Grieg, era necessário que tudo fosse feito naquele momento, pois, se mais anos se passassem, nada mais seria encontrado.

(5) O grilo é nosso.

A mesma preocupação pela Arqueologia Industrial se verificou na Europa do Leste. Uma lei sobre monumentos históricos, promulgada na Polónia, em 1962, promoveu a catalogação, distrito por distrito, de todos os monumentos industriais antigos. Equipes realizaram catálogos de instalações industriais e habitações operárias.

Alguns outros edifícios e estruturas construídas por todos aqueles que trabalharam na produção Industrial, principalmente no que toca à conservação, os poloneses organizaram seus museus, como por exemplo, o Museu do Sal, em Wieliczka, perto de Cracóvia.

A Bélgica e os Estados Unidos também desenvolvem seus estudos de arqueologia industrial. A primeira, em sua província de Hainaut, possui um grande complexo industrial, considerado um monumento histórico único no género. Abrange uma série de grandes edifícios industriais, como por exemplo, fábrica e refinadora de açúcar (concebidas entre 1819 e 32 por um dos "papas" da Revolução Industrial, Henri de George-Legend, e construída por um dos maiores nomes da arquitetura francesa da época, Bruno Gerarde), minas de carvão, atelier de construções metálicas, estradas de ferro, etc.

É o complexo do "Grand Hornu", orgulho do povo belga e exemplo para o mundo, hoje transformado pelo arquiteto Henri Guchez, em centro de cultura contemporânea.

Também na Bélgica criou-se a "Société Léopoldienne", que visa assegurar a preservação de monumentos civis, entre eles, a estação d'Anvers, a mina de pirita de Vedrin, os castelos d'água do Bois de la Cambre, os fornos de cal de Tour-Naisis e outros tantos monumentos, marcos de uma arquitetura industrial de excepcional valor histórico-artístico.

Os norte-americanos também passaram a se preocupar com a arqueologia industrial e com a preservação de monumentos estudados por essa ciência. Usinas antigas passaram a ser reconstruídas pela "Historic American Buildings Survey"; logo depois Kenneth Hudson anunciava o surgimento do "America's Industrial Past".

A América do Norte, entretanto, cometeu uma injustiça consigo própria, ao deixar destruir o grande complexo industrial de Fall River, em Massachusetts, a maior cidade industrial

têxtil dos Estados Unidos no último século.
Foram esses os primeiros países a estudar, mais profundamente, o seu passado industrial e a produzir, conseqüentemente, trabalhos de Arqueologia Industrial.

Proc: 00532-13.00
SCP-1993

GG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-08.11/82
Fls 72

65
-RS 249-

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO "CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS
SOBRE O TRABALHO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO "CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS SOBRE O TRABALHO"

Capítulo I

Da Denominação, sede, foro e duração

- Art. 1º - A Fundação "Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho", ou simplesmente Fundação Usina do Gasômetro, instituída pelos doravantes designados Instituidores: a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Presidente Sérgio Schapke, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, representado por seu Presidente Milton Motttini, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termo Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Presidente Elcio Severo Portilho, a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu titular Deputado Federal Augusto Trein, nos termos do que prescreve a legislação aplicável, com duração indeterminada, sede provisória à rua Dr. Jorge Fayet nº 501 nesta cidade e foro na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, como pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, reger-se-á pelo presente Estatuto.

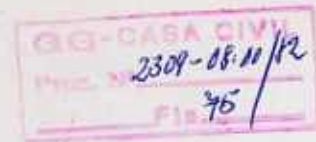
Capítulo II

Das Finalidades.

Art. 29 A Fundação tem por finalidade:

- I - Propor, organizar e administrar um centro de documentação, cultura, estudos e pesquisas voltado particularmente para o conhecimento e a investigação científica das questões que afetam o trabalho e as suas relações com o meio social;
- II - constituir junto ao Centro, um arquivo de história oral, um setor de documentação, bem como um arquivo iconográfico que possibilite a reconstituição da história social e econômica;
- III - projetar e formar o "Museu Memória do Trabalho", o qual, através de um acervo a ser constituído de instrumentos de trabalho, ferramentas e máquinas, peças diversas, artefatos, etc., buscará reconstruir e explicar a evolução do processo de trabalho, levando em conta as diferentes realidades históricas;
- IV - promover medidas que visem a preservação do prédio da, antiga Usina do Gasômetro, para preferencialmente, lá instalar o Museu Memória do Trabalho, contribuindo assim para que seja mantida a integridade arquitetônica e histórica do mencionado prédio;
- V - propor e realizar estudos e pesquisas sociais voltadas para os problemas de organização do trabalho e relações industriais;
- VI - Elaborar projetos e desenvolver pesquisas no campo da Arqueologia Industrial, visando sobretudo preservar monumentos industriais que reflitam a evolução econômica regional;
- VII - efetuar promoções (exposições temporárias, debates, seminários, simpósios, etc.) com vistas a mostrar a importância das questões do trabalho para o progresso geral da humanidade;
- VIII - Publicar periodicamente trabalhos, pesquisas e estudos voltados para a melhor compreensão da história econômica e social.

Capítulo III



Art. 39 Constituem recursos da Fundação:

- I - A parcela que lhe for atribuída pelos INSTITUIDORES em seus orçamentos;
- II - rendas de seu patrimônio;
- III - doações, legados ou subvenções;
- IV - os benefícios que forem decorrentes da exploração de direitos sobre estudos e pesquisas feitas em função dos objetivos da Fundação;

PARÁGRAFO ÚNICO - A fundação aplicará recursos na formação de um patrimônio rentável, na forma da legislação em vigor.

Capítulo IV

Da Organização e Atribuições.

Art. 49 A Fundação é constituída dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Superior
- II - Conselho Técnico-Consultivo
- III - Diretoria Técnico-Científica
- IV - Serviço de Administração

Capítulo V

Do Conselho Superior.

Art. 59 O Conselho Superior é o órgão de orientação geral, cabendo-lhe fixar os objetivos e as diretrizes básicas da Fundação;

Art. 69 O Conselho Superior é constituído de 6 (seis) membros consoante o seguinte critério:

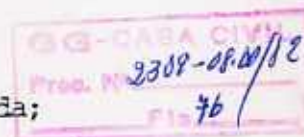
- a) Dois escolhidos pelo Governo, indicados conjuntamente pela Secretaria do Trabalho e Ação Social e Delegacia Regional do Ministério do Trabalho;
- b) Dois escolhidos pelas Entidades Representativas das categorias patronais;

c) Dois escolhidos pelas Entidades Representativas da classe trabalhadora;

- FLS. 253 -

§ 1º - O mandato de cada conselheiro será de três anos, podendo ser renovado uma única vez;

§ 2º - A função de conselheiro não será remunerada;



§ 3º - O Conselho Superior poderá dobrar de número, respeitada a proporcionalidade, desde que julgado conveniente pelas partes.

ARTO 7º Ao Conselho Superior compete ainda:

- I - Aprovar o Regimento Interno e Instruções que disciplinarão o funcionamento da Fundação;
- II - aprovar, mediante proposta do Conselho Técnico-Consultivo, os planos anuais de atividades, inclusive a proposta orçamentária;
- III - deliberar sobre o provimento e remuneração do pessoal técnico-científico e administrativo da Fundação;
- IV - julgar as contas do ano anterior e apreciar os relatórios.

Capítulo VI

Do Conselho Técnico-Consultivo.

ARTO 8º O CONSELHO TÉCNICO-CONSULTIVO será constituído de 3 (três) membros, consoante o seguinte critério:

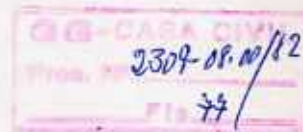
- a) Um escolhido pelo Mestrado em Sociologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, devendo ser professor ou pesquisador de notório conhecimento científico;
- b) um escolhido pelo Centro de Educação e Cultura Intersindical;
- c) um pelo Centro de Estudos do Trabalho (CET).

ARTO 9º Ao Conselho Técnico Consultivo compete:

- I - Dar a orientação técnico-científica e administrativa da estrutura geral da Fundação;

- II - propor ao Conselho Superior, o plano anual de atividades;
- III - elaborar e propor ao Conselho Superior o Regimento Interno e Instruções que disciplinarão o funcionamento da Fundação.

Capítulo VII

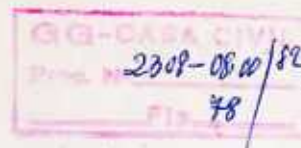


Da Diretoria Técnico-Científica.

- Art. 109 A Diretoria Técnico-Científica, indicada pela maioria absoluta do Conselho Superior e Conselho Técnico-Científico reunidos em Assembléia Geral, será constituída de dois (2) especialistas de reconhecido valor, contratados ou postos à disposição da Fundação.
- Art. 119 A Diretoria Técnico Científica compete:
- I - Executar todas as medidas que propiciem o pleno desenvolvimento das atividades da Fundação;
 - II - representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
 - III - apresentar ao Conselho Técnico-Científico o relatório anual das atividades da Fundação;
 - IV - interpretar e fazer cumprir as diretrizes, políticas e objetivos estabelecidos pelo Conselho Técnico-Consultivo e Conselho Superior;
 - V - assinar acordos, ajustes, contratos e termos de compromisso, bem como transferências de recursos autorizados pelo Conselho Técnico-Consultivo;
 - VI - admitir, demitir e licenciar empregados, bem como autorizar a contratação e execução de obras e serviços em geral.
- Art. 129 O mandato da Diretoria terá a duração de 3 (três) anos, permitida a sua recondução.

Capítulo VIII

Do Serviço de Administração.



ART. 139 Ao Serviço de Administração competirá executar os serviços de secretaria, apoio administrativo, contabilidade e finanças da Fundação, e funcionará sob a direção da Diretoria Técnico-Científica.

Capítulo IX

Da reforma dos Estatutos.

ART. 149 Os Estatutos da Fundação são reformáveis por maioria absoluta dos membros do Conselho Superior e Conselho Técnico-Consultivo reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Capítulo X

Da extinção da Fundação e Destinação do Patrimônio.

ART. 159 A Fundação poderá ser extinta por determinação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior e Conselho Técnico-Consultivo reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

ART. 169 O Patrimônio da Fundação, eventualmente existente na ocasião da dissolução, deverá ser doado a uma entidade de fins similares designada pelo Conselho Superior e Conselho Técnico-Consultivo, em Assembléia Geral.

Capítulo XI

Das Disposições Gerais e Transitórias.

ART. 179 O pessoal admitido pela Fundação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; todavia, aquele pessoal decorrente de contratos, convênios, acordos ou auxílios diversos de pesquisa e estudos, respeitará as normas estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante.

PROC: 00532-13.00
SCP-1983

GG-CASA CIVIL
Proc. N.º 2308-0800/12
Fls. 78

72

-FLS. 256-

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

AMIGOS DO MUSEU DO TRABALHO

PROPOSTA

ESTATUTOS DA AAMTRA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TRABALHO

CAPITULO I

Da denominação, Sede, Foro, Duração e Objetivos

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TRABALHO, que tem por sigla "AAMTRA", é uma sociedade civil de direito privado, com tempo de duração indeterminado, sem objetivo de lucro, voltada para a contribuição de recursos ao Museu do Trabalho, visando o enriquecimento do patrimônio cultural.

§ ÚNICO - A AAMTRA se regerá pelos presentes Estatutos, pelo Regimento Interno do Museu do Trabalho e pelas Leis Vigentes no país.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TRABALHO, tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 3º - São objetivos e essenciais da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TRABALHO:

- I - Reunir documentos, literatura e instrumentos que marquem a evolução histórica do trabalho no Rio Grande do Sul;
- II - Promover cursos sobre a história do trabalho do Rio Grande do Sul;
- III - Organizar pesquisas;
- IV - Realizar exposições e palestras;
- V - Constituir reservas, fundos e outras provisões garantidoras de com promissos assumidos pela AAMTRA, com associados ou com terceiros.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Sociais

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 4º - A AAMTRA, para efeito de orientação, direção, execução, controle e fiscalização de suas atividades e operações, é constituída dos seguintes poderes sociais:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselheiro
- c) A Presidência

§ 1º - A Presidência constituir-se-á de 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, assessorada por 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro nomeados por ela, em conjunto com o Conselheiro.

§ 2º - Todas as decisões da Presidência deverão receber, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, o "referendum" do Conselheiro.

SEÇÃO II

Da Assembléia Geral

ART. 5º - A Assembléia Geral é a instância superior e o órgão soberano da AAMTRA e deliberará, quando convocada, ordinária e extraordinariamente,

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada por 2/3 (dois terços) dos agremiados com direito a voto, bem como por qualquer membro da Presidência ou pelo Conselheiro, em conjunto ou isoladamente.

§ 2º - A Assembléia Geral se instalará, em primeira convocação, com a metade e mais um dos associados em dia com suas obrigações e, em segunda convocação, no mesmo local, 1 (uma) hora após a primeira, com qualquer número.

§ 3º - A primeira convocação se fará através da imprensa ou em carta circular aos associados, pelo menos 5 (cinco) dias antes de sua realização.

ART. 6º - Uma vez instalada pelo Presidente da AAMTRA, ou seu substituto estatutário, este, após expor os motivos da convocação, solicitará aos presentes que elejam a mesa dos trabalhos, e somente deliberará a respeito das matérias constantes do Edital de Convocação, por maioria simples.

ART. 7º

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinária e obrigatoriamente, cada 2 (dois) anos, com o fim único de eleger a Presidência e o Conselheiro, obedecendo os requisitos preceituados nesta seção.

§ 2º - Votarão, ou far-se-ão representar na Assembléia Geral, os associados com direito a voto e quites com a tesouraria.

§ 3º - A representação em Assembléia Geral para fins de voto somente poderá ser exercida por outro associado da AAMTRA, através de procuração com poderes expressos, entregues na sede da Associa-

ção até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião. Sua devolução ao associado será feita 30 (trinta) dias após a realização da mesma.

ART. 89 - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Presidência e o Conselheiro;
- II - Alterar no todo, ou em parte, os presentes Estatutos;
- III- Deliberar sobre a extinção da AAMTRA;
- IV - Deliberar sobre os casos omissos.

SEÇÃO III

Do Conselheiro

ART. 99 - O Conselheiro terá o caráter de órgão orientador, no sentido de apreciar e sugerir a formulação de diretrizes, programas e projetos para a consecução dos fins da sociedade.

ART.109 - Compete ao Conselheiro:

- I - Orientar e supervisionar as atividades da Presidência;
- II - Representar ou substituir a Presidência nos casos de vacância, impedimento ou ausência, nos termos do Parágrafo Único do Art. 15 deste Estatuto;
- III- Participar de todas as Assembléias Gerais, reuniões e decisões tomadas pela Presidência relativamente a AAMTRA;
- IV - Referendar os atos das Assembléias Gerais e da Presidência.

SEÇÃO IV

Da Presidência

ART.119 - A Presidência é o órgão da administração responsável pelo pleno e fiel cumprimento dos presentes Estatutos, bem como pela exata observância das Leis e Regulamentos em vigor.

ART.129 - À Presidência, além da execução de conjunto de atribuições fixadas na Seção V deste capítulo, é deferida a seguinte competência:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, as deliberações da

Assembléia Geral, bem como as instruções e normas governamentais aplicáveis em cada caso;

- II - Manter atualizados os cadastros e registros indispensáveis ao sistema de organização e funcionamento da AAMTRA;
- III - Manter atualizados os serviços técnico-contábeis e atuariais;
- IV - Estudar tipos e padrões de convênios, acordos e promoções que possam contribuir para a economia e eficiência dos serviços e realizações da AAMTRA.

ART.13º - O mandato dos membros da Presidência será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado, sucessivamente, pelo mesmo prazo, a critério da Assembléia Geral, após aprovação do Conselheiro.

SEÇÃO V

De competência da Presidência e de seus membros

ART.14º - Compete ao Presidente da AAMTRA:

- I - Representar a AAMTRA ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, podendo delegar os poderes que se fizerem necessários para um bom desempenho de tais encargos;
- II - Coordenar os trabalhos relativos à elaboração e execuções dos planos, programas e projetos aprovados pelos poderes sociais da AAMTRA ou decorrentes de imperativos legais e regulamentares;
- III - Orientar e supervisionar, em conjunto com o Conselheiro, as atividades gerais da Associação e Coordenar as atividades específicas dos demais membros da Presidência;
- IV - Convocar e abrir os trabalhos das Assembléias Gerais.

ART.15º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos casos de vacância, impedimento e ausência temporária, assumindo, então, competência para assinar cheques em nome da AAMTRA, bem como ordem de pagamento e quaisquer instrumentos públicos ou particulares que impliquem em compromissos financeiros ou ônus para a sociedade, ajustando cláusulas de convênios, acordos e contratos.

§ ÚNICO - Quaisquer documentos acima mencionados, sejam eles assinados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, só o poderão ser após visados pelo Conselheiro que, na ausência, vacância ou impedimento daqueles, poderá assiná-los, investido de todos os poderes a eles concedidos nestes Estatutos.

SEÇÃO VI

Do Tesoureiro e do Secretário

ART.16º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizados os documentos da contabilidade da AAMTRA;
- II - Opinar sobre a realização de despesas extraordinárias, especialmente quando solicitado pela Presidência ou pelo Conselheiro;
- III - Manter informados a Presidência e o Conselheiro sobre a situação econômica financeira da AAMTRA;
- IV - Realizar pagamentos e receber as importâncias das contribuições, doações e legados.
- V - Fornecer, cada 6 (seis) meses, informe da situação dos sócios quanto ao pagamento das contribuições.

ART.17º - Compete ao Secretário:

- I - Confeccionar as Atas das Assembléias Gerais;
- II - Assessorar a Presidência e o Conselheiro na organização de todas as atividades;
- III - Manter informada a Presidência e o Conselheiro sobre as novidades e acontecimentos do mundo cultural e que possam concorrer para a melhor consecução dos fins da AAMTRA;
- IV - Receber sugestões e informações dos sócios, fazendo-as chegar até a Presidência e ao Conselheiro.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Dos Sócios:

ART.18º - O quadro social da AAMTRA é composto das seguintes categorias de sócios:

- I - Sócios Contribuintes
- II - Sócios Honorários

§ ÚNICO - Os Sócios Honorários serão indicados pela Presidência em conjunto com o Conselheiro, dentre pessoas ligadas à Cultura e que tenham, de qualquer forma, contribuído com o Museu de Porto Alegre,

podendo participar de todas as atividades da AAMTRA em igualdade de condições com os Sócios Contribuintes, exceto os dos incisos II e III, do Art. 22 deste Estatuto.

SEÇÃO II

Da Admissão dos Sócios:

ART.19º - Poderão tornar-se Sócios da AAMTRA todos os alunos que frequentarem os cursos do Museu do Trabalho, desde que o requeram à Presidência que os aceitará ou não, sem que seja necessário justificar sua decisão, e recebem a aprovação do Conselheiro.

ART.20º - Poderão ser admitidos novos sócios mediante convite da Diretoria, proposta de algum sócio ou pedido do próprio candidato, dependendo nos dois últimos casos, da aprovação da Presidência e do Conselheiro.

SEÇÃO III

Dos Deveres e Direitos dos Sócios

ART.21º - São deveres fundamentais dos associados em geral, sem prejuízo do que for prescrito em regulamentos, bem como na legislação pertinente:

- I - Pagar pontualmente as contribuições anuais e quaisquer outras importâncias devidas à AAMTRA;
- II - Acatar as deliberações, decisões e os atos dos poderes sociais da AAMTRA;
- III - Bem desempenhar os cargos, funções e comissões para os quais tenham sido eleitos ou designados;
- IV - Cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e legais.

ART.22º - São direitos fundamentais dos sócios, sem prejuízo do que for prescrito nos regulamentos e na legislação em vigor:

- I - Participar das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- II - Votar, ser votado e exercer cargos, funções e comissões nos órgãos dos poderes sociais da AAMTRA;
- III - Fazer-se representar, através de Mandato, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

ART.239 - Os associados da AAMTRA não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

SEÇÃO IV

Das Contribuições

ART.249 - As contribuições da AAMTRA, fixadas pela Presidência, serão cobradas anualmente da seguinte forma:

- Até dia 31 de Março, dos que ingressarem a convite da Presidência, por indicação de sócio ou a pedido.

SEÇÃO V

Das Penalidades e da Demissão

ART.259 - Será eliminado, mediante comprovação criteriosa e justificada, o associado que:

- I - Deixar de cumprir as prescrições destes Estatutos ou dos respectivos regulamentos;
- II - Atentar contra o patrimônio da Sociedade, ou praticar atos ou omissões que a desabonem, ficando, neste caso, responsável pelos danos causados, sem prejuízo da ação Civil ou Criminal que couber;
- III - Desacatar as decisões dos poderes sociais, quando firmadas em princípios legais, estatutários e regulamentares;
- IV - Ficar em atraso no pagamento de suas contribuições pelo prazo de um ano.

§ ÚNICO - No caso de eliminação, o associado será privado definitivamente, de todos os direitos, vantagens e regalias conferidas pelos presentes Estatutos e pelos Regulamentos, não lhe cabendo, nem a seus herdeiros, a reivindicação de quaisquer direitos ou restituição das importâncias que tenha pago, Tampouco poderá exigir da AAMTRA qualquer espécie de indenização ou compensação.

ART.269 - A eliminação será efetivada por ato da Presidência, ouvido o Conselheiro, comunicando-se, a seguir, ao associado atingido, a penalidade que lhe foi imposta, esclarecendo seu motivo.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e do Fundo Social

SEÇÃO I

Do Patrimônio

ART.27º - O Patrimônio da AAMTRA é constituído pelo conjunto de seus bens econômicos, financeiros e patrimoniais, o qual se destina a garantir a continuidade dos pagamentos dos compromissos assumidos, na forma destes Estatutos.

§ UNICO - O Patrimônio será administrado conforme previsto nestes Estatutos.

ART.28º - A aplicação do Patrimônio será feita de acordo com as necessidades da AAMTRA, para a consecução de seus fins.

ART.29º - A Presidência, em conjunto com o Conselheiro, baixará normas e instruções sobre as modalidades de aplicação do Patrimônio observadas as necessidades e objetivos da AAMTRA.

§ UNICO - O Patrimônio da AAMTRA não poderá ter aplicação diversa da prevista nestes Estatutos.

SEÇÃO II

Do Fundo Social

ART.30º - Constituem o Fundo Social da AAMTRA:

- I - As contribuições dos associados, previstas na Seção IV, do capítulo III, dos presentes Estatutos;
- II - A renda resultante da aplicação do Patrimônio;
- III - As doações e legados;
- IV - As rendas eventuais

ART.31º - A receita da AAMTRA será recolhida aos estabelecimentos de créditos autorizados pela Presidência e aprovados pelo Conselho.

ART.32º - Qualquer importância, seja qual for a sua natureza, devida à AAMTRA, e recolhida com atraso, ficará sujeita a juros de mo

ra e correção monetária, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

ART.339 - A Presidência, em conjunto com o Conselheiro, poderá a qualquer tempo, criar departamentos especializados que visem a ampliação dos serviços técnicos, jurídicos e administrativos, ou objetivem o aperfeiçoamento ou segurança das atividades da AAMTRA.

ART.349 - Nos cursos organizados e patrocinados pela AAMTRA, serão cobradas taxas de inscrição daqueles que o freqüentarem, a fim de cobrir as despesas por eles geradas, na forma de rateio entre os participantes.

ART.359 - Os casos omissos nestes Estatutos, e os que venham a ser objeto de dúvida, serão resolvidos pela Assembléia Geral, observado o estabelecido na Seção II, do capítulo II destes mesmos Estatutos.

ART.369 - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados, no todo ou em parte, em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante votos representativos de 2/3 (dois terços) dos associados.

ART.379 - A extinção da sociedade será deliberada em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante voto representativo de no mínimo, 2/2 (dois terços) dos sócios em dia com suas obrigações.

§ ÚNICO - A Assembléia Geral que deliberará sobre a extinção da sociedade será convocada quantas vezes se fizer necessário, até que o número de sócios presentes ou representados atinja 2/3 (dois terços) e mais um dos associados em dia com suas obrigações.

ART.389 - No caso de extinção da AAMTRA, o saldo apurado, inclusive o Patrimônio, na liquidação será transferido, em doação, para entidades mantenedora do Museu de Porto Alegre.

ART.399 - Estes Estatutos entram em vigor a partir da data de fundação da AAMTRA.

Porto Alegre, 04 de Janeiro de 1982.

PROC: 00532-13.00/SCP-1983

-FLS. 266-

GG-CASA CIVIL
Proc. N.º 2309-08.00/82
Fls. 89

82

OPINIÃO DA IMPRENSA

Um destino decente para o prédio da velha Usina do Gasômetro

Proc.: 00532-13.00 / SCP-1983

FLS. 267-

Texto de CARLOS ALBERTO KOLECZA

O que fazer com o que restou da antiga usina, um prédio típico da arquitetura industrial do início do século? A idéia agora é localizar nele um centro de documentação e estudos sobre o trabalho.

À estranha sina de um símbolo

Da portentosa usina que assegurou os passos de Porto Alegre rumo à industrialização pouco resta, desde que, um juízo passado, por ordem da Eletrobrás, ela foi despojada de todas as suas máquinas. Se o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio, Guilherme Vilhela, não exagerar em sua preocupação, da usina não deve restar atualmente mais do que "uma caixa de muros". E assim que aos poucos ela vai virando uma ruína, sinta da qual não escapará se em seguida não for restaurada para servir como símbolo de uma época.

Uma estranha sina, que parece condenar ao fracasso todos os planos que são feitos para ela. Em 1974, a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) chegou a abrir as portas do casarão ao público. Ateuistas e funcionários esperavam no portão, para mostrar aos visitantes como funcionava a usina, uma tarefa que cumbaria com satisfação. Não em demora, apontar para as máquinas, explicar como, com case de carvão e depósitos no chão, as caldeiras acionavam geradores potentes para a época. Já então, sem que tivesse essa denominação, a usina do Gasômetro era um museu, um museu da eletricidade. Depois, em maiores explicações, os portões foram fechados, os funcionários removidos, e a usina passou a conviver apenas com os seus fantasmas.

Ha cinco anos, a mulher do então governador, Dócia Guazacchin, acreditou que a usina poderia se transformar num ativo centro de atividades de lazer. Parecia que finalmente havia sido encontrada uma maneira de devolver a usina à vida da cidade. Então, de lá para cá, o prédio começou a exibir as marcas da falta de conservação. Alguém chegou a propor que a alvenaria e a pintura fossem, construídas para resultar a um terremoto, fosse aliada de base a um restaurante panorâmico. A proposta também morreu.

Em determinado momento, as ameaças de demolição se tornaram frequentes e não se consumaram provavelmente devido à reação do Instituto de Arquitetos do Brasil. E agora? As propostas do momento variam desde a instalação de um centro comercial, que seguramente abalaria o tráfego na área, ao Museu do Trabalho, sugestão do Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos (Iespe), da PUC.

Os partidários do Museu do Trabalho argumentam que nenhum outro local se presta tanto para preservar a memória do desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul. O plano, que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisas, é audacioso: juntar as peças que testemunham o trabalho gaúcho, muitas delas alçadas nos países de indústrias tradicionais ou extraviadas por todo o Estado. O Iespe pretende montar um acervo, único no país em seu gênero, capaz de dar uma visão viva do trabalho, "capaz de penetrar nos domínios do comportamento humano diante da máquina, frente à fábrica e às organizações de um modo geral". Será que desta vez a usina do Gasômetro conseguirá vencer a sina que parece condená-la ao desaparecimento, sem que tenha sido a ser feito para preservar?

Rombos nas paredes e nos telhados e despojada das antiquadas máquinas que iluminaram Porto Alegre por muitas décadas, o prédio da usina do Gasômetro dá a impressão, no momento, de que não aguentara muito tempo em pé. De pouco lhe faltou, nos últimos anos a fúria com que a velha chaminé lentamente resiste à trepidação do tráfego. Há o conteúdo de e a chaminé merece ficar lá por como um farol cego de Porto Alegre, e também uma reminiscência de inúmeras chuvas de fúria. O que fazer, porém, com o resto da antiga usina, um prédio típico da arquitetura industrial do início do século?

Não quem quisesse betar a Hoje, aos poucos, os muros e o consórcio de deve ser preservada e igualmente servir de alguma coisa útil a cidade, como uma instituição cultural por exemplo. Ocorre que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) já candidatou a ocupar o grande prédio, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) também se interessa em ficar com o prédio. Há de surgir mais uma vez, capaz de provocar aduções e mudanças na utilização do prédio de um Centro de Documentação e Estudos sobre Trabalho. A Prefeitura tem possível montar o Museu do Trabalho, possivelmente dentro do gênero no país, com acervo de ferramentas, instrumentos, aparelhos e máquinas. De forma didática permitiriam acompanhar a evolução do relacionamento do homem com o trabalho e a indústria, principalmente no Rio Grande do Sul.

O Museu - batizado em homenagem ao Museu Memória do Trabalho - é uma proposta do Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos (Iespe) da Pontifícia Universidade Católica (PUC) e tem como objetivo "resgatar a história e social do Estado e a preservação de ferramentas e máquinas que influenciam o desenvolvimento econô-

mico gaúcho e caracterizaram os períodos em que se divide a evolução social", na definição do sociólogo Marcos Flávio Soares.

Não seria um mero depósito de esqueletos de teares, montijos, engrenagens, tornos, tornos, arados e tudo o mais que se possa imaginar que tenha obrigatoriamente de estar num museu do trabalho. "Um museu do trabalho não pode ser encarado como um museu de máquinas simplesmente" - explica Marcos Flávio Soares - "e retratar, isto sim, da maneira mais abrangente possível o que significa a ferramenta e a máquina na qualificação do próprio trabalho, na emancipação do homem".

Seria, de acordo com essa concepção, um museu dinâmico, em que as fotografias, imagens e relatos, complementariam a mensagem que a máquina por si só não tem condições de transmitir, porque ela só existe em função do homem, de suas necessidades e de sua realidade. Por isso, o Museu Memória do Trabalho contaria com um arquivo de história oral, um arquivo de jornais, um setor de documentação e de legislação, e ainda com um setor de interação e som. Permanentemente aberto à comunidade, permitiria a realização de exposições, debates, seminários, cursos e simposios tendo o trabalho, em suas diversas manifestações, como tema central.

SITUAÇÃO De propriedade da Eletrobrás (Centrais Elétricas Brasileiras), a ex-usina será confiada à administração do município, para o que já está na Câmara de Vereadores um projeto estabelecendo as formas pelas quais a Prefeitura assumiria essa responsabilidade, em regime de comodato. Até 19 de dezembro, a Câmara de Vereadores terá que se pronunciar sobre o projeto. O Iespe espera, até lá, apresentar os estatutos de uma fundação em con-

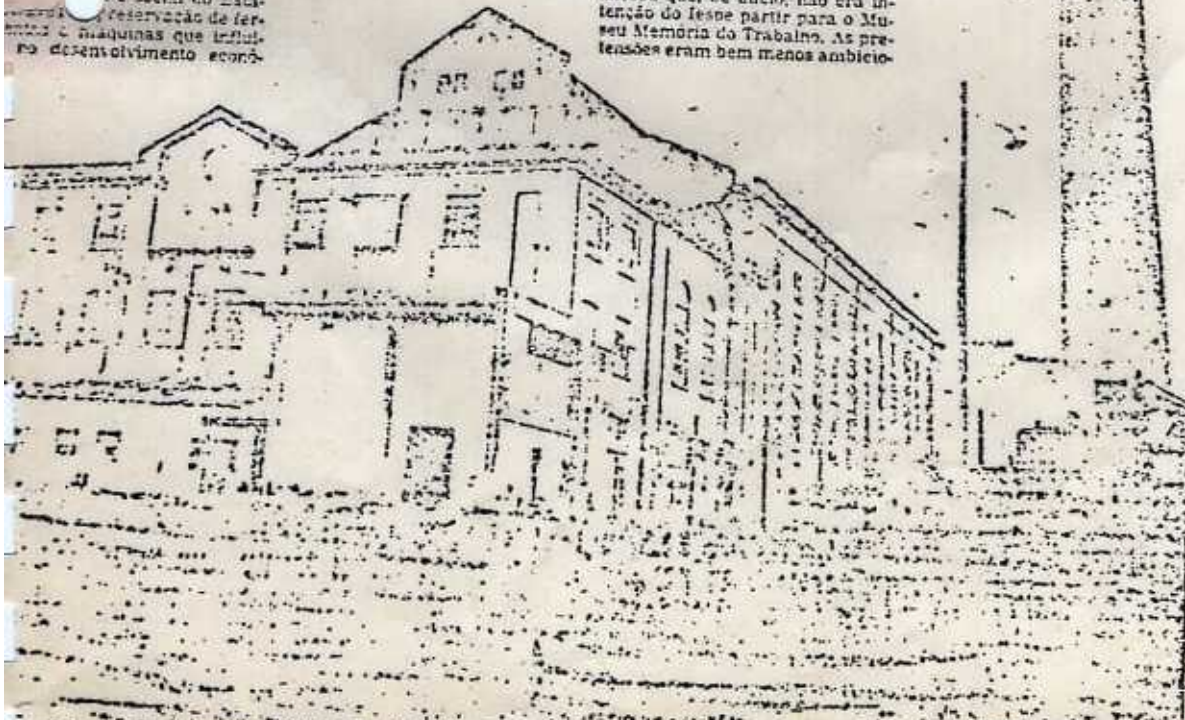
dições de administrar o Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, com a participação de representantes da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio, dos sindicatos de trabalhadores e do Governo do Estado.

Seria uma instituição parastatal que, contando com o núcleo do Iespe, poderia se encarregar da administração do Centro, receber verbas e doações de material e ser obrigada a prestar conta de suas atividades. O Iespe leva a vantagem de já ter apresentado seu plano ao Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) iniciativa tomada antes que se pensasse num local para o Centro. Em princípio, o CNPq prometeu apoiar o plano, para cuja elaboração o Iespe assinou convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Basicamente, o Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho seria formado por uma biblioteca, um arquivo histórico oral, um banco de dados sobre sindicalismo, o museu memória do Trabalho, um arquivo de imprensa, teatro e cinema e um setor de imagem e som.

PONTO DE PARTIDA Empenhado em acelerar as providências burocráticas para a constituição da fundação, Marcos Flávio Soares esteve com o prefeito Guilherme Vilhela, quarta-feira passada, expondo o plano. Vilhela, satisfeito com o interesse do Iespe e as características do plano, disse que a Prefeitura deseja dar aproveitamento o mais rapidamente possível as instalações do Gasômetro. O prefeito aguarda apenas a aprovação pela Câmara dos Vereadores do projeto que enviou, para determinar a seleção dos candidatos a ocupação da ex-usina.

Já pensando em recolher peças, utensílios e máquinas que fazem parte da história econômica do Estado, Marcos Flávio Soares reconheceu que, de início, não era intenção do Iespe partir para o Museu Memória do Trabalho. As pretensões eram bem menos ambicio-



Item de centro de documentação e estudos sobre o trabalho, outras entidades (como USP e Senac) também candidatarão-se a ocupar a velha casarão



OIT promoverá congresso sobre relações do trabalho na Capital

O representante da OIT — Organização Internacional do Trabalho, para a América do Sul, Anthony Travers, esteve na Secretaria do Trabalho e Ação Social, tendo sido recebido pelo secretário Augusto Trein. Travers, que veio de Santiago do Chile e irá seguir para Curitiba, acertou com Trein a programação que a OIT pretende desenvolver em conjunto com a Secretaria no próximo ano. Ele a-

nunciou um Congresso sobre Relações de Trabalho que deverá se realizar em Porto Alegre, além de um Encontro sobre Dinamização da Pequena e Média Empresa.

O representante da OIT observou, ainda, que atualmente se realiza em Santiago do Chile um Seminário sobre População, Emprego e Necessidades Básicas, ao qual a STAS é a única Secretaria de Estado brasilei-

ra presente, através do professor Nel Paranhos. Este mesmo seminário deverá ser realizado no Brasil, no próximo ano. Travers informou que a OIT planeja promover, também, em conjunto com a STAS, uma Semana de Estudos Para Especialistas em Desenvolvimento Social e Políticas de Emprego.

Travers recebeu, na oportunidade, os professores Marcos e Cattani, do IESPE da PUC, que pediram o apoio da OIT para a criação de um Museu do Trabalho que está sendo planejado para funcionar na antiga Usina de Carvão.

Participaram do encontro, além de Travers e do secretário Trein, o diretor geral da STAS, Tarcísio Devetti, o diretor técnico, Ovídio Manfró, o assessor de Planejamento, Nilo Jardim, o representante da Fundação Getúlio do Trabalho, Wilson Haubert e demais assessores da Secretaria.



A memória histórica

O acordo firmado entre a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs) e os sindicatos dos trabalhadores, com o objetivo de se criar uma Fundação-Centro de Documentação e Estudo sobre o Trabalho em nosso Estado é, fora de qualquer dúvida, um importante passo e um significativo exemplo a ser seguido para a formação da memória histórica do trabalho no Rio Grande do Sul. E, na verdade, são entidades díspares, que, muitas vezes, se entrecrocaram nos seus legítimos interesses, que, agora, unem-se para a formalização de um projeto voltado para o estudo e a pesquisa das questões que afetam o trabalho e as suas relações com o meio social. A idéia se fundamenta na concepção de que estudar os movimentos sociais não se trata apenas de se reconstituir a sua história, a cronologia das organizações, mas compreender, através de diferentes pontos de vista como o trabalho se relaciona com o meio técnico e o meio cultural em uma sociedade determinada. O pensamento de que o trabalho é estritamente ligado ao processo industrial carece de uma perspectiva histórica. Todo o esforço realizado pelos homens, até o advento da industrialização nada mais foi do que a manifestação do trabalho como força motriz do progresso da humanidade. Assim, dotar o Rio Grande do Sul de um centro de cultura, documentação, estudo e pesquisa, voltada particularmente para o conhecimento e a investigação científica que dizem respeito ao trabalho e suas implicações é criar, no Estado, um patrimônio inestimável, de difícil avaliação em termos monetários correntes, mas, fora de qualquer dúvida, de uma riqueza de grandes dimensões a ser transmitida às gerações futuras e, também, um instrumento valioso para melhor se entender as relações entre o capital e o trabalho, fundamentais para uma convivência social sem grandes tensões.

O Brasil é uma Nação que não tinha dado, até agora, a devida atenção aos seus documentos históricos. Alguns deles, especialmente no que se refere à escravidão, foram destruídos por serem considerados como máculas à honra nacional. Por esta razão, sabe-se muito menos do que se deveria sobre a escravatura e aquilo que se conhece chega a ser mais fruto de pesquisa no exterior do que uma busca de documentação dentro de nosso próprio país. A abundância de estudos realizados nos últimos 15 anos por especialistas estrangeiros sobre problemas brasileiros demonstra que o acervo que hoje possuímos deve ser preservado a qualquer custo. Entretanto, é fundamental que se conjuguem esforços para que se reúna o que está disperso e que se venha a salvar o que se encontra quase perdido.

Desta forma, a decisão da PUC, Fiergs e sindicatos, em se unirem para gerar os alicerces básicos de preservação da memória do trabalho aqui no Rio Grande do Sul, merece não apenas o aplauso da comunidade rio-grandense, mas também o apoio moral e material para que se venha a buscar, de maneira efetiva, uma parcela fundamental que tem como objetivo a reconstituição de época; passadas e, portanto, possibilitando um conhecimento mais profundo sobre a nossa Pátria e sua gente.



Opinião

REG-CASA C
Proc. Nº 2309-08.10/82
Fls. 95

Que destino deve ser dado à Usina do Gasômetro?

Artístico

"Melhor um centro cultural genérico, que envolva todo o tipo de manifestação artística, como teatro e pintura. Acho que o prédio tem valor histórico. Também sou contra a ideia de se fazer um centro comercial e cultural juntos".

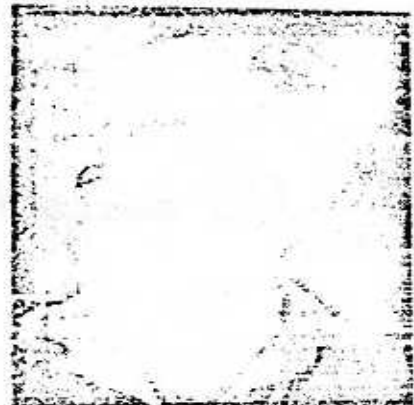
José Carlos Saraiva, universitário, 27 anos



Aculturação

"Passei lá agora. Acho que devem fazer um centro cultural, um museu, qualquer coisa. Só acho que está mal conservado, porque não cuidam. É um absurdo a demolição de prédios antigos, porque fazem parte da nossa cultura. Isso é uma aculturação".

Carlos Fernando Santos, estudante, 18 anos



Tombamento

"Transformar num parque, museu ou centro de cultura. O importante é que não se faça o mesmo que ocorre com outros prédios que, depois de tombados pelo Patrimônio Histórico, acabam caindo aos pedaços. Acho que um museu seria bem interessante. Mas o principal é conservar o prédio".

Nilza Rimbau, aposentada, 50 anos

Patrimônio

"É patrimônio. Deve ser preservado porque é um prédio histórico, sendo transformado em museu. Os prédios antigos devem ser demolidos somente se for para o bem da cidade. Todo prédio que tiver interesse à cultura deve ser bem estudado, antes de ser tomada a decisão".

Manoel Garcez, aposentado 46 anos

Arquitetura

"Não deve ser demolido. Recém passei por lá e olhei bem o prédio. Acho ele lindo. Podiam restaurar. Sou a favor de um museu, porque sou estudante de Arquitetura e me interessa pelo assunto. O prédio tem valor histórico e acho um absurdo a demolição de coisas antigas. Afinal, o que se tem de histórico na cidade?"

Maria Angélica de Siqueira Esvallet, estudante de Arquitetura, 25 anos

Antiguidades

"Deve ser preservado como um centro de cultura, porque é um monumento histórico, pelo tempo que tem e o estilo da arquitetura. Acho que caberia um museu com as antiguidades de Porto Alegre. Sou contra a demolição de prédios antigos, porque, afinal de contas, há tão poucos na cidade".

Gisele Machado, estudante de Nutrição, 30 anos



Abandono

"É um prédio tão antigo, histórico, que deve ser preservado. Faz parte da paisagem do bairro em que mora. Claro que deve ser recuperado, porque está abandonado".

Neusa Maria Souza Antunes, secretária, 31 anos

Conservar

"É um troço antigo. Assim, deve-se conservar o edifício da Usina do Gasômetro. Acho que a ideia de se fazer um museu é uma boa. Nenhum prédio de valor histórico, antigo, deve ser demolido".

Luiz Pereira, motorista, 35 anos

Artesanato

"Realmente, espero a façam alguma coisa em favor da nossa cultura. Acho que, no prédio, deveria ser feito uma feira de artesanato, museu, algo que representasse a nossa cultura. A demolição de prédios antigos está terminando com a nossa tradição".

Vera Suzana Meiro, professora, 35 anos



Raízes

"Tem que ser preservado, como museu ou centro de cultura. De qualquer forma, poderia ser restaurado como monumento. É a velha frase: Um povo sem raízes é um povo facilmente manipulado".

Gustavo Malta, jornalista, 26 anos

Fiergs apóia a idéia de Museu do Trabalho na Usina do Gasômetro

GG-CASA CIVIL
Prop. Nº 8308-08.00/82
Fls. 94

O presidente da Federação das Indústrias (Fiergs), Sérgio Schapke, oficiou ao prefeito Guilherme Villela, solicitando a liberação do prédio da antiga usina do Gasômetro em favor da criação do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, que nele instalará o Museu Memória do Trabalho. No ofício, o presidente da Fiergs comenta que "é de transcendental importância a participação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da cedência do prédio onde funcionou a tradicional usina do Gasômetro que, pela sua arquitetura e profundas ligações com a industrialização gaúcha, constitui-se no local mais adequado para abrigar o referido Centro".

conhecer "o profundo significado histórico da usina do Gasômetro para o movimento dos trabalhadores de Porto Alegre e por isso manifesta publicamente sua posição".

triais, trabalhadores, governo do Estado e prefeitura, o anteprojeto de uma fundação, que se responsabilizaria pela organização e administração do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho. O objetivo imediato do Centro é a instalação do Museu Memória do Trabalho, o primeiro do gênero no País, com o recolhimento de peças, instrumentos, aparelhos e máquinas de uso em todos os setores da economia do Estado em suas fases mais primitivas e também das mais recentes.

Com o apoio de empresários e trabalhadores, o plano dos professores está sendo examinado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, que deverá se pronunciar em breve. Submetido à representação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, também conta com promessa de auxílio e está sendo analisado, em forma de projeto, pelo Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq).

O prédio da ex-usina é de propriedade atualmente da Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás), que pretende entregá-lo à administração da prefeitura, mediante convênio. Os termos desse convênio serão votados até o fim do ano pela Câmara de Vereadores.

Até o fim da semana, os professores do Iespe esperam apresentar aos Indus-

Acrescenta Sérgio Schapke que "estamos certos de que o Poder Público Municipal, avaliando em toda a extensão a importância histórica, sociológica e pedagógica da iniciativa, emprestará seu decisivo e fundamental apoio à iniciativa". O apoio da Fiergs à idéia do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho foi comunicado também ao professor Marcos Flávio Soares, do Instituto de Estudos Sociais, Políticos e Econômicos (Iespe) da Pontifícia Universidade Católica (PUC). A proposta do Centro de Documentação e Estudos sobre o trabalho partiu de um grupo de professores do Iespe, do qual o professor Marcos Flávio Soares é coordenador do mestrado em Sociologia.

Também a favor de utilização da ex-usina em atividades culturais, a Inter-sindical (mais de 30 sindicatos e federações) divulgou mensagem de apoio à iniciativa dos professores do Iespe, por re-



Z.H. Usina

Disputa pela usina do Gasômetro está ficando acirrada. A mais recente candidata é a Embratur (empresa pública, com fins turísticos e lucrativos), que pretende instalar nele um centro de convenções. A melhor idéia, até agora, fora de dúvida, é a que uniu sindicatos de trabalhadores, empresários e Estado, que decidiram formar uma fundação privada com o intuito de restaurar a usina para localizar nela um museu voltado ao trabalho e um centro cultural. É a que mais se afina até mesmo com o significado histórico da disputada instalação.

3.1.82. (LITTEA)

A Usina do Gasômetro como área de cultura

Com a decisão do prefeito Guilherme Villela, de que a antiga usina do Gasômetro seja destinada exclusivamente para fins culturais, está afastada a hipótese de que ela venha a servir a projetos aparentemente sedutores, mas de indistinctável cunho comercial. A cidade está bem servida comercialmente e qualquer nova iniciativa nesse campo não deve depender de um prédio público.

Livra-se a ex-usina da ameaça de servir a outras propostas, que, embora de cunho público, não fazem jus à sua vocação. As duas propostas do momento são altamente válidas, a despeito da confusão que o vereador José Medeiros lançou em torno de uma delas, a do museu-pré-memória do trabalho. Por reafirmação, o vereador condutor o projeto da

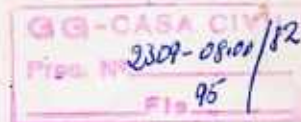
Fiergs à sugestão do museu-pré-memória do trabalho, esquecendo também a Inter-sindical tomou a mesma posição.

A idéia do museu-pré-memória do trabalho surgiu de um grupo de professores do Instituto de Estudos e Pesquisas Sociais da PUC e já ganhou o endosso da OIT (Organização Internacional do Trabalho), bem como do Conselho Nacional de Pesquisas. A Fiergs tem todo o direito de fazer a proposta e nem por isso poderia ser posta sua suspensão.

A sugestão do Movimento Gaúcho em Defesa da Cultura, altamente positiva, a julgar pelos critérios do vereador, corre o risco de ser ignorada se ganhar o apoio de alguma entidade empresarial.

Z.H. 30.12.81

PROC: 00532-13.00/SCP-1983



-FLS.-272-

FOLHA DA TARDE - 13-1-1981*

Muitos querem a usina do Gasômetro

Está formada na cidade a polêmica em torno da utilização da antiga usina do Gasômetro. Há diversas entidades interessadas no seu aproveitamento. Questão semelhante também ocorreu, há tempos, com relação ao Parque Menino Deus, após a criação do Parque de Exposição de Animais, em Esteio.

A usina do Gasômetro foi inicialmente reivindicada pela Brigada Militar, que desejava o velho prédio para a unidade que faz o policiamento a cavalo na cidade. Depois, surgiu o Movimento Gaúcho em Defesa da Cultura, que quer transformar a área construída num centro destinado às atividades culturais e artísticas. A Embratur também está interessada, quer ali fazer um Centro de Eventos.

Enquanto isso, a proposta da Fundação Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho já tem projeto pronto para a instalação naquele local do Museu do Trabalho. O objetivo é pre-

servar o marco inicial do desenvolvimento da industrialização no Rio Grande do Sul.

O acervo do Museu será constituído por máquinas, instrumentos de trabalho e objetos, visando a reconstruir, na sua dimensão regional, os processos produtivos e a evolução da técnica e da maquinaria no Rio Grande do Sul. As empresas mais antigas do Estado já ofereceram todo o material que está fora de uso e que são de valor histórico.

Segundo seus organizadores, entre os quais figuram o presidente da FIERGS, secretário do Trabalho, professores da Universidade, dirigentes de entidades de classe dos trabalhadores e empresários, será um Museu aberto, atuante, com exposições temporárias em torno de um tema ligado à industrialização em nosso Estado.

Por tudo isso, a solução a ser dada pelo prefeito municipal está sendo aguardada com expectativa generalizada.

CG-CASA CIVIL
Proc. Nº 2309-08.00/82
Fls. 96

Museu do Trabalho poderá ser o destino da usina do Gasômetro

Restaurar a usina do Gasômetro, para utilizá-la como centro de documentação e Museu do Trabalho é a proposta da "Fundação Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho", entidade tripartite, ainda em formação, ela se propõe a integrar, num mesmo órgão, sindicatos patronais (representado pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul), sindicatos de trabalhadores em geral e a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

A proposta básica da entidade — ao pretender a utilização da usina do Gasômetro — é justamente preservar o marco inicial do desenvolvimento da industrialização em Porto Alegre, a partir de onde proliferou o capitalismo industrial, fruto das indústrias que se estabeleceram e, conseqüentemente, permitiu a introdução do trabalho, inserido entre dois conceitos modernos. A usina do Gasômetro, representa, para a entidade, o marco material do início do crescimento industrial da cidade.

Fundamentando-se a partir da criação do Banco de Dados sobre o

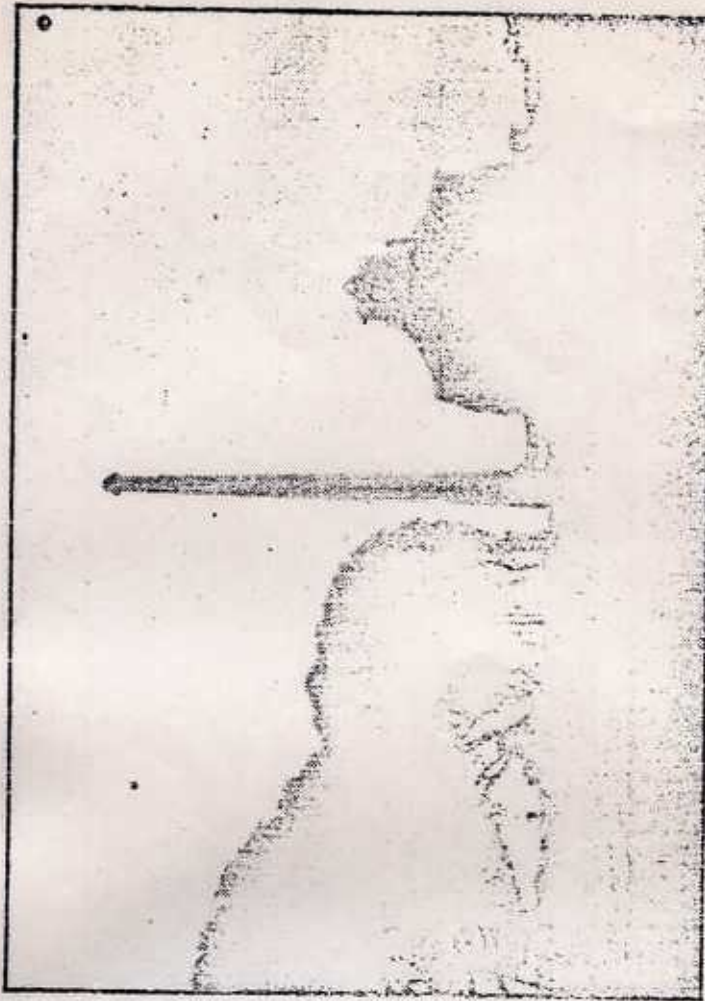
município — expondo suas razões e postulando a responsabilidade pela ocupação do prédio, desde a restauração até a conservação. Eles propõem a instalação, na área férrea da Usina, do "Museu Memória do Trabalho", reunindo acervo de materiais ligados a evolução da técnica e, portanto, da história econômica e social do Rio Grande do Sul.

Além disso, o Centro pretende organizar um espaço cultural voltado ao cinema, teatro, biblioteca visando integrar a comunidade de Porto Alegre e, principalmente, aqueles que realizam o trabalho na sua forma cultural de transformação sem, contudo, poder usufruir das implicações e renovações que este apresenta. Os pesquisadores pretendem contar com o apoio de diversas entidades ligadas à pesquisa de forma a obter, não só auxílio material, como pessoal especializado para a manutenção da entidade.

Apesar de já ter recebido a proposta da Fundação, prefeito Guilherme Sotias Villela declarou que ainda não existe nenhuma intenção de

Por isso, perfeitamente enraçado no movimento, o sindicalista acrescenta que o empenho maior da entidade, no momento, é obter a posse da usina do Gasômetro.

A usina do Gasômetro representa para a Fundação, o marco material inicial do crescimento industrial da cidade.



CAIXA CIVIL
2309-0800/82
97

representa, para a entidade, e marco material do início do crescimento industrial da cidade.

Fundamentando-se a partir da criação de "Barco de Dados sobre o Sindicalismo Urbano no Rio Grande do Sul", órgão da PUC, que visa a estudar os movimentos do Estado, foi constatado que este simples estudo não conduz a uma visão global da sociedade. Dessa maneira, entidades que promovem a criação da Fundação, resolveram sugerir o estudo do trabalho (fenômeno social universal) sob os diferentes aspectos implicados nos processos pelos quais o homem interfere na natureza, em particular, o processo produtivo.

Por isso, o Centro de Documentação e Estudo sobre o Trabalho, gerido por entidade e representativas do processo produtivo (empregados, empregadores e Secretaria do Trabalho e Ação Social) estaria incumbido de reunir documentação e material que possibilite a realização de pesquisas e estudos sobre o trabalho, existentes no Rio Grande do Sul, que possui farto material (documentos, jornais, fotografias) que, aos poucos, vão se perdendo por falta de utilização.

PROPOSTA AO PRESBITO
Os signatários da proposta já encaminharam ofício ao prefeito Guilherme Socies Villele, que recentemente assinou acordo com a Eletrôbras passando o controle da Usina para o

representa, para a entidade, e marco material do início do crescimento industrial da cidade.

Fundamentando-se a partir da criação de "Barco de Dados sobre o Sindicalismo Urbano no Rio Grande do Sul", órgão da PUC, que visa a estudar os movimentos do Estado, foi constatado que este simples estudo não conduz a uma visão global da sociedade. Dessa maneira, entidades que promovem a criação da Fundação, resolveram sugerir o estudo do trabalho (fenômeno social universal) sob os diferentes aspectos implicados nos processos pelos quais o homem interfere na natureza, em particular, o processo produtivo.

Por isso, o Centro de Documentação e Estudo sobre o Trabalho, gerido por entidade e representativas do processo produtivo (empregados, empregadores e Secretaria do Trabalho e Ação Social) estaria incumbido de reunir documentação e material que possibilite a realização de pesquisas e estudos sobre o trabalho, existentes no Rio Grande do Sul, que possui farto material (documentos, jornais, fotografias) que, aos poucos, vão se perdendo por falta de utilização.

PROPOSTA AO PRESBITO
Os signatários da proposta já encaminharam ofício ao prefeito Guilherme Socies Villele, que recentemente assinou acordo com a Eletrôbras passando o controle da Usina para o

Reunião vai decidir o destino do Gasômetro

REG-CASA CIVIL
Proc. N.º 9309-08.00/82
Fls. 98

O secretário do Governo Municipal, João Antonio Dib, acredita que a restauração da Usina do Gasômetro não sairá por menos de Cr\$ 100 milhões. Ele disse que muita coisa precisa ser feita, desde colocação de lajes para cobrir os buracos abertos durante a retirada do maquinário, até novas escadas, rampas, elevadores, pintura e paredes. Dib e o prefeito Socias Villela pretendem se reunir com os interessados em aproveitar o prédio histórico até o final do mês, e o secretário acredita que, individualmente, nenhum deles poderá brincar com as despesas da reforma.

Ele acha que a saída é elaborar um projeto que atenda os interesses em jogo, compatibilizando as atividades que ali funcionar-



Representantes de entidades visitaram o prédio

am. Para o secretário, o prédio tem área suficiente para abrigar o Museu do Trabalho, reivindicado pelos sindicatos, PUC e PEERGS, o show-room do ADVB, para exposições de artistas plásticos, e o res-

taurante e escola de hotelaria do Senac.

VISITA

A Usina do Gasômetro foi visitada ontem à tarde pelos representantes de diversas entidades ligadas ao projeto do Museu do Trabalho,

como a professora Eclea Cattani, da PUC, o presidente do Sindicato dos Arquitetos, Clóvis Ilgenfritz da Silva e Lauro Hageman, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre. Os visitantes consideraram o local adequado para a implantação do Museu, pois não exigirá muitos custos, já que as instalações poderão ser mantidas sem grandes alterações.

No entanto, todos puderam constatar que o prédio precisa de muitos reparos. Jorge Campezzatto, antigo funcionário da CFE, também presente à visita, reclamou do desaparecimento da placa metálica, comprada com recursos dos trabalhadores da Usina, que assinalava sua encampação pelo Governo do Estado, na administração de Leonel Brizola.

Usina do gasômetro

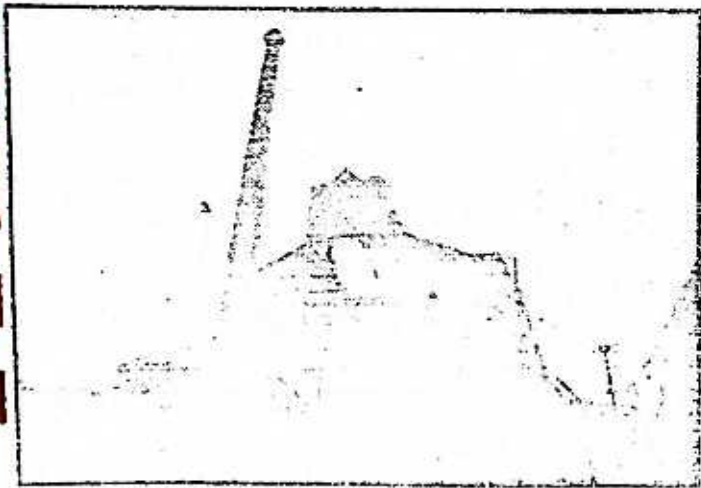
Deputado Carlos Alberto Chiarelli (PDS/RS) enviou telex ao prefeito Guilherme Villela, de Porto Alegre, manifestando seu apoio ao pedido da Fundação Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho para uso em comodato do prédio, onde funcionava a antiga usina do gasômetro. "Referido local propiciará a instalação do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, antiga idéia pela qual nos debatemos junto à Organização Internacional do Trabalho e que volta agora revigorada e apoiada por lideranças governamentais e classistas. A seção pleiteada, uma vez concretizada, fará com que Porto Alegre assumira uma posição de destaque no Cone Sul, em termos de estudos, pesquisas, experiências sobre o trabalho e suas implicações sócio-econômico-políticas", conclui o deputado.

FERON - 10/1/82

FOLHA

18-1-82

Lista em favor do Gasômetro



Líderes sindicais clamam preservar a Usina

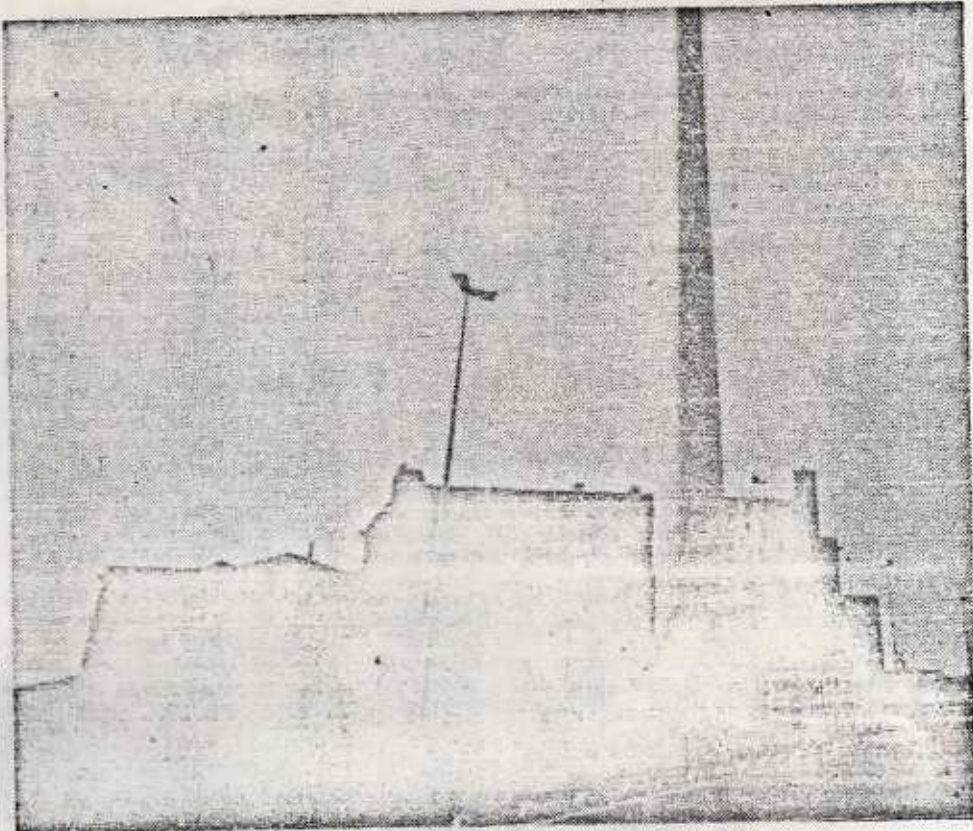
Ainda esta semana, os dirigentes sindicais interessados na preservação da Usina do Gasômetro estarão iniciando movimento popular de coleta de assinaturas.

Eles pretendem encaminhar o abaixo-assinado ao prefeito Guilherme Villela, justificando a intenção de criar o Museu do Trabalho naquele prédio histórico.

Os sindicalistas acham que a instalação do museu é a forma de manter o prédio em suas condições históricas, exigindo apenas as reformas que não as comprometeriam.

Durante esta semana, eles pretendem avaliar a extensão da campanha mantendo contato com os dirigentes da Flergs e da PUC, que já se colocaram como defensores da idéia. É quase certo que, viável o projeto, os empresários doarão máquinas, ferramentas, utensílios e documentos antigos, enquanto os professores da PUC poderão contribuir analisando a presença das correntes migratórias no desenvolvimento econômico do Estado.

Ha, entretanto, entre os dirigentes sindicais a preocupação com o fato de a CFE não ter devolvido a guarda da Usina quando entregou o prédio à Prefeitura. Eles pretendem garantir um novo guarda, colocando-se em diálogo entre os que querem a criação do museu



Entidades disputam o velho prédio da usina

Município quer dar fim utilitário ao Gasômetro

A proposta de criação do Museu do Trabalho, entre todas as demais proposições apresentadas pelas sete entidades que pretendem utilizar a Usina do Gasômetro, foi a que mais êxito obteve junto à Prefeitura Municipal, uma vez que não tem finalidade comercial.

Ontem, o secretário do Governo, João Antonio Dib, presidiu a primeira de uma série de reuniões que pretendem definir o destino da velha usina. O encontro inicial prolongou-se por duas horas, sendo dado tempo para que cada um dos interessados apresentasse sua proposição.

Coube a Marcos Flávio Soares, do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, apresentar a proposta da criação do Museu do Trabalho, tendo sido criada, até, a Fundação Usina do Gasômetro, formada pela Intersindical, Federação das Indústrias

do Rio Grande do Sul, Secretaria do Trabalho e Ação Social e pelo curso de mestrado em Sociologia, da PUC.

Fora o Museu, o Centro promoveria exposição e venda de livros e outros produtos que valorizam a cultura, inclusive com livre acesso ao público. Esta é, aliás, a diferença entre a proposta da Fundação e a que foi apresentada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens, Empresa Brasileira de Turismo e Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, que usariam o prédio para objetivos mais particulares.

Centro de convenções, centro cultural, exposição e venda de produtos gaúchos e miniauditório seria o resumo da proposição da ABAV e da Embatur, alegando eles que a cidade não possui um centro de convenções que re- sultaria em maior atração

de turistas para a cidade. Já a idéia da Associação de Vendas é criar um "show-room" onde as empresas exporiam seus produtos para delegações que viessem de fora.

Segundo João Antônio Dib, que no encontro estava acompanhado pelo presidente da Epatur, Cláudio Mello, e pelo presidente do Movimento de Defesa do Acervo Cultural, Leandro Telles, o objetivo do município é dar um fim comunitário à usina, salientando que todas as proposições poderão ser integradas.

O secretário do Governo enfatizou que a Prefeitura não possui recursos para a restauração e que as obras serão efetuadas pelos interessados, lembrando ainda que a idéia do Museu deverá ser somada a outras propostas, pois o interesse do público ficaria muito restrito.

PROC. 00532 - 13.00 / SCP-1983

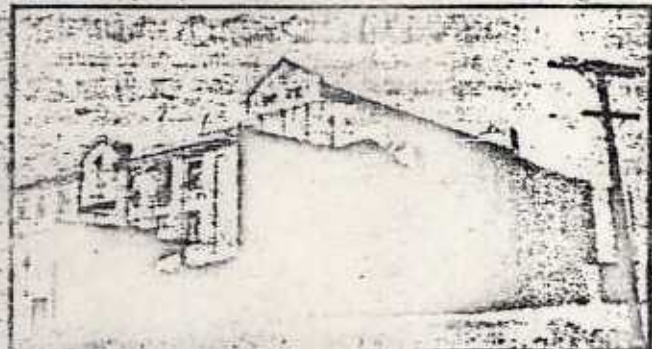
30.1.82

Iniciados estudos para aproveitar o Gasômetro

CG-CASA CIVIL
Folh. N.º 3309 = 08.00/12
R\$ 100

Até o dia dez de fevereiro, a Prefeitura de Porto Alegre estará recebendo projetos da comunidade em geral para o reaproveitamento da Usina do Gasômetro. Ontem pela manhã, o Secretário do Governo Municipal, João Dib, presidiu uma acalorada reunião, primeira de uma série, que discute este aproveitamento. A reunião de ontem contou com a participação de sete entidades interessadas na Usina, onde destacou-se a apresentação do Centro de Documentação e Estudo sobre o Trabalho, que repudiou as demais proposições alegando que todas tinham uma finalidade comercial. O Centro, entre outras finalidades, quer criar um Museu do Trabalho na Usina.

A reunião durou duas horas. Ordenadamente, cada entidade ia apresentando sua proposta até que marcou Flávio Soares, autor do projeto do museu do Trabalho e Antonio David Cattani, irrilararam-se com o interesse comercial dos demais participantes. O Centro criou uma Fundação da Usina do Gasômetro formada pela Intersindical, Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Secretaria do Trabalho e Ação Social e o mestrado de Sociologia da PUC. Para o museu, o Centro faria exposição e venda de livros ou qualquer outro produto que valorizasse a cultura gaúcha. Destacar a cultura gaúcha também estaria nos planos de um outro grupo, caso da Associação Brasileira de Turismo e Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil. A diver-



A Usina ainda não tem destino certo

gência entre os idealizadores do museu do Trabalho situa-se de acordo com eles, no fato deste grupo não desejar um fim comunitário, os para a usina e sim objetivos mais particulares.

O Centro de convenções, centro cultural, exposição e venda de produtos gaúchos e mini-auditorio, seria o interesse. A idéia do vice-presidente da Embratur, Roque Cypriano. Ambos alegaram que a cidade não conta com um centro de convenções e que isto daria chances para atrair mais turistas e empresários para a Capital. O vice-presidente da Abvav disse ainda pretendia ver sua idéia concretizada por uma empresa privada, a qual ninguém poderia desalojar do dinheiro público.

Quem também concorda com a proposição da Abvav e Embratur, foi o ADVB através do representante João Francisco de Pipetti Kasper. O objetivo inicial do ADVB seria transformar a Usina em um "show room" local onde as empresas gaúchas exportam seus produtos, facilitando a negociação com comissões estrangeiras. Outra entidade participante da reunião foi o Movimento Gaúcho em Defesa Cultural, presidido por Zo-

rávia Bellol. Junto com o maestro David Machado, defendia a idéia de que a usina deveria ter um fim cultural, abrangendo todas as culturas, mas com finalidade comercial.

Também participaram da reunião com o diretor da Empresa Porto-alegrense de Turismo, Cláudio Mehl, e o Movimento de Defesa do Centro Cultural Gaúcho, presidido por Leandro Naves. Eles não tinham uma proposição a apresentar, mas davam o seu voto de manutenção para qualquer proposta.

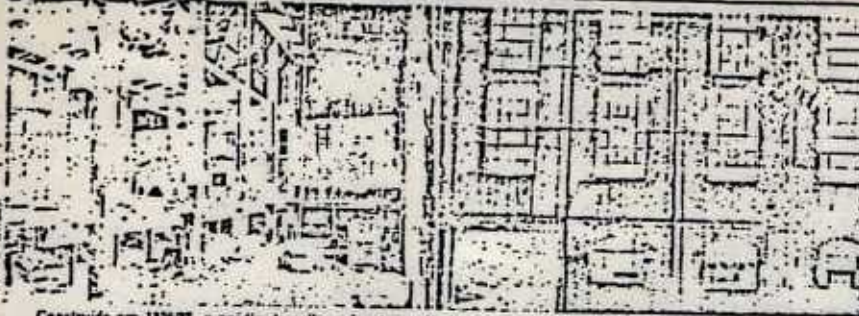
O Conselho de Cultura de Porto Alegre, João Dib, disse que a usina não poderia ser usada pelo mesmo para recreação e comércio. A usina deveria ser utilizada pelos interessados. Dia mostrou-se contrário a proposição do Centro de Documentação e Estudo sobre o Trabalho de colocá-la na Usina apenas o Museu, alegando que esta obra seria visitada apenas por uma meia dúzia de pessoas. Repete que prefere uma finalidade múltipla para a usina, informando ainda que não existe uma data prevista para dar início a qualquer tipo de obra no prédio do Gasômetro.

Gasômetro

Grupo de entidades que se reuniu para fazer da antiga Usina do Gasômetro um "Museu do Trabalho" e que é constituído pela Federação das Indústrias, Sindicato dos Trabalhadores, Professores da PUC e Secretaria do Trabalho, sugeriu, ontem, durante reunião realizada pelo secretário João Antônio Dib, da Prefeitura Municipal, alguns critérios para o órgão técnico municipal responsável pelos assuntos do patrimônio histórico se basear na escolha do destino da usina: "capacidade técnica da entidade proponente; situação formal (entidade jurídica) para o desenvolvimento do projeto; representatividade (apoio explícito dos setores sociais e instituições oficiais ligadas ao projeto); legitimidade de projeto (mérito do projeto, abrangência, coerência com a função anterior do prédio); e viabilidade técnica e mecanismos financeiros para sua realização".

DOMINGO - 7 DE FEVEREIRO DE 1983

O ESTADO DE SÃO PAULO - 41



Velho gásômetro espera uma função

Inácio Luiz de Assis e Porto Alegre

O prédio de uma única planta construído em 1926, com 120 metros de altura, foi projetado por Inácio Luiz de Assis e Porto Alegre. O gásômetro foi construído para medir o consumo de gás da cidade de São Paulo. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

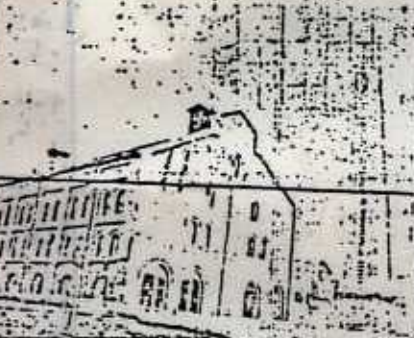
Ma, desde 1980, a Companhia Eletromecânica de São Paulo vem tentando encontrar uma função para o prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

Uma comissão de especialistas, formada por arquitetos e engenheiros, está estudando as possibilidades de reutilização do prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

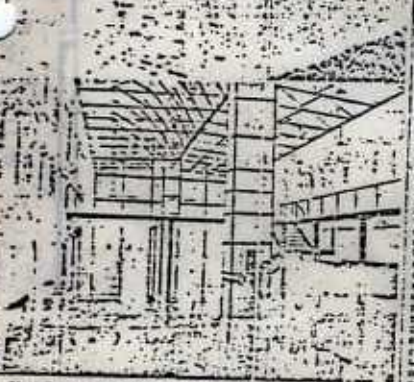
Uma comissão de especialistas, formada por arquitetos e engenheiros, está estudando as possibilidades de reutilização do prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

Exposição Porto Alegre ainda está indelével quanto ao destino a ser dado a uma velha usina termoeletrica, por muitos considerada patrimônio cultural da cidade, no contexto da revitalização da Paulista sulista, os estudos culturais realizados no "Cas das Rietinas", no Brás, desde 1980. Os dados preliminares, espelham para a utilização da energia por meio da geração de energia, os antigos gasômetros.

garden algumas possibilidades, como espaços amplos e grandes jardins. Mas, se São Paulo já definiu suas vocações para a "Casa das Rietinas", no Porto Alegre a única opção é a de um espaço para abrigar monumentos culturais — um espaço a ser usado de um modo a ser transformado num shopping center, caso a Prefeitura local se acoberte mais com argumentos econômicos do que com os de caráter cultural.



Na "Casa das Rietinas", a sede de ideais poeistas

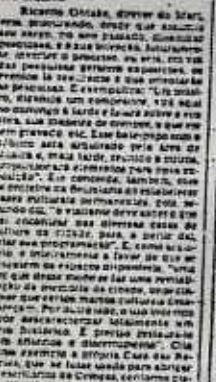


São Paulo faz opção cultural

A Casa das Rietinas, de São Paulo, é um prédio muito grande, com uma fachada muito bonita. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

Museu vivo, não lugar de contemplação

Um local adequado não deve ser apenas um espaço para contemplação, mas também um espaço para a participação ativa do público. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.



Museu defendem um centro cultural no gasômetro, para instalação de palestras em Porto Alegre

Uma comissão de especialistas, formada por arquitetos e engenheiros, está estudando as possibilidades de reutilização do prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

APRENDA PORTUGUÊS

Uma comissão de especialistas, formada por arquitetos e engenheiros, está estudando as possibilidades de reutilização do prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

Formulação e Montagem

Uma comissão de especialistas, formada por arquitetos e engenheiros, está estudando as possibilidades de reutilização do prédio. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento. O prédio foi construído em um terreno de 100 metros de largura e 120 metros de comprimento.

Não perca essa briga. Ela vale um país.

"OS COLONIZADORES"

Quatro episódios cheios de aventura, mostrando tudo o que o homem branco fez para conquistar o meio oeste americano. Com John Carradine, Vic Morrow e George Hamilton.



Estudia nesta segunda 10 de noite Rede



Proc.: 00532 - 13.00
SCP-1983

Domingo, 7 de fevereiro de
1982

-FLS. 279-

Usina do Gasômetro

A reutilização da Usina do Gasômetro começa a ser equacionada de forma a propiciar a integração de mais um marco da memória da capital gaúcha nas modificações que o progresso imprimiu a Porto Alegre. O grande número de pedidos para que a Usina lhes seja entregue, revela a potencialidade existente para que prédios, que traçam a vida de uma sociedade, possam sobreviver e conviver com a história do presente e do amanhã.

A definição da Prefeitura, de que o prédio terá destinação comunitária e ligada à criação intelectual, elimina de forma imediata os que o desejam para instalar sociedades ou atividades tipicamente comerciais. E neste ponto, a decisão do município é extremamente válida. O Rio Grande do Sul necessita estimular suas atividades culturais no seu sentido amplo. As dimensões da Usina do Gasômetro vão possibilitar que mais de uma atividade cultural seja ali desenvolvida, já que o reordenamento do espaço físico existente permitirá um aproveitamento racional em benefício de toda a comunidade. O acelerado avanço imobiliário das cidades brasileiras fez com que grande parte dos imóveis representativos de uma fase da vida das mesmas fosse consumida pela voragem das construções muitas vezes necessárias. O fato serve para descaracterizar certas particularidades do cotidiano de ontem e que deviam ser preservados tal como ocorre em qualquer capital ou cidade européia. Esta mesclagem do tempo que se foi com o que vivemos atualmente pode ser perfeitamente compatibilizada sem que a marcha para o futuro seja impedida e que as inovações imperiosas acabem sendo sustadas. É o princípio elementar da convivência que, no fundo, busca que as cidades se tornem menos frias e, sobretudo, mais humanas, numa época em que a humanização das mesmas começa a ser clamada.

A proteção dos prédios históricos de Porto Alegre está sendo realizada com todas as dificuldades inerentes à falta de recursos que na maior parte das vezes devem ser canalizados para setores mais prioritários e vitais da sobrevivência urbana.

Portanto, esta destinação para certos setores da vida rio-grandense administrarem prédios tombados ou de reconhecida importância para o patrimônio cultural gaúcho é uma forma inteligente de dividir com a comunidade os ônus — no seu sentido amplo — de manter marcos referenciais da vida de uma cidade. E fora de qualquer dúvida, a Usina do Gasômetro pode ter uma dupla função. Ficar como está, ser um imenso cartão postal e, ao mesmo tempo, ser um foco de estímulo à criação cultural do Rio Grande do Sul.

Com o projeto, tal como está sendo visualizado, teremos uma nova área altamente qualificada. Um imenso parque verde do Gasômetro ao Beira-Rio e, dentro, um centro cultural, unindo-se tudo aquilo que o moderno urbanismo prega. Um pequeno oásis num sem-número de problemas que cercam uma capital brasileira. Mas, nem por isto, um objetivo que possa passar despercebido e, acima de tudo, sem o indispensável apoio dos habitantes de uma cidade que vai ser a principal beneficiada com a manutenção de um prédio característico de uma época, de um modo de vida, de um tempo que não volta mais e que, portanto, deve ser preservado.

GG-CASA CIVIL
2309-08.00/82
104

GERAL

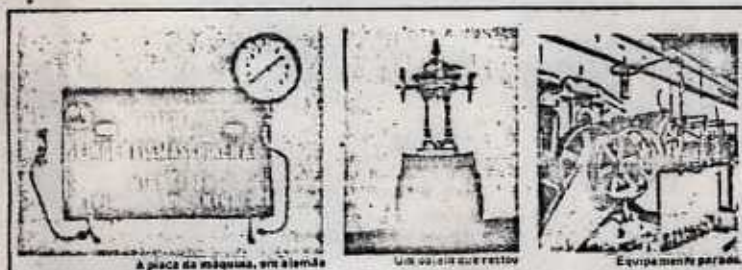
TERÇA-HORA - Quinta-feira, 11 de maio - PÁGINA 17

Entre o setor econômico e cultural, uma polêmica

"Uma única polêmica para um teatro mais Crí e si mi", revela o arquiteto Marcos Flávio Soares, advogado da ideia do Museu do Trabalho para indagar: "E o tal show-room mostra a que? Carne e salgados? A vontade de japoneses que se leve aqui vale comprar carne, não queria saber de ver produtos industrializados. Que precisava a casa de querer exibir produtos industrializados para palcos superindustrializados?" Mas Debra Francesini rebate na mesma moeda: "Não rigidez as coisas de se criar um museu, não seria de caráter mais social, gerar trabalho?". Usando o mesmo exemplo da indústria japonesa que chegou ao Estado na semana passada Francesini expõe a necessidade de Porto Alegre ter um show-room porque foi preciso se improvisar uma exposição na Associação Comercial quando os orientais visitavam o Rio Grande do Sul.

Afirmado que há a ADIVS que introduziu o marketing no Estado, que o Rio Grande é o segundo Estado maior exportador do país e que diariamente chegam compradores estrangeiros a cidade, Francesini também prevê uma utilização comunitária para o prédio: "Será uma área para esse movimento dos artistas", explica ele. "Afinal exposto suas obras entre os importadores eles também fazem negócio". E arrata, com dura ironia: "Já imagino uma exposição de quadros de arte em um museu para operários? Operário não compra obra de arte".

Evlyn Berg, representante do Movimento de Defesa da Cultura e que Francesini se refere como "movimento dos artistas", diz que não tem um projeto pronto para esse detalhe do prédio. "Nós entendemos que a União tem que ser aproveitada pela área cultural. E pensamos que será necessário criar dois grupos, um Técnico e outro consultivo, para definir melhor o aproveitamento para a UFRS". Da Berg lamentando que Porto Alegre não tenha um teatro de grande porte "como as cidades no país já possuem". Somente ela diz que a ideia do Museu do Trabalho é nova e original como programar seus departamentos mas declara-se otimista pela possível baixa resistência da público a um museu.



A Intersindical lutou contra a demolição

Para Célia Dignarta da Silva, presidente do Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul, a ideia de criar um museu de trabalho e social para expostas culturais, "isso vai garantir uma função digna da história da UFRS e ao mesmo tempo abrirá possibilidades de atuação (comercial e cultural)", afirma ela, recordando a participação de seu sindicato na luta contra a demolição do prédio. "Foi nos, a Associação Rio-grandense de Imprensa e, num dado momento, a Intersindical que lutamos contra a demolição. A primeira oportunidade e a segunda oportunidade de defender a ideia".

Como se deixa de considerar a ideia do museu do trabalho e mais ainda vai a mais adobeada em função do local. O deputado peçoista Carlos Alberto Chiarilli, que mantém atividades técnicas junto à Organização Internacional de Trabalho (OIT) em suas paradas, surge em casa apoiando o museu, tentando atenuar da polêmica sobre a ideia. "Eu não quero direito cultural", brinca ele. "Mas chegou a encaminhar uma sugestão de se criar um centro de investigação e estudo sobre o trabalho à OIT anos atrás. E esse centro seria uma espécie de agência da OIT para o Cone Sul. Acho excelente esta ideia do museu e creio que o prazo se cumprirá depois de concluído, a obter a chancela de organismo internacional que é a OIT". O vereador Saul Schwartz do PMDB que inclui a passagem pela visita em seu roteiro diário da Câmara Municipal para sua casa declara que a utilização do prédio como museu do trabalho é uma proposta de trabalho relevante. "Tudo que se relaciona com o trabalho me interessa", diz, satisfeito.

Leonardo Teles, presidente do Movimento Gancho de Defesa do Arquivo Cultural, não deixa de apoiar a ideia do museu mas faz uma ressalva, baseado em sua longa experiência como defensor de referências culturais. "É necessário algum trabalho sério de documentação da iniciativa", diz ele, "deveria ser acrescentado algum trabalho para avaliar o prédio".

Alano Wolke, arquiteto que preside o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, destaca a iniciativa de preservar a casa e reutilizar o prédio como uma oportunidade raridade. "Um para a sociedade construí com imenso esforço e depois demolir para construir outro prédio. A única marca de um tempo cultural de uma época. Sua arquitetura abriga e abriga características exemplares e arquiteturas importantes", explica Wolke, para quem o país precisa aprender a reutilizar seus bens imóveis, para não perder marcos referenciais.

A UFRS preservada, na interpretação de Teles, significa a preservação de um marco histórico de Porto Alegre e seu entorno. Significa também a preservação do prédio no paisagem urbana da capital, na faixa que se estende até o Parque Marista do Brasil. E, além segundo ele, significa uma economia de dinheiro para evitar possíveis e inúteis que se investiram na construção de um novo prédio para um museu ou um centro de convenções. Wanda Faria, diretora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), aprova a transformação da casa em museu do trabalho e prevê uma função histórica, e patrimônio e deve ser preservado. "A iniciativa ainda vai privilegiar o trabalho e seu valor social", completa ela, enquanto João de Jesus, presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, lembra que iniciativa similar engrandecida por ele, ao propor a criação de um museu de tecnologia para ocupar o prédio realdo em ruínas. "Se a ideia é arrojada e digna a me respeito", conclui ele recordando os indícios de que se encontram substituindo a casa. De qualquer

modo, não deixa de considerar a ideia do museu do trabalho e mais ainda vai a mais adobeada em função do local. O deputado peçoista Carlos Alberto Chiarilli, que mantém atividades técnicas junto à Organização Internacional de Trabalho (OIT) em suas paradas, surge em casa apoiando o museu, tentando atenuar da polêmica sobre a ideia. "Eu não quero direito cultural", brinca ele. "Mas chegou a encaminhar uma sugestão de se criar um centro de investigação e estudo sobre o trabalho à OIT anos atrás. E esse centro seria uma espécie de agência da OIT para o Cone Sul. Acho excelente esta ideia do museu e creio que o prazo se cumprirá depois de concluído, a obter a chancela de organismo internacional que é a OIT". O vereador Saul Schwartz do PMDB que inclui a passagem pela visita em seu roteiro diário da Câmara Municipal para sua casa declara que a utilização do prédio como museu do trabalho é uma proposta de trabalho relevante. "Tudo que se relaciona com o trabalho me interessa", diz, satisfeito.



Aramis de Silveira, construído e trabalhado em 1923. Ele se lembra bem do passado

O passado ainda vive, nas lembranças do velho Aramis

Inferente às discussões travadas entre técnicos, empresários, sociólogos, políticos, arquitetos e defensores da cultura, o velho Aramis de Silveira — o mais antigo funcionamento de uma — que tem 70 anos de idade e ingressou em 1923 na cidade, só que vai estar muito difícil para botar o prédio em funcionamento outra vez. Ao voltar ao movimento depois de muitos anos, na semana passada, o velho prédio recorda o passado. Lembrou que se fazia muita greve por questões salariais na década de 40 e 50, que aconteciam muitas atividades na sala e que usavam cerca de 40 a 50 trabalhadores por dia nos trabalhos de carregamento de sacos para gerar energia. Como se não empregados no prédio, os greves chegaram à UFRS pela hora para trabalhar das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas, até 1954 quando passaram a cumprir uma jornada de 8 horas. Aramis de Silveira lamentou o abandono do prédio ao abandonar documentos antigos jogados no chão (que costumam ser encontrados finalmente pelos professores da PUC que detêm a ideia do Museu do Trabalho) e uma pedra despojada da placa de bronze que lembrava o nome da sala.

prédio, antes de usar entrar em funcionamento em 1926. Ele não sabe, porém, se sobrevive a versão de que a última está colocada de maneira equivocada, com a porta principal voltada para o rio.

Araramado ao longo de um ano com o operário dos sacos de ferro trazendo carga até a porta do prédio, suas questões foram mais simples, como seria se o ingresso de produtos acontecesse pela porta das Avóides. Lembrou com certeza de que quando a sala foi inaugurada, com 30 mil metros de capacidade, de dentro da empresa UFRS que fazer batidas para aumentar o volume. "Tudo parecia que a casa fosse logo nas mãos", conta ele. No final, depois de ser retomado no governo de Dócio Maranhão em 1964, porém, a sala não conseguiu gerar o suficiente para abastecer o consumo diário da cidade. "Era hora de parar", diz o velho que não consegue imaginar o prédio funcionando sem milhares de toneladas e custos de sacos em suspensão provocando quebra-quebra nos operários que não usavam botas ou luvas por causa do calor subseqüente dentro do prédio. O velho lamenta que nunca tenham lembrado dele ou sua sala colega sempre se se mantiver a sala. "Com as dificuldades, com as greves de sacos e gente não conseguindo entrar e sair, com muita mágoa e grande decepção se se imagina uma homenagem após as suas operações. Agora não atenda. Quem não se apresenta deve lembrar".

registrar o nosso desenvolvimento econômico

Alguns. "Esta será uma revitalização coerente com a função econômica que possui a UFRS", diz o sociólogo Alvaro Flávio Soares, um dos autores do projeto de criação do Centro de Documentação e Estudos Sobre o Trabalho, o monte está composto do Museu, detendo o que classifica como "uma forma de resgatar a memória das coisas que, em silêncio, muito contribuíram para o nosso desenvolvimento". "A UFRS está estruturada visando à história econômica do Rio Grande do Sul, ela é a própria história, testemunha presente dessa história", prega Soares. "Não há nada mais nobre para o perfil do que ser e local do que privilegiar o trabalho e a história. É a história do trabalho é, em si mesma, a história do homem". Mas ele não imagina um museu chegado a um espaço de 400 metros quadrados desse prédio. Empregado em descobrir sobre o que conta para a área. Soares assume uma posição. "A ideia não é ignorar a longa tradição e permanência e tempo social", explica ele. "Por exemplo, a história associada que surge de volta p...

parar da produção saliente dos frigoríficos se mostrada através de máquinas, documentos e fotos, coisas de greves e reivindicações de um espírito familiar de idéias apresentadas a situação social do operário e do seu país. Com isso setarem mostrando também as relações e condições de trabalho". O Museu, argumenta ele, não seria uma simples exibição de peças salidas. Ambientes recriados visualmente em três dimensões transparentes de história do trabalho e econômica, e política e cultural. "Queremos um local para o homem comum se compreender no mundo de hoje", sustenta Soares, ressaltando o significado do projeto, sem assim o mundo atual. "E ele não será simplesmente mais um centro, aliado, refeito, estranho à comunidade e aos seus interesses culturais. Eu o imagino como um centro de cultura para o homem comum, que está interessado em conhecer sua história e que deseja manter a seu filho comum, está fazendo e se faz seja qual, a UFRS, sua própria forma como

próprio secretário especial de planejamento, João Dócio", informa ele desenvolvendo especificamente a proposta de criação de um show-room no local. "Este do Museu deverá ocupar uma área de 400 metros, o que equivale ao valor de uma casa de 300 metros quadrados na cidade".

Centro de Estudos. Finalmente ao Museu, Soares propõe o funcionamento de um centro de estudos e pesquisas nos campos de Sociologia do Trabalho e de Antropologia Industrial, uma ciência recente que se propõe a preservar monumentos e vestígios ligados à história da industrialização. Imagina também exposições de arte, projeções de filmes, atividades discussões culturais adequadas às necessidades sociais da comunidade. "Será um teatro vivo, de participação popular, aliado à educação técnica de cumprir a pesquisa científica e acadêmica com a boa cultura, instrutiva e pedagógica", declara Soares que, ao reafirmar e importância maior para este projeto do ocupação da UFRS do Quadrante, argumenta ainda que seu plano é criar "Outros projetos de revitalização tem mais de 100 milhões segundo o

GERAL

FOLHA DA TARDE

10-2-82

Fundação recolheu documentos da Usina

Na véspera do prazo final de entrega dos ante-projetos de utilização do prédio da Usina do Gasômetro, por parte das entidades interessadas, ao secretário do Governo do Município, João Dib, a Fundação Pró Museu do Trabalho realizou, ontem, uma tomada simbólica da documentação existente no prédio. A posse do material por parte da Fundação foi permitida na última reunião com o secretário, independente do resultado dos projetos de utilização porque, conforme explica a museóloga Icléia Cattani, fazem parte de acervo que só interessa à Fundação.

Como a usina representa o primeiro marco da industrialização em Porto Alegre — daí o interesse da Fundação — seus membros enfrentaram a poeira da parte superior do prédio — antiga área administrativa — para recolher o material contido em pastas ou mesmo espalhados pelo chão, cuja presença pode ser testemunho dos primeiros passos da evolução do trabalho na cidade. Embora contente com a aquisição, Icléia Cattani lembrou que muita coisa foi retirada "porque na primeira visita havia muito mais material".

Isto, entretanto não desanimou os membros da comissão — museóloga Icléia Cattani, sociólogo Marcos Flávio Soares, José Sebastião Barcellos, da Intersindical, Cliton Canto da Associação dos Amigos do Museu do Trabalho — que acabaram por realizar alguns achados valiosos, como folhetos explicativos do funcionamento de caldeiras em alemão e inglês, além de ampla documentação de funcionários.

PIONEIRISMO

Uma rápida constatação — já que o conteúdo do acervo só poderá ser avaliado depois da catalogação do material — dá conta de fatos interessantes sobre os quais, a Companhia Rio-grandense de Energia — subsidiária da Bond and Share — tenha sido pioneira no Rio Grande do Sul. Nisso está incluído a preocupação com a prevenção de acidentes de trabalho. Na pasta de 1956 foi registrado, durante o decorrer do ano, a ocorrência de 56 acidentes de trabalho, a maioria causado

por imperícia dos funcionários, por isso, o relatório observa que foi recomendado a um dos trabalhadores "cautela e prestar muita atenção no lugar onde pisava".

Mas, a preocupação, com acidentes também se verifica nos números de o "O Roteiro", espécie de "house-organ" da empresa que, além de valorizar o trabalho dos funcionários pelo destaque de um deles a cada edição, registra também recomendações para evitar acidentes.

SÓ O MUSEU

Ainda que o secretário João Dib manifeste a intenção de compatibilizar todas as entidades interessadas na Usina do Gasômetro num mesmo espaço, os membros da Fundação Pró Museu do Trabalho são taxativos em recusar a proposta de conciliação. "Isto seria admitir que interesses econômicos prevaleçam aos comunitários", adverte o sociólogo Marcos Soares, explicando que, no seu entendimento a proposta da ADB e Embraur tem caráter exclusivamente comercial.

Para granjear simpatias da comunidade, inclusive internacional — já receberam apoio do Conselho Britânico que se comprometeu enviar um arqueólogo industrial para trabalhar o projeto — a Fundação vem realizando contatos com empresas locais, como a Brahma e a Renner, obtendo promessas de doação de máquinas antigas. O projeto de restauração ainda não está pronto e depende de contatos, para obter verbas.

Com esses argumentos, a Fundação deverá entregar, hoje, ao secretário João Dib, sua proposta de utilização mas, lembrando sempre que vai recusar a proposta conciliatória de abrigar diversas instituições num mesmo prédio. "A comunidade precisa participar e não vai ser como 'show room' que o objetivo cultural da utilização vai ser obtido", lembra Marcos Soares. Ele acrescenta que a proposta de criação de mostra do produto industrializado gaúcho chega a ser vexatória pois conclui que os proponentes desconhecem a tradição econômica do Estado, voltada para exportação de produtos primários.



Muitos documentos estavam espalhados pelo chão

FOLHA DA TARDE
 11. 2. 82

GERAL

Museu é proposta mais completa para Gasômetro

O secretário do governo municipal, João Dib, recebeu, ontem, os projetos das entidades interessadas em utilizar a Usina do Gasômetro, comprometendo-se a dar-lhe finalidade cultural e a realizar a restauração do prédio. Das sete propostas recebidas — sendo três entidades reunidas em bloco com a Embratur, mais o Movimento Gaúcho de Defesa da Cultura, Museu do Trabalho e Associação Brasileira dos Dirigentes de Vendas — Dib considerou a do Museu do Trabalho a mais completa.

Todas as propostas serão cuidadosamente examinadas e Dib ainda não tem um prazo definitivo para responder aos proponentes. Embora o Museu de Trabalho apresente o projeto mais completo, esbarra no empecilho de não aceitar a proposta do secretário: compatibilizar todos os interessados num mesmo espaço, já que ele considera inviável

que um grupo, sozinho, consiga recursos para restaurar o prédio.

Apresentando a proposta mais elaborada, a Fundação Pró-Memória do Trabalho reúne um grupo de intelectuais especializados em pesquisa, museologia e biblioteconomia e já apresenta inclusive, um organograma de atividades que prevê, num primeiro momento, a instalação do Museu do Trabalho e do Centro de Documentação. Logo após, sempre com temas voltado à pesquisa da evolução do trabalho, outras entidades seriam instaladas.

Já o Movimento Gaúcho de Defesa da Cultura, presidido por Leandro Telles, fundamenta sua proposta na ausência de espaços para a difusão da cultura em Porto Alegre. Seu projeto prevê a implantação de um Centro Cultural do qual fazem parte, além de um teatro com três mil lugares, salas para

cinema, laboratórios para teatro e literatura e música e espaços para exposições de artes plásticas.

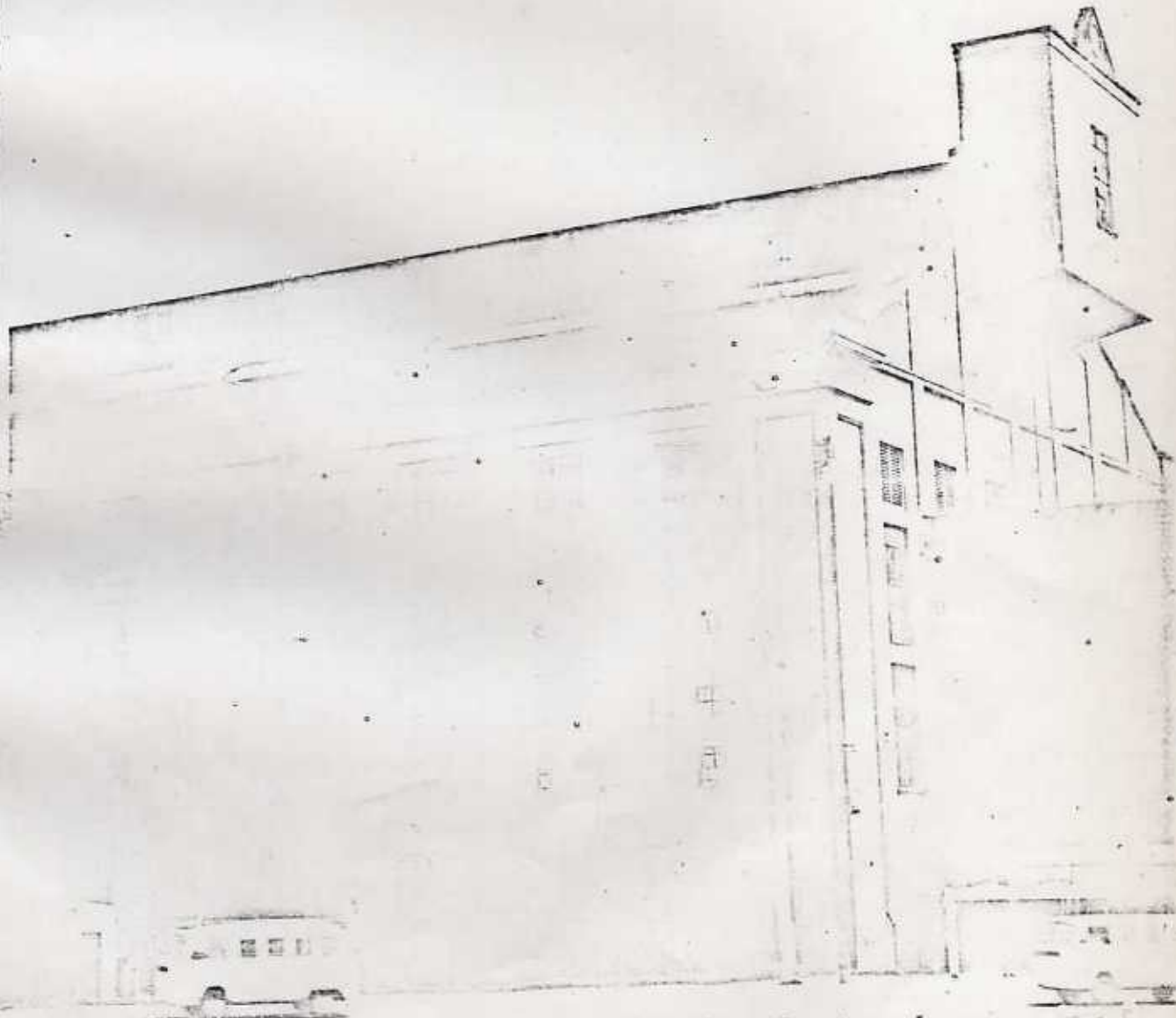
Sem maiores preocupações com as necessidades culturais de Porto Alegre no passado e no presente, a ADVB gaúcha entregou ontem a João Dib, a proposta de instalação de um "show room", apto, tecnicamente, para divulgar a indústria e realizar, inclusive, negócios internacionais.

Sem objetivar uma conciliação entre as partes interessadas no Gasômetro, a Embratur por sua vez, unida a Epatur e à ABAVE, não chegou a entregar o projeto ao secretário João Dib. A Embratur garante a restauração do prédio e propõe a utilização dos espaços para, além do "show room" a ADVB, ser usado como centro de convenções, acrescentando-se, inclusive, de um restaurante típico gaúcho.

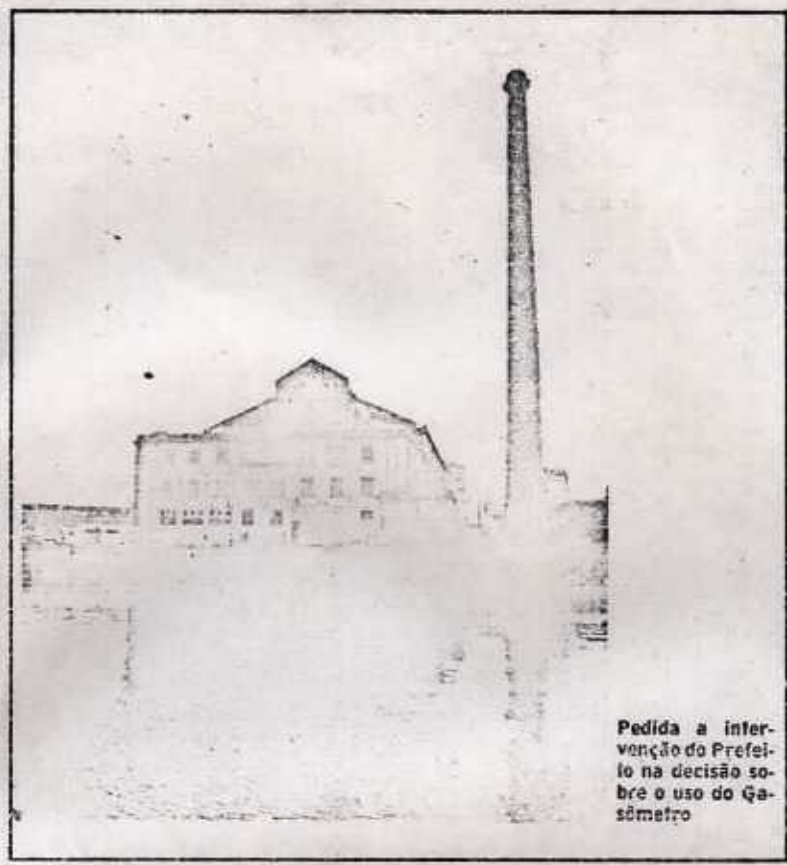
Proc: 00532-13.00 / SCP-1983

-FLS. 284-

CG-CASA CIV
Proc. N^o 2309-08.00/12
Fls. 104



GG-CASA CIV
Proc. Nº 3309-08100/82
Fls. 108



Pedida a intervenção do Prefeito na decisão sobre o uso do Gasômetro

Grupo discorda de Dib sobre uso do Gasômetro

Inviável e de obscuros critérios é a decisão do secretário municipal João Antonio Dib de abrigar no mesmo prédio da antiga Usina do Gasômetro todos os oito projetos de ocupação e restauração da mesma. Quem afirma isso são os responsáveis pelo projeto Museu do Trabalho, um dos oito apresentados, que discordam da decisão do secretário, alegando, em primeiro lugar, que não há espaço no prédio para que todos os pretendentes lá se instalem.

A intervenção do prefeito Guilherme Socias Villela já foi solicitada, no caso, pela Fundação Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho, que pretende criar o Museu do Trabalho na antiga usina. Marcos Flávio Soares, um dos responsáveis pelo projeto Museu do Trabalho, enviou ontem, correspondência ao prefeito, onde expõe a surpresa e estranheza do grupo pela decisão tomada pelo secretário Dib. "Sem ouvir os órgãos de cultura do município, o senhor João Dib decide partilhar o prédio da usina, tudo de acordo com projeto a ser feito pela Epatur, órgão que até então patrocinava os interesses da Embratur, uma das interessadas no prédio.

O grupo "Museu do Trabalho" lembra ao prefeito que esse em audiência havia afirmado que "qualquer decisão sobre o prédio, passaria necessariamente pelo Conselho de Patrimônio Histórico de Porto Alegre", o que não aconteceu, disse Antonio Davi Cattani. Ao invés do conselho se pronunciar, quem decidiu foi um secretário, isoladamente, sem esclarecer que critérios de análise dos projetos estava utilizando, frisou Cattani. A data limite para a entrega dos projetos era dia 10 de fevereiro. A fundação entregou nessa data um projeto completo e especificado, demonstrando que tem, inclusive, viabilidade econômica e apoio do grupo e organizações culturais e econômicas de peso, explicou. Citou também que é do conhecimento do grupo que alguns projetos foram entregues depois do dia 10 e, além disso, não são completos e viáveis como o do Museu do Trabalho.

UTILIZAÇÃO

Ao solicitar que o prefeito municipal encaminhe "uma solução que garanta um julgamento imparcial das propostas apresentadas", Antonio Cattani também chamou a atenção para a impraticabilidade da medida. Na área de mais de quatro mil metros quadrados, é impossível a execução dos oito projetos, segundo o grupo Museu do Trabalho. O projeto do Museu necessita praticamente toda a área e são diferentes as concepções de utilização da usina pelos grupos, alertou Cattani.

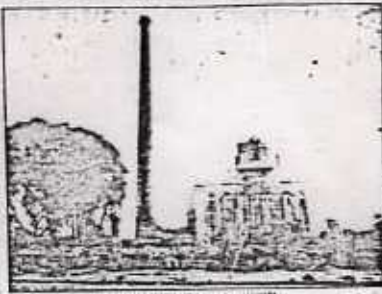
Uma conciliação entre os interessados — além da fundação pró-Museu do Trabalho, existem projetos da Embratur, Sindetur, Movimento de Defesa da Cultura Gaúcha, da Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, da Academia Porto-Alegrense de Letras e da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens — já foi tentada e se constatou ser inviável, informou ele. Agora tudo isso, lembrou Cattani, é preciso ser considerada a importância do projeto do Museu do Trabalho, cuja fundação foi instituída pela Fiorgs, Secretaria do Trabalho e Ação Social, Intersindical, Instituto de Estudos Sociais e Políticos da POC e outros órgãos.

2309-08/00/12
109

SINA DO GASÔMETRO - 1

Foto: Mario dos Torres Costa Varoff

O secretário do Governo Municipal, João Dió, reuniu-se às várias entidades interessadas e direito de permissão, com seus interesses, a vista da obra de Gasômetro, a Prefeitura e, entre outras, a AIBR, ANRS, Movimento Gaúcho em Defesa da Cultura, AYUR, ENHRAIUR e Fundação Pró-Museu de Triunfo. Se a decisão a princípio parece conciliatória, já se geraram protestos de alguns grupos, que preferem lutar o prédio antigo. Enquanto se discute os pontos, a obra continua em andamento e cada dia. E até o final de março de 1982 já chegou a sua páte.



Arquitetura e estrutura desenvolvida, para o novo gasômetro.

Necessidades industriais forçaram construção da usina

Uma obra que não é apenas uma obra, mas que é um símbolo de desenvolvimento industrial e econômico de uma cidade, a construção do novo gasômetro em Triunfo, Rio Grande do Sul, está sendo realizada com o apoio da Prefeitura Municipal e da Companhia Saneamento de Triunfo. A obra, que tem como objetivo a melhoria da qualidade da água e a redução dos custos de tratamento, está sendo realizada em um terreno de 10 hectares, situado no bairro de São João. A obra será realizada em três etapas, sendo a primeira a construção do reservatório de água, a segunda a construção do sistema de tratamento e a terceira a construção do sistema de distribuição. A obra é considerada uma das maiores obras de infraestrutura da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Justificando a obra, o prefeito afirmou que a obra é essencial para a melhoria da qualidade da água e a redução dos custos de tratamento. A obra é considerada uma das maiores obras de infraestrutura da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade. A obra será realizada em três etapas, sendo a primeira a construção do reservatório de água, a segunda a construção do sistema de tratamento e a terceira a construção do sistema de distribuição.

Em uma reunião realizada no dia 15 de março, o prefeito afirmou que a obra é essencial para a melhoria da qualidade da água e a redução dos custos de tratamento. A obra é considerada uma das maiores obras de infraestrutura da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade. A obra será realizada em três etapas, sendo a primeira a construção do reservatório de água, a segunda a construção do sistema de tratamento e a terceira a construção do sistema de distribuição.

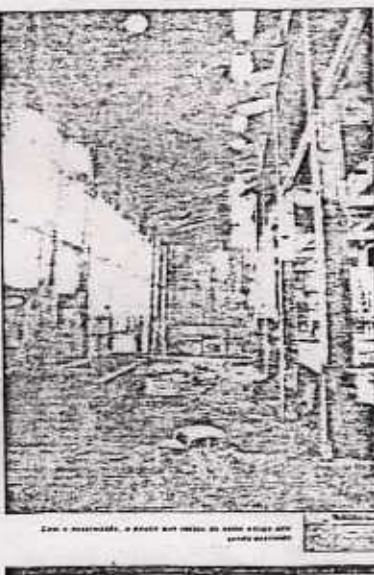
Depredação aumentou desde janeiro. Roubam até tijolos



Depredação em escolas municipais.

Depredação em escolas municipais. A situação das escolas municipais de Triunfo, Rio Grande do Sul, está cada vez mais precária. Desde janeiro, a depredação das escolas tem aumentado significativamente, chegando a roubar até tijolos. A situação é preocupante, pois as escolas são essenciais para a educação da população. A Prefeitura Municipal está tentando resolver o problema, mas os recursos são limitados. A situação é considerada uma das maiores crises da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Depredação em escolas municipais. A situação das escolas municipais de Triunfo, Rio Grande do Sul, está cada vez mais precária. Desde janeiro, a depredação das escolas tem aumentado significativamente, chegando a roubar até tijolos. A situação é preocupante, pois as escolas são essenciais para a educação da população. A Prefeitura Municipal está tentando resolver o problema, mas os recursos são limitados. A situação é considerada uma das maiores crises da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.



Em andamento, a obra do novo gasômetro em Triunfo.

Em andamento, a obra do novo gasômetro em Triunfo. A obra é considerada uma das maiores obras de infraestrutura da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade. A obra será realizada em três etapas, sendo a primeira a construção do reservatório de água, a segunda a construção do sistema de tratamento e a terceira a construção do sistema de distribuição.

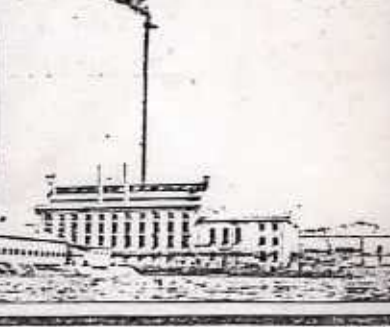


Foto do Rio

"Projetos não são conciliáveis"

Projetos não são conciliáveis. A situação das escolas municipais de Triunfo, Rio Grande do Sul, está cada vez mais precária. Desde janeiro, a depredação das escolas tem aumentado significativamente, chegando a roubar até tijolos. A situação é preocupante, pois as escolas são essenciais para a educação da população. A Prefeitura Municipal está tentando resolver o problema, mas os recursos são limitados. A situação é considerada uma das maiores crises da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Projetos não são conciliáveis. A situação das escolas municipais de Triunfo, Rio Grande do Sul, está cada vez mais precária. Desde janeiro, a depredação das escolas tem aumentado significativamente, chegando a roubar até tijolos. A situação é preocupante, pois as escolas são essenciais para a educação da população. A Prefeitura Municipal está tentando resolver o problema, mas os recursos são limitados. A situação é considerada uma das maiores crises da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Projetos não são conciliáveis. A situação das escolas municipais de Triunfo, Rio Grande do Sul, está cada vez mais precária. Desde janeiro, a depredação das escolas tem aumentado significativamente, chegando a roubar até tijolos. A situação é preocupante, pois as escolas são essenciais para a educação da população. A Prefeitura Municipal está tentando resolver o problema, mas os recursos são limitados. A situação é considerada uma das maiores crises da cidade e é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade.



PROC:00532-13.00

FLS.287-

SCP-1983

G3-CASA CIVIL
2309-08/10/82
110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

Protocolado, encaminhe-se ao Senhor Secretário do Trabalho e Ação Social, de acordo com o despacho do Senhor Governador do Estado.

Em 3.3.82


Chefe da Casa Civil.

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

EXP. 02.309/82-08.00
FL. 111 - FLS. 288
RUBRICA _____

GG - CASA CIVIL
Proc. No. 2509-08/82
Fls. 111

De ordem, à DG, para as providências cabíveis.
Em 09.03.82



JOSÉ ADALBERTO PRATES,
Chefe de Gabinete.

Proc: 00532-13.00
SCP-1983

33 - JASA CIVIL
Proc. No. 2309-08/82
Fig. 112

EXP. 2309/82
FL. 112 - FLS. 289 -
RUBRICA

De ordem.
Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria
Especial de Política de Emprego.
Em 24.11.82.


Ronaldo Barreto Falleiro,
Assessoria DG/STAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OF.GAB.Nº 49/83 Porto Alegre, 23 de março de 1983.



Senhor Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentá-lo, e, na oportunidade, renovar os termos do OF.GAB.Nº 4537/81, de 10 de dezembro de 1981, em que esta Secretaria solicita a cedência do prédio da antiga Usina do Gasômetro, para ser usado como sede do Centro de Documentação e Estudos sobre o Trabalho e do Museu Memória do Trabalho.

Desejo salientar o especial interesse desta Secretaria em contar com aquele imóvel cujo destino, conforme proposto, considero do mais alto alcance histórico, político, social e cultural para a cidade de Porto Alegre e para o Estado do Rio Grande do Sul.

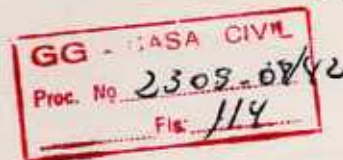
Contando com sua habitual sensibilidade e indispensável colaboração, renovo-lhe minhas expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Original assinado pelo Sr.

DEPUTADO ALCEU MARTINS,
Secretário do Trabalho
e Ação Social.

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. GUILHERME SOCIAS VILLELA,
Digníssimo Prefeito Municipal,
PORTO ALEGRE - RS.

AR/ZB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

I N F O R M A Ç Ã O

745-84/AJU/SEC

Processo: 00532/83

Requerente: Sec. Coordenação e Planejamento

Senhora Coordenadora:

O Museu do Trabalho está constituído, provisoriamente como uma Associação Civil, de caráter Cultural e Científico, sem fins lucrativos.

Essa formação é provisória e com a finalidade única de não funcionar na clandestinidade, tendo em vista que o Museu já existia de fato, inclusive com acordos já firmados com várias entidades como TVE, Organização Gaúcha de Turismo e outras.

Permanece a intenção inicial de ser Instituída uma Fundação, já tendo sido elaborado o Estatuto que formalmente preenche os requisitos legais e aqueles arrolados no item 5 da Portaria 533/78 da Procuradoria Geral da Justiça.

Entretanto, para que a Procuradoria Geral da Justiça - Procuradoria das Fundações, L.O.M.P. art 21, item I, inciso 26 - emita parecer definitivo a respeito dos estatutos, deve estar neles caracterizada a suficiência de dotação de bens para alcançar os objetivos a que se destina a Fundação; ou no momento em que se tornar certa a ocorrência de novas dotações; ou o acréscimo patrimonial através de ou

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



...

tras fontes.

Em potencial, o patrimônio já existe. Várias entidades como FIERGS, Grupo Ipiranga (inclusive o Governo Alemão (Munique)) já ratificaram a intenção de investir e integralizar o patrimônio para a formação da Fundação, e o Coordenador do Museu, Dr. Marcos Soares, aguarda somente pronunciamento favorável desta Secretaria para acionar novamente essas pessoas jurídicas privadas e integralizar o patrimônio da Fundação.

As fundações são Pessoas Jurídicas de direito privado (art. 16, I, C Civil) e se assim forem instituídas, o Estado somente atua como Órgão fiscalizador.

Quando houver participação do Estado, pelo menos 1/3 do patrimônio total, deve ser proveniente de particulares-Decreto-lei 900, art. 2º, letra b.

A Fundação do "Museu do Trabalho" é tripartite: Governo - Entidades de Classe - Empresas Privadas.

Cabe à esta Secretaria agilizar a edição da lei que autorizará a Criação da Fundação.

Nada falta para tanto. Existe o principal que é o apoio e interesse direto do Governador do Estado. Isso já demonstrou tanto na Imprensa, como em atos, como por exemplo no tombamento do prédio da Usina do Gasômetro para ali ser sediado o Museu; como também, ele próprio, Governador, estar gerenciado junto à Eletrobrás, proprietária do prédio, a regularização de posse da Usina, (hoje efetiva) pelo Estado (G. Governador nº 282/84, em anexo).

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



...

Existe também, como ficou claro, o interesse de entidades privadas e do público em geral, imprensa etc. A finalidade é das mais nobres e culturais, merecendo, porisso, todo o apoio desta Secretaria.

Para proposta de criação, por provimento legislativo, necessitamos de dados objetivos, tais como a participação de cada um dos órgãos interessados, na formação do patrimônio da Fundação e a cessão do prédio, que sediará o Museu, para o Estado.

Nestes termos, sugerimos o retorno do expediente à Secretaria de Coordenação e Planejamento, para informação desses dados.

Em 13/06/84.

Lais Candia
Lais Mano Candia,
Assessora.

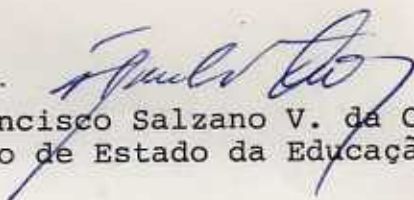
*De acordo. À continuidade do livro Seculário
em 13.06.84
Juliano
coord.*

/DG.



À Secretaria da Coordenação e Planeja
mento, solicitando informar. Após, retorne
para as providências relativas à constituição
legal da Fundação.

Em 13/06/84


Francisco Salzano V. da Cunha,
Secretário de Estado da Educação e Cultura.



GG - CASA CIVIL
Proc. No. 2309.07/82
Fis. 118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

De ordem
do OABRS, para exam
e informar.
em 25.07.84
p. y. pedreira

Reboto AO
OABRS em
29.11.84.
p. y. pedreira